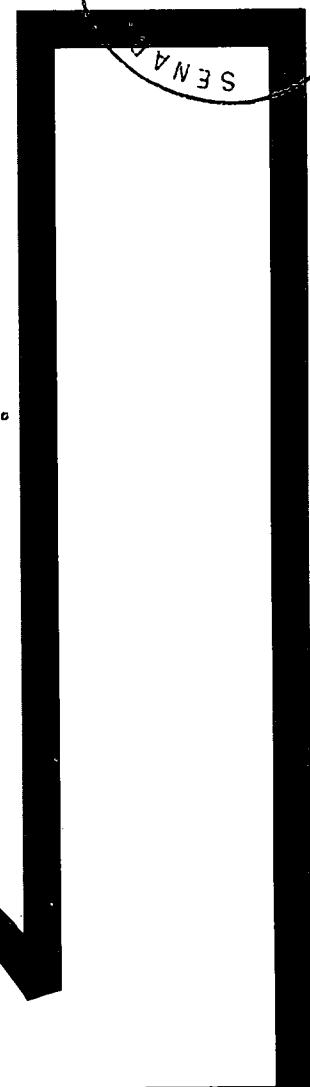
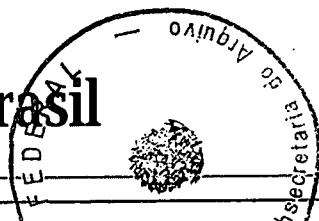


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Romeu Tuma</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 16 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB – 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB – 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizada em 24-3-99

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 45ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE ABRIL DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1999 (nº 305/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás. À Comissão de Educação.

09754

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1999 (nº 637/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba. À Comissão de Educação.

09756

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

09757

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação.

09759

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1999 (nº 640/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

09761

1.2.2 – Parecer

Nº 184, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, do Presidente do Senado Federal, sobre as ve-

dações constitucionais imputáveis ao suplente de Senador chamado a assumir o cargo.

09762

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 48 a 52, de 1999, lidos anteriormente.

09766

Término de prazo, ontem, com apresentação das Emendas nºs 1 a 4-Plen ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

09766

Recebimento da Mensagem nº 110, de 1999 (nº 541/99, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao quarto trimestre de 1998 (Anexada ao processado da Resolução nº 96, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.

09769

Recebimento do Ofício nº S/16, de 1999 (nº 1.184/99, na origem), de 29 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito entre a União e o Estado do Piauí, no valor de até cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. À Comissão de Assuntos Econômicos.

09770

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 210, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, com apoio do Governo dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desde o dia 24 de março últi-

mo, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

09770

1.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a instituição da Conta-Pagamento Padrão, Isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

09770

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Inauguração, pelo Governador Tasso Jereissati, do Centro Cultural Dragão do Mar e do segundo parque de geração de energia eólica do Estado de Ceará.....

09772

SENADORA MARLUCE PINTO – Importância da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente no combate à exploração sexual infantil.....

09773

SENADOR JONAS PINHEIRO – Comunicação à Casa de sua ausência para tratamento médico, pelo prazo de 121 dias.....

09777

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Votos de pronto restabelecimento ao Senador Jonas Pinheiro.....

09777

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 211, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 4 de maio a 1º de setembro de 1999, por motivo de doença, conforme Laudo de Inspeção de Saúde. **Aprovado**.

09777

1.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Análise da crise mundial do desemprego.....

09778

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 212, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

09783

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

09784

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências. Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.....

09786

Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem a duplicação do genoma humano com a finalidade de clones de embriões de seres humanos, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.....

09787

1.2.11 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Defesa do desenvolvimento sustentado da Amazônia como garantia da soberania nacional naquela região.....

09788

SENADOR TIÃO VIANA – Homenagem ao pensador da Amazônia, Prof. José Fernandes do Rêgo.....

09793

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas à atuação da Funai na demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima.....

09800

SENADOR CASILDO MALDANER – Reflexos da crise econômica brasileira sobre o Mercosul.

09803

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Análise das desigualdades regionais. Solidariedade à Governadora Roseana Sarney, que recusou-se a comparecer ao lançamento do Programa da Habitação Popular, no Palácio do Planalto, em face do não-contemplamento do Estado do Maranhão.....

09805

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Registro do veredito do Tribunal da Dívida Externa, realizado de 26 a 28 de abril, no Teatro João Caetano, na cidade do Rio de Janeiro.....

09809

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Vemente defesa do retorno do Projeto Rondon.

09812

SENADOR ROMERO JUCÁ – Reflexões sobre a violência nas escolas. Júbilo pelo transcurso do Dia do Trabalhador.....

09814

SENADOR NABOR JÚNIOR – Considerações sobre o assassinato do estudante de medicina da USP, Edson Tsung Chi Hsueh.

09818

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Votos de pleno restabelecimento ao Senador Ronaldo Cunha Lima, acometido, nesta madrugada, de acidente vascular.....

09821

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrônio) – Associação, em nome da Mesa, ao voto de restabelecimento ao Senador Ronaldo Cunha Lima. ...

09821

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – ATAS DE COMISSÕES**

5ª e 6ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do

Maio de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 1 09753

Congresso Nacional, e outros divulgados pela Imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais, e de tribunais de justiça, realizadas em 26 e 27 de abril de 1999, respectivamente.....	09821	Nºs 1.386 a 1.388, de 1999.....	09890
		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL			
Nº 1.385, de 1999, referente ao servidor Antonio Carlos de Novaes e Silva.....	09889		

Ata da 45^a Sessão Não Deliberativa em 30 de abril de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior e Romero Jucá

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Haver-
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1999
(Nº 305/93, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
outorgada à Emissora Sul Goiana de Quiri-
nópolis Ltda., para explorar serviço de ra-
diodifusão sonora em onda média na cida-
de de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o De-
creto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a con-
cessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinó-
polis Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem
direito de exclusividade, a partir de 13 de dezembro de
1987, serviço de radiodifusão sonora em onda média
na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

**Renova a concessão outorgada à
Emissora Sul Goiana de Quirinópolis
Ltda., para explorar serviço de radiodifu-
são sonora em onda média, na cidade de
Quirinópolis, Estado de Goiás.**

O Presidente da República, no uso das atribuições
que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da
Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do De-
creto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista
o que consta do Processo nº 29109.000380/87, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33,
§ 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por
10 (dez) anos, a partir de 13 de dezembro de 1987,
a concessão outorgada a Emissora Sul Goiana de
Quirinópolis Ltda., cujo prazo residual da outorga foi
mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de
1991, para explorar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão sonora em onda média, na
cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de ra-
diodifusão, cuja outorga é renovada por este Decre-
to, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomuni-
cações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos le-
gais após deliberação do Congresso Nacional, nos
termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da In-
dependência e 104º da República. – **Fernando Collor.**

MENSAGEM Nº 398, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado
com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, sub-
meto à apreciação do Congresso Nacional, accompa-
nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de
Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato
constante do Decreto que "Renova a concessão outor-
gada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás".

Brasília, 30 de julho de 1992. – **Fernando
Collor.**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 91/92

1º -7-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada considera-
ção de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto
de renovação do prazo de vigência da concessão ou-
torgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a

quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

ANEXO 3

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações		FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO SOCIAL Formulário DNT-168	
ENTIDADE: EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINOPOLIS LTDA			
QUADRO SOCIAL			
APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA		PORTRARIA N° 210 DE 20 /12 /90 DDU / / /	
NOME		COTAS	AÇÕES
			<small>ORDINÁRIAS</small>
			<small>PREFERENCIAIS</small>
Claudiene Fernandes de Oliveira (074.002.768/91)		21.630	21.630,00
Racine Ribeiro Porto (025.640.761/49)		43.260	43.260,00
Maria Nazareth de Lima Costa (025.135.871/20)		43.260	43.260,00
TOTAL		108.150	108.150,00

(À Comissão de Educação.)

SECRETARIA DE ESTADO
 DE PESOAS
 E TRABALHOS
 P. O. S. T. P.
 Flávio

(*)**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 49, DE 1999****(Nº 637/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de abril de 1999.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

Renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29730.000186/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 4 de agosto de 1992, a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., concedida pelo Decreto nº 87.403, de 13 de julho de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

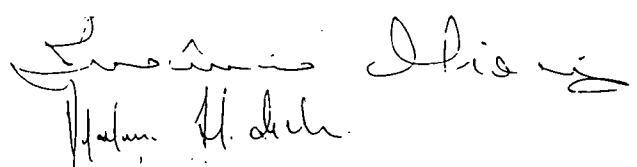
Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

(*) Não foram anexados documentos referentes à composição acionária em virtude da qualidade dos originais.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.



EM Nº 201/MC

Brasília, 6 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de V. Exº o incluso Processo Administrativo nº 29730.000186/92, em que a Rádio Integração do Brejo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, — **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estados das Comunicações.

MENSAGEM Nº 1.211, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba".

Brasília, 27 de dezembro de 1994. — **Itamar Franco**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 50, DE 1999****(Nº 638/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000398/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., outorgada, originalmente, pela Portaria MJNI nº 181-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.**

MENSAGEM Nº 1.041, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo".

Brasília, 30 de outubro de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 173/MC

Brasília, 21 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de V. Exª o incluso Processo Administrativo nº 50830.000398/94, em que a Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, outorgada, originariamente, conforme Portaria MJNI nº 181-B, de 11 de abril de 1962, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 24 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regula-

mento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Ex^a para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia do MC em São Paulo**

PARECER JURÍDICO Nº 281/94

Referência: Processo nº 50830.000398/94

Origem: DCOM/MC/SPO

Interessada: Rádio Clube de Mirandópolis Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

– Pedido apresentado intempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria MJNI nº 181-B, de 11 de abril de 1962, publicada no **Diário Oficial** da União de 26 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para executar, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, estação de radiodifusão em onda média de âmbito local.

2 – A outorga em apreço foi renovada em duas ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 265 de 26-2-76, publicada no **Diário Oficial** da União de 9 de março do mesmo ano e a segunda pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no **DOU** de 24 subsequente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia constante da Fl. 72.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Servi-

ço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27.

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão."

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no Inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

9 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado intempestivamente nesta Delegacia em 22 de fevereiro de 1994, fora, portanto, do prazo legal, ou seja de 1º-11-93 a 1º-2-94.

10 – A requerente tem seus quadros, societário e diretor aprovados pelas Portarias nºs 216 de 15 de agosto de 1994 e 0454 de 30-9-88, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Eurídice Frazilli	900	900.000,00
Jorge de Faria Maluly	2.100	2.100.000,00
Total	3.000	3.000.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Sócio Gerente	Jorge de Faria Maluly

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 47/50 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 54/55.

12 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 56.

14 – Finalmente, observa-se que o prazo de validade da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo encaminhamento do processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas, sugerindo o deferimento do pedido, considerando que, embora o mesmo tenha sido feito com atraso de alguns dias, a entidade se mostrou interessada na renovação de sua outorga, instruindo o processo de acordo com as disposições da Legislação vigente.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 27-10-94. – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

1 – De acordo

2 – Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 27-10-94. – Carlos Alberto Machioni.

De ordem, à Conjur para prosseguimento
Brasília, 9 de novembro de 1994. – Esmeralda E.
G. Teixeira Castro, Coordenadora-Geral DPOUT/SFO.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1999 (Nº 639/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/n, de 19 de novembro de 1996, que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

va a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50660.000286/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., pelo Decreto nº 38.087, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.863, de 1º de novembro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A exploração de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sergio Mota.

MENSAGEM Nº 1.214, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo".

Brasília, 26 de novembro de 1996. — **Marco Maciel.**

EM nº 212/MC

Brasília, 14 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o inclusivo Processo Administrativo nº 50660.000286/93, em que a Rádio Capixaba Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, originariamente outorgada pelo Decreto nº 38.087, de 12 de outubro de 1955, renovada, a partir de 1º de maio de 1983, pelo Decreto nº 91.863, de 1º de novembro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 3 de agosto de 1993, o que não se constitui em obstáculo à renovação, considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que estabelece expressamente, os casos em que será declarada a permissão de concessão ou permissão, não enumerando, dentre eles, a intempestividade do pedido.

3. Dessa forma, lícito é se concluir que o pedido de renovação formulado fora do prazo assinalado não determina, necessariamente, a extinção do serviço, prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 233 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO CAPIXABA LTDA

Ereni Oliveira de Miranda, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Gualachos, nº 136, (Aclimação), cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 6.567.595, expedida pela

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 688.808.208-34,

David Oliveira de Miranda, brasileiro, casado, residente à Rua Gualachos, nº 136, (Aclimação), cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 8.951.874, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 076.617.348-85,

únicos sócios da mesma empresa Rádio Capixaba Ltda., estabelecida à Av. Santo Antônio, nº 366, Bairro Santo Antônio, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo, sob o nº 32200098990, datado de 23 de outubro de 1947, com o CGC sob o nº 28.133.361/0001-25, resolvem promover a presente alteração contratual que se regerá mediante às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

O capital social que era de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), fica alterado para R\$306.833,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e três reais) divididos em 306.833 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e três) cotas valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, sendo que a diferença de R\$306.704,00 (trezentos e seis mil, setecentos e quatro reais) é integralizados neste ato da seguinte forma:

1) R\$175.598,75 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), é integralizado neste ato com aproveitamento de Reserva de Capital ref. Balanço de 31-12-93;

2) R\$221,47 (duzentos e vinte e hum reais e quarenta e sete centavos), é integralizado neste ato com aproveitamento de Reserva de Lucro de Balanço de 31-12-93;

3) R\$131.012,78 (cento e trinta e hum mil, doze reais e setenta e oito centavos) é integralizado neste ato em moeda corrente no País, ficando assim distribuído:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
Ereni Oliveira de Miranda	153.416,50	R\$41,00	R\$153.416,50
David Oliveira de Miranda	153.416,50	R\$1,00	R\$153.416,50
Total	306.833,00		R\$306.833,00

Cláusula Segunda:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Vitória/ES, 12 de maio de 1995. – Ereni Oliveira de Miranda – David Oliveira de Miranda.

Testemunhas:

Francisco Ludovico de Araújo – José Carlos Gonçalves Paiva.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1999

(Nº 640/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000015/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, outorgada pelo Decreto nº 36.659, de 24 de dezembro de 1954, e renovada pelo Decreto nº 88.832, de 10 de outubro de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991,

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – MARCO MACIEL – Sérgio Motta.

EM Nº 27/MC

Brasília, 4 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000015/93, em que a Fundação Nossa Senhora Aparecida solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 36.659, de 24 de dezembro de 1954, renovada nos termos do Decreto nº 88.832, de 10 de outubro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

(*) Não foram anexados documentos referentes à composição acionária em virtude da qualidade dos originais.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

MENSAGEM Nº 236, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. — **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 184, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, do Presidente do Senado Federal, sobre as vedações constitucionais imputáveis ao suplente de Senador chamado a assumir o cargo.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, consulta esta Comissão "sobre o procedimento a ser adotado pelo suplente de Senador que exerce diretoria de empresa que goza favores decorrentes de contrato com pessoa jurídica de direito público, quando convocado para exercer o mandato, no caso de licença do titular, sem risco de infringência do disposto no artigo 54 da Constituição".

A presente Consulta é motivada pela comunicação, ao Presidente do Senado Federal, por parte do Senhor Blairo Borges Maggi, 1º Suplente do Senador Jonas Pinheiro, de que assumirá o mandato, no dia 4 de maio próximo, em razão de licença a ser solicitada pelo titular.

Diz o ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal:

"Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para informar que deverei assumir o mandato de Senador no dia 4 de maio próximo, em virtude de licença a ser solicitada pelo Senhor Senador Jonas Pinheiro.

Considerando o fato de ser Diretor Presidente da Hemasa Navegação da Amazônia S.A, com mandato até 30 de abril de 2000, e sócio proprietário da Agropecuária Maggi Ltda, ambas empresas com financiamento de longo prazo do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e com projetos aprovados na SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, dos quais recebe incentivos fiscais e, ainda, considerando minha posição na Diretoria da Fundação MT, que recebe recursos para apoio a pesquisa do Governo do Estado de Mato Grosso, solicito orientação de Vossa Excelência quanto aos procedimentos que deverei adotar junto a essas empresas, para que não corra o risco de incompatibilidade para o exercício de mandato parlamentar. (...)."

A legislação pertinente à matéria tem base constitucional, a teor dos artigos 54 e 55 da Carta Magna, que constam da Seção V "Dos Deputados e Senadores", do Capítulo I, pertinente ao "Poder Legislativo", do Título IV, que trata da "Organização dos Poderes", *verbis*:

"Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad natum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad natum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

....."

O art. 55, por seu turno, prescreve:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou o Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

....."

Estão assim estabelecidas as normas constitucionais voltadas à garantia da independência do parlamentar no exercício de suas funções. Sua definição, como lembra Manoel Gonçalves Ferreira Filho, são a contraface necessárias das imunidades parlamentares. Leia-se o que diz o professor paulista:

"Proibições aos deputados e senadores. As normas deste artigo (refere-se ao art. 54) procedem da mesma inspiração que leva a Constituição a assegurar imunidade aos parlamentares. Estas, como as proibições que vão adiante se estudadas, promanam da mesma preocupação: dar condições de independência ao legislativo. As imunidades, porém, visam proteger o parlamentar contra ameaças externas, contra a coação, numa palavra. As proibições editadas neste artigo visam impedir o parlamentar de se comprometer, exercendo certas funções ou praticando determinados atos, de modo a sacrificar a sua própria liberdade de ação. (Commentários à Constituição Brasileira de 1988, Volume I, Editora Saraiva, 2º edição, p. 326).

Resta, assim, discutir a natureza jurídica da condição de suplente e, em caso deste assumir o cargo, suas prerrogativas e proibições. Parece-nos que tanto as proibições quanto as imunidades assinaladas aos parlamentares não se estendem aos seus suplentes, exceto quando chamados ao exercício do mandato. Esse foi o entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal, ainda nos marcos da Constituição de 1946, que nesse aspecto, não daria substancialmente da Carta em vigor.

Assim se manifestou o então Ministro do Supremo Tribunal Sampaio Costa, nos autos do **habeas corpus** 34467, julgado em 24 de setembro de 1956, *verbis*:

"(...) Os suplentes de senador e de deputado não gozam de imunidades, salvo quando convocados legalmente e para inte-

grar a câmara para a qual foram eleitos. Nesta situação, desempenhando em sua plenitude a função legislativa entram a fruir de todos os direitos, vantagens e prerrogativas dos demais companheiros da câmara a que forem chamados." Ementário de Jurisprudência do STF, Volume 288-2, p. 800).

É conhecido o brocardo latino, **ubi eadem est ratio, idem jus**, que poderia ser traduzido como "onde está a mesma razão, deve aplicar-se, ou admitir-se, o mesmo direito". Assim, parece-nos claro que, se ao suplente no exercício do mandato de Senador da República aplicam-se todos as prerrogativas e mesmo imunidades conferidas ao Senador efetivo, também lhe são aplicáveis todas as proibições e vedações constitucionais.

Registre-se, a respeito, o Parecer nº 317, de 1998, do Senador Esperidião Amim, aprovado pela unanimidade desta Comissão, em resposta à Consulta nº 1, de 1998, do suplente de Senador Pedro Piva.

Mais ainda, importa conferir à Constituição uma interpretação sistemática e coerente, que não pode levar a absurdos. Especificamente quanto à expressão "proprietário" no início da alínea a do inciso II do art. 54 da Constituição, descabe, a nosso juízo, entender que o proprietário de qualquer empresa que, por exemplo, goze de incentivos fiscais, deve ser obrigado a alienar a empresa antes de assumir o cargo de Senador. Tal interpretação poderia sugerir o absurdo de levar os cidadãos, ao eleger-se para o Senado, a serem obrigados a abrir mão de sua propriedade que, afinal, constitui direito individual dos cidadãos, a teor do art. 5º da Constituição Federal.

Cremos que "proprietário" aqui, deve ser entendido como o controlador efetivo dos negócios da empresa, na condição de dirigente, diretor, gerente. Só assim se podem compatibilizar os princípios constitucionais que conferem o direito de propriedade com aqueles pertinentes às incompatibilidades aplicáveis ao parlamentar.

Finalmente, em resposta à Consulta nº 2, opinamos no sentido de que ao suplente de Senador chamado a assumir o mandato aplicam-se todos os impedimentos e vedações a que se refere o art. 54 da Constituição Federal. Desse modo, deve o suplente convocação, antes de assumir o mandato, afastar-se da direção das entidades e empresas mencionadas nesta Consulta.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator –

Amir Lando – José Fogaça – Álvaro Dias – Bernardo Cabral – Iris Rezende – Antonio C. Valadares – Roberto Freire – Maria do Carmo Alves – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Luzia Toledo – Pedro Simon.

PARECER CITADO

PARECER Nº 317, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1998, que argüi sobre a necessidade ou não de o Senador Pedro Piva licenciar-se das funções que ocupa como membro dos Conselhos de Administração das empresas Klabin (IKPC – Indústrias Klabin de Papel e Celulose Sociedade Anônima e suas subsidiárias), Fundação Zerbini – Incor, Museu de Arte Moderna – MAM, Museu de Arte de São Paulo – MASP, Instituto de Estudos Avançados para o Desenvolvimento Industrial – IEDI, e Museu Brasileiro de Escultura – MUBE, relativamente aos impedimentos previstos no art. 54 da Constituição Federal.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Trata-se de Consulta encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Mesa Diretora, tratando de Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal pelo ilustre Senador Pedro Piva, argüindo se a sua situação funcional enquanto membro dos Conselhos de Administração das empresas Klabin (IKPC – Indústrias Klabin de Papel e Celulose Sociedade Anônima e suas subsidiárias), da Fundação Zernini – Incor, Museu de Arte Moderna – MAM, Museu de Arte de São Paulo – MASP, Instituto de Estudos Avançados para o Desenvolvimento Industrial – IEDI, e Museu Brasileiro de Escultura – MUBE, incorreria em algum dos impedimentos previstos no art. 54 da Constituição Federal.

No ofício em tela o ilustre Senador Pedro Piva informa que o assunto já foi examinado por esta Comissão, conforme o Parecer nº 336, de 1995, de que fomos Relator.

Acrescenta Sua Excelência que, no caso das empresas Klabin, poderá ser eleito para exercer a Presidência do Conselho de Administração da sociedade controladora e suas subsidiárias, pelo prazo de um ano, em razão de sistema de rodízio. Adita, ademais, que essas empresas não são beneficiárias de

favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, consoante previsto no art. 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

Vejamos, de início, o que estatuem os dispositivos do art. 54 da Constituição Federal pertinentes com o caso em pauta:

"Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função, ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores, ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de Direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo."

Como visto, a matéria diz respeito ao chamado instituto da incompatibilidade, que vem a caracterizar a impossibilidade de o parlamentar acumular o exercício do mandato com certas situações especificadas pela norma de Direito, em geral posta na Constituição, sob pena de perda do cargo.

Assim, pela alínea a do inciso I do art. 54 os Deputados e Senadores não podem, desde a diplomação, firmar ou manter contrato com qualquer espécie de possa jurídica de Direito público (União, Estados, Municípios, Distrito Federal, autarquias e fundações) ou com pessoas jurídicas de Direito privado controladas pelo Poder Público (empresas públicas e sociedades de economia mista) ou, ainda, com

empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

Firmar, no contexto, significa assinar, iniciar o negócio contratual; já a vedação contida no verbo manter implica necessidade de rescindir o contrato até a diplomação caso ele seja preexistente.

Por outro lado, o fundamento da ressalva contida na expressão final do preceptivo em pauta – salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes – se encontra na própria razão que embasa a vedação sob análise. Com efeito, o que a Constituição quer evitar é qualquer forma de favorecimento ao parlamentar em razão do exercício do mandato. E quando o contrato implica cláusulas uniformes não há favorecimento, não existe privilégio.

A propósito, se não houvesse essa ressalva, em princípio, os parlamentares estariam impedidos de, por exemplo, firmar ou manter simples contrato de depósito bancário com o Banco do Brasil ou com a Caixa Econômica Federal, contrato mediante o qual são movimentadas as contas bancárias.

Já a alínea **b** do inciso I veda que os mandatários de que se cuida aceitem ou exerçam, desde a diplomação, qualquer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive de confiança, nas pessoas jurídicas de direito público, nas pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público (empresas públicas e sociedades de economia mista) ou, ainda, nas empresas concessionárias de serviço público.

Por outro lado, pela alínea **a** do inciso II do mesmo art. 54, os Deputados e Senadores estão impedidos, desde a posse, de serem proprietários, controladores, ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nessa espécie de empresa exercer função remunerada;

Ou seja, Deputado ou Senador não pode, desde a respectiva posse, ser proprietário, controlador ou diretor ou, ainda, exercer qualquer função remunerada, em empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

Neste ponto há que se indagar sobre o significado da expressão empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público no contexto do preceptivo em questão.

Essa expressão vem de longa data, estando presente já na Constituição de 1891: "O Deputado ou Senador não pode também ser presidente ou fazer parte de diretorias de bancos, companhias ou empresas que gozem de favores do Governo Federal definidos em lei" (art. 24).

O fato é que, conforme leciona Celso Bastos, até hoje a doutrina não se pôs de acordo para precisar o alcance da expressão "que goze de favor" (Cf. Comentários à Constituição do Brasil, 4º Volume, Tomo I, p. 206).

De qualquer forma, há certo acordo no sentido de que, no contexto do normativo em pauta, considera-se favor toda condição que favoreça a empresa e que extrapole as condições usualmente presentes nos contratos da pessoa jurídica de direito público.

Outrossim, pela alínea **b** do inciso II do artigo magno em tela é proibido aos Deputados e Senadores ocupar, desde a posse, cargo ou função de confiança nas pessoas jurídicas de direito público, nas pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público (empresas públicas e sociedades de economia mista) ou nas empresas concessionárias de serviço público.

Já pela alínea **c** do mesmo inciso os Deputados e Senadores não poderão patrocinar causa em que seja interessada qualquer dessas pessoas de direito. Essa vedação diz respeito especificamente aos advogados.

Por fim, pela alínea **d** seguinte os parlamentares federais ficam proibidos de ser titulares de outro cargo público eletivo.

Devemos, também, fazer referência ao inciso I do art. 55 da Lei Maior, que prevê a perda de mandato para o parlamentar federal que infringir, entre outras, as proibições contidas nos preceptivos magnos acima transcritos e o art. 32, I do Regimento Interno desta Casa, que contém norma no mesmo sentido.

Tratemos, agora, de cotejar os fatos relatados no Ofício do nobre Senador Pedro Piva com as normas restritivas de direito acima transcritas.

Com relação às Empresas nas quais o ilustre Senador Pedro Piva exerce a função de membro dos respectivos Conselhos de Administração (Indústria Klabin de Papel e Celulose e suas subsidiárias),

uma vez que Sua Excelência informa, no Ofício em pauta que "... não são as mesmas beneficiárias de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público", não se enquadram elas na moldura da alínea **a** do inciso II do art. 54 da Constituição Federal, logo, não cabe a aplicação desse dispositivo ao caso em questão.

De outra parte, no que se refere às demais entidades das quais o nobre Senador Pero Piva informa ser membro do Conselho de Administração e relacionadas no Ofício em questão, a Fundação Zebini, o Museu de Arte Moderna, o Museu de Arte de

São Paulo e o Museu Brasileiro de Escultura, conforme documentos anexos ao processado, não são, nem empresas, nem pessoas jurídicas de direito público, mas pessoas jurídicas de direito privado, mais especificamente sociedades civis sem fins lucrativos. Assim, também não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 54 da Lei Maior, não cabendo, igualmente, a aplicação desse artigo.

Por fim, há que fazer referência ao Instituto de Estudos Avançados para o Desenvolvimento Industrial, igualmente relacionado pelo ilustre Senador Pedro Piva, mas sobre o qual não consta, em anexo ao processado, documento que esclareça a sua qualificação enquanto pessoa jurídica.

Não obstante, pela denominação da entidade parece-nos que não se trata de pessoa jurídica de direito público, nem de sociedade empresarial. Se assim for não cabe, também, a aplicação do art. 54 do Estatuto Magno.

Ante o exposto, a nossa opinião é a de que não são incompatíveis com o exercício do mandato de parlamentar federal as funções exercidas pelo ilustre Senador Pedro Piva nos Conselhos de Administração das entidades relacionadas por Sua Excelência, conforme o Ofício que deu origem à presente Consulta.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998, – Bernardo Cabral, – Presidente, – Elcio Alvares – Relator, – José Fogaça – Jefferson Péres – Lúcio Alcântara – Espírito Santo Amin – Leonel Paiva – Romualdo Tuma – Beni Veras – José Roberto Arruda – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Epitácio Cafeteira – Djalma Bessa.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 54. Os Deputados e Senadores não podem:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargos, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

.....
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 48 a 52, de 1999, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.

Ao Projeto foram apresentadas quatro emendas, que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDA (de plenário), APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1999 (Nº 4.812/98, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A NORMAS GERAIS PARA PERDA DE CARGO PÚBLICO POR EXCESSO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a exoneração de servidor público estável com fundamento no § 4º e seguintes do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Considera-se servidor público estável, para efeito desta Lei:

I – o nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após o interstício probatório de três anos de efetivo exercício;

II – o que haja adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º A exoneração a que alude o artigo anterior será precedida de ato normativo motivado dos Chefes de cada um dos Poderes, ouvido o respectivo conselho de política de administração e remuneração de pessoal, a que se refere o art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º O ato normativo deverá especificar:

I – o excesso de despesas remanescente, verificado no exercício orçamentário anterior, após a adoção das providências previstas no § 3º do art. 169 da Constituição Federal e a participação de cada um dos Poderes no esforço de redução de gastos;

II – o montante dos dispêndios com pessoal de cada um dos Poderes, no exercício orçamentário anterior, considerando-se ativos, inativos, pensionistas e encargos sociais e o percentual que isso corresponda nas despesas totais com pessoal do ente político-administrativo;

III – os gastos com a contratação de serviços especializados ou ligados à atividade-meio do ente político-administrativo, prestados por autônomo ou através de empresa interposta, nos termos do art. 10, § 7º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

IV – a economia de recursos e o número correspondente de servidores a serem exonerados;

V – a atividade funcional e o órgão ou a unidade administrativa objeto de redução de pessoal;

VI – os critérios e as garantias especiais para a identificação dos servidores estáveis que, em decorrência das atribuições do cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado;

VII – a data para efetivação das exonerações e o prazo de pagamento de indenização devida pela perda do cargo;

VIII – os créditos orçamentários para pagamento das indenizações.

§ 2º O desligamento de servidores dos respectivos cargos obedecerá à conjugação dos critérios imprescindíveis de menor tempo de serviço público,

maior remuneração, menor idade e menor número de dependentes, devendo a exoneração de servidores a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 1º preceder a daqueles enquadrados no inciso I do mesmo dispositivo.

§ 3º O servidor que exerce atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa somente poderá ser exonerado, para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei, em caso de modernização, reaparelhamento ou racionalização do serviço público.

Art. 3º A exoneração de servidor estável que desenvolva atividade inerente ao Estado como Poder Público somente será admitida quando concluída a exoneração de servidores em setores onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas.

Parágrafo único Cada ato reduzirá em no máximo trinta por cento o número de servidores que desenvolvam atividades inerentes ao Estado como Poder Público, em conformidade com o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 4º Consideram-se atividades inerentes ao Estado como Poder Público as compreendidas nas áreas de:

I – auxílio e assessoramento a agentes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Tribunais de Contas e Ministério Público;

II – segurança pública, polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

III – diplomacia;

IV – previdência social;

V – ações e serviços públicos de saúde;

VI – educação básica;

VII – emissão de passaportes;

VIII – ações de normatização, regulamentação, fomento, tributação, arrecadação e fiscalização.

Art. 5º Os cargos declarados vagos em decorrência da dispensa de servidores estáveis de que trata esta Lei serão considerados extintos, sendo vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

Art. 6º O Ministério Público da União, dos Estados e dos Tribunais de Contas deverão publicar anualmente o total de gastos efetuados consoantes o disposto no inciso II do § 1º do art. 2º no exercício orçamentário anterior.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

A presente emenda substitutiva ao PLC nº 9, de 1999, apresentada com vistas ao aprimoramento

da proposição, é fruto de discussões já ocorridas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em verdade, trata-se de aperfeiçoamento de sugestão já oferecida na CCJ, agora expungida de elementos que, em virtude do debate, verificaram-se despcionados ou inoportunos.

O texto ora em apreço apresenta várias inovações, a seguir enumeradas.

Cumpre assinalar, em primeiro lugar, que o substitutivo define o que são servidores estáveis, para que se possa estabelecer uma ordem de precedência para efeito de processamento de desligamento. Nada mais justo que os servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isto é, os que não ingressaram no serviço público pela via do concurso, sujeitam-se à exoneração antes daqueles que foram investidos em cargo público por mérito devidamente aferido. A diferenciação já vem sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, desde que foi provocado para interpretação do art. 23 do ADCT da Constituição de 1946; ou do § 2º do art. 177 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição de 1967. Já sob a égide da Constituição de 1988, o mesmo posicionamento tem sido reiterado (v. g. RE 167635/PA, RE 181883/CE, RE 157214/PA, RE 163715/PA, RE 190364/DF, RE 148113/PA, RE 141027/SP, RE 11345/SC, MSMC 21101/DF, ADI 391/CE, ADI 136/PR).

A emenda dispõe, ainda, que, antes da edição do ato normativo dos Chefes de Poderes a que alude a proposição, seja ouvido o Conselho de Política de Administração e Remuneração, referido no art. 39, **caput**, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, por ser precípua função desse órgão manifestar-se sobre questões dessa natureza.

Dito ato normativo deverá, além das previsões já inseridas, especificar o excesso de despesas remanescente do exercício anterior e a participação de cada Poder no déficit apurado.

Quanto à estipulação de critérios imprecisos para aplicação da drástica medida de que se cogita, a emenda substitutiva propõe a necessária conjugação na Câmara dos Deputados. Sugere, outrossim, que os servidores estáveis que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas só sejam atingidos em casos de modernização, reaparelhamento ou racionalização do serviço.

Ponto alto da emenda substitutiva, para os fins a que se destina a lei, é o arrolamento das "atividades inerentes ao Poder Público, sem correspondência na iniciativa privada". Preferiu-se essa conceituação

à de "atividade exclusiva" por mais abrangente. De fato, o novo conceito abrange tanto o núcleo estratégico de Estado, quanto as chamadas "atividades exclusivas", terminologia adotada pelo próprio "Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado", da Presidência da República. As atividades listadas pelo substitutivo observam o definido no plano e apontam para a efetiva contribuição de cada um dos Poderes no esforço de ajuste fiscal.

Finalmente, a emenda aponta para a necessidade de, pelo menos, se dar transparência aos gastos de pessoal do Ministério Público, inexplicavelmente excluído do esforço a que se destina a dracônica norma do § 4º do art. 169 da Constituição da República.

Pelas razões expostas, confiamos no acatamento da presente emenda.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – **Maria Silva.**

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei regula a exoneração de servidor público estável com fundamento no § 4º e seguintes do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se servidor público estável, para efeito desta Lei:

I – o nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após o interstício probatório de três anos de efetivo exercício;

II – o que haja adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A exoneração de servidores a que se refere o inciso II do parágrafo anterior precederá a daqueles enquadrados no inciso I do mesmo dispositivo.

Justificação

A presente emenda modificativa do art. 1º dispõe o que são servidores estáveis, para que se possa estabelecer uma ordem de precedência para efeito de processamento de desligamentos.

Nada mais justo que os servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isto é, os que não ingressaram no serviço público pela via do concurso, sujeitem-se à exoneração antes daqueles que foram investidos em cargo público por mérito devidamente aferido. A dife-

renciação já vem sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, desde que foi provocado para interpretação do art. 23 do ADCT da Constituição de 1946; ou do § 2º do art. 177 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição de 1967. Já sob a égide da Constituição de 1988, o mesmo posicionamento tem sido reiterado (v.g RE 167635/PA, RE 181883/CE, RE 157214/PA, RE 163715/PA, RE 190364/DF, RE 148113/PA, RE 141027/SP, RE 11345/SC, MSMC 21101/DF, ADI 391/CE, ADI 186/PR).

Se há um critério imenso, de mérito, que permite um escaloneamento rigorosamente baseado no sentimento de justiça é o de promover o afastamento, em primeiro lugar, daqueles que não se submeteram ao concurso público, para o fim de ingresso na Administração, direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, para aí, então, efetuar a ruptura de vínculo de servidor efetivo, devidamente concursado.

Confiamos, assim, por seu justo propósito, no acatamento da presente emenda pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – **Maria Silva.**

EMENDA Nº 3 - PLEN

Dá nova redação ao § 2º do Art. 2º da supracitada proposição legislativa:

Art. 2º

§ 2º O critério geral para identificação imenso a que se refere o inciso III do parágrafo anterior será aplicado na seguinte ordem:

I –

II –

III –

Justificação

Faz-se necessário hierarquizar os critérios para a escolha de servidores públicos para dispensa. A "escolha" aleatória de qualquer um dos critérios dispostos nos incisos I, II e III do § 2º do art. 2º, deixa margens a arbitrariedades por parte das chefias, o que pode gerar injustiças quanto à maneira mais justa/menos arbitrária para a tomada de uma decisão de que, sem dúvida, afeta dolorosamente a vida de quantos tenham que viver a dura experiência da perda de emprego.

Dispondo tais critérios em uma ordem, resguardaremos, tanto quanto possível, o servidor de ocasionais atos arbitrários das chefias, nos dolorosos

processos de dispensa, fazendo que obedeçam a um senso mínimo de justiça, que é o objetivo desta emenda.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1999. – Senador **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 4 - PLEN

Inclua-se um inciso no § 2º, do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
§ 1º

.....
§ 2º

I –

II –

III –

IV – estabilidade adquirida na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Justificação

A reforma administrativa tem o duplo objetivo de reduzir despesas e melhorar a qualidade do serviço público. Não se pode admitir que na adoção de critérios para a exoneração de servidores, não se leve em conta a qualificação, a fim de manter na atividade os melhores. Em tese, os melhores, em termos de qualificação, são aqueles selecionados por concurso de títulos e provas. Não me parece justo que tais servidores sejam sacrificados, por serem mais jovens, solteiros ou mais modernos, em favor de outros que não ingressaram no serviço público pelo sistema de mérito. Se isso ocorrer, os exonerados estarão sendo injustiçados, e a administração pública, prejudicada.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador **Jefferson Péres.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 110, de 1999 (nº 541/99, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, do Senado Federal, demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasilei-

ro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao quarto trimestre de 1998.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 96, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/16, de 1999 (nº 1.184/99, na origem), de 29 do corrente, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito entre a União e o Estado do Piauí, no valor de até cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S/A, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja adotado, pela Casa, em nome do Congresso Nacional do Brasil, voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, com o apoio do Governo dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desde o dia 24 de março último, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo.

Justificação

A Otan, com o apoio do Governo dos Estados Unidos da América, está promovendo bombardeios diários sobre a Iugoslávia, com o pretexto "humanitário" de resolver a questão do Kosovo, uma região historicamente Sérvia, que passou a ter uma maioria de albaneses muçulmanos nos últimos 60 anos. As razões alegadas pela Otan e os Estados Unidos seriam de, pela forma violenta dos bombardeios indiscriminados, colocar um ponto final na política de "limpeza étnica" que o Presidente da Iugoslávia, Slo-

bodan Milosevic vinha promovendo naquela região. Se condenável é a ação imposta pelo Presidente da Iugoslávia contra os kosovares albaneses, mais ainda, é a reação comandada pelos países formadores da Otan e seu aliado norte-americano, que abandonaram a via diplomática de resolução do impasse para resolvê-lo através de bombardeios indiscriminados, que não pouparam, nem mesmo àqueles a que se propõem defender, atingindo alvos militares e, infelizmente, civis igualmente.

Fiando em sua superioridade bélica a Otan iniciou o conflito no dia 24 de março último, na crença de resolução rápida do problema, que já se prolonga por quase um mês, sem que qualquer dos lados pudesse cantar vitória. Ao contrário, nesta guerra desnecessária, vidas preciosas são perdidas, principalmente entre civis, causadas pelos erros cometidos pelos bombardeios, sem falar na destruição quase total da infra-estrutura produtiva do país. Pior e mais lamentável, multidão de albaneses, fogem de suas terras formando uma grande legião de refugiados nos acampamentos, separando famílias e causando traumas irreversíveis. Nada justifica o conflito que o mundo hoje observa via satélite e, como representantes do povo brasileiro, com este voto de repúdio estamos expressando a índole pacifista do Brasil e denunciando a farsa da "guerra humanitária". Urge o cessar fogo e a volta à mesa de negociações. Como disse o filósofo Espinoza, é preferível uma paz injusta que a mais justa das guerras.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador **Geraldo Cândido** – PT – RJ.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 222, §1º do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1999–COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a instituição da Conta-Pagamento Padrão, isenta de tarifas bancárias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Institui-se a Conta-Pagamento Padrão, conta essa, isenta de tarifas bancárias, nos termos dos parágrafos seguintes:

§ 1º O correntista, para fazer uso da conta corrente citada no art. 1º, precisará ser cliente compulsório do estabelecimento bancário;

§ 2º Essa conta corrente não será utilizada para fins de movimentação, exceto para saque parcial ou total;

§ 3º O(s) saque(s) efetuado(s) com a utilização de cartão magnético ou, opcionalmente, de uma única vez, com cheque-avulso.

§ 4º É livre a adesão à categoria de Conta-Pagamento Padrão, bastando apenas o comunicado por escrito dessa intenção.

§ 5º O correntista terá direito a 1 (um) cartão magnético por ano ou, opcionalmente, 1 (um) cheque-avulso por mês, isento de qualquer custo.

Art. 2º O custo de manutenção dessa conta será de responsabilidade do empregador, não podendo o mesmo efetuar nenhum desconto do empregado.

Art. 3º Ao empregador é oferecida a opção de efetuar o pagamento com cheque administrativo, sem nenhum ônus para o empregado.

Art. 4º Ao agente pagador (instituição bancária), é proibido qualquer tipo de discriminação direcionada ao cliente optante da Conta-Pagamento Padrão.

Parágrafo único. Em caso de infração a esse artigo, fica o agente pagador (instituição bancária) sujeita à pena de multa de 5.000 (cinco mil) Ufir, aplicado em dobro, sucessivamente, pelos órgãos de defesa do consumidor, em caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização da aplicação da presente lei ficará a cargo dos órgãos de defesa do consumidor, em consonância com a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 6º É assegurado ao correntista que aderiu à Conta-Pagamento Padrão, opcionalmente, mudar dessa condição, enquadrando-se no rol dos demais clientes opcionais, neste caso, sujeitando-se às tarifas praticadas pelo estabelecimento bancário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa corrigir abuso na imposição excessiva de tarifas aos clientes compulsórios de instituições bancárias, cuja abertura da conta foi motivada por imposição do órgão pagador, para crédito da respectiva remuneração.

Amparados, desde 1996, pela Resolução nº 2.303/96 do Banco Central do Brasil, as instituições bancárias lançaram mão da cobrança indiscriminada de tarifas pelos serviços prestados e postos à disposição. Como se não bastasse os tributos, como IOF e CPMF, agora, os clientes dos bancos ficaram reféns da imposição arbitrária de um número excessivo de tarifas como: tarifa de manutenção de conta; pela emissão de 2º talonário de cheques por mês; por extrato de conta corrente; por cheque inferior emitido; por compensação de cheques; por emissão de cartão; enfim, são tantas tarifas que a receita de operações de crédito, que tradicionalmente deveria ser a principal fonte de receita, está sendo substituída pela ganância tarifária.

Essa prática revela o alto grau de despreparo de nossas instituições bancárias, que não souberam ser eficientes em tempo de inflação moderada. É sabido que os bancos, antes, ganhavam fortunas com o lucro inflacionário. Logo após a dormência desse "dragão do lucro fácil", verificou-se no Brasil uma grande pressão dos banqueiros, no sentido de criar dispositivos que propiciassem a manutenção dos altos índices de lucros auferidos anteriormente. Isso, redundou na aprovação da Resolução nº 2.303 do Banco Central, que atendeu ao clamor dos nossos bancos ineficientes. Prova dessa ineficiência é o fato de que a maioria amargou prejuízos com a queda da inflação e, ainda, boa parte desses quebraram. Somado a tudo isso, temos o vergonhoso "socorro emergencial do Proer", de mais de R\$21 bilhões, que beneficiou um sistema bancário falido e manchado por inúmeras irregularidades. Favores como o do Proer e a Resolução nº 2.303 fazem parte das conquistas dos banqueiros, entre outras, para manter o **status** superavitário dos "tempos áureos" de inflação galopante. Ora, esses **status** não pode continuar. Principalmente, porque os grandes financiadores são, historicamente, aqueles clientes já tão explorados com altas taxas de juros.

Hoje, além dos altos juros, a exploração se apresenta também sob a forma de tarifas. Há bancos cobrando indiscriminadamente tarifas que variam de R\$3,50 a R\$30,00, mensais, pela manutenção de conta (um absurdo); de R\$9,00 a R\$13,00 por cartão emitido; de R\$0,50 a R\$1,30 por cheque de valor inferior, de R\$4,50 a R\$8,00 por emissão do 2º talão por mês etc.

Bem diante dessa variação nos valores cobrados, o correntistas compulsório não têm como evitar a duplicidade na cobrança dessas tarifas e também do CPMF, que logo voltará a ser cobrado, quando da

escolha de outro banco que opere com valores menores. Fato é que esse projeto propiciará condições práticas para que esse cliente pratique a opção de operar com outro banco, que não o oferecido pela fonte pagadora. Hoje, ao cliente, não é dado o tratamento de reciprocidade que lhe é devido, isso porque há a compulsoriedade de sua conta. Com a aprovação deste projeto, espera-se que esses clientes venham a receber tratamento de clientes especiais, pois, do contrário poderão retirar seus recursos, sem ônus, e transferi-los para outra instituição que lhe ofereça tratamento e taxas especiais.

Portanto, a criação da Conta-Pagamento Padrão não só alcançará os abusos nas cobranças de tarifas bancárias, como também assegurará mais dignidade aos clientes, que hoje são tratados como insignificantes e compulsórios, passíveis de suportar todos os encargos a eles impostos.

Sala as Sessões 30 de abril de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**, PT/RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

RESOLUÇÃO Nº 2303

Disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que esta semana que está terminando assinalou, no Ceará, a ocorrência de dois eventos de grande significado para aquele Estado.

Quarta-feira passada, o Governador Tasso Jereissati entregou ao povo cearense o Centro Cultural Dragão do Mar, um grande centro de cultura, de museologia, de recuperação da memória do Ceará, da sociedade cearense, das suas características. Dotado ainda de teatro, planetário, salas de exibição de filmes; enfim, um grande instrumento de desenvolvimento da cultura cearense e até brasileira, acoplado à Biblioteca Pública Estadual Governador Menezes Pimentel, inserido num bairro antigo da cidade, que vinha sofrendo um grande processo de degradação urbana nos últimos anos e que está sendo revitalizado por equipamentos culturais, como esse Centro Cultural Dragão do Mar. Dragão do Mar foi aquele pescador que declarou que no Porto de Mucuripe não se embarcava mais escravos.

Esse centro cultural tem, portanto, uma grande importância na difusão das informações, na formação de platéias e de reconhecimento e identificação da história do povo cearense.

Na ocasião, foi prestada uma homenagem à Sr^a Wilma Motta, viúva do Ministro Sérgio Motta, tendo em vista o fato de o Ministro ter canalizado alguns incentivos culturais das empresas de telecomunicações para tal empreendimento, que asseguraram a realização da obra, que é de grande porte e certamente muito custosa. Aliás, é de justiça que se ressalte que esse empreendimento foi iniciado pelo Governador Ciro Gomes.

Ontem, o Governador Tasso Jereissati, numa outra atividade pioneira, na qual o Ceará vem-se destacando, inaugurou o segundo parque de geração de energia eólica. Há um primeiro, menor, na praia de Ataíba, e esse segundo é na Prainha; parque eólico capaz de iluminar uma cidade de 100 mil habitantes.

Se nós considerarmos que no Nordeste o potencial de aproveitamento hidrelétrico é nulo, porque praticamente o rio São Francisco já deu toda a produção de energia que poderia dar, vamos chegar à conclusão que temos que explorar outras formas de geração de energia, inclusive formas ecológicas de energia renovável. Nesse caso, o vento que sopra em nossas costas não vai servir apenas para balançar a palha do coqueiro ou da carnaubeira, mas vai servir para mover pás de ventiladores que vão gerar energia.

Há um programa em curso que deve levar ao fim e ao cabo de sua concretização uma mudança na matriz energética do Estado, fazendo com que, no mínimo, 4% do total da energia gerada o seja pela via eólica.

Era essa a comunicação que queria fazer, para registrar esses momentos de festa que assinalam o desenvolvimento do Estado, inclusive com iniciativas compatíveis com a preservação do meio ambiente e a melhoria das condições socioculturais da nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senadora Marluce Pinto.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria, com a permissão de V. Ex^a e do Plenário, de fazer uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Inscrevo V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro. Darei a palavra a V. Ex^a após a Senadora Marluce Pinto, para que a Casa ouça sua comunicação urgente.

V. Ex^a tem a palavra, Senadora Marluce Pinto, por 20 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, volto hoje à tecla de um assunto da maior importância. Não apenas pela chaga aberta que representa para a nossa sociedade, como também pela comoção que causa, afetando a consciência individual de cada um de nós. Refiro-me às crianças e aos adolescentes, esses meninos e meninas explorados no trabalho e usados na mais indigna das explorações: a sexual.

Na sessão do dia 31 de março passado, quando desta tribuna enumerei os fatos e apresentei os dados do Unicef, da OIT, da ONU e do IBGE, vi, estampada no rosto de cada um dos que aqui estavam presentes, sua indignação diante da violência, que já se tornou corriqueira no dia-a-dia de nossas cidades, seja de grande, médio e mesmo pequeno portes.

Não é para menos: a constatação de que a exploração infantil é uma vil realidade entre nós; que a questão não mais se restringe a casos isolados; que é um problema social crônico, que cresce em virtude de sua íntima vinculação com as condições econômicas vigentes, causa em nós perplexidade e um sentimento de impotência. E esse sentimento é maior quando, ao lado de tamanha desgraça, sabemos que vultosos recursos, diuturnamente, some-

neste País, escoados pelo ralo do desperdício, da corrupção ou da má aplicação.

Pesa em minha consciência a dolorosa constatação de que, em nosso País, quase 8 milhões de crianças e adolescentes, com idades variando de 5 a 17 anos, trabalham praticamente em troca de um prato de comida, a grande maioria exposta a trabalhos pesados, insalubres e perigosos, que comprometem sua formação físico-psíquica, além de serem obrigados a viver em condições deploráveis de miséria, sem segurança e sem freqüentar a escola.

Que esperar do futuro de um País onde meninos e meninas, quando não estão se matando em carvoarias, inalando cola tóxica, cortando cana 12 horas por dia e em inúmeras outras atividades no campo e nas cidades, se drogam à luz do dia nos centros urbanos e se matam por um mísero par de tênis?

Será mesmo justo este País, onde 12% de nossa população economicamente ativa é representada por crianças famintas, analfabetas, que trabalham quase de graça em situação quase escrava?

O que será do amanhã de uma Nação que permite a exploração sexual de suas crianças, não raras vezes acobertada por aqueles que deveriam coibir tão infame prática?

Meus nobres pares, por mais dolorosas que sejam essas verdades, elas precisam ser enfocadas. Esquivar-nos do problema ou deixá-lo à margem dos grandes projetos nacionais é, a meu ver, o mesmo que armar uma bomba de efeito retardado, cujo estrago é imprevisível.

Precisamos, urgentemente, eliminar a idéia de que é o trabalho que afasta a criança da escola. Mesmo que formulada corretamente, essa é uma idéia incompleta. Na verdade, é o modelo econômico que cria a pobreza e esta, por sua vez, impulsiona nossos jovens ao trabalho, criando a situação incompatível com a escola.

Mais urgente ainda é preciso não amenizar essas verdades argumentando os artigos de nossa Constituição, atitude, a meu ver, idêntica àquela do preguiçoso que elogia a limpeza mesmo sabendo do lixo sob o tapete. O fato de possuirmos a mais avançada legislação do mundo no trato dos direitos e amparo à infância e adolescência não exime a prática social que, temos de aceitar, está longe de expressar nossas pretensões de legisladores.

É uma insensatez, para dizer o mínimo, fazer com nossas crianças o que faz o plantador de eucaliptos, que vislumbra o lucro em meia dúzia de anos. Elas merecem o trato exigido por uma floresta de ce-

dros: precisa de décadas para alcançar sua plenitude, mas, em compensação, produz o melhor tronco e o melhor cerne.

Sr. Presidente, meus caros Colegas, insisto em bater na tecla desses fatos porque, todos sabemos, é a manutenção da propaganda e o bom serviço prestado que melhor vende o produto anunciado.

Em 31 de março passado, deste plenário, logo após levantar denúncias coletadas em relação ao que acontece com nossas crianças, recebi dezenas de telefonemas, cartas, telegramas e manifestações via computador, de apoio e solidariedade, vindos dos quatro cantos deste País.

A sociedade, diferente do que muitos pensam, está atenta aos problemas que nos cercam e quer solução. Ao invés da propalada indiferença, o que predomina nos corações dos brasileiros é aquele sentimento de impotência a que me referi. Nossa povo é um povo extremamente solidário, justo, ciente na solução de nossos problemas e não se esquia quando é chamado à luta.

Não concordo que nossas mazelas sejam fruto exclusivo de nossa formação cultural, pejorativamente incluída no que se generalizou chamar de Lei de Gerson. A tolerância e a cristandade de nosso povo não podem, e não devem, ser confundidas com inconsequência e servilidade. Não!

Nosso maior problema reside na falta de vontade de política.

Os tempos estão mudando. A sociedade está mais consciente de seus direitos e pondo em prática os artigos, parágrafos, alíneas e incisos que a protegem. Vendo por esse prisma, sou orgulhosa de nosso povo. Em meio aos infortúnios que nos cercam, a esmagadora maioria dos brasileiros ainda luta por um novo padrão de dignidade. Faço parte dessa maioria e acredito, em meio à descrença, que as relações indivíduo-sociedade em nosso País têm solução.

Uma boa notícia, pelo menos, trago a V. Ex^{as}s: hoje, passados 30 dias da data que dirigi requerimento ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o colega Senador Osmar Dias, solicitando a criação de uma subcomissão permanente para tratar dessa questão, fui informada, ontem, que o requerimento foi aprovado, e a comissão brevemente será instalada.

Vou aproveitar este momento para dirigir um apelo não apenas a V. Ex^{as}s, colegas de trabalho, mas a toda a sociedade brasileira: vamos abraçar com garra e força essa conquista. A luta de todos nós que acreditamos no futuro e sabemos que esse

futuro passa, inexoravelmente, por nossas crianças já possui um novo instrumento a elas dedicado.

De minha parte, contando com o apoio dos colegas Senadores, tudo farei para que, nos primeiros dias da próxima semana, a subcomissão já esteja funcionando.

Quarta-feira passada, na Comissão de Assuntos Sociais, ao participar de audiência pública com o Secretário Nacional de Direitos Humanos Dr. José Gregori e o Subprocurador da República Dr. Wagner Gonçalves, tive a satisfação de ouvir dessas autoridades manifestação de irrestrito apoio à subcomissão, naquele dia citada na reunião. Inclusive o Dr. Gregori fez questão de frisar que uma ponte deveria ser mantida entre a subcomissão e a sua Secretaria, numa troca de subsídios e informações.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Nobre Senadora Marluce Pinto, é oportuna a presença de V. Ex^a na tribuna, na sua contínua luta pela defesa de crianças exploradas. O problema é de origem. Precisamos fazer uma retrospectiva histórica para compreender essa grande massa de marginalizados, de pessoas que vêm ao mundo mal amadas e que são jogadas às ruas como traças. Isso, realmente, toca o coração de qualquer pessoa sensível. Adão e Eva, quando no Paraíso, ainda não tinham o consentimento divino para a procriação, e à maçã, o fruto proibido, significou a relação precoce que ocorreu. Os dois não estavam preparados para a procriação, precisavam de mais tempo de conhecimento, e então nasceram Caim e Abel, conforme relata a história. Hoje, precisamos, com urgência, iniciar o processo ativo de educação. Com o recente episódio da chacina em escola dos Estados Unidos, o Governo americano não viu outra alternativa a não ser a punição dos pais. Devemos optar pelo caminho da educação, com disciplina de amor, para que melhore o relacionamento entre homens e mulheres, a fim de que, quando chegar o momento do acasalamento ou da necessidade de troca de carinhos mais íntimos, tenha-se responsabilidade, e as pessoas que vêm a participar do mundo integrem-se à nossa sociedade, e não sejam jogadas às ruas, com o destino já marcado. Elas vêm como uma massa de marginalizados, prostituídos, um exército, em potencial, de delinqüentes que não têm outro caminho. São raros os que escapam. Portanto, é oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Precisamos preparar um projeto

de lei que responsabilize criminalmente não somente o Estado, mas os pais que colocam uma criança na rua. A responsabilidade não pode ser atribuída apenas ao Estado. Que ela entre num regime, financiado pelo Estado, de reeducação, de serviços prestados em instituições fechadas. Quero associar-me a V. Ex^a não somente nas propostas de críticas responsabilizando o Estado, mas me colocando à sua disposição para que, juntos, possamos contribuir com um projeto de iniciativa do Legislativo. Realmente, é degradante, lamentável e horrível observarmos essa massa de crianças e adolescentes sem perspectivas, submetidos a uma exploração brutal por outras pessoas. Parabenizo V. Ex^a, muito bonita no plenário. O seu cabelo está nota dez e o discurso, melhor ainda.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço o valioso aparte do meu nobre colega e tenho certeza de que esse projeto vai ajudar a minimizar todas as carências e, quem sabe, até a prostituição das crianças. Quero convidar V. Ex^a, membro titular da Comissão de Assuntos Sociais, para que faça parte dessa subcomissão. Trabalhando nela permanentemente, de comum acordo com as autoridades competentes, como já se pronunciou o Diretor da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, tenho certeza de que poderemos trazer subsídios para o Dr. José Gregori, a fim de que o Legislativo e o Executivo não fiquem apenas nos discursos e corrijam esses danos existentes no nosso País. Sinceramente, não sou d'aqueles Parlamentares que se apegam aos discursos, acho que devemos ter mais ação.

Estou repetindo na tribuna esse assunto porque, dia após dia, chega-se à conclusão de que as crianças permanecem num verdadeiro abandono. Cada vez é mais crítica a situação da criança e do adolescente no nosso País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminentíssima Senadora Marlúce Pinto, quero registrar a minha admiração pelo tema que aborda. No meio de uma revolução tecnológica como a que estamos vivendo, na entrada de um novo milênio, na construção de uma sociedade mais verdadeira, mais justa e mais solidária, não poderia estar ausente, no nosso País, um debate mais profundo e mais amplo sobre a situação da criança e do adolescente. O tema abordado por V. Ex^a chama à responsabilidade o Poder Político e traz uma nova lembrança do compromisso da

Nação com o art. 227 da Constituição, que afirma ser dever da família, da sociedade e do Estado a integração da criança como cidadã ao nosso meio de vida. Imagino ser preciso que todos tenham essa responsabilidade que V. Ex^a está tendo, porque é muito difícil viver nas nossas cidades, atualmente, onde uma criança não pode mais brincar nas ruas. Imaginamos por que isso ocorre. Não é medo de assalto, porque criança não anda com dinheiro; é, principalmente, a ameaça da violação da integridade física e do uso indevido da sexualidade da criança, praticado por uma sociedade que se aproxima da selvageria. Com a família envolvida numa crise econômica, verificamos que há um processo de multiplicação da desagregação familiar, com aumento do número de divórcios e separações. A crise econômica se abate sobre a harmonia familiar de maneira muito forte. Notamos que a Igreja está procurando uma nova afirmação perante a sociedade, porque é hora de adaptação. Estamos na entrada de um novo milênio, repito, numa fase de revolução tecnológica e esses indicadores socioeconômicos se refletem, decididamente, na criança. Como V. Ex^a menciona, há o trabalho indevido e a utilização inadequada da qualificação e da formação da criança no seu sentido integral. É inadiável a revisão da prática adotada pelo Estado brasileiro e esse deve ser um assunto presente na consciência de cada político do Brasil, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma obra-prima que pode servir de exemplo para o mundo, não é vivido pelo Poder Central do Brasil, que não consegue sair do engessamento em que está colocado e não aponta como ação de Governo, prioritária e inadiável, a solução do problema da criança e do adolescente brasileiros. Digo a V. Ex^a que também me agrido profundamente quando ligo a televisão e vejo a violência permanente contra a consciência infantil, contra a pureza que carrega uma criança, com a divulgação indevida do erotismo e da sensualidade feita pelos meios de comunicação. Espero, sinceramente, que o Brasil inteiro ponha a mão na consciência, valorize o pronunciamento de V. Ex^a e pense que é inadiável uma nova política, uma nova maneira de tratamento à criança e ao adolescente. Muito obrigado.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço, de coração, o aparte de V. Ex^a. Se cada um de nós, Senadores, tomarmos como uma obrigação, como uma prioridade a resolução desse assunto, tenho certeza de que o conseguiremos.

Atualmente, por meio da TV Senado, toda a comunidade brasileira toma conhecimento do que se

passa no Parlamento e, com essa subcomissão permanente, poderemos, semanalmente, tratar desses assuntos, levando às autoridades competentes as informações e cobrando-lhes, também, as suas obrigações nos bons programas. Como disse anteriormente, não vamos esperar somente pelos programas nacionais, porque, muitas vezes, o que é investido nos Estados não é bem aplicado e há até desvios. Não quero culpar o Governo Federal ou os dirigentes. É na ponta que as coisas não saem corretamente.

Ainda ontem, estive na Secretaria Nacional de Assuntos Sociais, marquei audiência com a Drª Vanda e conversei longamente com a Drª Maribel, que integra o Departamento que implantou o programa em nove Estados brasileiros, no ano passado. A coordenação deu-se em âmbito federal, mas com acompanhamento dos governos estaduais, das prefeituras e das comunidades locais dos municípios. Visitamos um local onde havia sido implementado um programa muito bonito, onde a criança é bem assistida. No decorrer do primeiro turno há aula, e, no segundo, aprende-se uma profissão. Há material didático, uniformes para todos e, o que é melhor: a criança sente-se valorizada, sabendo que está sendo reconhecida como gente e não como mais um à frente das carvoarias, dos sisais, dos laranjais, ou colando sapato com a cola que, na maioria das vezes, usa para se drogar.

V. Exª, nobre Senador, que integra esta Casa há poucos meses, já demonstrou que se preocupa com os carentes do nosso País, principalmente as crianças e os adolescentes. V. Exª, Senador, que faz parte daquela Comissão, poderia pedir ao seu Partido e ao Presidente da Comissão para fazer parte dessa subcomissão. Poderemos ser, cada um de nós, o salvador das crianças dos nossos Estados. Se cada um dos três Senadores procurar saber como vivem as crianças em nossos Estados, como são exploradas em trabalhos que não poderiam exercer ou na prostituição, tenha certeza de que sensibilizaremos não só as autoridades competentes, mas a comunidade, os empresários, as donas de casa e aqueles que têm o privilégio de um melhor poder aquisitivo. Juntos, poderíamos corrigir esses desmandos no nosso País.

Agradeço a V. Exª pela intervenção.

Creio, Srªs e Srs. Senadores, que estamos no caminho certo. Essa subcomissão, bem trabalhada, poderá produzir os frutos tão almejados.

Hoje, se muitos trabalhos são desenvolvidos distintamente, todos procurando sanar esse mesmo

problema, a subcomissão poderia ser o elo de ligação entre todos.

união de esforços, tendo na subcomissão o plenário de discussões, poderá contribuir nos trabalhos da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente de iniciativa do colega Senador Geraldo Althoff, bem como amparar o requerimento, nessa fase, e depois apoiar a comissão solicitada pela nobre Senadora Heloisa Helena, que objetiva a realização de novas diligências aos municípios anteriormente visitados pela CPI destinada a apurar o trabalho escravo infanto-juvenil, que tive a honra de presidir.

Aos brasileiros que estão me ouvindo nesta manhã, interessados nos trabalhos do Legislativo, e que estão ligados na TV Senado neste momento, enviem suas denúncias. Mande-nos suas idéias, subsídios, informações, tudo enfim que contribua para, de uma vez por todas, eliminarmos esse cancro social que penaliza nossas crianças e as mantém à margem dos mais rudimentares direitos humanos.

Vamos tirar o Brasil da odiosa classificação, nos arquivos da OIT, de terceiro país do Planeta a explorar e escravizar suas crianças.

Vamos aproveitar todo nosso potencial para fechar o cerco àqueles que usam nossos meninos e meninas para prostitui-las, agenciá-las em pacotes pornoturísticos, visando o lucro fácil, ilícito e infame.

Não vamos permitir mais que se tape o sol com a peneira, tentando desvincular o problema da prostituição infantil com os problemas das drogas, do tráfico, da marginalidade e sua ausência dos bancos escolares. Ao contrário, o uso de drogas tem estreita relação com essa questão. Qualquer um de nós, sem muita queima de fosfato, facilmente chegamos a essa maléfica relação. Senão, vejamos: quando viciado, o jovem de qualquer classe social faz sua iniciação em pequenos furtos e roubos. Chega ao extremo da violência e descamba para a prostituição, unicamente visando a obtenção da droga.

Não há, também, como esconder que os exploradores incentivam o vício para manterem ascendência e controle sobre os explorados.

Finalmente, vamos perceber que a alienação, fruto do uso regular das drogas, será o último refúgio da criança e do adolescente submetido a essas odiosas formas de degradação.

Se cada um de nós disseminarmos por nossos estados, municípios, vilas, fazendas, e onde quer que uma família resida, a informação de que, a partir de hoje, o Senado já dispõe desse instrumento, dessa subcomissão, e que ela somente dará frutos se receber a ajuda e a solidariedade de cada brasileiro,

tenho certeza de que, mais cedo do que imaginamos, resolveremos este problema.

Aos Senadores, peço que unamos esforços no sentido de canalizar dotações orçamentárias suficientes, direcionadas ao bem-estar de nossas crianças, para escolas, material didático, alimentação, um salário digno aos mestres, e toda a gama de privações por que passam órgãos e instituições ligadas à formação social e intelectual da infância e da juventude. Vamos vencer essa batalha!

Finalizando, Sr. Presidente, quero aproveitar a manhã de hoje para parabenizar todos os trabalhadores deste nosso País.

Os trabalhadores, incansáveis combatentes na eterna luta em favor do bem-estar social, representam o ponto mais alto dos que buscam aperfeiçoar-se moral e espiritualmente.

O trabalho, fonte de enriquecimento compensador em todos os sentidos, é o único argumento das possibilidades que desaguam na verdadeira felicidade.

Todavia, não pode o trabalho ser utilizado como arma promotora da desgraça e do aniquilamento do ser humano. Para a criança, não raras vezes ele funciona assim, principalmente quando aplicado de forma exploradora.

Vamos, sim, dar muito trabalho às nossas crianças, principalmente o que significa e realiza. Vamos fazer com que nossas crianças tenham intenso e constante trabalho nos bancos escolares, nos deveres sociais, com a família, na sua formação moral, física, psíquica e intelectual.

Vamos, enfim, criar nossas crianças de forma a que sejam verdadeiros homens e mulheres, aqueles que, amanhã, estarão no comando dos destinos de nossos filhos, netos, bisnetos e toda a grande família brasileira.

Não há mais como fugirmos dessa estrada. O povo decidiu que quer assim.

Desculpe-me, Sr. Presidente, por eu haver extrapolado o tempo, mas creio tratar de um assunto importante, que diz respeito a tantas crianças abandonadas por este País afora.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do ora-

dor.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, espero não usar todo o tempo a mim destinado.

Sr. Presidente, transmitem à Casa, até porque muitos dos Srs Senadores e funcionários têm-me perguntado a respeito, que a partir do dia 4 estarei afastado das minhas funções de Senador da República por 121 dias, a fim de tratar de minha saúde.

A junta médica que analisou o pedido entende que essa licença poderá estender-se por 180 dias. No entanto, espero estar recuperado no prazo de 120 dias. Tenho uma hérnia de disco, a qual tem como consequência a desenervação dos músculos da minha perna direita.

Portanto, a partir de terça-feira, dia 3, iniciarei esse tratamento, bastante sério, possivelmente aqui em Brasília ou talvez até fora do Brasil. Mas, a partir do dia 2 de setembro, espero estar de volta ao convívio desta Casa, em plena função.

No dia 4, assume como Senador da República o meu 1º Suplente, o Sr. Blairo Maggi. Espero que S. Ex^a tenha, nesta Casa, um bom convívio com todos os companheiros. Trata-se de empresário e grande produtor rural. É também comerciante de soja e outros produtos e insumos para a agricultura. Apesar de jovem, sua experiência como agrônomo e seus conhecimentos profissionais e empresariais por certo vão enriquecer esta Casa. Espero, portanto, que o trabalho do Senador Blairo Maggi possa ajudar não só os mato-grossenses do meio rural, mas todos os brasileiros desse setor.

Esta foi a razão pela qual faço esta breve comunicação: a curiosidade a respeito desse assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa toma conhecimento da informação do Senador Jonas Pinheiro, da sua licença para tratamento de saúde. Ao tempo em que dará as boas-vindas ao seu Suplente, deseja expressar os votos de pronto restabelecimento a S. Ex^a para que possa, o mais rapidamente possível, reunir-se novamente ao Senado Federal, onde tem dado uma importante contribuição ao País.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 211, DE JULHO DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 56 inciso II da Constituição da República

Federativa do Brasil, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período de 4 de maio de 1999 à 1º de setembro de 1999, por motivo de doença, conforme Laudo de Inspeção de Saúde em anexo.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença requerida pelo Senador Jonas Pinheiro.

Serão tomadas as providências cabíveis para convocação do seu Suplente, na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um dos temas mais importantes que tem ocupado espaço nos meios de comunicação nos últimos dias – e por que não dizer nos últimos anos – é a ativação da economia e a geração de empregos. Esse problema que aflige o mundo todo e, neste momento, o Brasil torna-se cada dia mais grave pelo fato de que os processos de sofisticação tecnológica, de automação, de robotização, de informática e de informação tornam cada vez mais eficiente a produção industrial. Isso é algo louvável e desejável, é fruto do progresso; mas, por outro lado, traz como consequência o corte sistemático de empregos pela dispensa da mão-de-obra na produção dos diversos artigos.

Esse problema atinge inclusive setores primários da nossa economia, como, por exemplo, a agricultura. Hoje, para se produzir uma determinada quantidade de grãos ou de alimentos, é necessário uma área de plantio muito menor, e o trabalho manual é praticamente inexistente, visto que a sofisticação dos equipamentos e a produtividade por hectare tornam cada vez menor a relação entre a mão-de-obra e a produção efetivamente colhida.

Esse quadro de enormes dificuldades cada vez mais atemoriza o nosso País. O nosso Distrito Federal não está excluído, haja vista o fato de que no mês de março Brasília viu – fato divulgado ainda ontem o desemprego atingir os mais altos índices da história da nossa cidade. Diante disso, todos nós, Parlamentares, lideranças sindicais, lideranças de trabalhadores, políticos, empresários, enfim, todos os setores organizados da sociedade, temos que nos mobilizar

para viabilizar, mediante ações e propostas, um contraponto ao crescente estado em que nos encontramos. Aumenta, repito, o número de desempregados; estamos chegando ao paradoxo de que a sociedade do progresso é a sociedade do desemprego.

Esse drama atinge não apenas o Brasil; atinge, de forma dramática, os países riquíssimos da Comunidade Econômica Européia. Países como a Espanha, por exemplo, que tem um dos maiores níveis de desenvolvimento e escolaridade do mundo, embora inserido na Comunidade Econômica Européia – o maior bloco consumidor de todo o Planeta, com 320 milhões de habitantes –, encontra-se diante de uma taxa de desemprego que ultrapassa os 20%. O caso da Será que Espanha é apenas um fenômeno isolado, por ter adotado políticas erradas de geração de emprego ou de desenvolvimento nos últimos anos? Infelizmente, não. É um drama que atinge a Inglaterra, a França, a Alemanha, a Itália e todos os países do Bloco Europeu.

Aliás, por meio das eleições presidenciais e parlamentares ocorridas nos últimos dois anos naqueles países, constatamos que houve mudança completa de posicionamento do eleitorado, em função da incapacidade dos governos posicionarem-se e sugerirem soluções para o desemprego. Essa é a situação do mundo.

Lamentavelmente, repito, a situação do Brasil não é diferente. E há um agravante: no resto do mundo, os países desenvolvidos, pelo fato de serem países de economias pujantes, de terem políticas de assistência social, asseguram um determinado conforto mesmo para os que não possuem emprego. Sabemos, no entanto, que isso não é tudo porque as consequências psicológicas do alijamento dos cidadãos da força de trabalho são enormes e não se pode resolvê-las com seguro-desemprego. Há graves consequências como a depressão, o alcoolismo e outros males que afligem os que não conseguem empregar-se. Evidentemente, não há política de assistência social que consiga resolver.

No Brasil, a situação é muito mais dramática, porque nos defrontamos com uma dívida interna monstruosa, de meio trilhão de dólares, com uma dívida externa que nos sufoca a cada dia, com déficits que o Governo em boa hora procura reverter. Apesar de todos os sacrifícios, pelo menos até o exercício de 1998, isso não foi possível. No primeiro trimestre de 1999, já houve um superávit primário que nos permite pelo menos antever, excluídos os juros, um certo equilíbrio nas contas públicas no ano de 1999. Sufocado por todas essas dificuldades, é claro

que nem sequer o mínimo de assistência, o mínimo de compensação o nosso Governo, a sociedade brasileira teria condições de dar à grande massa de desempregados do nosso País.

De fato, um país com o desequilíbrio e a desigualdade social que tem hoje o Brasil, evidentemente sofre com muito mais rigor, com muito mais残酷za a dureza do fantasma do desemprego. E, nesse ponto, diversas têm sido as propostas e as tentativas: algumas de grande alcance, de grande repercussão, e outras, isoladamente, buscando atingir determinados segmentos produtores da nossa economia.

Recentemente, uma das grandes discussões que tomou conta do mercado brasileiro, dos sindicatos, das maiores lideranças empresariais e políticas foi a questão da ameaça de desemprego a partir do crescimento das taxas de juros, notadamente no mês de fevereiro. Isso significaria sensível redução na possibilidade de compra de veículos automotores e o consequente fechamento de fábricas, a dispensa em massa de 2.800 empregados de determinada indústria no Estado de São Paulo. Em seguida, viria o alastramento da situação em todo o nosso País, em que um dos setores que mais responde pela geração de empregos na área industrial teria, na verdade, com a redução de suas vendas e de sua produção, que agravar ainda mais a situação de desemprego que aflige o nosso País. Iniciou-se uma grande discussão sobre qual a maneira que os diversos segmentos poderiam colaborar para que se pudesse, através de concessões do Governo, de montadores, de sindicalistas de operários, evitar que essa crise se abatesse sobre a indústria automobilística. Com efeito, algumas medidas foram tomadas. A principal delas foi a iniciativa dos Governos Federais e Estaduais de procurar, através da redução de impostos, diminuir o preço do veículo e, com isso, proporcionar uma compensação para as altas taxas de juros.

Essa medida, é verdade, trouxe algum resultado. As vendas de veículos automotores no mês de março recuperaram excelentes volumes, dos melhores de nossa história, o que significa, ou significaria, que, pelo menos por enquanto, o fantasma do agravamento do desemprego no setor automotivo estaria de certa forma superado.

Essas medidas que foram tomadas geraram grande controvérsia, notadamente uma guerra fiscal entre os Estados, já que, como é sabido, os Estados produtores de automóveis, principalmente São Paulo e Minas Gerais, ao produzirem os seus veículos e os encaminharem aos Estados revendedores – que, naturalmente, é onde está o mercado consumidor –,

o fazem mediante uma alíquota de 7% de ICMS. Portanto, a cada veículo produzido pelas indústrias automotivas em nosso País, é gerado um tributo, para o Estado onde se localiza a fábrica, da ordem de 7%.

Até o mês de fevereiro deste ano, os Estados revendedores cobravam, no ato da venda do veículo ao consumidor final, uma alíquota de 12%, ficando, assim, o Estado revendedor, com uma diferença entre 12% e 7% – portanto, de 5%. E, no caso dos Estados onde se localizam as indústrias de automóveis, evidentemente o Estado usufruía do ICMS sobre a produção de veículos – no caso, 7% – e também do ICMS sobre o consumo de veículos – no caso, 12% menos 7%, o que equivale a 5%.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do nobre colega Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Luiz Estevão, os meus cumprimentos pela abordagem de um tema importantíssimo hoje no nosso País e, de resto, em quase todo o mundo. V. Ex^a tem sabido se comportar aqui como um Senador que aborda temas importantes não só de Brasília, mas também de todo o Brasil. Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. O desemprego é realmente cruel. É o emprego que gera o salário, e é o salário que satisfaz as necessidades básicas de uma família. Quando há um desemprego alarmante, como está acontecendo no Brasil, o que acontece? Cresce a violência – sabemos que a violência está crescendo assustadoramente em todos os Estados brasileiros. Tenho constatado que, em meu Estado, nos últimos três meses, a violência cresceu 200%. Ainda ontem, relatavam-me que está difícil sair de casa em qualquer das cidades do Entorno de Brasília depois das 19 horas. São os desempregados que têm famílias para tratar, que têm filhos, que estão ficando desesperados com essa situação. Precisamos discutir esse problema com muita inteligência. O Governo deve ter muita criatividade para enfrentá-lo. Veja V. Ex^a que estamos abordando o problema do emprego na produção de veículos. Todos nós sabemos que quase todas as cidades brasileiras já estão entupidas de veículos. Que está ficando difícil andar em qualquer cidade média ou grande no Brasil. E a geração de empregos nesse setor, além de provocar uma poluição terrível em todas as cidades, não acrescenta praticamente nada ao País. O Governo tem que enfrentar esse problema investindo

na produção de alimentos. O Brasil está importando leite, quando poderia ser o maior exportador de leite do mundo. Mas a política do Governo Federal sacrifica os pequenos, os médios e até mesmo os grandes produtores de leite do Brasil. Precisamos procurar investir na produção de alimentos, como a soja, o milho, o arroz, o feijão. Há mais de dez anos o Brasil produz a mesma quantidade de alimento, em torno de 70 a 75 milhões de toneladas por ano, quando a China já produz mais de 500 milhões de toneladas por ano. Por que o Governo Federal não investe na agricultura, atividade que gera milhares de empregos e beneficia o País e o mundo com o abastecimento de alimentos? Aqui há fome, miséria. Quanto mais produzirmos, mais vamos exportar, além de matar a fome do povo brasileiro que vive nas periferias, nos bolsões de miséria, nas favelas! Tenho insistido muito na idéia de que emprego se gera no campo, na agricultura, e também com uma reforma agrária correta, justa, democrática. O Governo tem tropeçado nas próprias pernas com o problema da reforma agrária. Na realidade, não assenta as famílias que precisam ser assentadas e não lhes dá a assistência técnica necessária. Enfim, esse é um programa totalmente desarticulado. Portanto, quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo pelá abordagem desse tema, que deve ser discutido em todo o Brasil. E insisto: vamos ter criatividade! Vamos investir onde é preciso: no setor de produção deste País! Muito obrigado pelo aparte.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Maguito Vilela, um profundo conhecedor das questões brasileiras, Governador de extraordinário brilho do Estado de Goiás, um dos grandes celeiros da produção agrícola brasileira e um dos Estados com maior potencial de desenvolvimento da agricultura.

Aliás, eu gostaria de dizer que, se os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia dessem à sua agricultura e à sua pecuária o mesmo tratamento que o Governo brasileiro dá a esses dois setores, fundamentais na economia de qualquer país, provavelmente, não produziriam sequer 10% do que produzem. Todos nós sabemos que, por exemplo, na Comunidade Econômica Européia, são enormes os subsídios dados à produção agrícola e à produção pecuária. E isso se dá por duas razões: em primeiro lugar, para baratear o custo do alimento; em segundo lugar, porque é por meio da viabilização da atividade agrícola que o homem será mantido na sua cidade de origem, não abandonará o campo e não engrossará a malha de desempregados, os ver-

dadeiros e maiores sofredores da injustiça social, que são os marginalizados dos grandes centros urbanos.

A verdade é esta: se houvesse uma política agrícola de investir nos meios de produção da agricultura e da pecuária brasileiras, hoje não haveria esse enorme desajuste na cidade, que traz a degradação dos grandes centros urbanos, que traz a inviabilização das famílias e, principalmente, a violência, que, hoje, infelizmente, apesar da alta conscientização do ser humano e do seu nível de informação e cultura, é um dos grandes males deste final de século.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Luiz Estevão, espero não estar perturbando o seu pronunciamento, mas gostaria, novamente, de fazer uma intervenção.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Pois não, Senador.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Uma família na roça, no campo, produz alimentos e custa a metade do preço de uma família na cidade para qualquer Governo, para a prefeitura, o Estado e a União. Mas é lógico que o Governo precisa levar energia elétrica para o campo. Quero lhe dizer que, em Goiás, levamos energia elétrica para praticamente todas as propriedades rurais. Quem sobrevoa Goiás pensa que o céu está na terra: é totalmente estrelado o chão goiano hoje. É difícil encontrar uma propriedade em Goiás que não tenha energia elétrica. Então, o Governo precisa incentivar essas famílias, levando para o campo energia elétrica, saúde e educação. É preciso dar condições para o homem do campo produzir, pois mesmo beneficiado com energia elétrica, com saúde e com educação, ele significa a metade do custo para o Governo. Quando Governador, eu fazia essas contas. Na cidade, há rede de esgoto, água tratada, asfalto, desemprego, violência. Com isso, o homem da cidade gera um custo duas vezes maior para o Governo. Hoje, já existem muitas escolas, mas é preciso levar mais escolas para a zona rural. De forma que creio que temos que partir para este debate: é preciso gerar emprego no campo, com um desenvolvimento equilibrado, inclusive, da própria agricultura. Veja V. Ex^a que podemos ser o maior exportador de leite, de frango, de carne bovina, de soja, de arroz e de feijão do mundo, mas não estamos sabendo explorar as potencialidades que Deus deu ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Nobre Senador Maguito Vilela, aproveitando a oportuníssi-

ma comparação que V. Ex^a fez ao lembrar que uma família no campo custa para o Governo metade do que custa uma família na cidade, quero dizer o seguinte: uma família no campo custa muito menos do que custa para a sociedade um preso nas cadeias brasileiras. E essa é a mais cruel de todas as comparações. Deixa-se de estimular a permanência no campo, obriga-se a família a migrar para a cidade, onde ela não encontrará, hoje, oportunidade de trabalho. Diante do desemprego, não raramente se observa que o rumo tomado acaba sendo o envolvimento – como forma de viabilização de sua sobrevivência – com o crime. O paradoxo da situação é que a sociedade acaba pagando muito mais para manter um indivíduo na cadeia do que teria gasto para mantê-lo no campo.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Luiz Estevão?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muita alegria.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Luiz Estevão, quero cumprimentá-lo pela iniciativa de fazer tão importante pronunciamento na manhã de hoje. Não acompanhei a totalidade de seu discurso, mas ouvi grande parte dele pela **Rádio Senado**, quando me deslocava para cá. Quero analisar um dos aspectos abordados por V. Ex^a ao falar sobre a regulamentação. V. Ex^a citou países europeus onde são observados altos índices de desemprego, em particular a Espanha. Seguindo o exemplo de alguns desses países, o Governo brasileiro, infelizmente, tem adotado determinados modelos que têm se mostrado insuficientes para resolver o problema do desemprego ou pelo menos para minimizá-lo. Há pouco tempo aprovado e implantado no Brasil, o contrato temporário de trabalho – modelo também adotado na Espanha – não demonstrou nenhuma eficácia, não significou nenhuma contribuição no combate ao desemprego. O Brasil tenta adotar modelos que se mostraram falíveis em outros países ao mesmo tempo em que ignora propostas concretas das centrais sindicais e das confederações, por exemplo. Há pouco eu assistia a uma publicidade, na televisão, da Confederação Nacional do Comércio. Nela eram pedidas providências para que se estabelecessem dois turnos de seis horas, e quem trabalhasse num turno não poderia trabalhar no outro. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e outras organizações sociais apontam alternativas, como o fim das horas extras e a redução da jornada de trabalho. Todas essas são propostas que, apesar de atingirem uma parte dos empregados, dos tra-

lhadores, ampliam o número de empregos, objetivo principal de nossa luta. O nosso anseio é criar mais empregos e por isso entendo que o Brasil tem de repensar seu modelo e atender algumas propostas de iniciativa da sociedade. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço muito ao Senador Sebastião Rocha pelo seu aparte, que diz respeito ao tema central de meu pronunciamento e que antecipa aquela que seria a sua finalização.

Ontem, nesta Casa, fiz um discurso alusivo à comemoração do Dia do Trabalho. Nele eu dizia justamente da necessidade de buscarmos soluções para a questão do desemprego. Não será com propostas modestas, tímidas e temerosas, com propostas que não demonstrem coragem para discutir em profundidade o tema e apresentar soluções que conseguiremos viabilizar a solução para esse problema.

Eu lembra, ontem, que os Estados Unidos comemoram hoje um dos períodos mais longos de prosperidade econômica de sua história recente. Em março último, comemoraram o menor índice de desemprego dos últimos 29 anos, desde 1970. Ora, essa comemoração foi por causa de um índice de desemprego de 5,2%, um índice extremamente alto se comparado com o observado no período do pós-guerra até a década de 70.

Então, o que vemos? Hoje, comemora-se, num país como os Estados Unidos, um índice de desemprego de "apenas" 5,2% – índice que, no Brasil, traz terríveis consequências para a sociedade. Esse índice relativamente baixo de desemprego está sendo conseguido às custas do desequilíbrio de centenas de economias de outros países. Na verdade, a reativação da economia dos Estados Unidos é fruto, muitas vezes, do investimento de outros países na economia americana em detrimento de suas próprias economias. A prosperidade de um país não pode ser obtida à custa do sacrifício de outros.

Reitero: não será com propostas tímidas que resolveremos a questão do desemprego.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço com muita atenção o aparte do nobre colega Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Luiz Estevão, quero saudar a presença de V. Ex^a na tribuna pois aborda um assunto cada vez mais atual no País e que exige, por parte de todos, principalmente do Governo, medidas capazes de solucionar o problema diagnosticado por todos nós. Quem está

no Centro-Oeste – como V. Ex^a, eu e o Senador Maguito Vilela – tem consciência de que a área plantada no campo não aumentou: ou continua a mesma ou diminuiu. A renda no campo, não tenho dúvida, diminuiu. Há um desestímulo à produção, faltam políticas agrícolas públicas bem definidas que a estimulem. Não fosse assim, não estaríamos aqui, às vésperas do Dia do Trabalho, 1º de Maio, falando em uma taxa de desemprego tão alta como a que o País tem neste momento. Relacionado a essa questão crucial do desemprego, lembro o plano habitacional que o Governo lançou agora. Há o temor de que o programa fique concentrado nas grandes metrópoles, mais precisamente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Isso não deve acontecer; é preciso que ele alcance o interior – a saída para este País, temos convicção, está no interior. É preciso levar esse programa para o interior, lembrar do Centro-Oeste, lembrar dos nossos Estados. Refiro-me particularmente a Mato Grosso do Sul, que precisa de investimentos do Governo Federal. Era esta a modesta contribuição que queria dar ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a. Acho oportuno falar nisso nesta hora, pois o campo está cada vez mais enfraquecido. O setor habitacional, que é um setor capaz de gerar emprego, não pode ser concentrador, não pode ficar nas grandes metrópoles. Vamos fazer com que as casas a serem construídas alcancem o interior do Brasil e, particularmente – digo-o como representante desse Estado –, que cheguem a Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Luiz Estevão, a Presidência gostaria de pedir que V. Ex^a concluisse o seu pronunciamento. Temos mais de 20 oradores inscritos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço a Presidência a lembrança quanto ao tempo.

Para finalizar, gostaria apenas de agradecer os apartes. Quanto ao que foi dito pelo Senador Ramez Tebet, quero dizer que faço minhas as palavras dele ao se referir ao programa habitacional. Aplaudo o Governo Federal por tê-lo lançado; há muito tempo não existe um programa de construção de moradia para as famílias de baixa renda. Trata-se de medida que deve ser aplaudida pela justiça social embutida nela, pela forma inteligente – o **leasing** locatício – encontrada pelo Governo Federal para evitar que essas famílias, depois, revendam o imóvel. Esse projeto é muito importante para a geração de empregos, já que traz consigo a possibilidade imediata de gerar

empregos, principalmente para a mão-de-obra pouco especializada.

Concordo com o Senador Ramez Tebet, no entanto, quando diz não achar justo que o programa se restrinja apenas às grandes cidades. A prevalecer essa idéia, no fundo estaremos estimulando mais famílias a virem para as cidades na esperança de um dia serem beneficiadas por algum programa que possa minorar o seu sofrimento de alguma maneira. Dando prioridade para as grandes cidades, quem fica no campo é levado a pensar que será sempre esquecido por qualquer programa de benefício que possa ser desenvolvido pelo Governo brasileiro. Parabenizo o Senador Ramez Tebet pela observação que fez e faço votos de que esse programa seja estendido a todos os municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, para finalizar, apenas para que meu pronunciamento atinja seu propósito essencial, peço um pouquinho mais da tolerância de V. Ex^a e dos nobres Senadores.

Temos que aqui iniciar uma discussão muito séria sobre as medidas profundas que têm que ser tomadas para garantir a ativação da geração de empregos em nosso País. Lembrando o aparte do Senador Sebastião Rocha, quero dizer que são exatamente propostas como as que ele mencionou que quero trazer para discussão no Senado Federal.

A primeira delas diz respeito às horas extras. Deve-se proibir a realização de horas extras pelos funcionários, pelos empregados de todo o Brasil. Em vez de o empregado, por meio da hora extra, suprir a necessidade de mais pessoal de uma determinada empresa, essa empresa deve suprir essa necessidade com a contratação de mais mão-de-obra. Essa é uma fórmula muito fácil e que, não tenho nenhuma dúvida, não traria nenhum encarecimento para o empregador e para o sistema produtivo nacional.

Além disso, é mais do que necessária a discussão sobre a jornada de trabalho. É preciso que o Brasil estabeleça essa discussão e leve em consideração medidas a ela relacionadas que já foram tomadas em outros países – foi o caso da Alemanha e é o caso da França que, a partir do ano que vem, inicia um enorme programa de redução da jornada de trabalho. A redução da jornada de trabalho não implica encarecimento de custos, mas a possibilidade de dar mais oportunidades de emprego a mais pessoas. Este é o desejo de todos nós: produzir uma economia em que não haja excluídos, em que todos possam se considerar agentes da cadeia produtiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 – Quais foram os valores repassados pelo Ministério ao Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, discriminando-se os recursos de acordo com suas finalidades (manutenção dos hospitais vinculados ao Serviço Social – folha de pagamento e custeio; ações de educação preventiva; formação de recursos humanos e projetos de ampliação da rede de atendimento, especificando-se cada um dos projetos)?

2 – Quais os valores alócados pelo Ministério para o supracitado Serviço Social no orçamento para 1999, e quais valores serão ou já foram liberados no primeiro semestre em curso?

3 – Quais os valores repassados ao Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais para a construção de instalações nos últimos 5 anos, especificando-se os dados básicos de cada projeto (área construída, localização, número de leitos, acompanhamento físico-financeiro das obras etc.)?

4 – Qual a forma (e o instituto legal que a definiu) para que se proceda à eleição dos vinte e um membros do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, constituído nos termos do art. 5º, § 1º, I, da Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, que instituiu esse Serviço?

5 – Qual a remuneração dos diretores do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais escolhidos pelo referido Conselho de Administração para o presente mandato e para o anterior? Com relação à diretoria anterior, qual a remuneração que recebiam como diretores e a remuneração que passaram a receber ao término de seus mandatos?

6 – Que Contrato(s) de Gestão firmado(s) entre o Ministério e o Serviço Social teve vigência(s) nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998 e qual (quais) está (estão) vigendo no corrente ano? Quais os relatórios

circunstanciados sobre a execução dos trabalhos realizados pelo Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais em 1995, 1996, 1997 e 1998, apresentados em conformidade com o disposto no art. 3º, XII, da Lei nº 8.246/91 e quais os pareceres elaborados, com referência a esses relatórios, pelo Ministério, quando da análise das prestações de contas do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais?

7 – Quais os custos médios por leito disponível e por leito efetivamente ocupado e a taxa mensal de ocupação em cada uma das unidades do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998?

8 – Qual o estado de procedência dos pacientes atendidos e qual o tratamento a eles dispensado em cada uma das unidades do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998?

9 – Quais foram as 10 (dez) instituições que receberam os maiores repasses do Sistema Único de Saúde – SUS nos anos de 1997 e 1998, considerando-se os pagamentos relativos à internação hospitalar e ao atendimento ambulatorial no período? Discriminar os repasses por procedimento, informando, inclusive, o número de procedimentos pagos para cada uma das instituições relacionadas.

Justificação

A Rede Sarah, como é comumente nominado o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Social, tem, reiteradas vezes, sido considerada, uma ilha de excelência quando comparada ao restante de nossa rede hospitalar, que atravessa uma grave e duradoura crise.

Inúmeros são os adjetivos que lhe são atribuídos, e não pretendo desmerecê-los. A fama que seu corpo funcional granjeou, inclusive em nível internacional, enaltece a classe médica brasileira e contribui para levar para além-fronteiras o valor de nossos profissionais e divulgar nossas pesquisas e tecnologias.

Entretanto, faz-se necessário que o Senado Federal, pela natureza e alcance de sua função fiscalizadora, conheça em profundidade essa experiência e compreenda as razões de seu sucesso, até mesmo para que possa avaliá-la sob uma nova ótica e contribuir para melhoria do conjunto de nosso sistema de saúde pública.

Temos urgência em buscar alternativas para o caos em que se encontra a saúde pública no Brasil e, certamente, conhecer a dinâmica do Serviço So-

cial Autônomo Associação das Pioneiras Sociais poderá nos ser de grande valia, capacitando-nos para, em parceria com o Governo Federal, induzirmos novas iniciativas igualmente bem sucedidas.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.246, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais e dá outras providências.

Art. 3º Competirá ao Ministério da Saúde supervisionar a gestão do Serviço Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, observadas as seguintes normas:

XII – o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais apresentará anualmente ao Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas da União, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução do plano no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação do andamento do contrato e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 5º São órgãos de direção do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais:

§ 1º O Conselho de Administração terá a seguinte constituição:

I – vinte e um conselheiros eleitos para mandato de quatro anos, admitida uma recondução, com renovação parcial da composição a cada biênio, conforme vier a ser estabelecido nos estatutos da associação;

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1999

Torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória:

I – na assistência pré-natal, a pesquisa laboratorial com objetivo de identificar a gestante portadora do vírus da hepatite B;

II – na assistência pós-parto, a aplicação, no prazo máximo de doze horas após o nascimento, da primeira dose da vacina contra hepatite B nos nascituros da mulher referida no inciso I, com administração simultânea da imunoglobulina humana hiperimune específica contra o vírus B das hepatites sem prejuízo de outras medidas profiláticas e terapêuticas adicionais.

§ 1º A gestante mencionada no inciso I deve receber orientação sobre sua situação de portadora e sobre a necessidade de seus filhos receberem a vacina contra hepatite B no prazo estabelecido no inciso II, ficando o profissional ou o estabelecimento responsável pela assistência pré-natal obrigado a fornecer laudo que formalize a orientação prevista neste dispositivo.

§ 2º O nascituro da mulher referida no inciso I tem direito a receber a vacinação prevista no inciso II independente de seu parto ocorrer ou não em estabelecimento de atenção à saúde, ficando responsável por realizar essa vacinação, a partir do momento em que seja informado sobre o nascimento da criança, o estabelecimento ou profissional que tenha conduzido a assistência pré-natal, mesmo que para isso seja necessário prestar atendimento domiciliar.

§ 3º Para o nascituro vacinado na forma do inciso II deve ser preenchido cartão de vacinação em que sejam agendadas as datas em que ele deve receber as doses necessárias para completar o esquema vacinal.

§ 4º Nos casos em que não haja possibilidade de a criança obter as doses adicionais previstas no parágrafo anterior nos postos fixos do Programa Nacional de Imunizações, a obrigação de efetivar a vacinação recaí sobre o estabelecimento ou profissional responsável pela aplicação da primeira dose.

§ 5º Em virtude de critérios técnicos ou econômicos, os órgãos gestores do SUS podem optar, nas áreas e estabelecimentos sob sua jurisdição, por determinar que seja estendida a todos os nascituros a

profilaxia definida no inciso II, desobrigando-se do disposto no inciso I.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

A hepatite B constitui doença grave do fígado, causada por vírus e transmitida por sangue, fluidos corporais, principalmente transmissão sexual e vertical, e agulhas contaminadas, e pode resultar em cirrose e câncer do fígado. A crescente incidência da infecção, que atinge dois bilhões de pessoas no planeta, especialmente na região tropical, no sudeste asiático e na África, vem alarmando todas as nações do mundo. Hoje, segundo dados da OMS, morrem 2.000.000 de pessoas anualmente, vítimas do vírus B, com mais de 350.000.000 de portadores crônicos.

Segundo estimativas da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), nos Estados Unidos e no Canadá as provas sorológicas – que variam com a idade e a classe socioeconômica – demonstram, em média, 5% da população com anticorpos contra a doença, percentual que corresponde à parcela dos indivíduos que sofrem infecção prévia. Outras fontes informam que só nos Estados Unidos estima-se a ocorrência de trezentos mil novos casos por ano.

Ressalte-se que um número significativo de doentes não apresenta sintomas ou mostra apenas manifestações semelhantes às de um resfriado: febre, fadiga, dor muscular ou articular, perda de apetite, náusea e vômito. Em apenas 25 a 35% dos pacientes pode-se constatar icterícia, o amarelamento da pele e dos olhos que sinaliza o acometimento do fígado.

O mais grave em relação à Hepatite B é que, dos adultos jovens acometidos, 5 a 10% tornam-se portadores de infecção crônica, freqüentemente sem o saber. Esse percentual sobe para 25 a 50% das crianças infectadas entre as idades de um e cinco anos e para 90% dos lactentes infectados ao nascer (ou seja, depois de uma infecção aguda, o perigo de que surja infecção crônica varia inversamente com a idade).

Os portadores crônicos podem ou não ter antecedentes de hepatite clínica e a biópsia do fígado varia desde o normal até a hepatite crônica, com ou sem cirrose. Assim, esses indivíduos podem transmitir a infecção para outras pessoas mesmo sem jamais manifestado qualquer sintoma.

Os dados da OPAS dão conta de que a infecção crônica pelos vírus da hepatite B atinge 0,5% da

população da América do Norte e de 0,1 a 20% dos povos de outras partes do mundo. Dados da American Liver Foundation estimam haver cerca de um milhão de portadores crônicos do vírus nos EUA.

Ressalte-se que a OPAS calcula que de 15 a 25% das pessoas com infecção crônica falecerão prematuramente por cirrose ou carcinoma hepatocelular (câncer de fígado). A hepatite B pode ser a causa de até 80% dos casos desse tipo de câncer em todo o mundo e ocupa o segundo lugar, depois do tabaco, entre os agentes conhecidos causadores de câncer humano.

Assim, diante da gravidade desse quadro e a partir do advento de vacinas seguras e efetivas, os países vêm adotando a vacinação rotineira dos indivíduos mais suscetíveis de contrair a moléstia. Desse forma, nos EUA os centros de controle de doenças e a Academia Americana de Pediatria recomendam que sejam vacinados todos os recém-nascidos, as crianças, os adolescentes sexualmente ativos, os profissionais de saúde, os usuários de drogas, as pessoas com múltiplos parceiros, os pertencentes a grupos étnicos com altas taxas da doença e os contatos de portadores do vírus. Apesar de as pessoas já infectadas não se beneficiarem da vacinação, os recém-nascidos de mães portadoras do vírus podem ser protegidos se vacinados nas doze primeiras horas de vida, quando deverá ser acrescida a imunoglobulina humana hiperimune específica para o vírus B, o que garante proteção de 90%.

Assim sendo, naquele país adota-se o seguinte esquema básico: a primeira dose nas doze primeiras horas para os filhos de portadores ou nos dois primeiros meses de vida para os filhos de mães com testes negativos; a segunda dose, um mês depois; e a terceira dose, seis meses após a primeira.

O Brasil, seguindo a tendência verificada nos países mais desenvolvidos, também já incluiu a vacinação contra hepatite B no calendário do Programa Nacional de Imunizações. Essa vacinação deve ser efetivada em três doses: uma quando a criança nasce, outra quando completa um mês de idade e a última quando completa seis meses de idade. Porém, o esquema prevê que, no caso de a dose inicial não ser administrada na maternidade - juntamente com a vacina BCG - nos primeiros dias de vida, as duas vacinas devem ser aplicadas na primeira visita ao serviço de saúde.

Dessa forma, a vacinação no País não está sendo efetiva para impedir a transmissão perinatal da doença, já que não obriga a aplicação da primeira dose nas doze horas a partir do nascimento. Porém,

essa profilaxia é tanto mais crucial quanto maior for a prevalência da doença: apesar de não haver estatísticas oficiais precisas em nosso meio, estima-se que a absurda parcela de 8 a 19% da população da Amazônia brasileira seja portadora crônica do vírus da Hepatite B. Pode-se afirmar que a doença representa o maior problema de saúde pública da região Amazônica.

Por esse motivo, consideramos de vital importância que o Brasil comece a realizar essa profilaxia de forma efetiva, para melhorar a qualidade e a expectativa de vida de significativa parcela da população sob risco de adquirir hepatite B ao nascer.

Na certeza de estar contribuindo para a melhoria da saúde pública em nosso País, conclamamos nossos Pares a debater e aperfeiçoar a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador **Tião Viana**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1999

"Dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de telefones especiais para surdos em locais públicos.

Parágrafo único. Entende-se como locais públicos: hospitais, escolas para surdos, delegacias, repartições públicas, postos telefônicos, empresas, shoppings, rodoviárias etc.

Art. 2º Deverá ser garantido, por parte do Ministério das Comunicações e empresas concessionárias de serviços públicos em geral, a instalação de telefones especiais para surdos, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil, facilitando a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 3º Os catálogos telefônicos utilizarão a sigla "TS! (Telefonia para Surdos)", para identificar e/ou reconhecer o aparelho especial para utilização por portadores de deficiência auditiva (surdos).

Art. 3º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imagem mais comum das pessoas portadoras de deficiência é a de pessoas incapacitadas (por

exemplo: um paraplégico sentado numa cadeira de rodas), o que leva grande parte das pessoas a não perceberem o quanto a comunicação é difícil para muitos deles – embora de forma diferente para cada tipo de deficiência – e como essa dificuldade gera mal-entendidos sobre a real capacidade física e principalmente mental dos portadores de deficiência, com o consequente reforço do preconceito a respeito dos mesmos.

Um bom exemplo disto tudo são as pessoas surdas.

Por falta de uma legislação, os surdos do Brasil estão privados de um serviço tão corriqueiro como é a telefonia. A Telefonia para Surdos, utilizando os aparelhos telefônicos especiais, equipados com um teclado de escrever, como numa máquina de escrever, um visor onde se lê a mensagem e um alarme luminoso no lugar da campainha, existe em outros países há muitos anos e, até hoje, nada se fez nesta área no Brasil.

As pessoas surdas têm as mesmas necessidades de se comunicar à distância como as pessoas ouvintes: ligar para a escola do filho, marcar um horário no médico, chamar a polícia, comprar um remédio, encomendar uma pizza ou, simplesmente, conversar com alguém que se encontra distante. Nós, os ouvintes, difficilmente imaginariamo a nossa vida sem o telefone.

Os surdos que possuem o aparelho telefônico com o teclado de escrever podem ligar, apenas, um para outro. Demais compromissos têm que ser resolvidos pessoalmente (a mesma atitude é adotada pelos surdos que não possuem nenhum tipo de telefone especial), o que acarreta perda de tempo, despesas com a condução e outros aborrecimentos (a pessoa com a qual se precisava falar pode não estar em casa). Fica muito difícil para um surdo solicitar ajuda de um ouvinte para telefonar, principalmente quando o ajudante é um desconhecido como, por exemplo, no orelhão da rua.

A instalação de serviço de telefonia para surdos proporcionará a independência na comunicação à distância. É necessário encarar os surdos como pessoas diferentes cujas diferenças precisam ser respeitadas, e não como pessoas deficientes cujo defeito precisa ser corrigido.

Para que as pessoas surdas possam, efetivamente, fazer uso do telefone, seria necessário que existissem os seguintes serviços:

1 – O telefone especial não conseguiu comunicar-se diretamente com o telefone comum. Para tanto, se faz necessária a existência de uma central de

intermediação das ligações, com pessoal devidamente treinado, para possibilitar as ligações entre o telefone de escrever e outro convencional, e vice-versa. Esta central de intermediação torna possível, aos surdos, o acesso a todos os telefones do sistema. Todos os usuários dos telefones, especiais ou não, poderiam efetuar as chamadas entre si.

2 – Para reconhecer, no catálogo telefônico, de que o aparelho é especial, precisa ser identificado com uma sigla. A sigla utilizada em outros países é "TTY" ou "TDD" (do termo inglês "Telecommunications Device for the Deaf" e que significa em português: "Serviço de Telecomunicações para Surdos"). Assim, os usuários ouvintes do sistema de telefonia saberiam identificar o aparelho especial e saberiam quando se faz necessário solicitar ajuda da central de intermediação das ligações.

3 – Os telefones especiais para surdos necessitam ser instalados em locais públicos como, por exemplo, em shopping centers, rodoviários, hospitais, escolas para surdos, postos telefônicos, etc., para que os surdos pudessem fazer o uso deles quando estivessem fora de sua residência.

4 – A cobrança de tarifas pelas ligações feitas destes aparelhos precisa ser diferenciada, mais barata, porque digitar uma mensagem leva muito mais tempo do que falar, principalmente quando a pessoa não é muito hábil em datilografia. A cobrança pelo uso do telefone é feita, usualmente, de acordo com o tempo despendido. Na Inglaterra, por exemplo, a cobrança pelas ligações dos aparelhos telefônicos equipados com o teclado de escrever é mais baixa até uma determinada quantidade de ligações.

5 – Precisa surgir a oferta de aparelhos telefônicos especiais para surdos no mercado e a garantia de assistência técnica aos mesmos, com preços acessíveis. Atualmente, não existe nenhum ponto de venda de aparelhos telefônicos para surdos no Brasil. Os aparelhos existentes são trazidos de viagens particulares para o exterior, onde existe uma grande oferta dos mais variados modelos, mas não têm assistência técnica e correm o risco de não serem compatíveis com o sistema de telefonia brasileiro ou entre si.

Estamos certos que esta proposição encontrará o merecido respaldo dos nobres pares.

Agradeço, especialmente, a colaboração na elaboração desta proposição, da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos – FENAPAS, representada pela sua presidente Daniela Richter Teixeira, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de associações de pais

no Brasil inteiro, com o objetivo de buscar soluções adequadas para as necessidades dos deficientes auditivos.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, DE 1999

Regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obter clones de embriões de seres humanos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada, em todo o território nacional, a experimentação no domínio da engenharia genética que vise à manipulação do genoma humano de células germinativas ou somáticas, no todo ou em parte, que tenha por finalidade a obtenção de clones de embriões ou seres humanos.

Parágrafo único. Os procedimentos destinados à produção de clones de animais deverão ser previamente submetidos à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, que observará sua pertinência, ética e utilidade para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Art. 2º A violação ao disposto nesta lei constitui crime, sujeitando os patrocinadores, financiadores, técnicos, cientistas e responsáveis técnicos do estabelecimento onde se efetuarem os procedimentos, no todo ou em parte, e demais agentes participantes, direta ou indiretamente, à pena de reclusão de 6 a 20 anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a recente divulgação nos meios de comunicação nacionais e internacionais de experimentos na área de engenharia genética que resultaram na reprodução de um ser animal idêntico a um espécime adulto, a partir de células somáticas deste, a sociedade em geral foi tomada de grande perplexidade e temor, objetivamente justificados, de que o mesmo possa ocorrer com elementos da espécie humana.

O crescente desenvolvimento que se verificou nas áreas de biologia molecular e engenharia genéti-

ca na segunda metade deste século, acompanhado de sua concentração nos meios de pesquisa científica dos países do denominado Primeiro Mundo, colocou à disposição dos técnicos e cientistas a possibilidade de modificação e reprodução dos genomas de seres, vegetais ou animais, criando-se espécimes transgênicos e, como se deu a conhecer recentemente, de seres geneticamente idênticos ao doador. Tal perspectiva, em princípio, abre vastos horizontes de aplicação prática em prol do desenvolvimento da sociedade humana nos mais diversos domínios da realidade, como a agropecuária, a terapêutica e a prevenção de defeitos inatos do metabolismo humano ou animal.

Como nos ensina a história, descobertas e avanços científicos que promoveram verdadeiras revoluções no saber humano, descorinando um futuro onde sua aplicação viesse a proporcionar uma efetiva melhoria na qualidade de vida da sociedade, tornaram-se antinomicamente, motivo de triste agravo e pesar à humanidade, sendo notório, como ilustração, o efeito devastador que o domínio da energia nuclear legou à nossa história recente.

A motivação fulcral de nossa proposição, ora levada à consideração desta Casa, prende-se à necessidade que se nos arrosta de impedir que venha a ocorrer séria lesão à condição humana, decorrente de um conjunto de conhecimentos científicos cuja utilização pode, atual e efetivamente, tornar em perigoso a imagem de um mundo mais fraterno que o sonho da Ciência sempre houve por promessa.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador **Sebastião Rocha**, PDT/AP.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na sequência da lista de oradores, concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta manhã escolhi como tema para trazer ao debate no Senado a questão da Amazônia. E não posso deixar de confessar que meu discurso é uma apologia à Amazônia e também um alerta aos graves problemas da nossa região e às questões estratégicas

também de interesse nacional e internacional, em particular os aspectos de defesa da Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1494, o Tratado de Tordesilhas dividia o mundo entre os domínios de Portugal e da Espanha. Como sabe – ou deveria saber – toda criança que tenha cursado as primeiras séries do Primeiro Grau, a parte do Continente Sul-Americano que cabia à Portugal – e que viria a ser a base territorial do nosso Brasil – terminava mais ou menos ali, na longitude de 48º oeste, na cidade de Belém do Pará, à margem direita do estuário do Amazonas. Toda a área a oeste, que compreende a maior parte de nosso País, teria de ser conquistada, ao longo dos séculos seguintes, pela ação de brasileiros como os bandeirantes, nos primeiros tempos, e os pioneiros do Acre, já em fins do século passado.

Quem, consciente dessa história, olhar hoje o mapa do Brasil não pode deixar de notar que o feito foi muito mais significativo nas baixas latitudes, que correspondem à Região Amazônica. Enquanto mais ao sul o Brasil não ultrapassa os 58º de longitude oeste, a Amazônia brasileira atinge os 74º, na Serra de Contamana, no Acre.

O que intento mostrar com isso, Srs. Senadores, é que, se a Amazônia constitui um presente da natureza a toda a humanidade, a soberania brasileira sobre a área é obra de nossa gente, de nossos antepassados. É um legado que não podemos sequer pensar em desprezar. Mais ainda: quero chamar especial atenção para o fato de que, nestes tempos de crescente conscientização ambiental no mundo, a manutenção de nossa soberania sobre a região está intrinsecamente relacionada à nossa capacidade de promover seu desenvolvimento, melhorando as condições de vida e a renda de seus habitantes, sem descuidar da preservação de seu ecossistema.

A percepção desse fato é clara entre os integrantes da cúpula de nossas Forças Armadas. Até alguns anos atrás, o cenário de provável conflito mais estudado era o de uma guerra contra os argentinos, e isso justificava, entre outras medidas, a política de manter a maior parte dos efetivos ao longo da fronteira sulista. Hoje, ninguém duvida de que a ameaça maior à nossa integridade territorial resida na cobiça internacional pela Amazônia. Entre os especialistas em inteligência militar se comenta até mesmo que o governo norte-americano guardaria na manga a hipótese de usar de propaganda para, com falsos argumentos de emergência ambiental, con-

vencer o povo estadunidense da necessidade e urgência de uma invasão militar da Amazônia, na eventualidade de uma crise grave de popularidade ou credibilidade de um presidente americano.

Nesta oportunidade, ressalto que não estou aqui para fazer nenhum terrorismo psicológico, mas minha abordagem baseia-se em referências na imprensa nacional e internacional de episódios que nos remetem a concluir por essa possibilidade de o governo americano ter interesse, do ponto de vista estratégico, de intervir na Amazônia.

No caso de um ataque desses, não haveria nada que pudéssemos fazer, com nossas Forças sem treino nem equipamento adequado, senão chorar na sarjeta e reclamar à Organização das Nações Unidas, cujo Conselho de Segurança nos faria, certamente, ouvidos moucos.

A quem considere essa idéia estapafúrdia, é conveniente lembrar do ataque ao Iraque durante a fase mais aguda do caso Monica Lewinsky, quando ainda parecia possível mover a opinião pública em favor de um **impeachment**. Apesar do resultado pífio do ataque em termos de objetivos militares – visto que Saddam Hussein continua no poder, e tão ameaçador ou tão fraco quanto antes –, a subida dos índices de popularidade de Clinton foi imediata e significativa. A operação, na verdade, foi um sucesso completo no que diz respeito aos seus reais objetivos.

Do mesmo modo que os meios de comunicação internacionais "demonizaram" o líder iraquiano – não que ele seja nenhum herói, longe disso –, a opinião pública mundial há muito vem sendo preparada, com a repetição das notícias de devastação da floresta tropical, para aceitar como necessária, para o bem-estar da humanidade, uma eventual intervenção militar na Amazônia. Intervenção que poria fim ao domínio, sobre a região, dos "bárbaros" – que somos nós – que não a sabem valorizar nem preservar.

A quem veja tudo isso como uma idéia fantasmática, ou uma teoria conspiratória sem qualquer fundamento, seria bom lembrar um "inocente" adesivo plástico, visto e relatado por diversos viajantes brasileiros, colado aos pára-brisas de muitos veículos na Europa e nos Estados Unidos. Neles pode-se ler algo mais ou menos como: "Faça alguma coisa pelas florestas: mate um brasileiro". Além dos estereótipos da malandragem e da sensualidade, a imagem internacional do brasileiro agora inclui a idéia de que somos os destruidores da floresta tropical.

Quero também deixar claro que não estou aqui fazendo nenhuma defesa em favor daqueles que de-

vassam de forma irresponsável a Amazônia ou dos que não valorizam nossos ecossistemas e a nossa biodiversidade, muito pelo contrário. A verdade é que, por detrás de todo esse bom-mócio ecológico, esconde-se o interesse puramente comercial das grandes corporações transnacionais. A Amazônia é uma província de riquezas naturais e minerais dificilmente calculáveis, em grande parte ignoradas por nós, mas certamente melhor conhecidas das grandes potências, que dispõem de satélites-espiões de alta resolução, dotados de aparelhos sofisticados e de nomes – como "spectógrafos" e "interferômetros" – compreensíveis apenas por especialistas. Aquilo que já conhecemos de riqueza mineral, como Carajás, por exemplo, pode ser uma parte ínfima do que há por se descobrir.

Riqueza muito maior que a mineral talvez esteja contida na incomparável biodiversidade da Amazônia. Não se trata apenas de riqueza no sentido do mero conhecimento científico do funcionamento da vida vegetal e animal, proporcionado pela variedade de biotas e dos arranjos intrincados de interação com o ambiente que muitos seres vivos encontram para sobreviver. Principalmente, a biodiversidade interessa à comunidade internacional pela possibilidade de descoberta de medicamentos e de cura para moléstias ainda não controláveis ou de tratamentos com menores efeitos colaterais para as doenças controláveis.

Quanto a esse aspecto, é sempre bom lembrar que o conhecimento tradicional, propriedade dos povos da floresta, de tratamentos naturais para inúmeras moléstias está na mira dos grandes conglomerados farmacêuticos. Denúncias de biopirataria vêm-se tornando comuns e constituem uma das mais acintosas formas de roubo de propriedade intelectual e cultural.

De fato, o furto pelas potências dos tesouros da arte e da cultura dos povos dominados não constitui novidade, bastando para constatá-lo uma visita aos setores egípcio ou grego do Museu Britânico ou do Louvre. Grécia e Egito, hoje democracias razoavelmente estáveis, periodicamente reclamam a devolução daqueles objetos que julgam lhes pertencer. Essa foi, por exemplo, a grande luta da atriz grega Melina Mercouri em sua gestão como Ministra da Cultura de seu país. Ingleses e franceses fizeram ouvidos de mercador e continuarão a fazer.

Em nossa era científico-tecnológica, porém, muito pior que o butim arqueológico representado por estatuária e joalharia, será a apropriação indébita do conhecimento. A perda econômica não se limi-

tará, em nosso caso, à ninharia da cobrança de taxa de ingresso em museus, mas implicará a eterna dependência das patentes estrangeiras, o eterno pagamento de **royalties** por um saber que nos foi roubado.

Não se deve pensar, porém, que a ameaça à soberania brasileira sobre a Amazônia se limite ao apetite das grandes potências e de suas megaempresas. Nossos vizinhos, países fronteiriços, têm seus interesses, ainda que, hoje, sufocados pela falta de condições presentes de alterar, diplomática ou militarmente, as linhas reconhecidas de fronteira. Mas não nos iludamos: eles se mantêm à espreita. Qualquer posição fraca do Brasil, militar ou diplomática, pode oferecer-lhes oportunidades para ganhos territoriais. Esse problema é agravado pela instabilidade política de alguns desses países e pela existência neles de violentas guerrilhas, contestando a autoridade e a legitimidade de seus governos.

Não devemos, tampouco, desprezar a ameaça representada pelo narcotráfico, cujas máfias ou cartéis já constituem o poder e a autoridade de fato em parte de território, por exemplo, como o da Colômbia.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Ilustre Senador Sebastião Rocha, gostaria de parabenizá-lo pelo assunto trazido ao plenário desta Casa. Acredito que nós, da Amazônia, temos a responsabilidade de colocar na ordem do dia da discussão do nosso País, da nossa soberania, o tema que V. Ex^a aborda. É um assunto que tem uma profundidade extremamente ampla; é um assunto que envolve a mais alta responsabilidade civil, de defesa nacional e de quem pensa o Brasil como um país de grande personalidade no próximo milênio. Não é novidade para ninguém o que dizem algumas autoridades internacionais, como o próprio Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, que afirmou, na imprensa internacional, que a soberania do Brasil diante da Amazônia era muito relativa. Afirmações como a do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Tony Blair, de François Mitterrand e de autoridades de referência internacional apontam um olhar diferente para a Amazônia brasileira. O Brasil tem que tratar com mais profundidade essa questão, sem ufanismo, sem fazer apologia da guerra, da invasão, mas tem que estar atento, olhando para os pequenos detalhes que ocorrem. A imprensa internacional tem tratado a questão amazônica de uma forma parcial e, acredito, o pronuncia-

mento de V. Ex^a merece atenção. Penso, Senador, que a melhor maneira de defendermos a nossa Amazônia é apostarmos no desenvolvimento daquelas populações que vivem naquela região. V. Ex^a se referiu ao narcotráfico, que é uma ameaça às famílias, ao povo amazônico e ao povo brasileiro, que já impera na nossa região. Isso é um fato. No Estado do Acre, por exemplo, digo, sem qualquer insegurança, que, até o mês de dezembro, o narcotráfico era a primeira fonte da economia informal presente dentro do Estado e talvez a primeira fonte de emprego informal que tínhamos dentro do Estado. Não há uma decisão do Governo Federal no sentido de apostar no desenvolvimento humano e tratá-lo como prioridade, aliando-o à defesa da Amazônia. A abordagem que V. Ex^a faz, como médico, da nossa biodiversidade, das nossas potencialidades futuras, inserindo o Brasil no cenário de Primeiro Mundo no próximo milênio, é um fato que ninguém pode contestar. Hoje, todos discutem, mas não negam que quem tiver o recurso natural e o instrumento da tecnologia para o desenvolvimento vai estar na ordem do dia na política do próximo século, do próximo milênio. A nossa biodiversidade talvez seja o caminho da nossa independência. É preciso inteligência, responsabilidade e profundidade na discussão desse assunto, o que V. Ex^a faz muito bem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana, que, no pouco tempo que está nesta Casa, já demonstrou profundos conhecimentos sobre a nossa região, o seu Estado e sobre as questões sociais do nosso País em destaque. Essa questão da pirataria da biodiversidade me preocupa, porque muitas vezes o próprio Governo brasileiro, os governos estaduais, com o intuito de desenvolver novas tecnologias e fazer novas descobertas, acabam sendo permissivos com relação a esse intercâmbio, do ponto de vista da pesquisa, quando o mais importante para nós seria que essas pesquisas fossem feitas por brasileiros, por instituições brasileiras preparadas. E temos muitas instituições em condições plenas de realizar esses estudos.

Por exemplo, no meu Estado, o Governador do Amapá desenvolve um programa de desenvolvimento sustentável que é aceitável, apesar de eu ter críticas severas contra a condução, na prática, de suas ações ou de suas teorias. Em termos de planejamento, parece-me adequado para a Amazônia o trabalho que está sendo feito, mas envolve uma parceria com instituições internacionais na área da pesquisa da nossa floresta, da nossa biodiversidade como

um todo. Isso me preocupa, sim, porque estão levando daqui muitos gênomas, muitos fundamentos para, quem sabe, mais tarde, implementarem novas tecnologias, até para produção em massa, como fizeram com a produção da borracha na Malásia e em outros países.

Então, tenho preocupação com isso. Entendo que os governadores brasileiros, preocupados em desenvolver novos produtos, novos medicamentos, novas ações nessa área da biodiversidade, deveriam procurar reduzir mais a abrangência com relação a parceiros internacionais e limitassem até a instituições nacionais em condições de realizar essas pesquisas.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?:

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Ilustre Senador Sebastião Rocha, concordo com a quase totalidade do seu discurso, principalmente com a exaltação que V. Ex^a faz em favor da biodiversidade, e contra a biopirataria. Mas me preocupou uma passagem do seu discurso, que talvez não traduz exatamente o seu pensamento, mas que pode dar lugar a uma falsa interpretação: quando V. Ex^a investiu contra as entidades ambientalistas, generalizando-as. Pode ser que algumas entidades ambientalistas estrangeiras estejam a serviço de interesses escusos de grandes empresas, mas não é assim com a maioria, Senador Sebastião Rocha. Algumas, a maioria delas, se constituem de organizações respeitáveis, que enfrentam as grandes empresas nos seus próprios países. Elas têm uma sincera preocupação de defesa do meio ambiente e agem em escala internacional, tanto investem contra as empresas poluidoras nos Estados Unidos e na Europa como em defesa da Floresta Amazônica. É preciso reconhecer essas entidades que são sérias e que nos ajudam, são nossas aliadas, Senador Sebastião Rocha, como V. Ex^a deve saber. Portanto, quando generalizamos e atacamos essas entidades ambientalistas, como estando todas, ou a maioria, a serviço de empresas estrangeiras, nós é que podemos estar sendo ingênuos em defender, na verdade, interesses de empresas locais que querem depredar sim a Floresta Amazônica. Não se pode pensar em Amazônia, e V. Ex^a sabe muito bem, sem desenvolvimento sustentável! Não pode haver desenvolvimento com destruição da floresta. Eu já disse e répito: não troco um hectare de floresta por um hectare de pastagem ou de lavoura. Se o preço do "desenvolvimento" da Amazônia for a destruição da floresta, eu não

aceito. O Amazonas tem mais de 90% de suas florestas preservadas, graças a Deus e graças, principalmente, para as gerações futuras. Penso que temos, sim, Senador Sebastião Rocha, de defender o direito de nossas populações de melhorarem de vida. Mas não encaremos as entidades ambientalistas como nossos inimigos, elas são nossas aliadas, Senador. Desculpe-me o reparo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, pelo aparte. V. Ex^a sabe do respeito que tenho por V. Ex^a e o seu aparte me permite colocar as coisas nos seus devidos lugares e aceitar os reparos feitos por V. Ex^a, até porque não foi essa a minha intenção em nenhum momento do meu discurso. Pode estar nas entrelinhas do discurso, mas realmente não foi minha intenção atingir as entidades ambientalistas, por quem tenho também grande respeito e considero importantes na ajuda ao Brasil em preservar a floresta.

Também comungo da idéia do desenvolvimento sustentável, Senador Jefferson Péres. Um dos meus primeiros discursos nesta Casa, ainda no ano de 1995, foi sobre a defesa do desenvolvimento sustentável, como uma política de desenvolvimento para a Amazônia.

Preocupam-me alguns aspectos dessa questão que podem estar sendo utilizados de forma inadequada por governos que tenham interesse na internacionalização da Amazônia ou numa investida sobre a Amazônia.

E é para este ponto que estou tentando chamar a atenção: para uma deturpação da questão ambiental, utilizando essas informações para efeitos estratégicos. Como se devasta demasiadamente a Região, dá-se, o direito a outros países de intervir na Amazônia, com o que não concordo. É esse, então, o reparo que faço, colocando as coisas nos seus devidos lugares.

Sr. Presidente, apesar de meu tempo estar esgotando, gostaria de pedir permissão a V. Ex^a para concluir o meu pronunciamento, já que faltam apenas duas páginas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Pois não, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado.

Falava eu da questão do narcotráfico, mas não pretendi cometer qualquer desrespeito às populações, aos povos que têm a sua autodeterminação e a sua independência. Quando mencionei os Estados Unidos e a Colômbia, referi-me a fatos concretos, sem querer de forma nenhuma influenciar ou desmerecer os povos desses países.

Falava que alguns cartéis já constituem o poder e a autoridade de fato em parte de território da Colômbia. A elevadíssima lucratividade dessa indústria clandestina torna aceitáveis, para os que entram no negócio, os maiores riscos. O arsenal dos narcotraficantes é pesado e de primeira linha, superior, muitas vezes, ao de nossas Forças Armadas. Infelizmente essa também é uma prática que acontece muito em nosso País, embora não tenham tanto poder real ainda concentrado em suas mãos. Isso para não mencionar a rede de relações que essa gente estabelece com as populações locais, comprando seu silêncio e acobertamento.

Uma outra questão que vem à tona quando se fala da Amazônia, e que trata de uma das maiores riquezas da região, é a da importância estratégica da água. Estudos realizados em todo o mundo apontam para a escassez progressivamente globalizada de água aproveitável para os diversos usos humanos, domésticos, agrários e industriais. A poluição dos rios, lagos e mananciais, sobretudo nos países de industrialização tardia, o assoreamento de rios e lagos, o uso mal planejado da água para irrigação, o desmatamento nas cabeceiras dos cursos d'água, todos esses fatores levarão o mundo a um quadro dramático de demanda por água boa para consumo.

Alguns países europeus já apresentam, hoje, sérias dificuldades para obtenção de água: para não me alongar na questão das ilhas vulcânicas, como Malta, Chipre ou Córsega, que não têm rios, limito-me a mencionar o fato que um país dos mais desenvolvidos do continente – a Dinamarca – retira de poços profundos cem por cento da água que utiliza.

Na África, não são somente os países do Sahel e do Saara que sofrem da escassez crônica de água mas também da África equatorial e do sul têm pouca água utilizável e a vêm empregando predatoriamente. Na Ásia, as poucas regiões outrora bem servidas – como o chamado Crescente Fértil – vêm tendo suas fontes salinizadas pelo uso excessivo e irracional em irrigação. Exemplos lamentáveis são os do rio Jordão, que vem se tornando mais salino pelo uso caótico que dele fazem as colônias israelenses na Cisjordânia, e o do mar de Aral, no Casquistão, intensamente sangrado e salinizado para a irrigação das fazendas instaladas na área pelos soviéticos, que já tem seu desaparecimento definitivo dado como inevitável pelos especialistas.

Num mesmo país, como acontece no Brasil, uma região com água abundante pode localizar-se ao lado de uma região com problema crônico de seca, como o Nordeste. Pois bem, Srs. Senadores,

enquanto não estiver disponível uma tecnologia barata que permita o emprego do gelo das calotas polares para a obtenção de água para o consumo humano, a Amazônia continuará a ser a maior reserva de água doce do mundo, e terá, no próximo século, só por esse fato, relevância estratégica crescente.

Ainda em nosso País, o estado de poluição de rios da Região Sudeste, como o Tietê e o Piracicaba, já passou de catastrófico. As denúncias de assoreamento por garimpeiros das cabeceiras do São Francisco acenam com a morte iminente do próprio "rio da integração nacional". A água, por banal e desimportante que nos pareça, é mais um fator a atrair a cobiça internacional sobre a Região Amazônica.

E é essa Amazônia tão valiosa e invejada, essa Amazônia que custou o suor, o sangue e a vida de nossos antepassados e custa ainda o de tantos contemporâneos – como Chico Mendes ou os massacrados de Corumbiara e de Eldorado de Carajás –, que a Nação parece desprezar como se fossem lixo ou como se seus habitantes não fossem compatriotas, titulares dos mesmos direitos dos outros brasileiros. Parecemos ver a Amazônia como lixo, pois não cuidamos de planejar nem de implementar para ela uma política consistente de desenvolvimento sustentável. E, aqui, Senador Jefferson Péres, confirmei a minha defesa em favor do desenvolvimento sustentável. Não cuidamos de levar a seu povo – indígenas incluídos – os mínimos requisitos da cidadania, como educação e saúde. Não cuidamos de orientar os assentados contra o uso de formas primitivas de manejo da terra, como a queimada, que devastou uma área enorme de Roraima no início de 1998.

Sr. Presidente, a Amazônia deve ser uma prioridade estratégica para todos os brasileiros e não somente uma preocupação dos militares. Thomas Hobbes escreveu, no início do seu Leviatã, que, no estado de natureza, um homem só pode considerar seu aquilo que consegue segurar, enquanto consegue segurá-lo; nenhum direito tem quando um outro mais forte o toma dele. Não nos iludamos com noções românticas sobre o papel da ONU: a política internacional funciona segundo a "lei do mais forte". A Amazônia só será nossa enquanto formos capazes de assegurar sobre ela nossa soberania. Não conseguiremos fazê-lo, legando-a a segundo plano no quadro das prioridades nacionais.

Ao concluir, quero dizer que esse meu discurso é um clamor por providências na área de infra-estrutura na Amazônia, como as nossas rodovias, hidrovias, a questão energética, e é também, mais uma vez, um "não" à privatização da Eletrobras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana, por cessão da Senadora Marina Silva.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, assumo à tribuna do Senado, hoje, para fazer uma justa homenagem a um dos pensadores da Amazônia brasileira, que nos dá a graça de morar no Estado do Acre. Natural do Rio Grande do Norte, dedicou toda a sua vida de profissional a um desenho de modelo de desenvolvimento sustentável para a Região Amazônica, capaz de mostrar que as populações tradicionais, aliadas ao ambiente da revolução tecnológica, podem dar uma profunda contribuição ao nosso País e ao Planeta inteiro. Refiro-me ao professor José Fernandes do Rêgo, economista e agrônomo de formação, pessoa que trabalha um pensamento amazônico capaz de interpretar as nossas raízes e as nossas alternativas como cenário regional, aliadas ao cenário nacional, para um desenvolvimento que o Brasil precisa enxergar e acompanhar.

A nossa tradição do extrativismo formal ligado à borracha, a passagem da guerra, a formação e a atenção à chegada do migrante nordestino permitiram-nos cumprir uma etapa que gerou algumas riquezas, algum desenvolvimento no plano nacional, com importância até internacional, como foi o ciclo da borracha, nos seus moldes formais.

Agora impõe-se um pensamento novo para a Amazônia, o desenvolvimento sustentável, o qual o professor José Fernandes do Rêgo tem trazido para discussão nacional por meio de um artigo publicado na revista *Ciência Hoje*, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Faço questão de lê-lo, tanto por ser uma justa homenagem àquele pensador, uma das maiores referências de uma visão de desenvolvimento correto para a Amazônia, como por ser de importância fundamental para os Anais desta Casa:

O extrativismo é apontado, às vezes, como uma opção inviável para o desenvolvimento da Amazônia. Tal conclusão apóia-se em uma visão dessa atividade como simples coleta de recursos, o que excluiria técnicas como cultivo, criação e beneficiamento. No caso da região amazônica, essa visão é estreita, pois não leva em conta a cultura das populações locais, que favorece a harmonia com a natureza. Assim, é preciso ampliar essa concepção, admitindo alguma tecnologia e uso dos recursos naturais incluídos no

modo de vida e na cultura extrativistas. Surge, com isso, uma alternativa econômica – o neoextrativismo – viável e adequada ao universo amazônico.

A crise ambiental, a universalização da consciência ecológica e a revolução tecnológica deste final de século exigem das sociedades modernas uma nova estratégia: o desenvolvimento sustentável. Essa nova realidade tem reflexos diretos sobre as alternativas de desenvolvimento da Amazônia. Aqueles fatores, somados ao impacto político dos movimentos ambientalistas das classes médias, assustadas com os efeitos globais da deterioração ambiental, levam o capital internacional e os países ricos à adoção de uma estratégia particular para a Amazônia brasileira, com o objetivo primordial de assegurar a preservação das áreas de maior diversidade biológica.

Pressionado por essa estratégia, pela ação política dos "verdes" e pelas lutas de seringueiros e índios em defesa de seu modo de vida e de sua cultura, o Estado brasileiro divide a Amazônia em duas. A Amazônia Ocidental é vista como área preferencial de preservação, por ter alta biodiversidade (em especial no Acre e no sul do Amazonas). Já a Oriental destina-se a grandes empreendimentos de mineração e metallurgia, sem prejuízo da continuação discreta de projetos agropecuários e agroindustriais.

A revolução tecnológica, no entanto, vem apontando novas opções de uso e valorização econômica para os recursos biológicos das florestas tropicais úmidas. Isso torna necessário repensar o desenvolvimento da região, principalmente no caso da Amazônia Ocidental. O novo modelo precisa ser coerente com as peculiaridades naturais daquele ambiente e com as aspirações e exigências culturais de seu povo, e deve expressar as novas relações de forças sociais. Esses pressupostos permitem pensar que o neoextrativismo, organizado na forma de produção familiar, seja a estrutura econômica adequada ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Uma atividade inviável?

Certos pontos de vista não aceitam o conceito ou a possibilidade histórica de um neoextrativismo baseado no senso comum

ou em teoria sobre a economia extrativista. Por isso, é necessário aprofundar a discussão sobre o tema.

Destaca-se, entre os poucos estudos teóricos no País sobre o extrativismo, o do especialista em economia rural Alfredo O. Homma, que aponta, com base na teoria econômica neoclássica, a inevitável extinção da atividade. Homma sustenta que: "A economia extrativista (...) começa pela descoberta do recurso natural que apresenta possibilidade econômica ou útil (...). A seqüência natural é o início do extrativismo como atividade econômica. Em geral, o crescimento do mercado e o processo tecnológico fazem com que seja iniciada a domesticação desses recursos extractivos (...) e com que sejam descobertos substitutos sintéticos."

Essa interpretação conclui ser impossível superar as condições de atraso da atividade extrativista por meio de um salto de qualidade das forças produtivas (e não só das tecnologias de produção), o que tornaria a atividade inviável como base para o desenvolvimento da Amazônia.

No entanto, análises que apontam essa "extinção" estão em geral presas ao dilema "extrativismo puro" ou "domesticação". O primeiro termo fundamenta o conceito de extrativismo, entendido – por Homma – como "coleta de produtos existentes na natureza com produtividade baixa ou produtividade declinante". Toda atividade de cultivo, criação, beneficiamento ou processamento, mesmo integrando um sistema de produção e um modo de vida extractivos, não seria mais extrativismo, mas domesticação. Assim, práticas como adensamento, ilhas de alta produtividade (cultivo de espécies nativas em pequenas áreas cercadas pela floresta) e sistemas agroflorestais verdadeiros (cultivo de espécies lenhosas perenes, na mesma área, em conjunto com culturas agrícolas e/ou criações) não integram o conceito de extrativismo – já seriam domesticação.

Por essa linha de pensamento, todo manejo de extração seria insustentável. Ou porque a produção do bem elimina o objeto de produção ("extrativismo por aniquilamento"), ou porque a busca da máxima produção no curto prazo esgota o recurso a médio e a longo prazo ("extrativismo de coleta").

Poderia haver equilíbrio se o ritmo de extração igualasse o de regeneração do recurso, mas esse ponto de vista diz que certos fatores econômicos tornam o manejo insustentável. Para Homma, "a grande questão é que muitas vezes a prática do manejo ideal do ponto de vista biológico não apresenta viabilidade econômica".

Essas análises pressupõem, ainda, que o extrativismo tem um atraso tecnológico intrínseco. O uso da tecnologia para beneficiar no local o produto extraído já configuraria outro "degrau", não mais extrativista, da cadeia produtiva. Reduzido ao nível econômico e ao estrito processo de coleta, excluída a elaboração do produto, o extrativismo recebe um tratamento teórico sumariamente economicista – o que leva mais a um preconceito que a um conceito.

Novo tipo de extrativismo

Os questionáveis pressupostos economicistas estão na origem dos desacordos sobre a proposta neoextrativista para a Amazônia Ocidental. Por isso é preciso, antes de tudo, esclarecer de que extrativismo se está falando e o que é neoextrativismo.

Neoextrativismo é um conceito ligado à totalidade social, a todas as instâncias da vida social: a econômica, a política e cultural. Na dimensão econômica, é um novo tipo de extrativismo, que promove um salto de qualidade pela incorporação de progresso técnico e envolve novas alternativas de extração de recursos associados com o cultivo, criação e beneficiamento da produção.

Mas a caracterização do neoextrativismo deve partir de um conceito mais preciso e adequado de extrativismo. Em geral, o extrativismo é visto como atividade de coleta de recursos naturais para obter produtos minerais, animais ou vegetais. O conceito de extração, portanto, é amplo em seu objeto, por se aplicar à totalidade do ecossistema natural, e restrito em sua função, por limitar a apropriação de recursos às qualidades e quantidades dos estoques primitivos, sem intervenção racional para sua ampliação. Tal concepção supõe uma separação entre o homem e a natureza, ao admitir a existência de áreas naturais intocadas pelo homem.

A situação concreta do extrativismo na Amazônia recomenda a construção de um

conceito mais específico. Em primeiro lugar, definir extração como coleta limitada aos estoques naturais reduz a atividade ao extrativismo mineral, à apropriação do meio físico do ecossistema natural (recursos, por natureza, não-renováveis). É preciso, portanto, distinguir extração mineral de bioextrativismo. Este refere-se ao uso econômico da biota, isto é, dos seres vivos (recursos renováveis) dos ecossistemas naturais. Nesse caso, não se pode admitir como objeto uma natureza intocada, já que as florestas são afetadas pelo uso humano.

A própria diversidade biológica resulta, em certa medida, do manejo milenar a que o homem submete os ecossistemas, como afirma Antônio Carlos Diegues, no livro *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. Os deslocamentos de grupos humanos primitivos, por exemplo, disseminaram espécies nativas e introduziram espécies exóticas, e as práticas tradicionais de manejo favorecem espécies úteis e prejudicam outras. É enganosa, portanto, a idéia de um extrativismo puro, já que a floresta, como habitat do homem e por meio dele, sofre constantes alterações.

Harmonia com a natureza

A especificidade da Amazônia, quanto à intervenção das populações tradicionais nos ecossistemas naturais, é a diversificação do uso dos recursos em sistemas de coleta, cultivo e criação de animais. Tais sistemas de manejo estão fundados na cultura tradicional das populações amazônicas, que favorecem uma relação harmônica com a natureza.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao eminente amazônico e Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Ouço, com muita satisfação, seu discurso, Senador Tião Viana, porque segue a minha linha de pensamento em relação à Amazônia. Durante muito tempo, cometeu-se o equívoco de pensar que o extrativismo estava morto. Era apontado como algo atrasado, porque, ligado ao latifúndio, com exploração dos que nessas unidades trabalhavam, parecia ser algo sem futuro, irremediavelmente condenado. É claro que o extrativismo tradicional não tem futuro nem presente. É bom mesmo que desapareça. Mas,

como V. Ex^a nos mostra em seu pronunciamento, o neo-extrativismo, que utiliza técnicas modernas, que faz o adensamento da floresta com unidades mais produtivas, que instala unidades de beneficiamento dos produtos na forma social de exploração por cooperativas ou associações de moradores, esse tipo de extrativismo não só tem futuro, como é um dos caminhos para que se faça o desenvolvimento sustentável na Amazônia com efeitos sociais. Não há desenvolvimento, nem pode haver, na Amazônia, que seja um falso desenvolvimento, ambientalmente predatório e socialmente excludente. V. Ex^a, ao mostrar que o extrativismo tem vez e que é um dos caminhos para a ocupação, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da nossa gente amazônica, com melhor distribuição dos frutos econômicos, e, portanto, com inclusão social dos mais carentes está, creio, em sintonia com a História. Meus parabéns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Jefferson Péres que, no seu dia-a-dia, no Senado, demonstra amor e um sagrado respeito pela Amazônia brasileira ao compartilhar conosco o desafio de inseri-la no desenvolvimento humano, que poderia servir de exemplo para o Brasil e para as políticas pública do nosso País.

É um prazer enorme repetir a afirmativa de José Fernandes do Rêgo, um dos pensadores exemplares da Região Amazônica, que muito tem a contribuir com o futuro da nossa Região perante o nosso País.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Quero também afirmar minha satisfação pela abordagem que V. Ex^a faz desse tema, o extrativismo, que interessa não só ao nosso Estado, mas a toda Amazônia brasileira, que tanto deve aos trabalhadores dos seringais e dos castanhais nativos. A habitual seriedade de V. Ex^a hoje se revela ainda maior, no presente discurso, ao buscar fundamentos no artigo do Professor José Fernandes do Rêgo, uma das maiores autoridades no que toca à história e à realidade atual da economia extrativista nessa área. Recordo-me de um fato ocorrido quando desempenhava mandato de Deputado Federal, no período de 1975 a 1982: o Professor José Fernandes do Rêgo foi convocado a proferir uma conferência perante a Comissão que discutia os rumos da economia amazônica, sob o tema "recuperação dos seringais nativos da Amazônia". Hoje, vinte anos depois, verifico, com

satisfação, que ele se manteve atento à evolução dos fatos, defendendo uma nova postura para o extrativismo – refiro-me ao neoextrativismo a que V. Ex^a se reportou. Na verdade, como o Senador Jefferson Péres disse, o extrativismo puro e simples, aquele que cumpriu um papel importante nos primórdios da economia da Amazônia, está praticamente superado. Até porque as regras de mercado hoje retiram qualquer capacidade competitiva da nossa produção artesanal, ante os extensos cultivos praticados nos grandes países e seus satélites, que a fazem em larga escala, de maneira racional, propiciando os preços e os volumes oferecidos com vantagem a todos os países do mundo. Ao demonstrar minha satisfação pela abordagem do tema, reafirmo a convicção de que o Professor José Fernando do Rêgo, mais uma vez, tem razão: precisamos nos aprofundar na análise dessa questão. O Acre, por exemplo, ainda depende basicamente do extrativismo. Muita gente ainda ocupa os seringais e vive situação de miséria, de pobreza extrema, que se agrava com a queda vertiginosa da produção e dos preços, que também não acompanharam os custos da produção. Conheço muito essa questão, pois nasci em seringal. Meu pai foi seringalista; explorei essa atividade durante doze anos, porque, naquela época, era perfeitamente rentável – o que, hoje, infelizmente, não acontece mais. Penso, assim, que devemos mudar para poder viabilizar a sobrevivência de milhares de brasileiros, ainda hoje empenhados nos trabalhos desses seringais. Hoje, pode ser uma atividade anti-econômica, que não mais assegura a permanência do homem no interior dos seringais – mas podemos e devemos mudar isso, pois, se não o fizermos, não chegaremos a lugar nenhum. Apresento a V. Ex^a meus parabéns por seu oportuno pronunciamento, extensivos ao Professor José Fernandes do Rêgo pelo excelente artigo que lhe deu embasamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Agradeço ao eminente Senador Nabor Júnior o aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, lamento ter perdido parte desse importante pronunciamento que nos convida à discussão. Como disse o Senador Jefferson Péres, estamos em uma "sessão amazônica", já que somos, quase a unanimidade, representantes da Região Norte. O neo-extrativismo na Amazônia, como V. Ex^a colocou, tem um cunho social importante. Po-

rém, do ponto de vista econômico, ele, isoladamente, não teria condições de ser defendido, mas associado à agricultura de pequeno porte, à criação de animais e a outros tipos de atividades, é benéfico para a Amazônia. Inclusive deve-se associar também o ecoturismo. Como temos abordado aqui – outros Senadores e eu –, existem saídas inteligentes para o desenvolvimento da Amazônia. Cumprimento V. Ex^a por mais esse importante pronunciamento que faz em defesa da Amazônia. Aproveitando a oportunidade para pedir rapidez na constituição da nossa frente parlamentar da Amazônia no Senado. Temos a responsabilidade de condensar as propostas feitas aqui quase que diariamente, para mostrar à Nação, e principalmente à nossa Região, que temos uma visão de presente e de futuro para ela. Muito obrigado pela oportunidade de apartear V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, parabenizo não só o Professor José Fernandes do Rêgo, mas também V. Ex^a pelo tema que levanta. Como já disseram os companheiros da Amazônia, esta sessão realmente tem, majoritariamente, a presença do Bloco Amazônico – inclusive está sendo presidida por um Senador do Tocantins, que faz parte da Amazônia Legal. Registro a minha preocupação sobre a necessidade de discussão de uma política de auto-sustentação da Região, que leve em conta o neo-extrativismo, as peculiaridades regionais, a necessidade de melhoria das condições de vida do povo da Amazônia, respeitando o meio ambiente e as populações indígenas, que também é de fundamental importância. Entendo que esse tema deve ser levado à Comissão de Assuntos Sociais. É fundamental que possamos constituir o Bloco da Amazônia; é fundamental que iniciemos a discussão de propostas que visem a desenvolver a nossa Região. Parabenizo V. Ex^a. Realmente o Estado do Acre tem uma tradição, tem uma história de lutas pela preservação e melhoria do projeto de extrativismo da Amazônia. É, portanto, um berço importante. Portanto, com a experiência de V. Ex^a, com a experiência do Senador Nabor Júnior e com a da Senadora Marina Silva, talvez possamos encontrar um modelo de extrativismo que traga dignidade, condições de vida e respeito a uma população que, ao longo dos anos, tem sido apenada por uma condição de extrema dificuldade. Meus parabéns pela sua colocação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, eminente Senador.

Sr. Presidente, vou concluir o meu pronunciamento. Ainda estou na metade do artigo do Professor José Fernandes do Rêgo. Por isso, solicito à Mesa que o inclua nos Anais da Casa. Assumo o compromisso de enviar uma cópia a cada um dos Srs. Senadores que participaram dessa discussão, que considero da maior importância. Agradeço ao eminente Senador Nabor Júnior pelo aparte. S. Exª já foi Governador do Acre, teve a responsabilidade de pensar em alternativas para o desenvolvimento não só daquele Estado como da Amazônia.

O Professor José Fernandes do Rêgo fez talvez o primeiro projeto para a agricultura do Estado, servindo ao Governo Joaquim Macedo. – anteriormente, serviu ao Governo Geraldo Mesquita. Nessa ocasião, tínhamos um patrimônio fantástico da agricultura do Acre, os chamados NARIs – Núcleos de Apoio Rural Integrado, que levavam assistência técnica e financiamento bancário ao trabalhador rural. Havia também uma política de comercialização da produção, que visava ao mundo rural, como diz o Professor Rêgo. A sua concepção é a de que o mundo deve ser um mundo rural e não um mundo urbanóide, um mundo que trabalha e pensa apenas na cidade como a base do desenvolvimento humano.

Temos que refletir sobre a tradição humana. Na Europa, por exemplo, a população rural vive em iguais ou melhores condições do que a população das cidades. Não há razão para que os nossos trabalhadores rurais sejam tratados como miseráveis ou para que tenham uma condição de vida muitas vezes tão inferior à de quem vive nas áreas urbanas.

Então, Sr. Presidente, o desafio que o Professor José Fernandes do Rêgo nos coloca, para mim e para os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá, que conhecem e se sentem responsáveis pela questão amazônica, é o de que achemos o melhor caminho. O neo-extrativismo é uma parte do desenvolvimento que se quer. À Amazônia cabe a metalurgia, cabe a produção mineral, cabe a indústria, cabe o ecoturismo, cabe tudo; mas é preciso ter um conceito amplo. A relação homem-natureza, homem-Amazônia – desafia José Fernandes do Rêgo – não deve ser fruto de uma relação de parasitismo do homem com a Amazônia, mas de uma simbiose que permita que a inteligência se faça presente.

Discute-se, com clareza, que um hectare bem manejado de floresta pode permitir US\$250/ano; um hectare de pecuária, pura e simples, gera US\$50/ano. Portanto, precisamos achar o melhor

caminho. Não acredito que fazendeiros não queiram viver na pecuária. No entanto, se eles tiverem uma atividade que lhes permita gerar mais, quem sabe não fariam essa opção como base prioritária para seu desenvolvimento harmônico.

O Governador Jorge Viana fala, com clareza, que, em 100 anos de história do Acre, exploramos apenas duas árvores: a castanheira e a seringueira. Será apenas isso que temos a explorar, utilizando a nossa inteligência a serviço de um desenvolvimento sustentável? É preciso mais inteligência, mais discussão e mais presença no desafio que é fazer da Amazônia ponto de referência e orgulho no cenário internacional, no que diz respeito ao desenvolvimento humano.

Portanto, trata-se de uma homenagem a um dos maiores pensadores da Amazônia, o Professor José Fernandes do Rêgo, membro da Universidade Federal do Acre que ajuda hoje a construir um modelo de desenvolvimento sustentável no Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**AMAZÔNIA: DO EXTRATRIVISMO
AO NEOEXTRATRIVISMO**

José Fernandes do Rêgo

Universidade Federal do Acre

O extrativismo é apontado às vezes como opção inviável para o desenvolvimento da Amazônia. Tal conclusão apóia-se em uma visão dessa atividade como simples coleta de recursos, o que excluiria técnicas como cultivo, criação e beneficiamento. No caso da região amazônica, essa visão é estreita, pois não leva em conta a cultura das populações locais, que favorece a harmonia com a natureza. Assim, é preciso ampliar essa concepção, admitindo alguma tecnologia e usos dos recursos naturais incluídos no modo de vida e na cultura extrativistas. Surge, com isso, uma alternativa econômica – o neoextrativismo – viável e adequada ao universo amazônico.

A crise ambiental, a universalização da consciência ecológica e a revolução tecnológica deste final de século exigem das sociedades modernas uma nova estratégia: o desenvolvimento sustentável.

Essa nova realidade tem reflexos diretos sobre as alternativas de desenvolvimento da Amazônia. Aqueles fatores, somados ao impacto político dos movimentos ambientalistas das classes médias, assustadas com os efeitos globais da deterioração ambiental, levam o capital internacional e os países ricos à adoção de uma estratégia particular para a Amazônia brasileira, com o objetivo primordial de assegurar a preservação das áreas de maior diversidade biológica.

Pressionado por essa estratégia, pela ação política dos "verdes" e pelas lutas de seringueiros e índios em defesa de seu modo de vida e sua cultura, o Estado brasileiro "divide" a Amazônia em duas. A Amazônia Ocidental é vista como área preferencial de preservação, por ter alta biodiversidade (em especial no Acre e no sul do Amazonas). Já a Oriental destina-se a grandes empreendimentos de mineração e metalurgia, sem prejuízo da continuação discreta de projetos agropecuários e agroindustriais.

A revolução tecnológica, no entanto, vem apontando novas opções de uso e valorização econômica para os recursos biológicos das florestas tropicais úmidas. Isso torna necessário repensar o desenvolvimento da região, principalmente no caso da Amazônia Ocidental. O novo modelo precisa ser coerente com as peculiaridades naturais daquele ambiente e com as aspirações e exigências culturais do seu povo, e deve expressar as novas relações de forças sociais. Esses pressupostos permitem pensar que o neoextrativismo, organizado na forma da produção familiar, seja a estrutura econômica adequada ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Uma atividade inviável?

Certos pontos de vista não aceitam o conceito ou a possibilidade histórica de um neoextrativismo, baseados no senso comum ou em teorias sobre a economia extrativa. Por isso, é necessário aprofundar a discussão sobre o tema.

Destaca-se, entre os poucos estudos teóricos, no País, sobre extrativismo, o do especialista em economia rural Alfredo O. Homma, que aponta, com base na teoria econômica neoclássica, a inevitável extinção da atividade. Homma sustenta que: "A economia extrativa (...) começa pela descoberta do recurso natural que apresenta possibilidade econômica ou útil (...) A seqüência natural é o início do extrativismo como atividade econômica. Em geral, o crescimento do mercado e o processo tecnológico fazem com que seja iniciada a domesticação desses recursos extractivos (...) e com que sejam descobertos substitutos sintéticos."

Essa interpretação conclui ser impossível superar as condições de atraso da atividade extrativista por meio de um salto de qualidade das forças produtivas (e não só das tecnologias de produção), o que tornaria a atividade inviável como base para o desenvolvimento da Amazônia.

No entanto, análises que apontam essa "extinção" estão em geral presas ao dilema "extrativismo puro" ou "domesticação". O primeiro termo fundamenta o conceito de extrativismo, entendido – por Homma – como "coleta de produtos existentes na natureza com produtividade baixa ou produtividade declinante". Toda atividade de cultivo, criação, beneficiamento ou processamento, mesmo integrando um sistema de produção e um modo de vida extractivos, não seria mais extrativismo, mas domesticação. Assim, práticas como adensamento, ilhas de alta produtividade (cultivo de espécies nativas em pequenas áreas cercadas pela floresta) e sistemas agroflorestais verdadeiros (cultivo de espécies lenhosas perenes, na mesma área, em conjunto com culturas agrícolas e/ou criações) não integram o conceito de extrativismo – já seriam domesticação.

Por essa linha de pensamento, todo manejo de extração seria insustentável. Ou porque a produção do bem elimina o objeto de produção ("extrativismo por aniquilamento"), ou porque a busca da máxima produção no curto prazo esgota o recurso a médio ou a longo prazo ("extrativismo de coleta"). Poderia haver equilíbrio se o ritmo de extração igualasse o de regeneração do recurso, mas esse ponto de vista diz que certos fatores econômicos tornam o manejo insustentável. Para Homma, "a grande questão é que muitas vezes a prática de manejo ideal do ponto de vista biológico não apresenta viabilidade econômica".

Essas análises pressupõem, ainda, que o extrativismo tem um atraso tecnológico intrínseco. O uso de tecnologia para beneficiar no local o produto extraído já configuraria outro "degrau", não mais extrativista, da cadeia produtiva. Reduzido ao nível econômico e ao estrito processo de coleta, excluída a elaboração do produto, o extrativismo recebe um tratamento teórico sumariamente economiasta – o que leva mais a um preconceito que a um conceito.

Novo tipo de extrativismo

Os questionáveis pressupostos economicistas estão na origem dos desacordos sobre a proposta neoextrativista para a Amazônia Ocidental. Por isso é preciso, antes de tudo, esclarecer de que extrativismo se está falando e o que é neoextrativismo.

Neoextrativismo é um conceito ligado à totalidade social, a todas as instâncias da vida social: a econômica, a política e a cultural. Na dimensão econômica, é um novo tipo de extrativismo, que promove um salto de qualidade pela incorporação de progresso técnico e envolve novas alternativas de extração de recursos associadas com cultivo, criação e beneficiamento da produção.

Mas a caracterização de neoextrativismo deve partir de um conceito mais preciso e adequado de extrativismo. Em geral, o extrativismo é visto como a atividade de coleta de recursos naturais para obter produtos minerais, animais ou vegetais. O conceito de extração, portanto, é amplo em seu objeto, por se aplicar à totalidade do ecossistema natural, e restrito em sua função, por limitar a apropriação dos recursos às qualidades e quantidades dos estoques primitivos, sem intervenção racional para sua ampliação. Tal concepção supõe uma separação entre o homem e a natureza, ao admitir a existência de áreas naturais intocadas pelo homem.

A situação concreta do extrativismo na Amazônia recomenda a construção de um conceito mais específico. Em primeiro lugar, definir extração como coleta limitada aos estoques naturais reduz a atividade ao extrativismo mineral, à apropriação do meio físico do ecossistema natural (recursos, por natureza, não-renováveis). É preciso, portanto, distinguir extração mineral de bioextrativismo. Este refere-se ao uso econômico da biota, isto é, dos seres vivos (recursos renováveis) dos ecossistemas naturais. Nesse caso, não se pode admitir como objeto uma natureza intocada, já que as florestas são afetadas pelo uso humano.

A própria diversidade biológica resulta, em certa medida, do manejo milenar a que o homem submete os ecossistemas, como afirma Antônio Carlos Diegues no livro *O mito moderno da natureza intocada*. Os deslocamentos de grupos humanos primiti-

vos, por exemplo, disseminaram espécies nativas e introduziram espécies exóticas, e as práticas tradicionais de manejo favoreceram espécies úteis e prejudicaram outras. É enganosa, portanto, a idéia de um extrativismo puro, já que a floresta, como habitat do homem e por meio dele, sofre constantes alterações.

Harmonia com a natureza

A especificidade da Amazônia, quanto à intervenção das populações tradicionais nos ecossistemas naturais, é a diversificação do uso dos recursos em sistemas de coleta, cultivo e criação de animais. Tais sistemas de manejo estão fundados na cultura tradicional das populações amazônicas, que favorecem uma relação harmônica com a natureza.

Isso acontece porque as populações que vivem nas florestas têm, em função do relativo isolamento e da forte influência do meio natural, um modo de vida e uma cultura diferenciados. Seus hábitos dependem dos ciclos naturais, e a forma como apreendem a realidade e a natureza é baseada não só em experiência e racionalidade, mas também em valores, símbolos, crenças e mitos. Essa simbiose homem/natureza, presente tanto na prática de produção quanto nas representações simbólicas do ambiente, permite que tais sociedades acumulem vasto conhecimento sobre os recursos naturais.

As práticas – extrativistas e ecologicamente sustentáveis – usadas para explorar os recursos naturais dependem do nível de desenvolvimento das forças de produção e das formas de organização social, mas são sobredeterminadas por elementos culturais. "A organização social e os valores culturais são os principais fatores responsáveis pela degradação do ambiente e não simplesmente a tecnologia", diz Diegues, citando D. Jansen. Formas de organização social e culturas distintas dão lugar a diferentes rationalidades e representações do ambiente natural.

Seringueiros e índios vêm na floresta a sua morada e a de seus ancestrais, um ambiente conhecido e acolhedor, objeto de seu saber e de suas crenças e fonte de sua subsistência. Já empresários agropecuários vêm um ambiente estranho e hostil, um obstáculo a ser superado para que tenham acesso à fonte de seu lucro. As mesmas razões explicam a existência de três formas de extrativismo: o mercantil-capitalista, o da pequena produção familiar e o comunitário. O primeiro é típico da empresa extrativista (seringal, castanhal etc.) e os últimos são próprios de grupos tradicionais (seringueiros, castanheiros, pescadores, índios etc.).

O que é praticado na Amazônia é o bioextrativismo, vinculado ao tipo de organização social e seu universo cultural específico. A atividade inclui não só o uso imediato (coleta de recursos animais e vegetais), mas também usos mediatos (cultivos, criações e beneficiamento de produtos) da biota, por meio da produção familiar ou comunitária e dentro dos valores e crenças das sociedades que habitam os ecossistemas da região.

Assim, o bioextrativismo das populações tradicionais pode ser definido como a intervenção, na biota dos ecossistemas naturais, pelo homem (componente da biota), baseada na racionalidade da reprodução familiar/comunitária e sobredeterminada por seu universo cultural, fundado na simbiose prática e simbólica com a na-

reza. Tal intervenção visa produzir biomassa útil e é regulada por sistemas de manejo imediato, associados à introdução e exploração de plantas e animais em níveis pouco intensos, que não alteram substancialmente a comunidade biótica do ecossistema.

Esse novo conceito de extrativismo transcende o nível econômico. Na verdade, a mudança conceitual corresponde às alterações ocorridas no bioextrativismo real: este é, na Amazônia, cada vez mais uma atividade econômica de produtores "autônomos" e de organização comunitária. A produção adquire uma nova lógica, diversifica-se, mas se subordina sempre ao universo cultural singular da população extrativista.

É a consideração desse bioextrativismo concreto, de sentido mais amplo, que dá origem e pertinência ao conceito de neoextrativismo, entendido como um ambiente social específico, em simbiose e equilíbrio com a natureza mais determinado pelo universo cultural do que pelas demais instâncias da vida social. A cultura das populações tradicionais é o cimento que dá unidade ao ambiente social extrativista.

Essa cultura distingue-se pelo modo de vida particular e pela identidade ou auto reconhecimento do grupo. O modo de vida tem sua matriz na dependência e simbiose com a natureza, no conhecimento empírico e simbólico dos ciclos e recursos naturais, e tal saber é a base dos sistemas de manejo de baixo impacto praticados. A produção apóia-se no trabalho familiar ou comunitário, depende do uso imediato dos recursos, subordina-se aos ciclos naturais e tem como racionalidade não o lucro, mas a reprodução social e cultural. Saliente-se, para prevenir reducionismos, que apesar da matriz comum cada grupo tradicional (seringueiros, ribeirinhos, índios etc.) tem características culturais próprias.

Dentro dessa lógica de sobredeterminação cultural, o conceito de neoextrativismo abrange todo uso econômico dos recursos naturais não conflitante com o modo de vida e a cultura extrativistas. No sentido econômico, neoextrativismo e a combinação de atividades estritamente extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento imersas no ambiente social dominado por essa cultura singular.

Portanto, cultivo, criação, artesanato e agroindústria são extrativistas desde que se harmonizem com valores, crenças e costumes da população extrativista e com as características do seu ambiente natural. Entre outros atributos, tais atividades devem: 1) basear-se na exploração de espécies animais e vegetais da floresta; 2) integrar o sistema de valores do trabalhador extrativista; 3) inserir-se na organização do espaço existente no extrativismo; 4) incluir sistema de manejo apoiado em saberes, práticas e tradições do trabalhador extrativista; e 5) harmonizar-se com os hábitos dos processos de trabalho extrativistas.

Nessa ótica, o neoextrativismo envolve os componentes "agro" e "florestal", além do extrativismo "puro". Mas não estão incluídas a agropecuária e silvicultura modernas, baseadas na revolução verde que acelerou a modernização agrícola, a especialização e o uso de fertilizantes e biocidas no Sudeste e no Sul. Ao contrário, o agroflorestal do neoextrativismo envolve diversifica-

ção, consórcio de espécies, imitação da estrutura da floresta e uso de técnicas desenvolvidas pela pesquisa a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais.

Essa agricultura e essa silvicultura novas, fundadas nas necessidades, no conhecimento e na pesquisa regionais, estão integradas às peculiaridades dos ecossistemas amazônicos e ao universo cultural dos povos tradicionais da região – seringueiros, índios, castanheiros, rebeirinhos e pequenos produtores agrícolas.

Sugestões para leitura

DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*, Hucitec, São Paulo, 1996.

HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. *Extrativismo Vegetal na Amazônia – Limites e Oportunidades*. Brasília: Embrapa-SPI, 1993.

KAGEYAMA, Paulo Y. *Extractive Reserves in Brazilian Amazonia and Genetic Resources Conservation*. Piracicaba, s.n., 1991.

MURRIETA, Julio Ruiz, Rueda, Rafael Pinzón. *Reservas Extrativistas*. (S.I.): UICN-CCE-CNPT, 1995.

VIANA, Virgílio M. et alii. *Sistemas Agroflorestais e Desenvolvimento Rural Sustentável no Brasil*. (S.I.: s. n.), 1997.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho reiteradamente denunciado a esta Casa a ação nefasta que a Funai vem desenvolvendo no Estado de Roraima, cuja área já está comprometida em 44% para reservas indígenas.

Temos contestado a extensão dessas áreas indígenas. Os próprios índios têm contestado a forma como têm sido propostas as demarcações. Apresentei, nesta Casa, algumas proposições que visam a disciplinar a metodologia e a forma como vêm sendo feitas essas demarcações. No entanto, enquanto tentamos encaminhar uma solução para a reserva Raposa Serra do Sol, uma área imensa, com mais de 1,6 milhões de hectares para cerca de dez mil índios aculturados; enquanto isso, funcionários públicos, políticos, prefeitos, vereadores e os próprios índios, que são contrários a essa demarcação, somos surpreendidos, Sr. Presidente, pela publicação no *Diário Oficial*, de 27 de abril, da demarcação de mais uma área no sul do Estado. Trata-se justamente da área mais promissora para a agricultura e a pecuária. Lá estão imensos assentamentos do Incra, onde o Governo estadual tem investido de maneira maciça. Somos surpreendidos com um despacho do Presidente

Substituto da Fundação Nacional do Índio, atingindo vários municípios do Estado, mais precisamente os municípios de Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá. Portanto, quatro municípios do sul do Estado, que já são prejudicados pela existência de imensas áreas de proteção ambiental e áreas alagadiças. Agora, 405 mil hectares e mais de 309 quilômetros de perímetro estão sendo reservados para os índios waiwái, mawayána e xeréu. Segundo informações de que dispomos, esses índios não ultrapassam 200 indivíduos. E, mais uma vez, o nosso Estado está sendo ameaçado.

Parece-me que é um jogo estratégicamente bem bolado, porque pulamos da reserva ianomâni – nove milhões de hectares – a reserva São Marcos; a reserva Raposa do Sol, ainda sem resolução, para uma outra reserva indígena. Se continuarmos com essa fúria de portarias da Funai, daqui a pouco, Roraima será o primeiro Estado indígena da Federação brasileira.

Protesto e peço o apoio do Senado Federal. Submetemos à apreciação do Senado a indicação de embaixadores, aprovação de empréstimos para os Estados e tantas outras coisas que dizem respeito aos interesses da Nação, mas não tão de perto quanto o fato de se retirar de um Estado brasileiro áreas imensas, que podem representar um papel importante no seu desenvolvimento, para destinar aos índios.

É preciso deixar bem claro que não estamos contra os índios, porque não são eles que estão fazendo isso. Os índios da reserva Raposa Serra do Sol, na sua maioria, não querem a demarcação em área contínua, como foi proposto pela Funai.

Com essa comunicação, apelo para que tomemos uma providência, como Casa da Federação, onde estão representados os Estados. Estou falando do Estado de Roraima, mas a situação não é diferente em outros Estados, como o Amazonas, a Bahia, o Mato Grosso do Sul. E estamos assistindo impasseáveis a esta situação, porque estamos sendo vítimas de uma guerra psicológica estabelecida por organismos internacionais que nos acusam de não saber cuidar das nossas florestas, dos nossos índios, de nada que temos. Eles, que não souberam cuidar de tudo que tinham, agora querem cobrar de nós uma coisa que não fizeram. Todos sabemos que eles não têm, efetivamente, interesse de ajudar os índios.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo que se faça esse registro e solicito providências da Mesa com relação a essa situação da Funai.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Assunto: Processo FUNAI/BSB/0923/81. **Referência:** Terra Indígena WAIWÁI. **Interessado:** Grupos Indígenas Waiwái, Mawayána, Xéreu e outros. **EMENTA:** Aprova o relatório circunstanciando de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/0923/81, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria do antropólogo NORALDINO VIEIRA CRUVINEL que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena WAIWÁI, de ocupação dos respectivos grupos tribais Waiwái, Mawayána, Xéreu e outros, com superfície e perímetro aprovados de 405.000 hectares e 309 km respectivamente, localizada nos municípios de Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Roraima, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

OTACILIO ANTUNES

Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF

Departamento de Demarcação - DED

Memorial Descritivo de Delimitação

Denominação

Terra Indígena WAIWÁI

Aldeia Integrante

Anauá

Grupo Indígena

Waiwái

Localização

Município: Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá

Estado: Roraima

Administração Executiva Regional: Boa Vista

Coordenadas dos Extremos

Extremos	Latitude	Longitude
Norte:	01°46'00"N	59°48'45"WGr
Leste:	01°14'13"N	59°16'26"WGr
Sul:	01°04'25"N	59°53'11"WGr
Oeste:	01° 08'26"N	59° 58'30"WGr

Base Cartográfica

Nomenclatura	Escala	Órgão	Ano
NA.21-Y-A-I, NA.21-Y-A-II, NA.21-Y-A-IV e NA.21-Y-A-V	1:100.000	DSG	1983

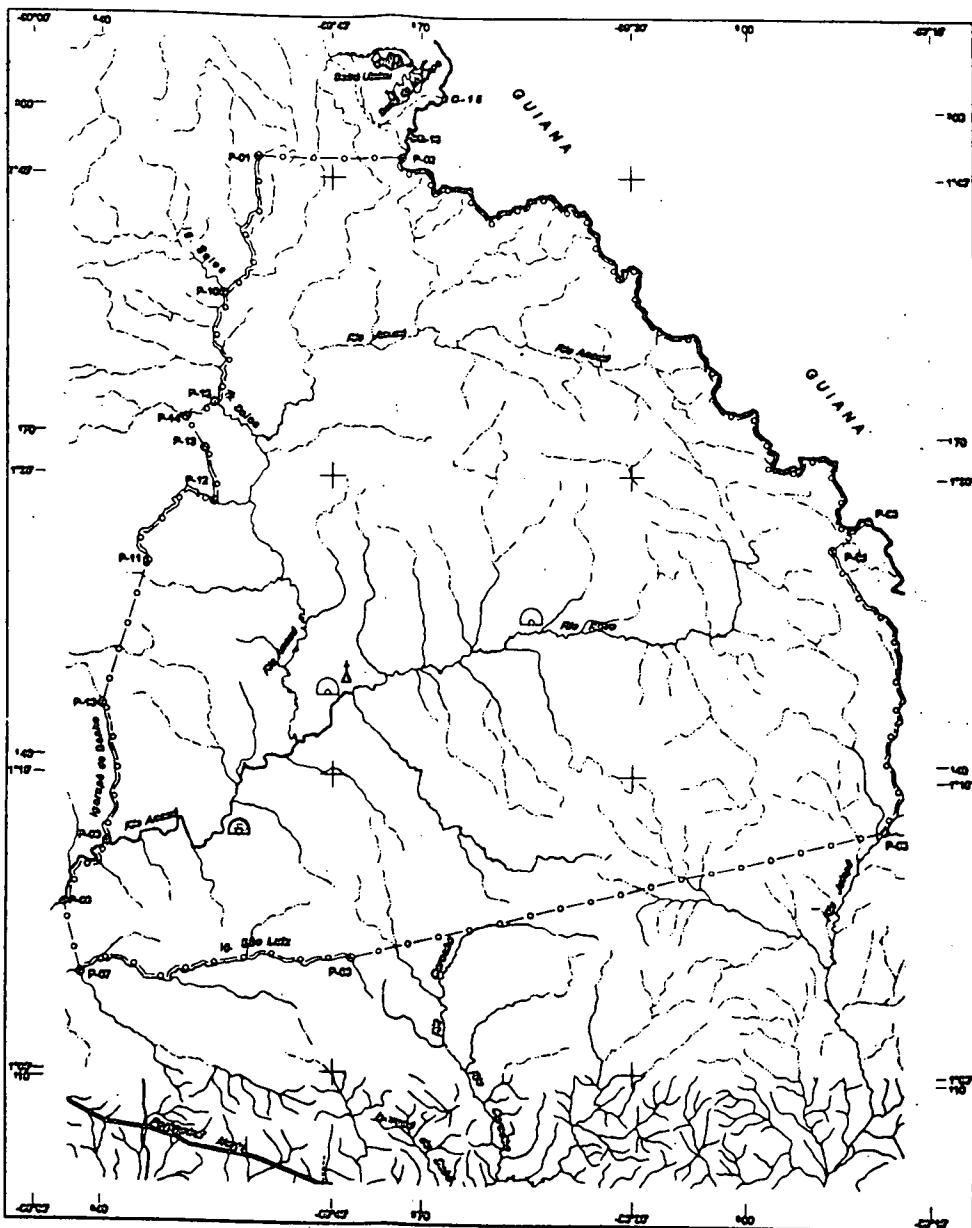
Dimensões

Superfície: 405.000 ha (quatrocentos e cinco mil hectares) aproximadamente.

Perímetro: 309 km (trezentos e nove quilômetros) aproximadamente.

Nº 78 TERÇA-FEIRA, 27 ABR 1999

DIÁRIO OF



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DECRETADA
- PORTO DEPÓSITOR DO LIXO
- ◎ ALDEIA ABANDONADA
- ALDEIA CEMIGADA
- CRISTIÃO, ESCOLA
- ROADÃO DE REVESTIMENTO DOLTO
- GARRICO
- CERCO D'ÁGUA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF	
TERRA INDÍGENA WARIWÁ	
Localização: Comunidade Caco Lobo da Ribeira e Caco Lobo do Araripe	
ROTAZIA	COACUTIA
Plano de DELIMITAÇÃO	
IMPACTO ANNUAL: 400.000 ha PERÍODO: 2002-2003 GERAL: 1.000.000 ha PERÍODO: 2003-2004 LOCALIZAÇÃO: CACO Lobo da Ribeira e Caco Lobo do Araripe	
Plano de DELIMITAÇÃO	
IMPACTO ANNUAL: 400.000 ha PERÍODO: 2002-2003 GERAL: 1.000.000 ha PERÍODO: 2003-2004 LOCALIZAÇÃO: CACO Lobo da Ribeira e Caco Lobo do Araripe	

11/06/99

11/06/99

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento Interno.

Concede a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um dos efeitos graves da crise econômica que vivemos é a turbulência e a tensão que ela injetou no Mercosul, um projeto ambicioso de importância estratégica para o Brasil e seus vizinhos, que vinha dando muito certo, além de acenar com possibilidades futuras. Mas a crise afetou o Brasil e, por conseguinte, os demais integrantes do Bloco. No início desta semana, o Congresso Nacional empossou a nova Comissão Parlamentar do Mercosul, da qual faço parte desde 1995. Tivemos a honra de contar com as presenças dos Srs. Embaixadores da Argentina, do Paraguai e do Uruguai.

Apesar da crise, o Mercosul continua sendo assediado por outros blocos e até mesmo por países que apostam nos acordos bilaterais. Para se ter uma idéia desse sucesso, basta ver que o comércio entre esses quatro países saltou, nos últimos oito anos, de US\$4 bilhões anuais para US\$20 bilhões! As trocas comerciais dentro do Mercosul, além de terem tido um grande incremento, passaram gradualmente a abranger uma gama imensa de mercadorias. Vende-se e compra-se de tudo: aço, produtos agrícolas, alimentos, autopeças e automóveis. O Bloco produz 20% dos grãos do mundo, graças aos efeitos positivos da estabilidade econômica, responsável pela prosperidade do Mercosul.

Com o colapso do real e com suas cotações em dólar situadas no extremo oposto, nossos parceiros de Mercosul vêem-se diante de espinhosas dificuldades. Além disso, a falta de tempo para uma adaptação à nova situação que se criou repentinamente, introduz um nervosismo perigoso no Mercosul, ameaçando uma instituição que custou tanto esforço e criatividade para ser construída.

Por essa razão, apelei ontem – quando da eleição da nova Comissão Diretora do Mercosul – aos nossos diplomatas e aos representantes dos países vizinhos que olhassem o Mercosul com outros olhos. "Não podemos competir entre nós" – dizia eu naquele momento. Precisamos atuar juntos, unindo as forças desta região para conseguirmos o pleno desenvolvimento de todos. Temos o protecionismo norte-americano e europeu a ser combatido, mas, isoladamente, não alcançaremos êxito nenhum. Vejo o Brasil como principal sofredor e sacrificado por sua crise. Mas as soluções encontradas aqui terão de levar

em conta a situação econômica de cada um de seus parceiros, para que se possa preservar as conquistas multilaterais obtidas nesta década. É preciso que haja uma forte unidade em benefício do fortalecimento do Mercosul, e o Brasil, com o grande porte de sua economia e de seu mercado, sem dúvida, por naturalidade, é o carro-chefe deste Bloco.

Os problemas de nossos vizinhos são bem reais. Há previsões de que as exportações da Argentina, que totalizaram US\$19,2 bilhões em 1998, sofrerão, este ano, uma queda em torno de 30%. O Paraguai já registra, neste início de ano, uma queda de 31% em suas exportações. No Uruguai, que exporta peixe para o Brasil, 20% da frota pesqueira encontra-se paralisada hoje. Em Córdoba, polo automotivo argentino, dos 30 mil trabalhadores nas fábricas da Renault, da Fiat, da Chrysler e da General Motors, 6.400 foram licenciados e os remanescentes tiveram seus salários reduzidos à metade.

Como se isso não bastasse, muitos ainda duvidam que o Brasil possa evitar a catástrofe econômica e temem ser arrastados por ela. Há, portanto, um clima de desconfiança que acaba gerando instabilidade na região e que muito nos preocupa. Não são estes os exemplos que gostaria de apresentar, mas é esta a realidade que precisa ser modificada.

Outro aspecto importante é que a integração não deve, de forma alguma, restringir-se, na minha opinião, aos meandros econômicos. Devemos atuar – e este será o papel da nova Comissão Parlamentar – de forma a unificarmos, sem prejuízo das peculiaridades internas de cada país, as legislações em todos os campos. A juventude brasileira anseia pela completa integração cultural, enquanto que a nossa classe trabalhadora considera positiva a compatibilidade das leis trabalhistas. É esse caminho que devemos percorrer.

A Comissão de Educação do Senado vota, na próxima quarta-feira, o projeto de lei da Câmara que institui a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas escolas de ensino médio. É mais um passo rumo à completa integração do Bloco. Deveremos ratificar em breve os protocolos de integração educacional, títulos universitários, integração cultural, cooperação jurisdicional em matéria civil, trabalhista e administrativa, assistência jurídica, acordo multilateral sobre previdência social e a declaração sociobral. Recentemente, aprovamos o nome do Embaixador Sebastião do Rego Barros, um dos mais destacados quadros da diplomacia brasileira, para chefiar nossa missão em Buenos Aires, numa demons-

tração do alto grau de importância conferido pelo nosso Governo ao país vizinho.

Sr. Presidente e nobres Colegas, ao Brasil interessa preservar a grande conquista que representa o Mercosul e até mesmo sacrificar-se para isso. Os países-membros do Bloco não podem abandonar o barco ao primeiro sinal de perigo. O entendimento e a cooperação devem prevalecer sobre o desespero, nesta quadra de dificuldades. Devemos trabalhar para que as instituições multilaterais cheguem ao final da crise funcionando plenamente, com o Mercosul em posição de dar suporte a um novo ciclo de prosperidade, numa postura de solidariedade que tão bons frutos já renderam na longa caminhada percorrida desde 1985.

Sr. Presidente e nobres Colegas, anteontem se constituiu a nova Comissão Diretora do Mercosul para o próximo biênio, na presença dos Embaixadores do Paraguai, da Argentina e do Uruguai. Num momento, como eu disse, não propício, não favorável, em função da própria desvalorização do real, em que esses países sentem-se prejudicados, no momento em que estamos a enfrentar todas essas características, penso que o bom senso deve prevalecer. Eu disse, na presença dos Embaixadores – ainda anteontem, quando da eleição da nova Comissão do Mercosul –, que não podemos de forma alguma competir entre nós.

A razão da criação da Comissão do Mercosul, da unidade dos países do Cone Sul, não é a competição interna. Não é essa a razão principal, em absoluto. O fundamental é a integração, o espírito de irmandade, para que possamos nos dar as mãos e formar esse Bloco, para juntos termos mais forças, para podermos conversar, em melhores condições e com mais naturalidade, com outros blocos. Não devemos ficar divididos. Em bloco, já é difícil; o que dirá divididos! Não é fácil conversar isoladamente com o bloco do Norte, com o bloco europeu ou mesmo com o Oriente, apesar dos problemas.

Por que a Comunidade Européia resolveu formar o seu bloco? Sem dúvida alguma, porque estava sentindo que, com o tempo, os Estados Unidos, isoladamente, não tinham mais como manter a sua tradição no mundo. Aí resolveram formar a Unidade Européia. Essa é a grande razão de o berço da humanidade, o berço do mundo, manter suas relações e ser respeitado. Apesar das tradições, deve-se atualizar isso. Essa é a evolução dos tempos.

Sem dúvida alguma, para nós, no extremo sul da América Latina, a razão fundamental é esta: devemos ter condições, por meio do Bloco, de conver-

sar pelo menos com um pouco mais de igualdade com todos esses blocos. Essa é a sua grande razão de ser; não se trata de competição entre nós. Com a ajuda do intercâmbio de mercadorias, daquilo que produzimos, poderemos ser, juntos, um pouco mais respeitados pelo mundo, poderemos competir em melhores condições.

Vinte por cento dos grãos produzidos no mundo têm origem aqui. Precisamos conversar, inclusive com o Mercado Comum Europeu, para alcançar um entendimento. Lá existe o protecionismo – isso é natural – em vários setores, mas eles também têm interesse em nosso mercado consumidor, que é grande. Precisamos conversar no sentido de que haja reciprocidade e para que isso aconteça, é preciso haver a unidade dos blocos.

A unidade é o grande objetivo a ser atingido no futuro, não só pelos quatro países, mas por todos os países do Pacto Andino. Temos que nos tornar uma irmandade cada vez maior. Nós estamos atravessando um momento difícil no campo das trocas comerciais, mas devemos nos esforçar para fazer com que circulem com maior liberdade as mercadorias entre os quatro países do Mercosul, seus associados, o Chile e a Bolívia, e outros países que começam a participar mais diretamente desse processo.

Também no campo cultural, Sr. Presidente, precisamos cada vez mais buscar essa unidade e esse entendimento. Isso é fundamental. Paralelamente à integração cultural, também devemos procurar a integração de legislações. É para isso que existe a comissão: para aperfeiçoar a legislação, buscar adaptações no campo do Judiciário, no campo trabalhista, enfim, em todos os setores. Precisamos examinar as legislações e adaptá-las, mas sempre preservando aquilo que é mais reservado, mais íntimo de cada país – suas cláusulas pétreas, eu diria.

Devemos avançar no sentido de facilitar o intercâmbio, desburocratizando certas funções, certas legislações. Essa questão é fundamental. Nesse sentido, acredito que a comissão parlamentar há pouco instalada tem um grande objetivo a alcançar: facilitar a aproximação e a integração, estimulando todos os setores, seja no campo econômico, cultural ou profissional. Deve-se trabalhar no sentido da reciprocidade, para que as legislações possam avançar no sentido do bem comum. Esse é um importante papel – eu o disse na presença dos respectivos embaixadores – e, por isso, trouxe a esta Casa, nesta manhã, essas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, certa vez, falando talvez mais como sociólogo do que como Presidente, disse que o Brasil não é um país subdesenvolvido, é um país injusto.

Um país que tem uma renda per capita da ordem de U\$5 mil já poderia ter, talvez, erradicado a miséria – embora não a pobreza –, mas não é isso que se observa. O Brasil apresenta enormes desigualdades, Sr. Presidente: desigualdades inter-regionais, desigualdades de renda abismais e desigualdades, sobretudo, no tratamento que o poder público e a própria sociedade dispensam aos seus membros, dividindo-os entre cidadãos de primeira e segunda classe, ou melhor, entre aqueles que são, realmente, cidadãos e os demais, que são, apenas, subcidadãos ou não-cidadãos.

Mesmo quando o Governo acerta e anuncia programas e medidas que parecem caminhar no rumo certo, Sr. Presidente, comete erros enormes na implementação desses programas que apenas levam à perpetuação, senão ao agravamento das desigualdades.

Ainda ontem, o Governo Federal anunciou um programa de habitação popular com o qual serão despendidos R\$ 3 bilhões na construção de moradias para a população de baixa renda. Corretíssimo, Sr. Presidente: nada melhor do que estimular a indústria de construção civil, em razão de seus impactos econômicos e sociais. A construção de casas gera na economia o que se chama de efeitos de encadeamento, porque é altamente absorvedora de recursos os mais variados. A construção de uma casa, por mais modesta que seja, implica compras de areia, barro, tijolo, cimento, vidro, ferro, madeira, material elétrico, material hidráulico, e tudo isso, Sr. Presidente, gera, por sua vez, a procura, o aumento da demanda de matérias-primas, gerando, portanto, uma reação em cadeia, que é benéfica para toda a economia.

O impacto social é óbvio, por se tratar de uma indústria que, por sua natureza, não se automatizou, é altamente empregadora de mão-de-obra. E mais, Sr. Presidente: é altamente empregadora de mão-de-obra não qualificada; é uma das poucas indústrias, hoje, que pode oferecer emprego em larga escala para o trabalhador sem nenhuma especialização, aquele que vai exercer a função de peão de

obra, aberta até para os analfabetos. Isto sem falar que, ao se construir, uma casa popular, está-se alocando uma família e melhorando as condições de habitação da população mais pobre.

Muito bem. O governo está certíssimo em lançar esse programa, mas o fez de maneira errada: as primeiras casas serão construídas no Rio de Janeiro e em São Paulo, exclusivamente, Sr. Presidente. De início, exclusivamente nessas duas cidades, o que provocou o protesto da Governadora Roseana Sarney – com a qual eu me solidarizo –, que manifestou sua indignação e se recusou a comparecer ao Palácio. Apesar dos apelos que lhe fizeram, ela não foi, porque não aceita a discriminação, Sr. Presidente.

Não importa a promessa de que o programa, gradativamente, chegará a todo o país. Pergunto: por que não se inverteu a ordem de prioridade, Sr. Presidente? Por que as primeiras construções não começaram exatamente pela regiões periféricas e mais pobres? Será porque o desemprego em São Paulo e no Rio de Janeiro gera manchete? Será porque o aumento de 0,5% no desemprego, ao mês, em São Paulo e no Rio de Janeiro, é notícia em todos os jornais e nas televisões? O desemprego em Manaus aumenta de forma desastrosa – o distrito industrial em Manaus empregava 80 mil, hoje está empregando menos de 40 mil – e não surge nenhuma nota, nem de rodapé, em qualquer jornal daqui. Será por saber disso que o governo deu prioridade a São Paulo e ao Rio de Janeiro?

E nós vamos nos conformar? Aceitar isso, Sr. Presidente? Portanto, louvo a coragem da Governadora do Maranhão. Será ela a única a se manifestar? Sem nenhum machismo: será que é preciso alguém que use saia para falar, quando há tantos governadores homens que ficaram calados, das Regiões Norte e Nordeste? Meus parabéns à Governadora Roseana Sarney.

Sr. Presidente, estou falando em injustiça, em desigualdade porque isso, evidentemente, agrava as desigualdades regionais, na medida em que as regiões mais pobres ficarão certamente em último lugar.

Mas a desigualdade não fica apenas nisso, Sr. Presidente. Ela é geral, em todos os campos. Parece que o tratamento injusto é um fator de ordem cultural, a impregnar toda a sociedade brasileira, quem sabe fruto da herança que deita raízes no começo de sua formação.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Concedo-lhe o aparte, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Jefferson Péres, com muita propriedade, V. Ex^a relata as notícias de que tomamos conhecimento nos últimos dias sobre o novo plano de habitação popular lançado no País. Segundo versões oficiais, inicialmente o programa beneficiaria apenas os Estados mais ricos da Federação. A Governadora Roseana Sarney e outros governadores protestaram contra essa medida. Gostaria de me juntar à voz de V. Ex^a, para efetivamente registrar que é inadmissível que os Estados mais pobres não tenham sido contemplados neste momento. Se o objetivo do programa, em primeiro lugar, é gerar empregos, é nos Estados mais pobres que estão as menores alternativas de emprego. Se se busca um componente social para melhorar a condição de vida da população, também nos Estados mais pobres é que estão as maiores dificuldades, a ponto de governos e prefeituras não terem condições de executar programas sociais ligados à habitação. Portanto, por todas as teses que o programa defende, se quisermos no mínimo preservar, e não agudizar, o desnível regional e os desníveis sociais neste País, ele deveria ter sido criado de forma proporcional a todos os Estados, e não concentrado, da forma que foi, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Portanto, somo minha voz à de V. Ex^a e à da Governadora Roseana Sarney, que, com muita coragem e muita propriedade, registrou seu protesto contra essa questão. Quero também apelar ao Presidente da República, ao Secretário de Política Urbana, Sérgio Cutolo, e aos diversos segmentos do Governo envolvidos nesta questão que revejam a destinação dos recursos e até os ampliem, para que todos os Estados, indistintamente de posição política de seus Governadores, sejam atendidos harmonicamente e da forma que merecem. Afinal, estamos tratando de questões graves da sociedade brasileira – o desemprego e a falta de habitação. Parabenizo V. Ex^a pelo registro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Obrigado, Senador Romero Jucá. Devo dizer a V. Ex^a que o Secretário Sérgio Cutolo explicou que o programa seria estendido aos demais Estados, mas, ao ser perguntado, não soube precisar quando isso ocorreria. Portanto, Sr. Presidente, fica para as calendas.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador

Jefferson Péres, não pode haver **apartheid** no Brasil, pois com ele se agride a consciência dos brasileiros ou daqueles que se sentem discriminados com uma política lançada nesses termos. Quando se qualificam algumas regiões em detrimento de outras, vende-se uma idéia de separação, de discriminação. E isso não é bom. Os brasileiros que moram em Manaus, em Florianópolis, na fronteira com a Argentina ou em qualquer lugar deste Brasil têm sangue vermelho circulando em suas veias, do mesmo jeito daqueles que moram nas regiões contempladas pelo plano. Isso não é bom para o Governo, não é bom para ninguém. Em função dessa discriminação é que surgem as Margareths Tatchers do Brasil, como a Governadora do Maranhão, Roseana Sarney. Isso revolta, isso não faz bem. Cansei. Todos cansam de dizer que o custo das grandes metrópoles para gerar empregos é bem mais alto do que o das menores comunidades do Brasil. E as grandes metrópoles já têm três problemas fundamentais de infra-estrutura, ou seja, saneamento básico, moradia e segurança. Quando se oferecem essas condições, incentiva-se o êxodo para essas metrópoles. O programa é um paliativo que arruina cada vez mais a situação. Vendo isso, os que são do Nordeste, da fronteira, do Centro-Oeste ou de outros lugares do Brasil pensam: "Vou encontrar casa em São Paulo, vou encontrar no Rio de Janeiro". E vão para essas cidades, inchando-as e criando problemas maiores. Temos que atacar as causas. Vamos formar diques neste Brasil, fazendo com que a interiorização do desenvolvimento aconteça, levando as pessoas a permanecerem onde se encontram. Se uma vez houve os bandeirantes para desbravar nossa terras, abrindo estradas, hoje temos que buscar soluções para que as pessoas se mantenham nessas regiões antes desbravadas, evitando-se sua ida para as grandes cidades pelos mesmos caminhos abertos pelos antepassados. Com essas políticas governamentais, incentiva-se a centralização, sem dúvida alguma. O grito de revolta da Governadora do Maranhão repercutiu em todo o Brasil. Somos todos brasileiros, também contribuímos, também temos prazo para declarar o Imposto de Renda, cujo último dia de entrega é hoje! Esse grito ecoa em todos os lugares. "Se não for atendido, também pego minhas trouxas e vou para lá". E se acumularão mais problemas de segurança, infra-estrutura, assaltos. Não sei por que não enxergam isso. Falar aqui não tem eco. E isso agride, ofende, isso não é possível. Penso que essa caminhada não é possível. A pessoa que mora não sei

onde também tem o direito de se sentir bem em seu local de origem, e assim ela vai até incentivar a volta daqueles que foram para as metrópoles, aliviando-se os problemas desses lugares. De coração, cumprimento-lhe neste momento, Senador Jefferson Péres, pois sei que V. Ex^a representa não só o seu Estado, o Amazonas, mas esse grito ecoa no Sul, no meu Estado, Santa Catarina, no Pará, no Estado do Senador Luiz Otávio, que aqui se encontra, no Estado do Senador Romero Jucá, em todos os lugares, no Brasil inteiro – é a grande verdade. Os que não foram contemplados sentem-se vítimas do **apartheid**, sentem-se separados por um ato administrativo do Governo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a tem razão. As vezes nos sentimos vítimas de um **apartheid**, porque esse é um episódio entre muitos. Há poucos dias, quando o Governo prometia aos Governadores compensá-los pela chamada Lei Kandir, verificou-se que, dos 800 milhões que seriam redistribuídos aos Estados, 700 milhões iriam para o Estado de São Paulo e apenas 100 milhões para os demais Estados exportadores. Como se pode ser tão insensível? O Governo deveria agir com mais correção, se não por espírito de justiça, ao menos por inteligência, já que isso tem um retorno altamente negativo para o Governo.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Ouço com prazer o Senador Luiz Otávio:

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Jefferson Péres, nesta manhã V. Ex^a aborda um assunto da maior importância para o nosso País, principalmente para os Estados e cidades que têm menos condições, não só econômico-financeiras, mas também políticas. Igualmente participei ontem da solenidade no Palácio do Planalto e fiquei muito satisfeito quando observei, da parte do Presidente da República, a preocupação com a moradia, com o incentivo à geração de emprego e de renda no País. Faço aqui uma observação que considerei muito importante naquele momento: vi muita preocupação com o lado técnico da proposta. Interessante! E quase todos os jornais de hoje abordam isso de uma forma ou de outra: a falta de coordenação política. O Presidente Fernando Henrique faz o mais difícil: consegue realmente estabelecer metas, revitalizar a nossa economia, estabelecer uma condição bastante razável – diria até boa – no que se refere às taxas cambiais. Mantém-se tranquilo, dentro dos holofotes

das CPIs, permitindo, inclusive, que representantes do Governo, não só a Bancada do Governo, mas também homens da sua confiança, venham depor aqui no Senado Federal. Mas falta, realmente, conteúdo político. Com certeza, com relação à visão técnica, vê-se a falta de sensibilidade política no atendimento a essas demandas – e aí não quero aqui jogar todas as mágoas, as diferenças e até as dúvidas em cima do Secretário Nacional Sérgio Cutolo, que ontem foi até chamado de Ministro pelo próprio Presidente Fernando Henrique. Se olharmos apenas os números, os nossos Estados, as nossas cidades realmente têm a menor densidade não só populacional como política, mas também a capacidade econômica bastante menor do que os Estados maiores. Notei a preocupação do Presidente Fernando Henrique em dizer que esses recursos não serão repassados para os próximos governos, ou seja, que as dívidas ou as diferenças que ficarem nas prestações não serão repassadas e, ao término do contrato, quando se concluir a operação financeira, a casa, o bem, será quitado. Sua Exceléncia não usou o termo **leasing**, usou o termo aluguel, mas é, na verdade, um **leasing** imobiliário. Quando acabar de pagar o aluguel, a casa está quitada, porque não existem os custos financeiros. Mas aí eu diria: por que essa preocupação tão grande em dizer que não vamos deixar nada para o futuro? Ao contrário, aí é que falta a parte técnica. Se pudemos fazer do fluxo de caixa o seu desenvolvimento ao longo do tempo, eu acho que isso deve ser normal. Não tem por que se preocupar tanto com a condição de que não se pode deixar, como já se deixou de fazer neste País por uma questão apenas técnica. Está aí agora o próprio BNDES que dá uma demonstração de capacidade de enfrentar os desafios que tem na área financeira. E já o Banco Mundial, preocupado com o BNDES, quer refinanciar as dívidas de empresas nacionais que têm dívidas em dólar, alongando também o seu prazo em mais dois anos. Por quê? Porque também vem a diferença da discussão política com a discussão técnica. Penso que tínhamos de encontrar um consenso nessa questão. É mais importante mostrarmos o clamor e a necessidade que o povo brasileiro tem do que apenas mostrarmos a decisão dos aspectos técnicos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
– Obrigado, Senador Luiz Otávio.

Eu acho que o Governo acerta em muitas coisas. A política macroeconômica do Governo é basicamente correta, levada com muita competência. E, pontualmente, o Governo adota medidas no campo

social também. É inegável isso. Mas, a meu ver, falta ao Governo políticas públicas compensatórias, políticas bem articuladas e coordenadas. A construção de casas, eu já disse, é impactante, positivamente, do ponto de vista econômico-social.

Mas, ao mesmo tempo em que o Governo faz isso, comete um erro no tratamento desigual das regiões econômicas, em detrimento das mais pobres. Não aceito, Senador Luiz Otávio, que Belém do Pará, Capital do Estado que V. Ex^a representa, e Manaus, Capital do meu Estado, cidades com mais de um milhão de habitantes, não sejam, de saída, contempladas ao menos com mil ou duas mil casas desse programa. Não há nada do Governo que justifique isso e é contra isso que eu me insurjo.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a uma réplica?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
– Pois não.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Digo a V. Ex^a que concordo plenamente com tudo aquilo que foi colocado nesta manhã, especificamente com relação a esse assunto. Mas volto, realmente, ao meu ponto de vista: é a condição política. Os nossos Estados e, principalmente, as nossas Bancadas Federais, não temos força política, uma coordenação, uma forma de nos posicionarmos, pois as dificuldades que temos – está aí o exemplo –, estão relacionadas a esse assunto que V. Ex^a aborda hoje com muita propriedade, Senador Jefferson Péres: o Ministro do Rio de Janeiro e o Secretário de São Paulo. Sempre é assim. Então, sem demérito nenhum para a condição da capital paulista e a do Estado de São Paulo, pelo potencial econômico que tem, e o próprio Rio de Janeiro, vê-se sempre que há essa diferença de tratamento. Tanto para a nossa Região, como para a Região Amazônica e para o Nordeste, os projetos são alocados, as prioridades só são dadas se, na verdade, houver uma contrapartida de benefícios ao Sul e ao Sudeste. Está aí o exemplo: a notícia que vem sendo colocada nacionalmente, o início da construção da Barragem, da Hidroelétrica de Belo Monte, em Altamira. Por quê? Ela vai gerar muito emprego, ela é necessária. Eu apóio, concordo e V. Ex^a, com certeza, também, só que isso será realizado pela necessidade da falta de energia no Sudeste e no Sul do País; exclusivamente por isso. A capacidade de geração de energia da Amazônia é vislumbrada por esses aspectos como, amanhã, também, nós, com certeza, estaremos exportando água potável. Por quê? Pelo motivo de não haver

mais condições de se abastecer os grandes centros. Com certeza é isso. Sempre existe essa tendência.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
– Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

Mas como eu dizia, Sr. Presidente, o problema das desigualdades no Brasil é, também, um problema cultural que vem de longe é que se percebe em fatos rotineiros, do cotidiano. Dou um exemplo, Sr. Presidente: quando a residência do Sr. Chico Lopes foi vasculhada pelo Ministério Público, até o Presidente da República disse, no exterior, que aquilo era um arbítrio. Por quê? Porque o Sr. Chico Lopes é membro da elite do País e, no entanto, a busca foi rigorosamente dentro da lei, com ordem judicial feita pelo Ministério Público, uma vez que havia indícios de prática de irregularidades feitas por ele. No entanto, diariamente, milhares de lares brasileiros são invadidos e vasculhados pela polícia, até sem ordem judicial, e isso não provoca indignação. Mas quando se toca em alguém da elite provoca e por quê? Porque são cidadãos de primeira classe.

Querem ver outro episódio? O Ministro Chefe da Casa Civil viajou, há um mês, em viagem de lazer, num avião da FAB. Alegação: não havia nada que proibisse. No Regulamento da FAB não havia nenhuma proibição para que ele não fizesse isso e o Presidente da República disse também que os membros do Governo, infelizmente, ganham pouco. Ele ganha pouco e, por isso, pode usar um avião da FAB para ir com os seus familiares passar férias em Fernando de Noronha. E por que não para todos? Esses funcionários que estão aqui hoje, os Taquígrafos, por exemplo, ganham menos que o Chefe da Casa Civil da Presidência da República e por que não o avião da FAB levá-los para Caldas Novas, Sr. Presidente, que é mais perto? Gasta-se menos gasolina. Por que esses funcionários merecem menos que o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República? Mas isso está até no subconsciente do Presidente da República. Porque é um alto funcionário do Governo, ele tem direito a usar um avião da Força Aérea Brasileira para uma viagem de lazer, o que deveria caracterizar improbidade administrativa. Não podemos usar bens públicos para nosso proveito e das nossas famílias. No entanto, isso acontece por que é um membro da cúpula do Governo.

Isso está impregnado em toda a sociedade que aceita esse tipo de acontecimento como legítimo, como aceita que, amanhã, o salário mínimo vá para R\$137,00 ou R\$140,00. Mas há quem entenda que membros do governo que percebem oito, dez mil reais, ganham pouco. Compára-se com o salário do

Primeiro Mundo. Não se compara com os que estão na base da pirâmide. O salário mínimo ainda é pago a milhões de brasileiros, e serve de referência, inclusive, para os que trabalham no mercado informal. Amanhã, no Dia do Trabalho, vão receber isso. Como pode um trabalhador que ganha R\$130,00 e vai passar a ganhar R\$137,00, R\$138,00, R\$140,00, se conformar com isso, sabendo que no Paraguai o salário mínimo é maior, embora sua renda **per capita** seja quatro vezes menor que a nossa? Em nome do ajuste fiscal, a âncora do real não é mais a cambial, mas a salarial. É por isso que foram impostas contribuições confiscatórias aos servidores públicos.

Olha, Sr. Presidente, o Presidente da República tem razão. Este é um País injusto, mas Sua Excelência, em primeiro lugar, e todos nós temos que fazer o possível para que se torne cada vez menos injusto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores, na última quarta-feira à noite, dia 28 de abril próximo passado, encerrou-se, no Rio de Janeiro, o Tribunal da Dívida Externa, do qual participei como membro do júri.

Farei a leitura do veredito do Tribunal, que julgou como culpados a dívida externa e o FMI:

O Tribunal da Dívida Externa reuniu-se entre os dias 26 a 28 de abril de 1999, no Teatro João Caetano, no Rio de Janeiro, Brasil, no local onde foi enforcado Tiradentes, herói e mártir da Independência, na presença e com a participação de mil e duzentas pessoas de diversas partes do Brasil e diversos países do mundo. Promovido pela CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Cáritas; Conic, Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Cese – Coordenadoria Ecumênica de Serviços; CMP – Central de Movimentos Populares; MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, e o IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros, com o apoio do Corecon/RJ, Senge/RJ, Sinddecon/RJ, IERJ e PACS, o Tribunal teve como objetivos julgar o caso da dívida externa e reforçar a Campanha do Jubileu 2.000, nem favor, do cancelamento da dívida dos países de baixa renda e mais endividados.

Por ser o Brasil um dos países com economia de renda média e considerado emergente, e por ser um dos países que tem um dos piores perfis de distribuição de renda no mundo, com um quarto de sua população – 40 milhões de pessoas – situadas abaixo da linha de pobreza, foi objetivo do Tribunal identificar a relação entre a dívida externa e a situação de injustiça e miséria. Além de identificar os fatores que originam, constituem e agigantam a dívida externa, bem como os seus responsáveis, o Tribunal visou definir políticas alternativas e estratégicas para superar, de forma sustentável, a crise do endividamento externo e suas consequências sociais e ambientais.

Após conhecer amplo e múltiplo material documentado, ouvindo depoimentos e testemunhos de brasileiros e de especialistas de outros países, em quatro sessões, sobre o Sistema Financeiro Internacional e sobre o endividamento brasileiro, sobre casos exemplares de endividamento de outros países, e sobre perspectivas de ação para enfrentar e superar a crise do endividamento brasileiro, o Tribunal Popular, constituído por representantes de diversos setores da sociedade brasileira, chegou ao seguinte veredito:

Considerando:

- 1) Que segundo os estudos e dados apresentados no Tribunal, a dívida dos países mais pobres e mais endividados já foi paga e, na forma contábil atual, é impagável;
- 2) Que a dívida brasileira, a partir da última renegociação há cinco anos, aumentou de US\$148 bilhões em fim de 1994 para US\$235 bilhões em novembro de 1998, e que no período foram pagos cerca de US\$126 bilhões aos credores externos, indicando uma velocidade insustentável de endividamento, ao ponto de quase todos os novos contratos estarem destinados ao serviço da própria dívida, configurando um círculo vicioso de endividamento;

- 3) Que a decisão unilateral dos EUA no fim dos anos 70 aumentaram a taxa de juros do nível histórico de 4% a 6% para mais de 20% em poucos meses, significou uma traição da boa fé dos contratos e, além de ter forçado os países débeedores a tomar empréstimos para pagar os juros, acarretou um pagamento extra que correspondeu à

perda de US\$106 bilhões para a América Latina;

4) Que o fato de os credores imporem aos devedores uma taxa de risco para prevenir-se de uma possível incapacidade de pagamento dá a estes o direito de declarar-se insolventes sem ônus;

5) Que governos identificados com grandes empresas e bancos endividados com o exterior têm praticado a estatização da dívida externa privada, socializando custos e comprometendo ainda mais os fundos públicos com o serviço da dívida externa;

6) Que empresas públicas estratégicas foram utilizadas como instrumento de sobre-endividamento, comprometendo sua saúde financeira e capacidade de investimento, servindo isto de pretexto para sua posterior privatização;

7) Que existe um vínculo explícito entre a dívida externa, o excessivo endividamento público interno, e a busca de capital externo de curto prazo, submetendo o País a uma política de altíssimas taxas de juros;

8) Que o governo, por conceber o sistema financeiro como um absoluto e como um fim, sacrificou a parte do orçamento dedicada a despesas com políticas sociais e de dinamização da economia interna para manter em dia o pagamento das dívidas financeiras, tendo como resultado o abandono da saúde, da educação, das políticas de emprego, de moradia popular, de demarcação e garantia das terras indígenas e das suas condições de sobrevivência como povos, de valorização dos idosos e das crianças, de realização da reforma agrária, de conservação e recuperação do meio ambiente;

9) Que as políticas econômicas e de ajuste do FMI têm se provado desastrosas para os países que a elas se submetem e servem para aumentar ainda mais a dívida e os outros passivos externos desses países, constituindo uma moratória sem fim das dívidas sociais e ambientais, das quais os credores são as crianças, as mulheres e homens trabalhadores do campo e da cidade, os negros, os povos indígenas e a natureza;

10) Que os Estados Unidos manipulam a ONU, a OMC, o FMI, o Banco Mundial e a Otan em função de suas estratégias de hegemonia e controle dos povos da terra;

11) Que o endividamento público brasileiro sempre favoreceu os interesses e privilégios das elites dominantes;

12) Que o excessivo endividamento brasileiro foi gerado sobretudo nas últimas três décadas, marcadas pelos 21 anos de ditadura e por uma transição para governos civis que completaram a rendição conivente da política econômica ao capital financeiro;

13) Que este endividamento foi constituído por governos ditatoriais, e portanto ilegítimos e antipopulares, e que os credores desses governos, além de terem sido seus cúmplices, tinham consciência dos riscos que implicavam estes empréstimos;

14) Que a expansão da dívida está relacionada com as elites brasileiras que, em toda a história e atualmente, têm sido coniventes com as instituições financeiras do exterior, tanto privadas e oficiais quanto multilaterais;

15) Que a dívida externa constitui violação continuada do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, fixado pela ONU, em 16/12/66, que exige o reconhecimento do direito de cada nação à autodeterminação, ao desenvolvimento econômico, bem como à livre disposição de suas riquezas e recursos naturais, e ainda que, em caso algum poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência.

Os integrantes do Tribunal da Dívida Externa decidem, por unanimidade:

A dívida externa brasileira, por ter sido constituída fora dos marcos legais nacionais e internacionais, e sem consulta à sociedade, por ter favorecido quase exclusivamente as elites em detrimento da maioria da população, e por ferir a soberania nacional, é injusta e insustentável, ética, jurídica e politicamente. Em termos substantivos, ela já foi paga e persiste apenas como um mecanismo de submissão e escravidão da sociedade ao poder financeiro da usura e da globalização do capital e de transferência de riquezas para os credores. Por isso, este Tribunal condena o processo de endividamento brasileiro, que implica na subordinação aos interesses do capital financeiro internacional e dos países ricos, apoiados pelos organismos multilaterais, como iníquo e ilegítimo. Responsabiliza as elites dominantes pelo

endividamento excessivo e por abdicarem de um projeto próprio de desenvolvimento para o Brasil. Responsabiliza os governos e políticos que apóiam e promovem o projeto de inserção subordinada do Brasil à economia globalizada. Responsabiliza os economistas, juristas, artistas e intelectuais que lhe dão embasamento técnico e ideológico. Responsabiliza a ditadura dos grandes meios de comunicação, que tentam legitimar a dívida e bloqueiam o debate sobre alternativas.

Decide, ainda, comunicar às autoridades legislativas, executivas e judiciárias da União, dos Estados e Municípios esta decisão, para que a respeitem pela legitimidade da estrutura e função social deste Tribunal.

Assumindo a esperança presente nas lutas populares por alternativas de vida, de relações sociais e de organização da economia e da sociedade, o Tribunal propõe a todos os brasileiros e brasileiras os seguintes compromissos e estratégias de ação:

– Pela união de todos os povos em favor do cancelamento geral e irrestrito das dívidas externas dos países de baixa renda mais endividados, e devolução das riquezas que lhes foram pilhadas, sem imposição de outras condições senão a da aplicação dos recursos poupadados no resgate das dívidas sociais, sob o controle da própria sociedade e do pleno respeito aos direitos humanos de todos os cidadãos.

– Pela auditoria da dívida pública externa e de todo o processo de endividamento brasileiro, com a participação ativa da sociedade civil, a fim de verificar contábil e juridicamente se ainda existe dívida a pagar, de quem ela deve ser cobrada e de estabelecer normas democráticas de controle sobre o endividamento.

– Por uma moratória soberana, pelo rompimento do Acordo com o FMI e pela redefinição das dívidas com base nos resultados da auditoria e na afirmação da soberania nacional.

– Por uma política de desenvolvimento centrada nos direitos da pessoa e da sociedade, apoiada principalmente nos recursos materiais e humanos do País, superando a lógica e a prática do endividamento irresponsável que vigora atualmente.

– Pelo firme controle do câmbio, que instrumente o Governo a freiar a especulação e reestimular o investimento produtivo, incluindo mecanismos efetivos de controle, fiscalização de toda forma de entrada e saída ilegal de moedas (nacional e estrangeiras) e de mercadorias em geral.

– Pela renacionalização e democratização de empresas estratégicas.

– Pela renegociação das dívidas dos Estados e Municípios, vinculando os recursos poupadados ao resgate das dívidas sociais e ambientais, e refundando o pacto federativo numa perspectiva democrática e participativa.

– Pelo reforço das mobilizações e campanhas como o ATTAC, que exigem o estabelecimento de mecanismos de regulação e de taxação da circulação do capital especulativo internacional, visando à criação de um fundo destinado ao resgate da vida digna dos mais empobrecidos.

– Pela participação da campanha Jubileu 2.000, do Conselho Mundial de Igrejas, e de outras instituições nacionais e internacionais numa mobilização que leve Estados democráticos a proporem à Assembléia Geral da ONU uma ação junto ao Tribunal Internacional de Haia para julgar os processos que originaram e hipertrofiaram a dívida externa dos países empobrecidos e altamente endividados e os seus responsáveis.

O presente Tribunal é o marco simbólico de uma longa caminhada. Conclama, por isso, os brasileiros e brasileiras a participarem, com esperança e destemor, das iniciativas que dele irão brotar, e a continuarem de pé, nas ruas e praças, até conseguirmos que o Brasil seja de verdade uma pátria para todos e que todos tenham condições de vida digna e de plena realização da cidadania.

É a nossa decisão. Publique-se e divulgue-se. É autorizada a subscrição somente por todas as mulheres e homens de bem.

Rio de Janeiro, Patíbulo de Tiradentes,
28 de abril de 1999.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para defender, com entusiasmo, a volta do Projeto Rondon, uma das mais eficientes iniciativas de integração nacional já realizadas entre a universidade e as comunidades desassistidas de nosso País.

Para falar do Projeto Rondon temos, necessariamente, de enaltecer a figura do sertanista Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, desbravador dos sertões, nascido nas terras distantes do Mimo- so, no Pantanal Mato-Grossense, em 1865.

Rondon foi um sertanejo forte, como costumava escrever Euclides da Cunha a respeito dos homens corajosos que desafiavam a nossa imensa hinterlândia. O seu exemplo como brasileiro e o seu trabalho desbravador nos espaços inóspitos do Centro-Oeste, do Norte e do extremo Norte do Brasil motivaram fortemente, no final dos anos 60, a criação de um projeto de integração exemplar, que recebeu me- recidamente o seu nome.

Durante meio século, o destemido Marechal percorreu quase 30 mil quilômetros de terras completamente virgens, suportando os rigores da natureza e enfrentando todos os tipos de perigos para instalar quase 5.500 quilômetros de linhas telegráficas.

Infelizmente, em 1989, depois de vinte e dois anos de atuação pelo Brasil afora, o Projeto Rondon foi inesperadamente extinto e deixou um vazio enorme. De repente, nas estradas sinuosas, nas cidades, vilas, distritos e povoados disseminados pelo Brasil, quase todos castigados pelo sol inclemente, pela seca e pelo subdesenvolvimento, não se viam mais os jipes e as caminhonetes do Projeto Rondon levantando poeira, enfrentando lamaçais, atravessando riachos e levando milhares de jovens universitários ao encontro dos homens sofridos do interior. O mesmo acontecia nos rios, pois as pequenas barcaças não atracavam mais às suas margens trazendo medicamentos e assistência social aos aldeões ribeirinhos do Nordeste e da Floresta Amazônica.

Até hoje o Projeto Rondon é lembrado como exemplo de experiência comunitária exemplar e como instrumento importante de auxílio à política de desenvolvimento regional do País. Além de mostrar na prática essa capacidade, o Projeto Rondon conseguiu fazer com que os estudantes universitários deixassem as salas de aula confortáveis das gran-

des universidades e conhecessem o lado sofrido e abandonado do Brasil. Assim, com o Projeto Rondon, a elite mais fina de nossa sociedade descobriu a realidade miserável do Nordeste, o drama secular da seca e a imensidão da Amazônia, sempre ameaçada pelas queimadas criminosas e pela cobiça internacional. Dessa maneira, a cada contato, a cada trabalho e a cada projeto, a teoria dos livros cedia lugar à prática e permitia que os jovens estudantes pudessem conviver, efetivamente, com os aspectos físicos e humanos mais verdadeiros dessas regiões e vissem, de muito perto, a triste face do nosso insuportável drama social.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo-lhe o aparte, com muito prazer, eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Carlos Patrocínio, eu não poderia deixar de apartá-lo. Fui Presidente do Projeto Rondon quando ele era vinculado ao Ministério do Interior. Ali pude testemunhar, ajudar e operar, juntamente com os estudantes, um trabalho extremamente importante desenvolvido pelos universitários brasileiros, principalmente nos Estados mais pobres da Federação, nas regiões amazônica e do Centro-Oeste, nos **campus** avançados, verdadeiras escolas "de Brasil". Muitos Estados – e quero registrar o papel do Projeto Rondon na formação do Estado de Roraima, que tenho a honra de representar –, assim como a Universidade do Rio Grande do Sul e a Universidade de Santa Maria mantinham um **campus** avançado no Estado de Roraima. Daí a importância do trabalho do Projeto Rondon e da Universidade de Santa Maria na formação da população do Estado. Hoje lá estão estudantes que, naquela época, participaram do Projeto Rondon, voltaram à universidade, formaram-se e retornaram ao Estado de Roraima. Hoje são médicos, advogados, pessoas importantes do Estado, que dão a sua importante contribuição para o nosso desenvolvimento. Ressalto, aqui, a importância do Projeto Rondon. Sei que o Governo Federal procurou, junto aos Estados, reformular o Projeto Rondon. Está aí o Programa Universidade Solidária, que, na verdade, contém um pouco da filosofia do Projeto Rondon. Mas, sem dúvida nenhuma, seria extremamente importante que as universidades brasileiras, reforçando a proposta da extensão universitária – e o Governo Federal e os governos estaduais –, repensassem e articulassem uma forma de intervenção mais forte na realidade brasileira pelos universitários. Creio que

falta aos universitários uma formação de Brasil, uma formação da realidade brasileira. Por outro lado, falta aos Estados e Municípios pobres aquilo que a intervenção desses universitários poderia oferecer, através da sua prática e da sua formação. V. Ex^a lembra muito bem o Projeto Rondon. Parabenizo-o pelo tema levantado na manhã de hoje.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Romero Jucá, agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, sobretudo por V. Ex^a ser ex-presidente do Projeto Rondon. V. Ex^a fala de cátedra sobre esse assunto.

Vários universitários de São Paulo, de Minas Gerais e do Sul do País que visitaram as nossas regiões inóspitas – mais inóspitas eram ainda àquela época – hoje lá estão, prestando os seus serviços, perfeitamente integrados, levando conhecimento e ajuda, no campo social, para aquela gente.

Além da mobilização, da conscientização, do exercício pleno da cidadania e da organização das comunidades com o objetivo de lutar democraticamente para superar os seus graves problemas, o Projeto Rondon também contribuiu para que muitos daqueles universitários, poucos anos mais tarde, após o final dos seus cursos, voltassem, por sua própria vontade, e fixassem residência nessas localidades carentes e iniciassem um trabalho profissional duradouro em benefício dos seus habitantes.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, por todos os méritos a que acabamos de fazer referência, devo ressaltar que, até hoje, milhões de brasileiros ainda não se conformaram com a extinção desse admirável projeto de integração do Brasil.

Lamentavelmente, na minha opinião, o Projeto Rondon foi vítima da cegueira do radicalismo que predominava em alguns ambientes políticos naqueles transformações institucionais decisivas que movimentaram toda a década de 80.

Assim, sem uma análise mais profunda e sem medir quaisquer consequências, muitos pregavam o fim de tudo o que representasse o passado, ou seja, de tudo o que lembrasse qualquer ligação com os anos do regime militar. Felizmente, depois de uma década de sua extinção, muitos já se deram conta do equívoco que cometem e sabem, perfeitamente, que o Projeto Rondon nunca teve nenhum plano de realizar lavagem cerebral em nossa juventude, como se costumava ouvir em determinados discursos. Ao contrário, durante toda a sua existência, teve a preocupação de alertá-la para nossas vergonhosas desigualdades sociais e regionais e para a ne-

cessidade de superá-las sem paternalismo, mas com trabalho sério e ações concretas.

Dez anos já se passaram desde a extinção do Projeto Rondon e até hoje nenhum programa social semelhante conseguiu igualar os resultados por ele apresentados ao longo de seus 22 anos de existência.

Até que o Universidade Solidária, idealizado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, tem procurado seguir os passos do Projeto Rondon, mas devemos reconhecer que suas ações são modestas. Segundo seus idealizadores, ele se propõe, igualmente, a levar estudantes, durante as férias, para ajudar no combate à miséria, enfim, a buscar o envolvimento da universidade com a realidade socioeconômica do País. Todavia, além das limitações que acabamos de citar, ele sofre também de falta de entusiasmo e não tem o mesmo carisma que tinha o Projeto Rondon.

O lema do Projeto Rondon, "integrar para não entregar", depois de todo esse tempo de ausência, ainda continua vivo nos corações e mentes de milhões de brasileiros. Foram justamente essa magia e essa fidelidade histórica que faltaram às diversas tentativas e idéias que surgiram nestes últimos anos, todas elas buscando muito mais apagá-las de vez da memória do povo brasileiro. Além disso, o Projeto Rondon já nasceu destemido, encarnando a saga do velho Marechal Rondon, bandeirante dos tempos modernos, profundamente identificado com a vida simples do homem brasileiro e velho conhecido dos índios e dos camponeses pobres de toda a parte norte do Brasil.

Não posso afirmar com toda certeza, mas acredito que a extinção do Projeto Rondon deixou os nossos estudantes mais afastados da realidade nacional e, consequentemente, mais expostos às futilidades do mundo globalizado e à massificação da informação de baixa qualidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, precisamos lutar pelo ressurgimento do lema "integrar para não entregar". Como vimos, ele representa força, união, mobilização e soberania nacional, da qual não podemos abrir mão.

No caso da Amazônia, por exemplo, já lutamos contra as ameaças de muitos projetos duvidosos, idealizados nos países desenvolvidos com o nítido objetivo de promover a sua internacionalização. Assim, desde os planos absurdos de colonização japonesa e judia, passando pela construção de grandes lagos idealizados pelo **Hudson Institute**, do já falecido futurólogo americano Herman Khan, a Amazô-

nia sempre esteve na mira e na pauta mais importante das preocupações das grandes potências.

Agora, às portas do século XXI, vivemos o momento da biodiversidade e de seus enormes segredos, ainda pouco explorados e conhecidos da ciência. Nitidamente, a Região Amazônica é o maior laboratório a céu aberto da terra para inúmeras pesquisas científicas, e o mundo inteiro tem plena consciência dessa realidade. Convém aqui relembrar, por exemplo, que a Conferência Rio-92, sobre o meio ambiente, terminou em impasse justamente porque os Estados Unidos recusaram-se a assinar o documento final sobre a propriedade e exploração da biodiversidade.

Portanto, não existe motivo maior do que esse para assumirmos urgentemente uma posição de maior presença e de maior vigilância sobre esse imenso território que cobre quase 5 milhões de quilômetros quadrados do nosso imenso País. Não podemos nos esquecer de que a Amazônia Legal brasileira representa 60% do nosso território.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de reafirmar o meu entusiasmo e a minha esperança no ressurgimento do Projeto Rondon, capaz de prestar um serviço fantástico aos interesses do Brasil no Norte, no Nordeste e em outras áreas carentes. Tenho certeza de que essa proposta representa inclusive um grande sonho no seio das Forças Armadas, que poderiam inclusive impulsionar o novo Rondon, motivando os jovens a prestarem o seu serviço militar nessas regiões.

Por fim, termino este pronunciamento com as palavras do brilhante economista Celso Furtado em seu livro *Subdesenvolvimento e Estagnação na América Latina*:

Concebida como uma estratégia para modificar uma estrutura econômica e social, a política de desenvolvimento somente pode existir em uma sociedade que haja tomado plena consciência de seus problemas, haja formulado um projeto com respeito ao próprio futuro em termos de desenvolvimento e haja criado um sistema de instituições capaz de operar no sentido da realização desse projeto(...).

Acredito que o Brasil de hoje já está bem próximo de reunir todas essas condições e já dispõe dos meios materiais necessários para dar dignidade a cerca de 40 milhões de deserdados da sorte em um período máximo de quinze anos. O que nos falta, na verdade, é apenas vontade política para realizar

esse grande sonho de desenvolvimento sustentável, cidadania e democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na manhã de hoje quero tratar de dois temas distintos. O primeiro deles diz respeito a projetos que apresentei e que, infelizmente, encontram-se sintonizados com a realidade de violência que estamos vivendo no mundo atual: a tragédia de Denver, onde morreram mais de uma dezena de jovens americanos, e as tragédias que têm ocorrido em vários Estados brasileiros.

A morte de jovens em escolas não acontece apenas nos Estados Unidos. No Brasil, noticiou-se hoje mais um assassinato de jovem em escola. No Estado de São Paulo já morreram, neste ano, dez jovens assassinados dentro de escolas. O que isso representa? Em uma visão macro, talvez isso represente o embrutecimento dos sentimentos, a quebra dos valores, a violência ganhando corpo no tecido social do mundo, especialmente do nosso País. No entanto, isso representa também, Sr. Presidente, a ausência de ações para evitar que se tornem mais agudas violências como essas.

Falou antes de mim o Senador Carlos Patrocínio, que preside agora esta sessão. S. Ex^a tratava de uma experiência importante que o Brasil já teve, que era a de pegar jovens de todo o País e levá-los para outros Estados – Estados pobres –, para regiões inóspitas, regiões secas, regiões de rios, como as da Amazônia, regiões de florestas, regiões com doenças. E esses jovens, conhecendo a realidade brasileira, exerciam a sua cidadania, fortaleciam a sua formação técnica de universitários. Mas havia um outro componente, Senador Carlos Patrocínio. Eles reforçavam ou criavam o espírito da solidariedade humana, porque eles levavam até os mais carentes o esforço dos que, muitas vezes, em universidades federais, pagas com recursos públicos, eram beneficiados com uma formação que a maioria do povo brasileiro não tem.

Temos que buscar caminhos para, de um lado, ampliar novamente esse sentimento de solidariedade, de respeito humano, de amor, de dedicação ao

próximo e, de outro lado, tentar coibir os abusos, a indução à violência, os problemas graves que empurram e impelem principalmente os jovens – e não só os jovens, mas todos os que estão defronte de uma televisão, que vão ao cinema, que são massificados e bombardeados pela mídia –, a uma violência às vezes latente e às vezes exposta.

Há alguns dias, houve a proibição, pelo Ministério da Justiça, de um cartucho de videogame que, ao ser jogado pelos jovens, estimulava o jogador a atropelar velhinhas. Ganhava mais pontos quem atropelasse velhinhas, crianças ou pessoas deficientes. Era isso que o jogo propunha. Que tipo de estímulo pode oferecer um jogo como esse? Que tipo de respeito ao ser humano pode induzir um tipo de lazer como esse? E essa é a minha preocupação.

Por isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apresentei dois projetos a esta Casa. O primeiro institui um selo que define ou rotula produtos, filmes, livros ou qualquer ação que incentive a violência. Já conseguimos avanços nessa área. Por exemplo, nas propagandas de cigarro já existe, no final, o lembrete de que fumar prejudica a saúde; isso também está impresso nos maços de cigarro. Por que não colocar no início de filmes violentos uma tarja dizendo que o filme incentiva a violência? Por que não colocar em jogos como esse a tarja de que o produto incentiva a violência? Por que não alertar pais e mães para determinados jogos ou armas de brinquedo com a tarja "este produto incentiva a violência"? Por que não alertar a sociedade para a necessidade de se começar uma ação consciente para coibir a violência no nosso meio? Este, em síntese, é o tema do primeiro projeto.

O segundo projeto determina, autoriza e induz o Poder Público a ampliar a carga tributária dos produtos que tenham o selo indicativo de que ele incentiva a violência. Se os filmes e os produtos que incentivam a violência não podem ser proibidos, censurados, que sejam pelo menos penalizados com uma carga tributária maior, para fazer com que a concorrência entre produtos saudáveis e violentos não seja a mesma.

Vivemos em um regime capitalista, em um regime de mercado. Por isso mesmo é importante que, através de instrumentos de mercado, tenhamos condição de conduzir o consumo ou a taxação de determinados produtos que não fazem bem à população.

Eu queria registrar aqui estes dois projetos. Peço prioridade para a sua tramitação, tendo em vista sua relação com a conjuntura de violência que estamos vivendo hoje no País e também no mundo.

O outro registro que faço, Sr. Presidente, é a respeito do Dia do Trabalho, da luta dos trabalhadores, do salário mínimo e da Previdência.

Como eu não estava presente no momento em que se homenageou o Dia do Trabalho, na sessão de ontem, aproveito a oportunidade hoje para, primeiro, registrar a importância da luta dos trabalhadores e a sua organização. Em segundo lugar, presto uma homenagem aos trabalhadores do Brasil homenageando os trabalhadores de Roraima, meu Estado, inclusive os mais de 8 mil servidores do Estado demitidos. O Governador de Roraima, Sr. Neudo Campos, no final do ano, após ganhar as eleições, demitiu mais de 8 mil servidores, parte dos quais foi enganada com aumentos de salários ou com contratações na época do processo eleitoral.

Quero, na comemoração do dia 1º de Maio, homenagear todos os trabalhadores de Roraima, do Estado mais pobre da Federação, do Estado mais distante, os trabalhadores que têm coragem para enfrentar o dia-a-dia do nosso Estado e do nosso País. E quero dizer que nós temos muito ainda a avançar no que diz respeito ao trabalhador. Primeiramente, é preciso avançar no valor do salário mínimo, que, fixado hoje em R\$136, fica muito aquém da necessidade e da realidade do povo brasileiro. Sr. Presidente, temos que avançar nessa questão. E há justificativas para o não acréscimo do salário mínimo em valores mais altos!

A questão da Previdência é outra que precisa ser encampada e registrada seriamente pela classe política e pelo País, para que tenhamos condições de, efetivamente, fazer uma reforma previdenciária que beneficie o salário mínimo e os assegurados de menor poder aquisitivo.

Um valor de R\$136 para o salário mínimo é muito baixo. Um valor de R\$136 para o piso da Previdência é baixíssimo. São dois desafios que temos de encarar nos próximos anos: aumentar o mercado consumidor interno e o salário mínimo, reformando seriamente a Previdência, a fim de que o piso pago por ela seja elevado a patamares que dêem condições de dignidade ao segurado e ao trabalhador que recebe salário mínimo.

Portanto, Sr. Presidente, ao solicitar que faça parte do meu pronunciamento meus projetos de lei e a matéria que proíbe a venda do CD-ROM, encerro minhas palavras, registrando que, nesse dia 1º de maio, algumas importantes conquistas no País foram alcançadas, mas que há muito mais a se conquistar. Existem muitas lutas a serem travadas, para que o trabalhador brasileiro alcance uma boa condição de

emprego, que, hoje, é extremamente precária, e um salário mínimo compatível com um mínimo de dignidade. Que esse salário mínimo seja permeado para a Previdência, no sentido de que as pessoas que recebem aposentadoria nesse valor tão irrisório possam recuperar a sua condição de dignidade, de ser humano, e possam crescer na sua condição de vida, melhorando o mercado interno brasileiro e a vida das famílias brasileiras!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 67, DE 1999

Cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado selo com a advertência "Este Produto Incentiva a Violência", a ser afixado nas embalagens de brinquedos, fogos de artifícios, roupas, filmes, revistas ou quaisquer outros produtos que, de alguma maneira, possam desenvolver atitude de caráter nocivo ao comportamento social, por parte dos seus usuários.

Art. 2º A advertência de que trata o art. 1º também será utilizada quando se tratar de filme veiculado por emissora de televisão, de rádio, ou por outro meio de comunicação, inclusive matéria publicada pela imprensa escrita, contendo propaganda daqueles produtos, casos em que o selo conterá a expressão "Esta Publicação ou Este Filme Incentiva a Violência".

Art. 3º As indústrias deverão se adequar a esta lei no prazo de um ano, após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias, a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem crescido de maneira alarmante a onda de violência que assola o País, devido, em grande parte, à propaganda e venda maciça de produtos que, aparentemente, se destinam à diversão e ao lazer, mas trazem um potencial enorme de incitação a atos nocivos ao comportamento social, principalmente porque são dirigidos a crianças e adolescentes.

Estes jovens, ao tomar contato com artefatos que são imitações perfeitas dos que vêm no cinema e na televisão, tais como armas de fogo, semelhantes às utilizadas pelos bandidos nos assaltos, se sentem na condição de agir como aqueles, o mesmo acontecendo com publicações e programas veiculados pela televisão e pelo rádio.

Vem se cogitando, inclusive, implantar a censura prévia, com o objetivo de melhor controlar os abusos, o que seria, a meu

ver, um retrocesso, diante das conquistas que o retorno ao Estado de direito democrático proporcionou ao País. Melhor do que censurar previamente é criar-se o selo de advertência, nos termos propostos, à semelhança, aliás, das já existentes em relação às bebidas alcoólicas e ao tabaco.

Corrobora este fato a informação sobre a existência, no mercado interno, de um jogo em CD, em que é vencedor quem, ao volante de um carro, mais cometer violência contra pessoas e mais infringir as leis de trânsito. À guisa de ilustração, fiz juntar cópia de estarrecedora notícia.

Baseados nestes dados terrivelmente preocupantes é que venho propor aos meus nobres pares o anexo projeto de lei que cria um selo contendo a advertência de que "Este Produto Incentiva a Violência", a ser apostado nas embalagens de quaisquer produtos, publicações ou propagandas que posam vir a provocar atitudes nocivas ao convívio social.

O projeto prevê, também, a sua regulamentação pelo Poder Executivo, num prazo de sessenta dias após a sua transformação em lei, devendo as indústrias daqueles produtos se adaptarem a seus ditames dentro de um ano de sua promulgação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1999. – Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal, em 26-2-99.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1999

Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo determinará a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, pela alíquota máxima fixada em lei, sobre o valor dos bens que vierem a ser declarados potencialmente deseducativos e incitadores de violência pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nos termos desta lei.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo promoverá o ajuste das alíquotas e, se for o caso, a criação de "ex" na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e na Tabela Externa Comum.

§ 2º Sendo o bem objeto de deliberação do Conanda beneficiado por qualquer tipo de isenção ou incentivo fiscal da União, será promovida a sua revogação nos termos da legislação pertinente.

§ 3º O Poder Executivo dará cumprimento do disposto neste artigo no prazo de trinta dias da publicação do ato de deliberação do Conanda.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 passa a vigorar com o acréscimo do inciso XII e do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete ao Conanda:

XII – declarar a potencialidade de incitação à violência de qualquer bem ou objeto produzido, comercializado ou exibido no País, para fins de agravamento de sua tributação ou eliminação de incentivos fiscais.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso XII se dará pela aprovação de, no mínimo, três quintos de seus membros e por provocação de um terço deles ou de, pelo menos, dois Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, ainda, de, pelo menos, dez Conselhos Tutelares."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Assistimos impotentes, em nossos dias, a terrível escalada da violência, praticamente, já absorvido pela sociedade como traço cultural. O comportamento violento vai-se tornando comportamento natural como forma de relacionamento humano, momentaneas situações de confronto e atrito que, pelas normas de civilização informadas pelos valores tradicionais deveríamos ser resolvidos pelo diálogo e pela negociação.

Pior que isso, notam-se cada vez mais amiúde ocorrências de violência gratuita, sem qualquer motivo plausível que não a de simples deformação mental e cultural.

São, por exemplo, os atos de vandalismo contra bens públicos ou particulares, assim como contra pessoas – estas, quase sempre, indefesas, tais como mendigos que dormem ao relento e simplesmente são queimados vivos ou espancados até a morte; torcedores de um clube de futebol atiram bombas ou "coquetel molotov" no meio da torcida adversária, ou mesmo dentro de veículos –, provocando mortes, ferimentos ou seqüelas graves de toda ordem.

O próprio comportamento criminal – já, de si violento por natureza – cada vez mais, entretanto, vem-se revestindo de características reveladoras de crueldade que ultrapassam o objeto da ação. É, para ilustração, o caso do assaltante que não se contenta em tomar o dinheiro e outros bens do assaltado, mas que se deleita também em impingir-lhe dano físico ao menor pretexto ou mesmo sem nenhum. O seqüestro passou a ser rotina nas grandes cidades e, em muitos casos, o seqüestrado é friamente assassinado por medida de comodidade dos criminosos.

As causas de tal agravamento da violência são, certamente, múltiplas e complexas. Não haveria como pretender, aqui, discuti-las e analisá-las com amplitude e profundidade.

Todavia, é inescapável a constatação de que o mal atinge com preponderância as novas gerações, vitimas elas mesmas do culto à violência que permeia toda a escala de valores da chamada "sociedade de consumo". Desde a mais tenra idade são as crianças modernas bombardeadas por filmes, programas televisivos, brinquedos, roupas, revistas, objetos de uso etc., que as induzem a registrarem no inconsciente que a violência é sinônimo de força, de poder, de realização pessoal, de motivo de admiração, de meio de conquistas.

Lamentavelmente, o culto à violência implica exagerada de força e de esmagamento de qualquer suposto adversário sem qualquer noção de punibilidade. A violência é o meio charmoso e politicamente correto de resolver as pendências, sem que se evidencie as consequências – seja para o agente, seja para os atingidos. Nos filmes antigos, o mal sempre era castigado no final. Nos modernos, o "mocinho" explode cidades inteiras, metralha dezenas de pessoas com todos os requintes de exagero possibilitado pelos "efeitos especiais" sem qualquer consequência de punição. Pelo contrário, o herói é o mais violento.

O que se propõe neste projeto é uma pequena contribuição na tentativa de reverter esse quadro. A idéia é a de que, na impossibilidade de se proibir, pelo menos se tente inviabilizar economicamente o culto à violência, através da tributação exacerbada de suas materializações.

Outra premissa é a de que o principal é proteger as mentes em formação. A infância e a adolescência devem ser o primeiro alvo de preocupações.

Nesse contexto, o CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – surge como o organismo ideal para exercer o papel de filtro das demandas da sociedade para a correção do problema. Isso pela sua própria missão, de zelar pelas novas gerações e, também, por ser o órgão central de um enorme sistema capitalizado em todo o País, principalmente através dos Conselhos Tutelares.

Note-se, no projeto, a preocupação de que as deliberações para fins tributários não sejam tomadas com muita facilidade – o que poderia levantar críticas; exige-se alto quorum tanto para a iniciativa quanto para a deliberação.

É o que ofereço à meditação, à crítica e, certamente, ao aperfeiçoamento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.242, DE 12 de OUTUBRO DE 1991

Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências.

Art. 2º Compete ao Conanda:

I – elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069(1), de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais, e entidades não governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;

V – (Vetado.)

VI – (Vetado.)

VII – acompanhar o reordenamento institucional proondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

VIII – apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

IX – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

X – gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

XI – elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 17-3-99.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao eminente Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está sofrendo, há dois meses, a dor coletiva causada pela morte do jovem Edison Tsung Chi Hsueh, vítima, ao que tudo indica, de um trote promovido pelos alunos veteranos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Evitei abordar essa questão até hoje porque, como sempre, fui avesso a conclusões açodadas ou a acusações desprovidas de fundamentos irreforáveis. Mas, desde o primeiro momento, ficou muito claro o fato em que se originou aquela tragédia: a violência que costuma cercar as manifestações pretensamente jubilosas, a pretexto do ingresso de novos estudantes nas instituições de ensino superior. Confesso, ademas, que sempre vi com preocupação e receio as seguidas notícias, vindas de todas as partes do território

nacional, enfocando situações de grande constrangimento ou até mesmo de franca agressividade contra os chamados "calouros". Todos poderíamos citar, de memória, casos que vão desde atos de insensata hostilidade moral ou psicológica até danos físicos graves, como, por exemplo, quando um rapaz, recentemente, teve sua cabeça queimada por produto tóxico.

Muitas pessoas invocam as ditas "tradições", descrevem tais práticas como se fossem fenômeno sociológico, inocentes "ritos de passagem". Até mesmo as compararam nas universidades aos costumes indígenas, que impõe tarefas originais aos rapazes e às moças quando atingem a maturidade física e social.

Nada mais falso!

Não se pode chamar de selvageria uma tradição cumprida sem maldade, na pureza dos simples, no recesso da mata e com a participação de todos os paisentes, líderes e decanos da tribo. Selvageria, barbárie, é o sádico massacre imposto, por bandos de homens e mulheres, a outros mais jovens e inteiramente indefesos.

Quando essa prática se reveste de particular violência, então, entramos no terreno da covardia pura e simples; se daí decorrem danos físicos ou até mesmo a morte das vítimas, tem-se de invocar o Código Penal, para nele enquadrar os praticantes do delito.

Não se brinca com a vida. Não se pode agredir ninguém em nome de tradições deletérias; não se pode admitir que um jovem seja morto por outros, dos quais ouviremos, como escusa, apenas a frase irresponsável: "Mas era tudo brincadeira, só um trote".

Tenho como muitos dos nobres Pares aqui presentes, filhos crescidos e já formados ou cursando universidades. Vi a alegria da aprovação no vestibular ser tisnada pelo receio de enfrentar o trote, embora, graças a Deus, todos tenham passado apenas por constrangimentos menores e poucas brincadeiras de gosto duvidoso. Mas, muitas vezes, essas pretensas "festas" se convertem em desgraças, enlutando lares, demolindo sua esperança de, com o sucesso dos filhos, conquistar novos degraus na escala social.

Sei que muitos alegarão: "As mortes são fatos isolados; são exceções na prática consagrada do trote, aplicado pelos veteranos, sobre os calouros que ingressam nas universidades". A esses eu respondo com a linguagem do bom senso e do respeito à dignidade do ser humano: ninguém pode ser submetido a situações de constrangimento ou de humilhação gratuitas; o fato de ser mais antigo numa escola não dá a ninguém o direito de pisar e esmagar,

ferir, matar os que conquistam uma vaga no mesmo estabelecimento.

Como disse há pouco, desde o primeiro momento, tenho acompanhado o desenrolar das investigações em torno da morte do jovem calouro sino-brasileiro, filho de imigrantes pobres, que devotaram quase vinte anos à sua formação escolar.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Nabor Júnior, quero somar a minha voz à de V. Ex^a. Aprovo as colocações feitas aqui, Sr. Presidente, porque, na verdade, é um absurdo acontecerem fatos dessa natureza. Isso não aconteceu somente quando do trote de São Paulo. Outros fatos, historicamente, já têm ocorrido no País, em que muitos jovens são, de certa forma, levados a trotes que desembalam para a agressão pessoal e, em alguns casos, até para a morte. Portanto, apóio o pronunciamento do Senador Nabor Júnior. Efetivamente, é preciso uma legislação que cobre das universidades esse posicionamento e que acabe com os abusos ocorridos não só em São Paulo, mas em todo o território brasileiro.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado a V. Ex^a pela contribuição que dá ao meu modesto pronunciamento, que tem, como ponto de partida, a tragédia que vitimou o jovem estudante Edison Tsung Chi Hsueh. Pois quando seu corpo apareceu no fundo da piscina da Associação Atlética Acadêmica Osvaldo Cruz, no campus universitário, ficou claro que algo estava muito errado, pois nada havia que justificasse a ocorrência. E, ao longo dos dias, essa convicção veio recebendo, a cada notícia lida, maiores bases factuais, pois se foi cristalizando a comprovação de que a tragédia ocorreu durante um trote praticado contra os aprovados no vestibular.

A realidade logo se fez nítida e transparente: tudo aconteceu no decorrer de uma "recepção" aos calouros, ao longo de um churrasco promovido pelos veteranos, naquele fatídico 22 de fevereiro de 1999. Um festival de sadismo e de insanidades, que resultou, horas mais tarde, na descoberta do corpo do jovem calouro no fundo da piscina.

Ao ver o desenho do laudo cadavérico, com graves lesões nas costas das mãos da vítima, acabaram-se as últimas dúvidas, pois nele se evidenciava que o jovem fora vedado o direito de sair da piscina. Ele, que não sabia nadar, foi, assim, covardemente assassinado pelos colegas.

Cheguei a cogitar sobre a possibilidade de, como membro do Poder Legislativo, propor projeto de lei proibindo os trotes em todas as universidades brasileiras, mas, maduramente, ponderei que seria uma iniciativa redundante, sujeita até mesmo a ser acusada de demagógica. Afinal, todos os malefícios implícitos nessa prática nefanda já estão capitulados no Código Penal, enquadrados nos crimes contra a pessoa: constrangimento ilegal, agressão, lesões corporais, homicídio. Acredito, também, que os reitores brasileiros, dentro das próprias atribuições institucionais e dos princípios da autonomia universitária, cumprirão seu dever, por serem responsáveis não apenas pelo cumprimento das leis, mas também pela integridade física, moral e emocional dos alunos.

Foi com satisfação que recebi a notícia de que o reitor da Universidade de São Paulo, Professor Jacques Marcovitch, tomou a iniciativa que todos lhe cobravam: assinou portaria proibindo a prática do trote em todas as faculdades que compõem a veneranda e consagrada instituição, a qual, assim, mais uma vez, torna-se credora do reconhecimento e da admiração que sempre despertou em toda a sociedade brasileira. E a sua determinação não deixa margem a dúvidas: "A universidade deve promover a mudança de cultura e banir o trote violento, abusivo e lesivo à dignidade humana".

A portaria do magnífico reitor da Universidade de São Paulo tipifica o trote como falta grave, passível de punições que vão de à suspensão até expulsão de quem o praticar – com uma justa ressalva: à "Semana de Recepção aos Calouros", onde as festas serão promovidas pela própria congregação, que sobre elas se responsabilizará.

E terá, invariavelmente, a preocupação de preservar valores de civilidade e dignidade humana que ali devem ser cultivados, mais do que em qualquer outro lugar, por ser um centro de formação dos futuros líderes da pátria. Isso, aliás, aplica-se não apenas à USP, mas atinge todas as demais instituições universitárias e escolares do Brasil, onde uma pequena parcela da juventude desfruta do privilégio de estudar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos são vítimas, nesse trágico episódio. Por mais que repudiemos a conduta que tiveram, os veteranos caudadores da morte do jovem colega serão punidos pelo resto de suas vidas, estigmatizados como oriundos da turma que provocou aquela tragédia; hoje, em todos os locais onde se apresentam como alunos da Faculdade de Medicina da USP, recebem ameaças e suspeitas; e, o mais grave, quem real-

mente participou do episódio vai levá-lo na consciência pelo resto da vida!

A maior perda, evidentemente, está nos membros da família do jovem Edison, que nele vislumbravam um futuro promissor, após sofrerem as agruras da imigração e da adaptação em uma sociedade tão diferente da sua China. Como pais e como maduros cidadãos, não nos é difícil imaginar a dor e o desespero que sobre eles desabou, começando na trágica noite de 22 de fevereiro, quando o filho desapareceu e, depois, na manhã de 23 de fevereiro, quando seu corpo foi tirado do fundo da piscina.

Neste momento, volto os olhos para o meu Acre, cuja universidade tem nos oferecido tantos profissionais altamente qualificados, cidadãos exemplares, homens e mulheres cujo talento hoje enriquece as atividades públicas e profissionais, bem como a consolidação das empresas estabelecidas no Estado. E, como acreano, representante daquele generoso povo no Congresso Nacional, não posso esconder o orgulho de afirmar que jamais tivemos uma ocorrência violenta na recepção aos calouros, que, no máximo, são submetidos a constrangimentos menores como corte de cabelo e coisas semelhantes.

Mas, mesmo assim, afirmo que essas práticas merecem ser eliminadas, prevenindo-se a ocorrência de males maiores, que costumam surgir no ardor das agitações juvenis.

É importante reforçar tal constatação: nunca tivemos, no Acre, tragédias como aquela que vitimou o jovem sino-brasileiro da USP. Mas reafirmo, também, que sempre é melhor prevenir do que remediar ou lamentar os prejuízos causados por uma imprevidência. Por isso, recebi com grande satisfação a notícia, veiculada ontem pela imprensa acreana, de que a própria UFAC vai promover este ano, na primeira semana de maio, o "Trote Cultural e Educativo – 99", com uma vasta programação em que se destacam momentos de alegria e receptividade aos novatos.

Nada diferente poderia ser esperado de uma instituição presidida pelo magnífico Reitor Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti, o Professor Carlito, tão amado pelos seus jovens, sempre empenhado em debater os temas decisivos com a comunidade, para colher, entre os alunos e os docentes, palavras orientadoras sobre o caminho a seguir nesse e em outros importantes assuntos.

Conhecendo a serena firmeza que lhe é peculiar, estou seguro de que o dirigente máximo da UFAC certamente saberá escolher o caminho para ampliar a alegria da recepção aos novos alunos, mas será atento, sempre, à necessidade de não per-

mitir que essa festa se converta em momento de dor e de perdas freqüentes e desgraçadamente irreparáveis.

Com estas palavras de confiança e de otimismo, concluo o presente discurso, na certeza de que por mais trágicos que tenham sido os aspectos em torno da morte do jovem Edison Tsung Chi Hsueh, de São Paulo, seu sacrifício não terá sido em vão, pois a indignação que provocou em toda a sociedade brasileira está levando ao banimento de um dos seus mais tenebrosos costumes: o trote aos calouros das universidades de todo o país.

Sr. Presidente, faço questão de aproveitar esta oportunidade, na véspera do dia 1º de maio, para manifestar minha solidariedade aos trabalhadores de todo o País, que sempre tiveram esta data como a mais importante do calendário laborial.

Sabemos que, hoje, os trabalhadores brasileiros – aliás, os trabalhadores de todo o Mundo – estão enfrentando grandes dificuldades, sobretudo pelo alto nível de desemprego que, em alguns países, chega a vitimar 20% da força nacional de trabalho. O Brasil nunca teve índices tão elevados mas, agora, já nos aproximamos deles, situação que alarma não apenas as suas vítimas mas também os homens públicos como nós, responsáveis pela condução dos destinos deste país.

Quero enviar uma saudação especial aos trabalhadores do Acre, que vivem hoje uma encruzilhada particularmente cheia de angústias: a economia extrativista, depois de haver feito as raízes de sua estrutura social, está virtualmente falida, como já afirmei há pouco, no aparte que me concedeu o nobre Senador Tião Viana, mas nada de concreto se promoveu na última década, justamente a que registrou maior e mais danoso prejuízo para quem ainda procura tirar seu sustento dos seringais e castanhais nativos. Aos trabalhadores acreanos minha palavra de incentivo e de solidariedade, na certeza de que as graves dificuldades que hoje atravessam serão, brevemente, substituídas por tempos de prosperidade e paz social.

Ainda nesse tema, tenho de lembrar a necessidade de que o salário mínimo receba um reajuste compatível com as necessidades mínimas de sobrevivência dos trabalhadores que dele dependem, pois falar em aumento de 5%, 7%, é fazer pouco de seu sofrimento. Entendo, Sr. Presidente, sinto sinceramente o nível de dificuldade que os trabalhadores estão enfrentando nos dias atuais, com essa crise econômica que assola os países em via de desenvolvimento, como o Brasil. Mas temos esperanças de que esse momento de dificuldade será superado

com a política que está sendo posta em prática pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mediante a qual haveremos de conquistar situações melhores do que essas que estamos enfrentando e atravessando nos dias de hoje.

Finalmente, concedo aparte ao Senador Romero Jucá, para uma breve observação.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) – Não, Senador, levantei o microfone porque tenho a intenção de pedir a palavra, depois, pela liderança. Aproveito, no entanto, a oportunidade para dizer, novamente, que é importante que todos os Senadores aqui registrem a luta dos trabalhadores dos seus Estados, porque vamos ter que avançar muito no que diz respeito à organização dos trabalhadores e no resgate de um salário mínimo, como disse em meu discurso, em condições de restabelecer a dignidade para o povo brasileiro. Muito obrigado, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC) – Agradeço a V. Ex^a por mais essa participação. No momento em que V. Ex^a ergueu o microfone, pensei que estava solicitando um novo aparte, o que seria motivo de muita satisfação para mim. Sinto-me muito honrado com as palavras finais que V. Ex^a inseriu em meu modesto pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) (Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar, em nome do PSDB, em meu nome e entendo que em nome de todos os Senadores desta Casa, os votos de pronto restabelecimento para o Senador Ronaldo Cunha Lima. O nosso companheiro e grande Senador pelo Estado da Paraíba, Ronaldo Cunha Lima, foi acometido, nesta madrugada, de um acidente vascular, e encontra-se em tratamento no Hospital Santa Lúcia.

Dó plenário desta Casa, quero desejar a S. Ex^a votos de pronto restabelecimento. Tenho certeza de que dentro de poucos dias o Senador Ronaldo Cunha Lima estará aqui novamente entre nós, com o brilho da sua oratória, com a sua competência, representando tão bem não somente o Estado da Paraíba, mas também dando a sua contribuição, no cenário nacional, para a política brasileira.

Portanto, fica aqui o nosso abraço e os nossos votos de pronto restabelecimento ao grande companheiro Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Romero Jucá, esta Presidência, bem como toda a Mesa Diretora do Senado Federal, comunga da mesma apreensão de V. Ex^a e deseja o mais rápido e completo restabelecimento do nosso querido 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

A Presidência, em nome da Mesa Diretora e de todo o Senado Federal, envia um abraço a todo o trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)

(OS 12680/99)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 118, DE 1999-SF "DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FATOS DO CONHECIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL, E OUTROS DIVULGADOS PELA IMPRENSA, CONTENDO DENÚNCIAS CONCRETAS A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR INTEGRANTES DE TRIBUNAIS SUPERIORES, DE TRIBUNAIS REGIONAIS, E DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA".

Ata da 5ª reunião realizada em 26-4-99

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e vinte minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reunem-se os Senhores Senadores Paulo Souto, Geraldo Althoff, Ramez Tebet, Gerson Camata, Maguito Vilela, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Djalma Bessa, Pedro Simon e Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça",

presentes também os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Luiz Estevão, Romero Jucá e outros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, procedendo a leitura dos expedientes recebidos, entre eles, o FAX remetido pelo Juiz Dr. Ruy Eloy, Presidente em exercício do TRT da Paraíba, solicitando mudança de data do seu depoimento, transferindo do 27.04.1999 para o dia 28.04.1999, o Ofício Nº 22/99 – JEDint, datado de 26.04.1999, assinado pelo Senhor Senador José Eduardo Dutra, comunicando a sua ausência da Reunião desta CPI em função de Licença para tratamento de saúde, o Aviso nº 359 – GP/TCU, datado de 20.04.1999, em aditamento ao Aviso Nº 355 – GP/TCU, datado de 19.04.1999 e FAX remetido pelo Dr. Aluisio Rodrigues, Juiz Togado do TRT do Rio Grande do Norte. A Presidência consulta ao plenário da Comissão quanto a mudança de data para o depoimento do Juiz Ruy Eloy – TRT/PB, transferindo o mesmo para o dia 28.04.1999, sendo aparteado pelo Senador Jefferson Peres que lembra da Sessão do Congresso Nacional marcada também para o dia 28.04.1999, pela manhã. O Senhor Presidente, então, agenda para às 13:30 horas a exposição do Juiz Ruy Eloy e com a aquiescência do plenário, defere o referido depoimento. O Presidente, comunica aos membros e demais participantes da Comissão a presença do depoente Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, Subprocurador Geral da República e, que este comparece a CPI como convidado e não como depoente.. Em seguida o Presidente, solicita a presença do convidado, para tomar assento à mesa dos trabalhos, sendo que o mesmo declara preferir depor como testemunha e não como convidado. Portanto, o Senador Ramez Tebet, de acordo com o art. 203 do Código do Processo Penal, identifica o depoente, que após, assina o Termo de Compromisso. Após explanação inicial do depoente, o Presidente concede a palavra ao Relator e posteriormente aos demais Senadores pela ordem de inscrição, facultando ao Relator usar da palavra sobre questionamentos levantados no decorrer da exposição do depoente. Em seu depoimento, o Dr. Eithel apresentou cópia da relação de funcionários nomeados sem concurso, no TRT da Paraíba. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Jefferson Peres, Maguito Vilela, Pedro Simon, Carlos Wilson, Djalma Bessa, Luiz Estevão, Antonio Carlos Magalhães e Gerson Camata. O Presidente registra a presença do Presidente do Senado Fede-

ral, Senador Antonio Carlos Magalhães, que de posse da palavra, solicita registrar em Ata que, o Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, esteve no Estado da Paraíba, em nada providenciando para tornar nulas as nomeações irregulares. O Presidente, indaga ao Relator, se tem mais alguma pergunta ao depoente, que o faz em seguida. A Presidência concede a palavra ao Senador Jefferson, Peres, que requer oficializar à Procuradoria Geral da República questionando se o referido órgão procedeu a alguma Ação Penal contra os Presidentes do TRT do Estado da Paraíba, ante a recusa de prestar informações. O Presidente, coloca em votação ao Plenário a monção acima, sendo a mesma aprovada. O Senhor Presidente, indaga ao depoente se este lembra-se de mais algum esclarecimento que deseja fazer à Comissão, o depoente diz que espera que a CPI faça o seu trabalho e que forneça subsídios a um Judiciário forte, limpo e decente. O Presidente, agradece a presença e esclarecimentos prestados pelo depoente, dispensando-o. O Senhor Presidente, solicita a presença do Senhor Marco Aurélio Gil de Oliveira Moura, próximo depoente da CPI e, procede de acordo com as formalidades de praxe, a identificação do depoente, que após, assina o Termo de Compromisso. A Presidência questiona ao depoente se o seu nome está grafado corretamente, este diz que chama-se Marco Aurélio Gil de Oliveira, em seguida, o Presidente solicita a Secretaria que proceda às devidas correções do nome do depoente, que inicia sua exposição. Após explanação do depoente, o Presidente concede a palavra ao Relator e posteriormente aos demais Senadores pela ordem de inscrição, facultando ao Relator usar da palavra sobre questionamentos levantados no decorrer da exposição do depoente. Fizeram uso da palavra os Senadores Carlos Wilson, Maguito Vilela, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Pedro Simon, Gerson Camata e Djalma Bessa. O Senhor Presidente, indaga ao Relator, Senador Paulo Souto, se tem mais alguma pergunta, que o faz em seguida, solicitando ao depoente para citar nomes e endereços ou telefones das pessoas mencionadas em seu depoimento, o mesmo diz que entregará após o encerramento da presente reunião uma lista com nomes, cargos e telefones aos membros da Comissão. O Senhor Presidente, indaga ao depoente se este lembra-se de mais algum esclarecimento que deseja fazer à Comissão. O Presidente da CPI, agradece a presença do depoente, encerrando a reunião e, em seguida lê para os Senadores presentes a agenda das próximas reuniões previstas para

os dias 27.04.1999, com a presença do Dr. Vicente Vanderlei, desembargador e ex-Presidente do TRT do Estado da Paraíba, marcada para às 10:00 horas, da reunião do dia 28.04.1999, com a presença do Dr. Ruy Eloy, marcada para às 13:00 horas e da reunião do dia 29.04.1999, marcada às 10:00 horas, com a presença do Deputado Giovanni Queiroz e do Dr. Nicolau dos Santos Neto, ex-Presidente do TRT do Estado de São Paulo. O Presidente, declara encerrada a presente reunião. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número legal para a abertura dos nossos trabalhos. Assim sendo, eu os declaro abertos.

Esse trabalho se referem à quinta reunião desta comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional e outros divulgados pela imprensa – envolvendo inclusive denúncias concretas – a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais e de tribunais de justiça.

Hoje vamos ter dois depoimentos. O primeiro, do Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, Subprocurador-Geral da República, e o segundo, do Sr. Marco Aurélio Gil de Oliveira.

Indago do Plenário, como fiz das outras vezes, sobre a necessidade de que seja feita a leitura da ata. (Pausa.)

Tendo sido dispensada a leitura, coloco a ata da reunião anterior em votação. (Pausa)

Aprovada, por unanimidade.

Vou proceder à leitura de expedientes recebidos.

O primeiro expediente é da lavra do Senador José Eduardo Dutra. Comunica S. Ex^a a esta comissão que no dia de hoje, em função de licença para tratamento médico, de acordo com os termos do art. 43, I, do Regimento Interno, não comparecerá. Aproveitamos para desejar ao nosso querido Senador que essa licença para tratamento de saúde seja uma licença de rotina e aguardamos a presença de S. Ex^a na reunião que já está marcada para o dia de amanhã.

Comunico aos Srs. Senadores o recebimento do Aviso nº 359, do Tribunal de Contas da União, em aditamento a aviso anterior – o de nº 355 –, em que é encaminhada a esta comissão cópia do TC

nº 700.214/98-4, que trata do relatório de auditoria realizada em 1998 nas obras de construção do fórum trabalhista de primeira instância da cidade de São Paulo – documento, portanto, de grande importância, que se encontra à disposição dos Srs. Senadores.

Também dou conta aos Srs. Senadores de ofício recebido do juiz em exercício da presidência do TRT da 13ª Região. Foi expedido de João Pessoa este fax datado de 23 de abril do corrente ano. Está nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, tendo em vista a necessidade de consultar e coletar inúmeros documentos que embasarão as minhas declarações perante essa CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário -, rogo de V. Ex^a a especial atenção no sentido de adiar meu comparecimento, já acertado para o dia 27, para o mesmo horário do dia 28 do mês em curso.

Esperando comunicação da solicitação ora formulada, tem a presente meu apreço e minha especial admiração".

Assina o juiz em exercício Ruy Eloy.

Consulto o Plenário sobre a conveniência de concedermos o adiamento solicitado para o dia 28. Faço a consulta considerando que no dia 28 funcionam, Senador Jefferson Péres e demais Senadores, as comissões. Todavia, trata-se de um só depoimento, razão pela qual, se estiverem de acordo com a minha proposição, sugiro que aceitemos a data do juiz, designada para o dia 28 do corrente, e se houver o nosso compromisso de comparecimento às 09 horas da manhã, poderíamos ouvi-lo e terminariamossos trabalhos, pois daria tempo, já que o depoimento do juiz será de uma hora ou uma hora e meia.

Nesse sentido, já consultei o nosso eminentíssimo Relator e agora deixo essa proposta para consideração dos Srs. Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dia 28, pela manhã, haverá a inauguração do busto e uma sessão do Congresso em homenagem à memória do Deputado Luiz Eduardo, onde, inclusive, serei um dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual será o horário?

O SR. JEFFERSON PÉRES – A inauguração do busto está marcada para às 10 horas e a sessão será em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos marcar para tarde. Se desejarem, para não atrapalhar a Ordem do Dia, podemos começar às 13h30min. Se o Plenário concordar, a reunião fica marcada para às 13h30min.

Determino que a Secretaria comunique ao Dr. Ruy, via **fax**, que ao invés das 10 horas, o horário do depoimento foi alterado para às 13h30min do dia 28. Está bem assim?

Determino à Secretaria que, neste exato momento, responda o **fax**, nos termos da deliberação do Plenário.

Também recebemos um **fax** que não contém a assinatura do Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Dr. Aloísio Rodrigues. A Secretaria já entrou em contato com ele, que confirma o envio do **fax**, que contém os seguintes termos:

"Sr. Presidente, assisti, ontem, na **TV Senado**, o depoimento do Servidor do TRT da Paraíba, Antônio de Pádua Pereira Leite, no qual fui citado várias vezes, com acusações de prática de irregularidades, que vão da pitoresca compra de absorventes femininos à locupletação de soma vultosa, arrecadada com a realização do Segundo Concurso International de Direito Constitucional do Trabalho, realizado em João Pessoa, no Hotel Tambau, em novembro de 1993, e do qual fui seu coordenador.

Não entro no mérito quanto ao acerto e/ou oportunidade desta CPI, bem como relevo o fato de expressivas autoridades e instituições do Poder Judiciário posicionarem-se contra ela.

Interessa-me, no caso, obter a oportunidade conferida ao servidor em referência para rebater as aleivosias gratuitas assacadas contra mim e assim fornecer elementos de convicção a essa comissão, capazes de estabelecer o contraditório e dele extrair a verdade real.

Para uma avaliação preliminar, apresento a V. Exª alguns dados pessoais, onde ele afirma que tem 65 anos de idade, em véspera de completar 62, que está na Justiça do Trabalho como Magistrado há 31 anos e que conta com 47 anos de serviço público. Informa também que foi Vice-Presidente do TRT da Paraíba, no biênio 95/97, seu Presidente e, mais uma vez, seu Vice, de 1996 a 1997, quando fui afastado irregularmente – diz ele – das funções administrativas e judicantes. Informa que foi Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, fala de acusação de nepotismo. Em suma, solicita a oportunidade de aqui comparecer para esclarecimento, segundo ele, da verdade. Em suma, quer comparecer espontaneamente para prestar esclarecimentos à nossa CPI. Ele termina, assim: "Coloque-me à disposição desta Comissão para, também de forma imparcial, contribuir para o esclarecimento da verdade, objetivo perseguido por todos os seus membros e pela sociedade em geral".

Coloco em apreciação do plenário essa vontade do juiz Aluísio Rodrigues, do TRT da Paraíba, em comparecer aqui. Se o plenário aprova o comparecimento do juiz, depois vamos designar dia e hora para tanto.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador

O SR. MAGUITO VILELA – Acho que temos que disciplinar a oitiva dessas testemunhas, porque, se formos trazer todo o mundo que quer vir ou todo o mundo que é necessário, não vamos ter objetividade e não vamos concluir. Agora, se entendermos, e não sei as acusações, que é hora de pegar todas as acusações do Antonio de Pádua e, naturalmente, organizá-las... Não sei o que ele disse, não me recordo o que ele disse com relação a esse juiz, mas se foi só esse problema de absorvente feminino, aquelas coisas, isso não interessa. Estamos aqui para apurar coisas grandes, coisas sérias, quer dizer, pequenas também, mas desde que comprovadas.

Não estou muito a par das acusações do Antonio de Pádua com relação a esse juiz. O relator poderia fazer uma avaliação melhor, porque se formos ouvir todo o mundo que quer vir se defender, não vamos concluir em tempo hábil. Portanto, gostaria que o relator posicionasse o plenário sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, não obstante, então, cumpre-me ler, na íntegra, parte do ofício para não cometer injustiça com quer que seja, parte do ofício, porque tentei resumir o ofício.

Vou lê-lo e passar ao relator para atender à sugestão de V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – Acho que o relator, depois poderia ler esse ofício e fazer uma avaliação conosco, porque aí a gente ganharia tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, comecei a leitura e não quero cometer nenhuma injustiça.

Ele diz assim:

"Na minha última gestão como Vice-Presidente do TRT da 3ª Região, ressaltando a responsabilidade do cargo, encaminhei à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, chefiada pelo Ministro Almir Pazianotto, alguns relatórios sobre irregularidades praticadas pelo então presidente do órgão, juiz Vicente Vanderley Nogueira de Brito, enviados posteriormente à Procuradoria-Geral da República, e que resultaram

na Notícia-Crime nº 75, 76, 77 e 78, com os seguintes objetos.

Aí ele diz: nepotismo, loteamento do tribunal, cita casos, nomeação de juiz classista e outros.

Então remeto, recebido hoje, aliás, li, mas já tinha feito o que V. Ex^a pediu, eu já tinha despachado, assim: "recebido hoje ao Sr. Senador, Exm^o Relator, Paulo Souto, para conhecimento, observando que não consta a assinatura do magistrado requerendo. Sugiro à Secretaria que busque confirmação. Na primeira reunião, proceda-se à leitura do presente.

Isso já está em poder do Sr. Relator para análise do documento e posterior sugestão para oitiva ou não do depoimento do juiz que se propõe aqui espontaneamente a comparecer perante a nossa sessão.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso vai de acordo com o meu raciocínio. Veja V. Ex^a que as acusações dele estão na mesma linha do Antonio de Pádua, ele também está acusando o ex-presidente das mesmas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É outro.

O SR. MAGUITO VILELA – É outro? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais expediente a ser lido, razão por que peço a Secretaria, por gentileza, que convide o Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, para sentar-se à minha esquerda no lugar que lhe compete para que possamos ouvi-lo.

OSR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, consulto se poderia nos passar, na hora oportuna, uma cópia do relatório do Tribunal de Contas sobre as contas de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúdio Coelho, acredito que esse relatório está à disposição, na Secretaria da Comissão, porque é muito volumoso. Já está em poder do Sr. Relator.

Registro, mais uma vez, a presença do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, em nossa reunião.

Peço escusas; mas tenho obrigação de comunicar ao Plenário: eu li os expedientes, mas não li cópias dos expedientes expedidos. Tudo aquilo que

o Plenário deliberou já foi expedido para as repartições competentes; algumas complementações exigidas por alguns órgãos federais deverão serem encaminhadas ainda hoje.

Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, Subprocurador-Geral da República. Considerando que o Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira comparece a esta Comissão apenas para prestar esclarecimentos – não comparece, portanto, na qualidade de testemunha – nós o dispensamos do compromisso legal, pela fé do seu gráu e nos dispensamos também da sua qualificação. V. Ex^a poderá fazê-lo posteriormente.

Conforme é costume nas Comissões Parlamentares de Inquérito aqui do Senado, antes de passar a palavra aos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos a serem solicitados, concedo a palavra ao Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, para que S. Ex^a possa fazer uma breve exposição, a título de introdução.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Exm^o Sr. Senador, Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, Srs. Senadores, estou aqui atendendo a um convite e à disposição da alta Casa do Congresso Nacional no intuito de prestar uma colaboração pessoal e do próprio Ministério Público ao trabalho desenvolvido pelo Senado na investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Estou à disposição dos Srs. Senadores a quem cumprimento, manifestando a minha alegria de estar aqui com V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto se V. Ex^a vai fazer alguma exposição antes.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Senador Ramez Tebet, se V. Ex^a quiser que eu faça uma exposição sobre um determinado fato concreto da minha vida profissional, eu posso fazer. Mas eu pensava que iria ser indagado sobre fatos acerca da apuração que está sendo feita. Fui informado de que teria sido chamado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para falar sobre alguns fatos – sobre os quais iriam me questionar – ocorridos durante a minha atuação funcional como membro do Ministério Público Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a prefere comparecer como testemunha?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Prefiro, como testemunha, com o compromisso de dizer a verdade, sem me antecipar para fazer declaração ou para dizer que vim aqui para denunciar. Fui convidado. Pensei que era para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como não. Então, vou fazer as perguntas de praxe. O seu nome completo, já o sabemos. Sua idade, por favor?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– Quarenta e três anos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Número do CPF?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– O número é 109-593 354 – 04.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estado civil?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– Casado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Residência?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– Brasília e João Pessoa. Tenho dois domicílios. Fui promovido em 1996, mas minha família ainda não está morando aqui comigo. Estou morando em Brasília, no Lago Norte, na casa de meu cunhado que está aqui comigo.

Minha residência em João Pessoa fica na Rua Norberto de Castro Nogueira, nº 1105, Praia do Bessa.

Em Brasília, o endereço é Lago Norte, quadra 11, conjunto 8, casa 4. Não sei exatamente. Sei chegar lá mas não sei dizer exatamente o endereço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dispenso-o de responder a outra pergunta, qual seja, o local onde V. S^a exerce sua atividade atualmente. V. S^a já a respondeu. É parente, em algum grau, de alguém que já foi, no seu conhecimento, citado na CPI – do seu conhecimento, pois V. S^a não é obrigado a saber de tudo.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– Não, não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a já se comprometeu, antes de o solicitarmos, de, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado.

Passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Eithel, como representante do Ministério Público na Paraíba, quando e como tomou conhecimento de irregularidades no TRT? E como foi a participação do Ministério Público na fiscalização desses atos e na recepção das denúncias que chegaram até o Ministério?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– Trabalhei no Ministério Pùblico Federal da Paraíba de 1986 a 1996. Em 1996 fui promovido e vim trabalhar em Brasília. A primeira denúncia que chegou por escrito ao Ministério Pùblico Federal sobre irregu-

ularidades que estariam ocorrendo no Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, sediado em João Pessoa, foi em 4 de abril de 1990. E foi encaminhada pelo advogado Jocélio Jairo Vieira, que reclamava da contratação sem a observância do concurso público dos funcionários que compunham aquele tribunal. Dizia que naquele tempo não havia nenhum funcionário concursado no tribunal e que todos teriam entrado de forma ilegal e irregular. Posteriormente, outra denúncia chegou ao meu conhecimento, assinada por outro advogado, Benedito José da Nóbrega Vasconcelos, que, aliás, encabeçou... E a denúncia referiu-se...

O eminente Senador perguntou sobre a primeira denúncia, ou seja, sobre contratação sem concurso público. Os advogados afirmavam terem sido aprovados em um concurso que o Tribunal havia realizado e não terem sido nomeados porque o Tribunal preferira efetivar nos quadros de pessoal funcionários requisitados de prefeituras e outros órgãos, em detrimento dos que haviam sido aprovados nos concursos.

V. Ex^a perguntou também quais foram as providências que tomei. Primeira providência...

O SR. PAULO SOUTO – Perguntei qual foi a participação do Ministério Pùblico.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– A primeira providência foi solicitar ao então Presidente do Tribunal que informasse o número das leis que criavam os públicos do Tribunal e do Diário Oficial que as publicou, o nome dos funcionários e os concursos que teriam feito. Encaminhei um ofício, que nunca foi respondido. E posso passar depois à Comissão a cópia desse ofício. O Tribunal recusou-se, omitiu-se, não o respondeu.

Provoquei a Procuradoria-Geral, porque a lei federal que disciplina o inquérito civil e a ação civil pública diz que, quando uma autoridade se recusa a fornecer informações, comete uma infração penal. E, como quem estava se recusando era o Presidente de um Tribunal, a competência para apreciar se houve ou não infração penal não seria mais minha, mas, sim, do então Procurador-Geral da República ou do Subprocurador-Geral que estivesse funcionando junto à Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, encarregado de processar, julgar e investigar o Presidente do Tribunal.

Por conta disso, encaminhei esse ofício ao Procurador-Geral. Sugerí – e a minha sugestão foi acatada – que os representantes ajuizassem uma ação popular para desfazerem os atos que eles apontassem, que o Ministério Pùblico então se posi-

cionaria. Essa ação popular foi ajuizada, encabeçada pelo advogado Benedito José da Nóbrega Vasconcelos, mas tinha muitos autores, inclusive um que depôs aqui perante esta Comissão parlamentar, o advogado Antonio de Pádua.

Fui citado. Na época, o Ministério Público ainda tinha duplice função – fazia também a defesa judicial da União. A ação popular foi direcionada contra os administradores do Tribunal, os beneficiários que eles, autores populares, conheciam, que era um número pequeno, e a União Federal. Fui citado como representante judicial da União, e, como a lei me facultava isso, aderi ao autor popular, pedindo desfazimento dos atos que considerava e considero ilegais e irregulares, inclusive porque, no curso dos acontecimentos, o próprio Tribunal de Contas da União declarou a ilegalidade daqueles provimentos.

A ação foi julgada procedente. Houve recurso para o Tribunal Federal de Pernambuco, que decidiu anular a sentença, retornando os autos à Justiça Federal da Paraíba. Antes dessa anulação, descobrimos, dentro do Ministério Público Federal – por colaboração de funcionários do próprio TRT da Paraíba que queriam ver a moralização na admissão do serviço público daquela Corte de justiça -, uma relação contendo os nomes dos que tinham sido admitidos de forma irregular no Tribunal. E aí, juntamente com os outros colegas, ajuizamos uma ação civil pública para tentar obter a desinvestidura dessas pessoas daqueles cargos, a fim de que fossem aproveitados os concursados, que não tinham sido aproveitados, e também para que se obedecesse a Constituição, que recomendava a feitura do concurso público de provas e títulos para admissão nos quadros de pessoal do Tribunal.

Naquele tempo, conseguimos uma liminar do eminente Juiz Federal da Paraíba, Dr. José Fernandes de Andrade, mandando excluir dos quadros do Tribunal uma relação enorme. Tenho essa relação aqui, e não é pouca gente. São mais de 500 pessoas, pelo menos pela relação que tenho ao tempo.

O SR. PAULO SOUTO – Isso foi em que ano mais ou menos?

O SR. EITHEL SANTIAGO BRITO PEREIRA –

Isso começou em 1990. Também tenho aqui a sentença – cuja cópia posso fornecer – da ação popular declaratória, e também tenho a inicial da ação civil pública com a liminar.

A inicial da ação civil pública, em que se obteve a liminar, data de 1993. Tivemos muita dificuldade para obter informações. É muito difícil obter informação se o órgão jurisdicional não quer fornecer.

Quero inclusive fazer uma ressalva, se V. Ex^{as}s permitirem: fui informado de que aqui nesta Comissão disseram que inclusive um colega nosso do Ministério Público teria amizades com juízes do Tribunal, e por isso não teriam sido encaminhadas representações para esse colega. Não é verdade. Se houve isso aqui, não é verdade, porque essa ação civil pública está assinada por mim, pelos colegas Délcio Lira da Fonseca, Antônio Carlos Pessoa Lins e Luciano Marins Maia. Todos trabalhávamos na Paraíba e fizemos a ação conjuntamente.

Depois da sentença que declarou a nulidade dos atos de admissão na ação popular – ajuizamos essa ação –, começaram a surgir rumores no sentido de que estávamos mexendo em um vespeiro e que começariam a correr risco com relação à nossa integridade corporal e à nossa própria vida. Então, decidimos que todos iríamos assinar isso, ou seja, essa ação. Todos assinamos. A liminar saiu, tendo sido depois cassada pelo Tribunal Regional de Pernambuco. Nesse tempo, afastei-me desse processo. Pedi ao Procurador-Geral para me afastar, porque comecei a ser incomodado com telefonemas, cartas anônimas com ameaças inclusive de morte, se continuasse a mexer nessa situação: admissão sem concurso.

Quero dizer aos Srs. Senadores que sou cristão, fui educado pelos meus pais para ser advogado e não poderia continuar mexendo nisso, ao tempo, correndo risco, porque poderia ter que defender minha própria vida e descambiar por um caminho que não escolhi para mim nem para minha família. Por isso, afastei-me, naquele tempo, dessa ação. Entregei a questão a Deus e depois vi, inclusive, alguns daqueles que eram apontados como suspeitos das ameaças que eu sofria, juntamente com outros colegas, e até o próprio juiz federal que concedeu a liminar, serem envolvidos em outras infrações penais, delitos contra a vida, homicídios. Há um deles condenado, hoje preso na penitenciária, e um outro preso – e eram funcionários do Tribunal do Trabalho –, porque a Polícia Federal o flagrou no comando de uma gangue que assaltava bancos, inclusive o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

É lamentável dizer isso

O SR. PAULO SOUTO – Trabalhavam no Tribunal?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Trabalhavam no Tribunal, não sei se ainda têm vínculos com o Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – Entre esses que tinham sido admitidos?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Eles eram apontados pela imprensa como suspeitos de fazerem as ameaças contra nós, contra os Procuradores, contra os juízes e contra os advogados. Eram funcionários do Tribunal admitidos sem concurso.

O Tribunal de Contas da União, em voto do Ministro Bento Bulgarim, examinou a forma de admissão desse pessoal. Muitos eram nomeados em contratos simulados com prefeituras do interior, requisitados para o Tribunal, onde recebiam gratificações. Depois, criavam-se os cargos e eles eram efetivados. É isso que tenho a dizer.

Srs. Senadores, lamentavelmente, eu não acredito – vou dizer com toda a sinceridade que me move –, que isso dê em muita coisa, porque se V. Ex^as virem a relação e os nomes ilustres que a compõem, há muita gente interessada em manter... Inclusive, chegaram a me dizer que isso seria, de futuro, regularizado com uma emenda constitucional, como aquele dispositivo transitório, convalidando a admissão irregular.

Tinha até me desligado desse fato e dei graças a Deus por isso, porque recobrei a minha tranqüilidade, pude trabalhar e progredir na minha carreira, graças a Deus.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Eithel, pedimos a V. Ex^a, já que se prontificou, que deixe conosco, na Secretaria, a cópia dessa relação de quinhentas e tantas pessoas a que V. Ex^a se referiu, dizendo que são pessoas ilustres e que por isso não vai dar nada etc., mas que V. Ex^a deixe....

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Não estou dizendo que não vai dar. Estou dizendo que perdi um pouco da crença.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Entendi o que V. Ex^a está falando, mas só que é um serviço que V. Ex^a vai prestar à Comissão, deixando a relação.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E também, se o Relator me permite interferir, que V. Ex^a também forneça o nome do Presidente do Tribunal, à época, ao qual V. Ex^a solicitou informações, o qual se negou fazê-lo. Se V. Ex^a se lembra do nome dele, eu gostaria de saber.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

- Sr. Presidente, à época, o Presidente, a quem encaminhei o ofício, era o juiz Geraldo Teixeira de Carvalho. S. Ex^a não respondeu ao ofício. Mas essa solicitação foi reiteradas vezes feita, inclusive pela Pro-

curadoria-Geral, provocada pelos Procuradores da Paraíba e a própria Procuradoria-Geral, o então Subprocurador-Geral, Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, inúmeras vezes mandou ofício para outros Presidentes, que também não responderam ao ofício. Então, não posso dizer que a recusa era de um só. A recusa era do Tribunal como um todo, entendo assim. Faço essa ressalva para não dizer que estou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Eithel, pelo que entendi aqui, V. S^a participou de dois instrumentos a respeito desses casos e uma primeira sentença resultante daquela ação popular foi anulada pelo Tribunal de Recife. E a segunda, houve uma liminar que também foi anulada pelo Tribunal de Recife. V. S^a sabe se essas ações já foram decididas ou continuam sem decisão até hoje?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Não, quanto a essa primeira ação popular, a decisão do Tribunal de Pernambuco disse que a sentença era nula porque não teriam sido citados todos os litisconsortes. Então, a ação está na Justiça Federal da Paraíba, para a citação de todos os litisconsortes. São muitos, a relação é longa. A citação, salvo engano, tinha sido feita por edital, mas o Tribunal entendeu que não era suficiente, que teria de citar um por um.

Agora, quero dizer o seguinte – vou adiantar aqui um ponto de vista, porque sou operador do Direito: vivo estudando, para aprender alguma coisa. Não sei muito, não, mas continuo estudando. Quem sabe mais o que é o Direito é o Supremo Tribunal Federal. Há uma Súmula, a de nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que diz que a Administração pode rever seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. Há decisões repetidas do Supremo Tribunal Federal nesse sentido. Por exemplo, ontem vi um caso do Rio de Janeiro que, salvo engano, é o seguinte: um funcionário do Executivo foi requisitado para a Assembléia Legislativa do Estado e lá foi efetivado. A Mesa da Assembléia resolveu desfazer o ato, porque viu que era ilegal aquela forma de admissão, porque a Constituição estabelece que o funcionário seja admitido por concurso, e aquela era uma forma derivada de driblar a exigência constitucional. O funcionário, desfeito o ato, impetrhou um mandado de segurança. Depois houve recurso, até chegar ao Supremo, e o Supremo disse que estava correto o ato, que a Administração tem esse direito, que dali não se origina direito adquirido.

O Tribunal da Paraíba sabe quem são os admitidos sem concurso, de forma irregular. Se quisesse, poderia desfazer todos esses atos, sem necessidade de ir à Justiça pedir informação, levando de todo jeito uma notícia dessa para a opinião pública, que é uma notícia ruim para o Poder de que todos dependemos, porque o Judiciário é o grande Poder, é a garantia das liberdades fundamentais. É lamentável que se chegou a esse ponto de criar uma CPI, como um caso desse. É tranquilo, os juizes sabem que eles podem desfazer esses atos; se não desfazem, é porque, entre os beneficiários desses atos, há parentes de juizes, de políticos e de pessoas ilustres. Lamentavelmente, isso é uma realidade.

O SR. PAULO SOUTO – Não quero afirmar, mas estou lembrando agora que, durante o depoimento do Dr. Antônio de Pádua, foi dito que um dos presidentes desse Tribunal tentou tirar esses servidores, cujas ascensões não ocorreram após concurso público. V. S.^a tem conhecimento disso? Realmente foi assim?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Pela Imprensa, tomei conhecimento do seguinte: há uma lei federal que proíbe a nomeação para cargos comissionados de parentes até certo grau. Até certo grau, é proibido nomear parentes. E o juiz que presidiu o Tribunal naquela época, Dr. Vicente Vanderlei Nogueira, quis cumprir essa lei no TRT, mas os jornais, na época, noticiaram que ele foi pressionado para não fazê-lo. Havia o argumento de que haveria direito adquirido daqueles parentes que ocupavam cargos comissionados antes da edição da lei.

Nessa fase, eu já estava um tanto quanto afastado dos problemas do TRT, por essas razões que declinei. Fora isso, funcionei apenas num único outro caso – completando aquela primeira pergunta de V. Ex^a -, que foi na apuração da parte penal da aquisição superfaturada de um imóvel situado na Praça da Independência da capital da Paraíba, adquirido para instalação do Almoxarifado. Fizemos uma apuração e verificamos, pela apuração que fizemos, que a dispensa de licitação para a compra daquele imóvel estava irregular. Havia sérios indícios de que era uma simulação; inclusive, o preço estava muito acima do preço de mercado – fizemos uma tomada de preços.

Como se tinha, em tese, caracterizado uma infração penal contra o Presidente de então, que era o ilustre Juiz Severino Marcondes Meira, quem tem competência para julgá-lo é o Superior Tribunal de Justiça. Encaminhei um ofício ao Sr. Procurador-Geral da República, também noticiando os fatos e man-

dando os documentos. Na parte cível, o colega Luciano Mariz Maia ajuizou uma ação, ou melhor, funcionou na ação popular, aderiu ao autor popular na ação, para obrigar quem adquiriu a casa a restituir o dinheiro desembolsado a mais. Essa ação está tramitando lá na Paraíba. Nesse outro caso, eu funcionei também. E houve outros casos.

Nesse período, desde a instalação do TRT da Paraíba até a data de hoje, passaram na Procuradoria da República inúmeros colegas: Francisco Chaves dos Anjos Neto, Luciano Mariz Maia, José Vidal Silva Neto, Antônio Carlos Pessoa Lins, Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Roberto Moreira de Almeida, Marcelo Alves Dias de Sousa, eu, o Dr. Edinaldo de Holanda Borges. Todos nós funcionamos em alguns processos. Posso falar mais desse em que funcionei, que foi o mais rumoroso, esse das nomeações irregulares, porque também foi o que mais ganhou notoriedade na imprensa, por conta das ameaças que sofremos e da decisão concreta de mandar desinvestir dos cargos aqueles que tinham sido admitidos irregularmente.

Se V. Ex^a quiser, tenho uma cópia aqui do acórdão do TCU dizendo que, inclusive, dentre essas admissões, nomearam pessoas menores de 18 anos – e eram irregulares as admissões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses documentos que V. Ex^a nos oferece para juntarmos, V. Ex^a pode entregá-los à Secretaria. Agradecemos.

Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Eithel, se o senhor ainda se lembra, essas pessoas que eram nomeadas estavam vinculadas apenas a, enfim, juízes e funcionários que trabalhavam, por exemplo, no Tribunal na Paraíba, ou, por exemplo, havia pessoas também de alguma forma vinculadas a juízes em Pernambuco, ou em outras regiões, outros Estados?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Ouvi, ao tempo, falar – não posso identificar um por um, e nem desejava fazê-lo, se o Senado me permitir – que havia.

O SR. PAULO SOUTO – Pessoas que estavam ligadas...

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Ligadas aos juízes do Tribunal que depois anulou a decisão.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor considera que haja algum motivo de natureza, por exemplo, técnica e processual que justifique o fato de, até hoje, essas ações ainda não estarem julgadas?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Entendo que sim. E por isso também aceitei logo a

primeira convocação. Entendo que o Judiciário precisa de uma reforma, inclusive pelo excesso de trabalho que há no Judiciário, que faz com que os magistrados, em sua maioria homens de bem, dedicados ao serviço jurisdicional, não possam atender aos reclamos com a urgência requerida por uma sociedade tão cheia de conflitos como é a sociedade brasileira.

O volume de ações que cada juiz tem para julgar fez com que um Ministro – vamos falar de uma das figuras mais honradas da nossa Pátria -, o Ministro José Carlos Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, certo dia, desse uma entrevista dizendo que o emprego de Ministro do Supremo Tribunal Federal talvez fosse o pior emprego da República, porque se trabalha tanto em fins de semana, em feriados, para tentar botar o serviço em dia – e não se consegue nunca -, que se distancia da convivência da família, dos amigos, e a vida vai passando. Ele dizia nesse sentido. E entendo que a demora na tramitação desses feitos é decorrente, primeiro, do excesso de trabalho que cada um dos juízes, na área federal, tem no Brasil.

Desde que entrei no Ministério Público, acompanho a luta dos juízes federais. Trabalhei em Rondônia, em Brasília, em João Pessoa, e agora estou no Superior Tribunal de Justiça. É um trabalho estafante. Há casos repetitivos. Mas, mesmo nesses casos, os juízes têm de ler para ver se o caso é igual. Eu acho que esse é o principal motivo da demora.

Estive em João Pessoa para pegar uma informação e fiz um resumo das ações que estão tramitando – ações populares, ações de improbidade -, há algumas sentenças, não das que eu fiz. Da ação popular de que participei a decisão foi anulada. Mas há alguns com sentenças já dos juízes federais.

Existe excesso de trabalho que também decorre da inconformação inexplicável do Executivo com relação a determinados temas que o Supremo já julgou. O Executivo, por meio da sua Advocacia Geral da União, fica interpondo recursos protelatórios para o Tesouro não desembolsar. Quem ocupa 70% do trabalho do STJ, por exemplo, é a Fazenda Pública com ações, muitas delas, repetitivas que poderiam não chegar ao STJ porque já estão decididas por várias vezes pelo STF e pelo STJ.

O SR. PAULO SOUTO – Pelo que entendemos, o senhor teria participado diretamente de três procedimentos?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – De três procedimentos.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor tem conhecimento de outros semelhantes que estão em trami-

tação? O que eles objetivam? As irregularidades são sempre as mesmas – contratação irregular, nepotismo? Ou há ainda outras?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Não. Participei de três. Dois deles referentes a contratações irregulares e um referente a uma compra superfaturada de um imóvel. Há outros sobre compras superfaturadas, gastos irregulares, concessão de gratificações ilegais. Eu posso fornecer uma relação dessas ações.

O SR. PAULO SOUTO – Todas elas estão em tramitação?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Estão em tramitação. Algumas foram julgadas. Uma dessas ações propostas por um dos colegas – na época, eu trabalhava na Paraíba e ele me mostrou a inicial – era para impedir o pagamento pelo Tribunal de honorários a um advogado que iria fazer a defesa pessoal de um juiz do próprio tribunal. A Advocacia Geral da União já existe para isso. Ia-se pagar os honorários mas eles recuaram, desfizeram o ato de contratação e não chegaram sequer a fazer o pagamento. A ação foi julgada prejudicada. Nós, com a fiscalização pronta, impedimos um gasto irregular.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor acha – não sei se tem condições de responder – que, depois de feita a intervenção, mudaram os procedimentos ou continua a mesma coisa?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Estou distante do meu Estado e do acompanhamento desses fatos desde 96. Não sei dizer se a intervenção surtiu ou não efeito. Sei que, com relação à contratação irregular, todo o pessoal continua lá. Disseram-me que ninguém saiu.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, antes

de se passar a arguição aos outros Senadores, temos a obrigação de chamar a atenção para um fato aqui revelado, extremamente grave. É um procurador que, no exercício de sua missão, considerou-se ameaçado. Tal a gravidade da situação, ele chegou a dizer aqui que realmente deseja não ficar mais à frente disso tal o número de ameaças com que ele se viu impedido. Esse é um fato extremamente grave que mostra realmente o nível dos interesses envolvidos sobre o qual teremos de nos debruçar e verificar se esta Comissão tem algo a fazer nesse sentido.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Se V. Ex^a me permite, essas ameaças já cessaram, graças a Deus, e eu não queria ressuscitá-las. (Risos.) Deus me livre de ressuscitá-las.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a, como Relator, sabe que, a qualquer momento, poderá formular novas perguntas.

Há Senadores inscritos.

Pela ordem, o primeiro inscrito é o Senador Jefferson Péres, a quem, com muita alegria, concedo a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Eithel, V. S^a disse que sua primeira providência foi pedir informações ao então Presidente do TRT, que não lhe respondeu. V. S^a comunicou o fato ao Procurador-Geral, porque a recusa tipifica crime de sonegação de informações. Caberia denúncia ao Superior Tribunal de Justiça contra o Presidente do Tribunal da Paraíba.

V. S^a sabe dizer se a Procuradoria-Geral fez essa denúncia ou tomou alguma outra providência contra o Presidente.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– A lei é clara, diz que a recusa... Eu solicitei informação, proroguei o prazo, dei prazo para receber a informação. Então, em tese, haveria o crime. Eu encaminhei. Agora, o juízo da ocorrência da infração no caso não era meu. No meu entendimento, havia. A Procuradoria-Geral tomou outras providências. Não sei se denunciou. Eu não acompanhei isso. Mas que tomou outras providências, tomou. Ficou, através do subprocurador que coordenava esse serviço de tutela coletiva, solicitando informações; provocou a atuação do Tribunal de Contas da União com mais agilidade, e o Tribunal de Contas da União terminou dizendo que eram irregulares as contratações. A parte penal é que não sei se foi tocada para diante, inclusive porque há um certo entendimento – devo dizer isso a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres – entre os colegas de que não se deve, logo na primeira recusa, processar criminalmente; tem que se tentar por outros meios obter.

Não estou querendo aqui acusar a Procuradoria-Geral. Inclusive esse fato não ficaria na mão do Procurador-Geral, iria para o Subprocurador-Geral, que atuaria na Corte especial ao tempo. Mas não estou querendo acusar nenhum colega, que talvez já esteja até aposentado, que funcionava na época. Eu estou querendo dizer que há um entendimento, hoje majoritário entre os colegas, de que, recusada a informação, não se deve imediatamente processar. Deve-se deixar o processo criminal como a última porta a ser aberta. Se possível, tentar obter as informações por outros meios, evitando o processo criminal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas a Procuradoria provocou o TCU?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Provocou. Nós temos a decisão aqui. O acórdão é inclusive da lavra do Ministro Bento Bulgarin. Vou deixá-lo em mãos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Eithel, houve duas decisões do Tribunal Regional Federal de Recife cassando decisões de juízes da Paraíba: uma delas anulou sentença de mérito em ação popular por vício formal; e a outra cassou uma liminar. Eu lhe pergunto: o Ministério Público recorreu dessas duas decisões ao Superior Tribunal de Justiça?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Dessa ação da nulidade por vício formal, eu não sei informar, porque essa decisão é bem mais recente. Demorou o julgamento desse recurso. Da suspensão liminar, na época, houve agravo regimental. A Procuradoria recorreu por recomendação expressa do Procurador-Geral da República.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não foi julgado esse agravo?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Não tenho certeza. Eu me desliguei, Senador, do processo. Eu me desliguei mesmo. Entreguei isso a Deus naquele tempo. Os fatos que eu tenho são do tempo.

O SR. PEDRO SIMON – E Deus respondeu alguma coisa?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Respondeu bem, Senador, graças a Deus!

O SR. JEFFERSON PÉRES – Independente

desse vício formal a que se apegou o Tribunal, da falta de citação individual... A citação foi feita por edital, não é isso?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Ao que me consta, foi feita por edital.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas, com relação ao mérito, nos autos, V. S^a constatou fraude na expedição de certidões de contratação desses funcionários por prefeituras ou outros órgãos? Havia prova de fraudes?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Quem diz isso é o Tribunal de Contas da União no seu acórdão. Vou deixar o acórdão aqui. O Tribunal de Contas da União diz como é feito e recomenda que se corrija, e esse acórdão do Tribunal de Contas da União é antigo, e nunca teve correção.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Embora o assunto

compreensivelmente o incomode, permito-me lhe perguntar: As ameaças que V. S^a recebeu, em primeiro lugar, eram todas anônimas? E segundo, a quais autoridades V. S^a pediu providências?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Ao Procurador-Geral da República comuniquei os fatos e requisitei a instauração de uma investigação pela Polícia Federal, que chegou a ouvir alguns dos suspeitos e apreendeu, em poder de um deles, um grande arsenal de armas, ao tempo, e esse é o que depois terminou preso por assalto a banco e era pronunciado por homicídio, filho de um Deputado Estadual, coronel da polícia e primo do então Comandante da Polícia Militar da Paraíba. Corri riscos, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Algum membro do Tribunal da Paraíba, o TRT da Paraíba, ou alguém ligado a eles, por qualquer vínculo, de alguma maneira, direta ou indiretamente, fez-lhe algumas ameaças?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Não. Nenhum dos juizes. Não acredito que essas ameaças tenham partido dos juizes, que limitavam-se a resistir à correção do ato irregular e a dizer, em conversas que mantínhamos em clima amistoso, mas dizíamos que iríamos cumprir o nosso dever, iríamos levar, inclusive, ao conhecimento público aquelas irregularidades, ajuizar as ações, tomar as medidas necessárias, eles apenas diziam: "Isso não vai dar em nada, porque, de futuro, o próprio Congresso Nacional, com emenda à Constituição semelhante àquele dispositivo transitório, que a Constituição atual tem convalida essas situações. A prática de contratação irregular, de "filhotismo" político, de empreguismo, de nepotismo é cultural no Brasil." E eles diziam isso: "Todos os Poderes têm se beneficiado disso. Não vai dar em nada." Acreditei, e terminei ameaçado, mas já saí disso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Uma última pergunta. Como esta Comissão existe também para fornecer subsídios à Reforma do Judiciário, V. Ex^a mencionou como um dos fatores principais da lentidão do Judiciário as ações repetitivas. Eu lhe pergunto, então: Como este Senado já aprovou emenda à Constituição, que eu relatei, instituindo o efeito vinculante, V. Ex^a é favorável ao efeito vinculante?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Sou, nas matérias tributárias, nas matérias de Previdência, que são as matérias que abarrotam o Judiciário, mas não em matéria penal. Quando se está examinando um caso criminal, cada caso é um caso, envolve muitos fatos, mas há determinados temas que são essencialmente de Direito e que estão decididos milhares de vezes pelo Supremo e pelo STJ, e as Procuradorias continuam recorrendo, o que abarrotaria os Tribunais, atrapalha o trabalho, faz com que

o juiz deixe de julgar, às vezes, coisas mais importantes por conta desse volume excessivo. Sou favorável a essa chamada "súmula vinculante".

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de perguntar ao Dr. Eithel se ele conhece o Dr. Antônio de Pádua.

O DR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Conheço o advogado Antônio de Pádua.

O SR. MAGUITO VILELA – É pessoa bem conceituada?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Eu o tenho em bom conceito porque tenho em bom conceito todo mundo que acredita na Justiça, na democracia, na isonomia que o concurso público oferece e o Dr. Antônio de Pádua é um dos autores da inicial da ação popular de que falei. Ela era encabeçada pelo Benedito, que, por ter sido o primeiro nome a aparecer, foi, na época, o advogado ameaçado, juntamente comigo, mas o Dr. Antônio de Pádua é o segundo nome que aparece, e ele reclamava àquele tempo porque ele era funcionário concursado e tinham tomado o lugar dele para dar a um apadrinhado de alguém. Tenho um bom conceito dele. Ele era funcionário do TRT até um dia desse. Acredito, inclusive, que ele é um rapaz de muita coragem, porque continuou fazendo denúncias à vontade ao Tribunal de Contas da União, dando um depoimento muito forte nesta Comissão.

É um rapaz de muita coragem. Admiro-o muito. Não conheço nada que o desabone.

O SR. MAGUITO VILELA – Fiz essa pergunta justamente para dizer à V. Ex^a que fiquei muito bem impressionado com o depoimento do Dr. Antônio de Pádua que, mesmo ameaçado de morte, mesmo chorando nesta Comissão, está enfrentando todas as dificuldades e agruras, como suspensão do seu pagamento do TRT, ameaças de morte, protegido pela da Polícia Federal, prestou, a meu ver, um depoimento muito importante à Nação.

Por isso, o senhor, como Subprocurador-Geral da República, conceituando-o bem, reforça a impressão que tivemos dele. E o conceito dele, lá, também é um bom conceito? .. .

O DR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– É um bom conceito. Quem critica muito e fala mal de Antônio de Pádua é quem fica contrariado com as denúncias que ele faz, mas conheço, inclusive, juí-

zes do trabalho que gostam de Antônio de Pádua. Fiquem certos os Srs. Senadores que, ao tempo, muitos juízes concursados, de carreira, da magistratura do trabalho, foram solidários conosco. A justiça do trabalho merece todo o respeito. Se a administração de um determinado Tribunal está cometendo alguma irregularidade, isto não quer dizer que toda a judicatura esteja podre. A judicatura tem gente de bem, e a maioria de gente de bem, de homem honrado, gente direita que quer o cumprimento da lei. Inclusive, conheço um juiz que, de tão desencantado com tudo isso, terminou fazendo um concurso para trabalhar no Ministério Público, porque ele era o único que combatia esses fatos. Muitos desses Juízes têm um grande conceito do Dr. Antônio de Pádua. Ele é considerado um rapaz corajoso, que quer corrigir as coisas.

O SR. MAGUITO VILELA – Fiz essa pergunta porque a palavra do senhor é importante. O conceito que naturalmente o senhor acha que ele desfruta, na Paraíba, também é importante. Haja vista que alguns juízes encaminharam documento, chamando-o de marginal, de pessoa totalmente desqualificada. É importante para esta Comissão saber quem realmente é aquele cidadão que prestou um depoimento realmente emocionado com relação às ameaças de morte que o senhor também confirmou, que houveram ameaças fortes e que naturalmente impunha ou impõem medo. Eu não sei se elas continuam.

Também concordo que existem juízes excelentes, desembargadores e ministros, pessoas da maior integridade, mas existem aqueles que, realmente, não fazem jus ao título de juiz. Essas pessoas nomeadas no TRT, na Paraíba, não captei bem, existiam marginais, pistoleiros nomeados para lá? O senhor deu a entender isso?

O DR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Desculpe-me, Senador Maguito Vilela, por falar dessa forma, mas havia pessoas funcionários do TRT que tinham fama de bandidos, só que todo mundo milita em favor de qualquer cidadão a presunção da inocência é uma garantia constitucional, mas o principal suspeito de fazer ameaça contra a minha pessoa, a do juiz e a dos advogados, terminou preso por envolvimento em assalto a bancos.

O SR. MAGUITO VILELA – E era funcionário do TRT.

O DR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Sim. Ele está preso na Paraíba. Agora, não gosto de falar do que não sei com certeza, mas, na Paraíba, corria a notícia de que havia vaqueiro de juiz, recebendo do TRT como se fosse funcionário. Se o

senhor disser: nomine-o, eu não sei dizer; estou dizendo de ouvir dizer. Isso aí saía todo dia – no rádio, no jornal -, que tinha até vaqueiro de juiz.

O SR. MAGUITO VILELA – Pistoleiro, o senhor tem certeza?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Pistoleiro, usei esta expressão, no jornal, no tempo em que estava sendo ameaçado para dizer que tinham pistoleiros dentro do Tribunal. Eu usei essa expressão numa entrevista que dei: Querem nos matar, porque têm pistoleiros dentro do Tribunal. Eu quis dizer isso, referindo-me às pessoas das quais suspeitávamos que partissem as ameaças. Não sei se hoje existe ou se existia.

Agora, esses dois, eram dois irmãos. Um, depois, num incidente, num restaurante, matou um juiz com sete tiros nas costas um rapaz – pelas costas, na frente de todo mundo. E o outro está preso por assalto a banco. Eu não queria nem falar. O meu pai, a minha mãe, a minha esposa pediram até para eu não falar mais nisso. Então, eu estou dizendo.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas é importante para a Comissão.

O Senador Pedro Simon está querendo um esclarecimento a respeito de vaqueiro de juiz, o que significa.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Vaqueiro é quem toma conta do gado, da fazenda de uma pessoa, e o vaqueiro recebia salário do Tribunal para ser vaqueiro. Isso é o que contam lá na Paraíba, que tinha um determinado juiz que presidia o Tribunal que até um vaqueiro dele tinha sido nomeado, sem concurso, para o Tribunal do Trabalho.

O SR. PEDRO SIMON – O juiz devia ser fazendeiro.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Tinha uma fazenda no interior.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece que o Tribunal era uma vaca leiteira.

O SR. MAGUITO VILELA – Dr. Eithel, a última pergunta, porque acho que é importante sabermos certos fatos para ir formando convicção. Qual é o conceito do TRT, na Paraíba?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– O conceito do Tribunal Regional do Trabalho, não estou falando de...

O SR. MAGUITO VILELA – E da judicatura do trabalho.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Quero deixar isso bem claro. O conceito da administração do TRT da 13ª Região era, até bem pouco

tempo, o pior possível na Paraíba, a ponto das rádios dizerem cobras e lagartos desses juízes.

O SR. MAGUITO VILELA – Estou extremamente satisfeito com as respostas de V.Ex.^a, acho que todas serão muito importantes para esta Comissão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador, Vice-Presidente da Comissão, Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, Dr. Eithel, Subprocurador da República, muitas perguntas já foram feitas pelo Relator e pelos Senadores que me sucederam, mas eu gostaria de saber – V. S^a falou aí na questão de superfaturamento de um terreno na Praça da Independência, e sobre esse superfaturamento, houve uma decisão do Tribunal de Contas no sentido de que fosse devolvido o excesso naquilo que se referia ao superfaturamento – se V.S^a sabe se foi devolvida essa quantia. Se não me engano, a avaliação do terreno seria em torno de R\$180 mil a R\$200 mil, e esse terreno foi comprado pelo Tribunal Regional da Paraíba por R\$700 mil. Inclusive o Dr. Pádua, quando esteve aqui prestando depoimento, fez questão de deixar claro que esse superfaturamento teria sido distribuído entre pessoas influentes do Tribunal. Então, eu gostaria de saber de V. S^a se V. S^a poderia ilustrar mais para esta Comissão.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

- Se a Comissão permitir, leio o ofício que trata do assunto que encaminhei quando apurei a conotação criminosa desse fato.

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA –

"Sr. Procurador-Geral, remeto, em anexo, o Processo Administrativo MPF nº 08114000340/9517, contendo peças de informação sobre a compra, em 21 de fevereiro de 1995, de uma área de terreno com um prédio em construção, situado na Praça Independência, Centro, nesta Capital.

A aquisição foi feita sem concorrência, tendo o TRT da 13^a Região pago a Antônio Almério Ferreira Marra a vultosa importância de R\$710 mil.

Em dois de fevereiro de 1995, registrando as dificuldades enfrentadas, relacionadas "com o espaço físico existente insuficiente para acomodar mais de 200 servidores e milhares de pessoas que utilizam os serviços que constituem sua atividade-fim", Severino Marcondes Meira Filho, Diretor da Secretaria Administrativa, filho do então Presidente do TRT, Juiz Severino Marcondes Meira, sugeriu a aquisição

de uma área de terreno a ser localizada pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura próximo ao edifício-sede do TRT, com estudo de viabilidade de construção de um fórum para solucionar o problema.

O Diretor-Geral Marcelo Capistrano de Miranda Monte, filho do Juiz Tarcísio de Miranda Monte, ex-Presidente do TRT no período imediatamente anterior, encaminhou instantaneamente memorando ao coordenador de controle interno para informar quais os procedimentos a serem adotados dentro da legislação. Tendo Nelcio (???) Augusto Pereira de Medeiros no dia seguinte, 3 de fevereiro de 1995, uma sexta-feira, considerado logo dispensável a licitação para compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da administração "cuja necessidade de localização condicione a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Na segunda-feira, 6 de fevereiro de 1995, o Diretor do Núcleo de Engenharia e Arquitetura, Napoleão Bezerra Veras, parente também do ex-Presidente Severino Marcondes Meira, se não me engano cunhado] já tinha uma proposta de Antônio Almério Ferreira Marra, que se apresentou como proprietário e indicou as características do imóvel, oferecendo ao Tribunal pelo valor de R\$750 mil à vista, e naquela mesma data Napoleão foi juntamente com Bival (???) Olinto de Melo e Silva Neto e Derivaldo Domingos de Mendonça Filho, sobrinho da esposa do então Presidente do TRT, Juiz Severino Marcondes Meira, designado para compor comissão especial com o objetivo de homologar e ratificar a avaliação dos imóveis.

O Coordenador do Núcleo de Engenharia, em 6 de fevereiro, recebeu a oferta de Marra e solicitou incontinenti a Ubiratan de Oliveira Pimentel, representante de um instituto paraibano de avaliações e perícias de engenharia que lhe fornecesse proposta para avaliação do imóvel em construção de propriedade do Sr. Marra. Napoleão antecipou todas essas providências logo em 6 de fevereiro de 1995, mas só no dia seguinte o Diretor-Geral lhe comunicaria o ato do Presidente do Tribunal, por meio do encaminhamento do processo com cópia da portaria que designou a comissão de avaliação, reclamando que procedesse à análise das avaliações.

O IPAP, transparecendo saber tudo, pediu R\$1,45 mil para confeccionar a avaliação do imóvel e, no mesmo dia 7 de fevereiro, apresentou, em 33 páginas impressas, seu laudo, estimando em R\$710,436 mil o valor do imóvel. Outras avaliações, também com rapidez suspeita e supreendentes, fei-

tas em 7 de fevereiro de 1995 pela Central de Imóveis e Projeto Negócios Imobiliários, foram anexadas ao autos. Tais firmas atribuem ao imóvel valores de R\$715 mil, R\$730 mil e R\$750 mil, respectivamente. No entanto exibiram certidões fornecidas desde 3 de fevereiro de 1995 pelo Creci, atestando que estavam aptas a opinar quanto à comercialização imobiliária, o que constitui mais um indício de simulação. Antes de decidir fazer a avaliação eles correram para informar que podiam avaliar para o TRT.

Os membros da comissão, de posse das avaliações, refletidamente preparadas e obtidas, encaminharam no mesmo dia, 7 de fevereiro de 1995, expediente ao Diretor-Geral anunciando que eram favoráveis à proposta de compra e venda até o limite de R\$710 mil e Antônio Almério Marra, que participava da simulação armada para violar a lei e lesar o patrimônio público, concordou com o preço. Ainda naquela data, 7 de fevereiro, o Diretor Marcelo Monte, na condição de ordenador de despesa, proferiu o seguinte despacho: "Sr. Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, submeto à apreciação de V. Ex^a proposta para aquisição de uma área de terreno com prédio em construção, localizada nas proximidades do TRT, na praça da Independência, nesta cidade. De propriedade do Sr. Antônio Almério Ferreira Marra, no valor total de R\$710 mil, através da dispensa de licitação, por atender o que determina o art. 24, inc X, da Lei 8.666/93."

O Juiz Presidente do TRT, Severino Marcondes Meira, imediatamente ratificou a dispensa da licitação, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo o extrato do processo publicado na página 3.269, seção 3, do **Diário Oficial da União**, de 09 de fevereiro de 1995.

Informada a existência de disponibilidade orçamentaria e emitido o empenho prévio a compra se consumou, pagando R\$710.000 mil a Antônio Almério Ferreira Marra, em 21 de fevereiro de 1995.

Provocado pelo Ministério Público, o Diretor do Departamento de Administração Tributária, da Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa informou que o imóvel adquirido pelo TRT, da 13ª Região, tinha o seu valor venal, para efeito de IPTU, em dezembro de 1994, calculado em R\$17.342,61; consoante se verifica dos documentos insertos nos autos. Pôr outro lado, o leiloeiro oficial do Estado da Paraíba remeteu para Procuradoria da República o auto de avaliação, onde calculou que o bem valia em abril de 1995, isto é, dois meses após a sua compra pelo TRT, a importância total de R\$470.000,00.

(Aquele valor do IPTU – deve ser dito – é defasado, assim estão as plantas de IPTU de toda a prefeitura. Aqui, porém, consta a avaliação do leiloeiro oficial do Estado em R\$ 470.000 mil.)

Por derradeiro, a Delegacia do Patrimônio da União, atendendo a requisição da Procuradoria da República, avaliou o imóvel pelo total de R\$588.025,00. Asseverou, igualmente, com base em dados de fevereiro de 1995, que o TRT desembolsou na compra do bem um valor – é o Serviço de Patrimônio da União – "acima do preço de mercado praticado naquela época". (O Serviço de Patrimônio da União considerou a superfaturada a obra.) Esclareceu ainda, em 12 de junho de 1995, que nem uma consulta formal foi feita pelo TRT da 13ª Região à Delegacia do Patrimônio da União sobre aquisição de imóvel no mês de fevereiro do corrente ano. (Isso é o que normalmente se faz. Consulta-se a Delegacia do Patrimônio da União porque, às vezes, existe até um imóvel que pode ser ocupado.)

Em busca realizada nos nossos arquivos, nada foi encontrado sobre a consulta formal visando a aquisição da locação do imóvel. Há ainda uma curiosidade importante: somente em 8 de fevereiro de 1995, isto é, um dia depois de acertada a venda, Antônio Almério Ferreira Marra passou a escritura, transferindo para o seu nome – Marra – o imóvel que anteriormente pertencia à Promol – Produtos Médicos Hospitalares e Odontológico LTDA.

A referida escritura contém uma declaração, salvo melhor juízo, diversa da que deveria estar escrita, o que pode caracterizar falsidade ideológica. (Art. 299, do Código Penal.)

O documento revela que, pelo presente e pelo preço certo "ajustado de R\$225.000,00 – valor fiscal –, a vendedora transferiu para o comprador em data de 02 de janeiro de 1991, embora somente agora esteja escrutando."

Ora, em janeiro de 1991, data da alegada aquisição de Marra a Promol, a nossa moeda era o cruzeiro – Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. Como, então, acreditar que Marra pagou à Promol em janeiro de 1991, R\$225.000,00, se o real só foi adotado como moeda oficial do País a partir de 1º de julho de 1994?

Isso precisa ser mais bem apurado. Para tanto, envio a documentação requisitada da Receita Federal, contendo as declarações de renda e bens da empresa Promol e do empresário Antônio Albério Ferreira Marra.

V. Ex^a deliberará sobre a necessidade de providenciar a quebra do sigilo fiscal das autoridades re-

feridas neste expediente e possivelmente responsáveis pelas infrações investigadas.

Cumpre assinalar que o Decreto Lei 2.300, de 1986, inexigia licitação da aquisição de imóveis destinados ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionassem a sua escolha. (Art. 23, IV.) E o parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto Federal de 30, de 1991, reza:

"A compra ou locação de imóvel na forma prevista no inciso IV, art. 23, do mesmo decreto lei, será precedida de consulta formal do órgão ou entidade interessada ao Departamento do Patrimônio da União e só poderá realizar-se após o pronunciamento daquele órgão, atestando a inexistência ou indisponibilidade de imóvel adequado."

No caso concreto, a consulta nunca foi feita, o que já entremostra irregularidade na aquisição. Além disso, a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, consante se vê no seu art. 24 do Item 10: "Só dispensa a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao Serviço Público, quando se fazem presentes dois requisitos, a saber:

- 1) – que as necessidades de instalação e localização condicionem a escolha;
- 2) que o seu preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Acontece que nenhum desses requisitos foram preenchidos, e a hipótese não corresponde à previsão legal.

O TRT pagou pelo imóvel um preço, em muito, superior ao praticado no mercado imobiliário, como provam as avaliações procedidas pela Prefeitura, pelo leiloeiro oficial e pela delegacia do Patrimônio da União. Além disso, as necessidades de instalação e localização também não condicionaram a escolha do imóvel, o que se demonstrará doravante. No início, sugeriu-se a aquisição de um imóvel próximo ao TRT, para a construção de um Forum destinado a acomodar as seis Juntas de Conciliação e Julgamento, que funcionam em João Pessoa. Porém, aquele não era o verdadeiro propósito do Tribunal.

O Diretor-Geral do TRT, trouxe aos autos, outras informações, contrariando as primeiras, deixando, portanto, bem claro, que se decidiu comprar o imóvel na Praça da Independência bem antes da abertura do Processo de dispensa de Licitação. Explicou, ainda que a aquisição se destinou a atender além dos arquivos, áreas de oficinas, depósitos e o Almoxarifado Regional, proporcionando a devolução de dois imóveis locados – que imóveis locados? E transferência do material inflamável e insalubre que

permanecia confinado na área contígua aos gabinetes dos juízes. É indubidosa, destarte, a ocorrência de desvio de finalidade. Dispensou-se a licitação a pretexto de edificar o Fórum, e se comprou o prédio para, através de reformas e ampliações, implantar arquivos, oficinas, depósitos e almoxarifado.

Tais circunstâncias, aliadas à velocidade da tramitação do processo de dispensa da licitação, revelam indícios de autêntica simulação lesiva ao Patrimônio Público, no procedimento utilizado pela compra do imóvel da Praça da Independência. As instalações do imóvel, suficientemente conhecidas por força do Contrato de Locação entre partes celebradas, não atendiam às necessidades de instalação dos serviços a que realmente estavam destinados. Tanto, assim, que o Diretor Administrativo, Substituto, Francisco Arnon Diniz em 17 de janeiro de 1995, solicitou ao diretor-Geral, que prorrogasse um contrato referente ao aluguel de um prédio na Epitácio Pessoa, até 28 de fevereiro de 1995, prazo necessário para a desocupação do imóvel, quando estará concluída a reforma do Prédio 61, da Praça da Independência, para onde será transferido o Arquivo Geral. Eles compraram o prédio para reformar depois. Se o prédio estivesse todo pronto para ser ocupado, justificava a dispensa de licitação; desse jeito também não se justificaria.

A Delegacia do Patrimônio da União confirmou, igualmente, que as instalações não eram adequadas, asseverando que a partir da aquisição daquele imóvel, houve construção nova e reforma parcial.

Após esses comentários, percebe-se que a documentação evidencia o cometimento de infrações. O órgão do Judiciário adquiriu o imóvel com ofensa às disposições da Lei nº 8.666, de janeiro de 1993, art. 2, 23, §3º 117. Os responsáveis pela compra inclusive o juiz Presidente do Tribunal, podem ter perpetrado em tese, entre outros, o crime previsto naquele Diploma, art. 89 Parágrafo Único: Diz o art. 89 "Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei ou deixar de observar as formalidades pertinentes a dispensa ou inexigibilidade. Pena: detenção de 3 a 5 anos, e multa. Parágrafo Único: a mesma pena incorre àquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inegibilidade legal para celebrar contrato com o Poder Público"

A Constituição Republicana diz que compete ao STJ, Superior Tribunal de Justiça processar e julgar originariamente os crimes comuns e de responsabilidade, os membros dos Tribunais Regionais Federais, art. 105, I, a Dessa forma, existindo o indício

de envolvimento de juiz Presidente do TRT nas infrações penais em teses praticadas, deve o Ministério Público Federal que funciona perante a 1ª Instância, estancar suas diligências investigatórias, remetendo os autos para o Procurador-Geral, o que foi feito em data de 20 de março de 1996.

E na 1ª Instância da Paraíba, tramita Ação Civil Pública, proposta com muito mais riqueza de detalhes, pelo ilustre colega Luciano Mariz Maia, mostrando, por A mais B, que houve superfaturamento e desvio de finalidade na aquisição desse imóvel. Esses documentos também estão à disposição. Só quero depois tirar uma cópia, porque eu preciso me manter documentado.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, eu gostaria que esses documentos que foram lidos fossem encaminhados à Comissão.

Sr. Presidente, na última reunião, em que houve o depoimento do Dr. Antônio de Pádua, foi solicitada a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do corretor Antônio Almério Ferreira Marra. Para que esta Comissão possa ter mais informações, é importante que agilizemos essa quebra de sigilo, porque a partir daí é que poderemos convocar outras pessoas, para não se cometer a injustiça de pedir a quebra de sigilo de pessoas que não têm envolvimento com esse processo. Então, a partir da quebra de sigilo por parte do vendedor, com certeza, vamos chegar aonde foi essa diferença de mais de 300 ou 400 mil reais.

Então, quero pedir a V. Ex^a que, se possível, agilizássemos essas informações.

Dou-me por satisfeito, agradecendo a paciência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, sinto-me no dever de explicar a V. Ex^a que, no início dos nossos trabalhos, declarei que todas as decisões que foram tomadas na última reunião nossa, foram cumpridas rigorosamente. Nós já, a quem de direito, enviamos ofício no sentido do pleito do requerimento que V. Ex^a fez e que foi aprovado pelo plenário, e outros também. Quer dizer, estamos com o nosso expediente rigorosamente em dia. E queria informar a V. Ex^a também que, como tive que me ausentar – e é do conhecimento de todos – ao meu Estado de origem, Mato Grosso do Sul, lá mesmo, ainda assinei, por fax, alguns documentos que faltavam, porque tivemos, por sugestão da própria Receita Federal, de promover alterações no expediente que havíamos enviado. Assim, todos os expedientes estão rigorosamente cumpridos. É o que informo a V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON – Eu sei, Sr. Presidente, mais do que ninguém, acompanhando o trabalho de V. Ex^a, a agilidade com que V. Ex^a tem comandado esta Comissão. Mas, às vezes, não é da nossa parte que existe o atraso. Então, as informações que a CPI solicita, muitas e muitas vezes elas chegam aqui com bastante tempo de atraso. Seria importante que essa solicitação fosse reiterada, porque, a partir daí, vamos poder convocar outras pessoas relacionadas com o caso do TRT da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na coordenação dos trabalhos e com o auxílio de todos outros membros, evidentemente, estaremos atentos na cobrança do prazo legal de tudo aquilo que for de interesse para o completo esclarecimento dos fatos, e para que a Comissão possa, realmente, atingir a sua finalidade.

No entanto, a Presidência acolhe a sugestão de V. Ex^a, porque, realmente, é indispensável a agilização dos nossos trabalhos.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. E se me é permitida uma colocação, diria que, felizmente, o Senador Pedro Simon, a quem desejamos uma rápida melhora, está contundido, mas, como é um atleta da palavra e da intelectualidade, comparece aqui aos nossos trabalhos.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Quero felicitar V. Ex^a, Sr. Procurador, pela exposição feita. Considero realmente muito grave, muito séria, a afirmativa feita por V. Ex^a – e eu respeito – de que, sentindo-se praticamente numa ameaça atrás da outra e com medo de risco de vida – e sabemos que lá esse medo é real, porque as execuções existem –, deu graças a Deus por ter largado o cargo e estar longe dele.

Mas, na verdade, isso tem que ser modificado. Imagine se V. Ex^a, um Procurador da República, com a responsabilidade de Procurador da República, atuando num caso com a maior justiça, defendendo um caso da maior gravidade, sofre ameaças, atemoriza-se comprehensivelmente com essas ameaças e pede para largar o caso, onde veremos a Justiça aplicada neste País? Qual o cidadão que, vendo o seu depoimento, transmitido pela TV Senado, vai, a essa altura, sentir-se tranquilo e sereno para fazer qualquer tipo de denúncia de fato que esteja ocorrendo ou de injustiça que ele esteja sofrendo?

Felizmente, nobre Procurador, estamos vivendo aqui – e pretendo, hoje à tarde, fazer um pronunciamento a respeito no Senado – um momento/muito importante na vida pública brasileira. Os colegas de V. Ex^a resolveram, eu diria, mudar de ação e, pela

primeira vez, procuradores e Polícia Federal estão trabalhando juntos. Estão indo à frente, buscando apreender, buscando a verdade e aplicar a responsabilidade, que é a busca da verdade.

O nosso jornal **Correio Braziliense** disse, no dia de ontem, que o Senado, por enquanto, vai a reboque dos Procuradores e da Polícia Federal. Acho que está havendo um equívoco por parte da imprensa e por parte da sociedade. Nós não estamos indo a reboque nem da Polícia Federal nem dos Procuradores. É que, agora, depois de muito tempo, os Procuradores e a Polícia Federal estão fazendo a sua parte naquilo que deveria ser caminho deles. Para muito daquilo que é feito hoje por CPI, normalmente não deveria nem ter havido CPI ou, então, a CPI deveria existir a partir de denúncias já apuradas, já conhecidas, já feitas e já desenvolvidas.

Dizem, com equívoco, que, no Brasil, as CPIs terminam em pizza, o que não é verdade. Na verdade, uma CPI terminou no **impeachment** de um Presidente. Se o ex-Presidente não foi para a cadeia, a culpa não é nossa, tem de se perguntar para a Procuradoria ou para a Justiça Federal. Fizemos uma CPI que cassou dez Parlamentares federais. Agora, pergunta-se: o que aconteceu com esses Deputados, o que aconteceu com esses Parlamentares, porque não se pediu que eles devolvessem o dinheiro, por que eles não foram para a cadeia? Não sei! Temos de perguntar aos colegas de V. Ex^a e à Justiça Federal.

Fizemos a CPI dos Precatórios, que provou os fatos mais graves que se possa imaginar com relação a governos, prefeitos, funcionários altamente graduados, instituições bancárias. Ficou provado, como um mais um são dois, que os fatos aconteceram. Cobram de nós: "Mas o que aconteceu"? Não aconteceu nada; não aconteceu nada, porque, convém que se esclareça, não cabe a uma CPI fazer denúncia nem civil nem penal contra qualquer cidadão. Cabe aos Procuradores, que são V. Ex^as, fazerem a denúncia, e aos juízes decidirem sobre essa denúncia.

Então, o que está havendo de novo aqui – e temos de saudar como um fato altamente positivo – é que alguns setores da imprensa estão imaginando que estamos sendo atropelados e que a Polícia Federal e a Procuradoria estão caminhando na nossa frente. Que bom! Que bom que seja assim, porque esse é o papel deles. Nós, CPI, estávamos preenchendo um vazio. Agora, já não estamos sozinhos e, graças a Deus, a Procuradoria, a Polícia Federal, o Banco Central – no caso do Banco Central – e a CPI

estão agindo buscando o mesmo objetivo, que é apurar os responsáveis.

Respeito o depoimento de V. Ex^a, quando diz que tem até receio de falar, porque seus familiares, sua esposa e seus filhos lhe pedem para não falar mais no assunto; mas temos de refazer esse debate e refazer essa discussão, porque isso não é possível. Aqui, então, ainda é mais sério, porque a outra CPI pelo menos é um setor financeiro, é banco que, em qualquer lugar do mundo, é um negócio praticamente sem pátria, sem moral, sem ética, que movimenta os lucros. Aqui, estamos tratando da Justiça, estamos tratando de um setor que é paradigma, que deve andar à frente, que deve orientar essa sociedade.

Eu não sei. Respeito a posição de V. Ex^a, mas V. Ex^a tem de nos ajudar um pouco mais naquilo que pode ser feito, que deve ser feito. Agora, no que tange às coisas gravíssimas que V. Ex^a diz e que estão aí. Não aconteceu nada, não tem denúncia, não tem nada. O cidadão que está na cadeia não está cadeia porque ameaçou V. Ex^a, mas porque assaltou um banco. É um outro fato que não tem nada a ver com o que V. Ex^a está apresentando aqui. As ameaças, o que ele fez aqui passou despercebido e, talvez, tivesse continuado assim, se ele não tivesse entrado, até por viu que o seu caminho estava aberto, impune, que poderia fazer o que bem entendesse e terminou entrando em invasão de banco, e se deu mal. O outro matou alguém com sete tiros pelas costas e por isso está preso. Se não tivesse matado, estaria fazendo ameaças a V. Ex^a e a seus sucessores, e as coisas continuam como estão.

Então, acho que, neste momento, a afirmativa de um Procurador da República como V. Ex^a, que pegou um caso da maior responsabilidade, como o de V. Ex^a, não pode, meu Presidente, ficar assim: "eu larguei e dei na mão de Deus", até porque Deus tem um bolo de coisas para fazer e não sei até que ponto Ele vai poder acudir e fazer também a sua reação.

Acho que V. Ex^a, até ontem, podia ter entregue a Deus, mas, neste momento, V. Ex^a está entregando à Comissão e esta tem a responsabilidade de debater e de analisar essa matéria, que me parece da maior gravidade.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
– Senador Pedro Simon, ouvi com muita atenção V. Ex^a e queria fazer apenas algumas colocações.

Primeiro, eu devo dizer que me orgulho da instituição a que pertenço, o Ministério Público, e

que vínhamos, não somente eu, mas todos os nossos colegas, cumprindo o nosso dever, tentando honrar a dignidade e a estatura que a Constituição nos reservou.

Ameaças todos nós sofremos. Essa achei mais grave porque se eu, talvez, não fosse da Paraíba, eu tivesse continuado no processo. Mas sou do Estado, filho de um homem que vivenciou muitas lutas e que conhecia de onde partia, e meu pai disse: "O melhor é você se afastar do processo." Eu continuei, apareceram outras coisas...

Eu já denunciei, Senador, bandidos tidos como perigosos em ação penal e nunca fui ameaçado desse jeito, mas essa era para tirar o emprego e meu pai achou que eu deveria me afastar, e eu me afastei. Não tenho vergonha de dizer que não sou valente, não. Eu não sou valente. Tenho o temor de Deus. Como eu estava começando a ter temor de outras pessoas, e dizem que quando a gente está com medo passa a ser perigoso, como não escolhi esse tipo de vida para mim, afastei-me. Mas estou aqui, tanto assim que fui convidado e estou fazendo questão de ser ouvido como testemunha.

Eu sairia daqui contente se pudesse ver, amanhã, na página de um jornal do meu Estado estampado que o atual Presidente do TRT, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decidiu rever aqueles atos ilegais, que podem ser revistos a qualquer tempo. Eu gostaria muito que esta CPI fizesse esta recomendação: "Tenho esta relação aqui. Mostre o **Diário Oficial** que publicou o resultado do concurso em que essa pessoas foram aprovadas". Senão, cumpra-se a recomendação. É a questão que o Senador Péres levantou...

O SR. PEDRO SIMON – Mas aí é que está...

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – ... da súmula vinculante. Essa ação não está abandonada, permita-me, Senador. Há colegas designados acompanhando-a. Ela não está abandonada pelo Ministério Pùblico, que está lutando por ela.

Eu não funcionei mais nela, primeiro porque me afastei naquele tempo, e depois, fui promovido. Hoje, trabalho em outro ofício, junto ao Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço as informações de V. Ex^a e quero dizer, até para o Senador Pedro Simon que nós dois temos projetos muito parecidos, que parecem que ganham densidade neste momento.

Propus a esta Casa, e está na Comissão de Constituição e Justiça, que as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito tivessem prefe-

rência, perante o Ministério Pùblico e perante o Judiciário, sobre todos os outros processos, salvo aqueles dois remédios que dizem respeito às garantias individuais: o **habeas corpus**, o mandado de segurança e similares. E V. Ex^a foi mais longe: apresentou um outro projeto dizendo que os crimes contra a Administração Pùblica, os atos de improbidade também deviam ter preferência, porque estamos vendo que – se permitirem também este comentário – essas ações datam de quase uma dezenas de anos e ainda não se tem um resultado com relação à ação que o Ministério Pùblico promoveu, e particulares também, através de ações populares junto ao Poder Judiciário.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito – o último a questionar o Depoente – Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Eithel, eu desejava que V.S^a nos esclarecesse mais sobre a lista que possui com os 500 servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Esses 500 listados são de todo o quadro de pessoal do Tribunal do Trabalho, ou são os nomeados irregularmente?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Essa lista nos foi entregue por um funcionário e se V. Ex^a me permite, Senador, nunca recebemos do Tribunal a resposta que pedimos. O TCU disse que eram irregulares, mas também não apontava os nomes. Então, um funcionário do TRT, concursado, foi quem nos forneceu a relação e nos disse que seriam os que entraram por aproveitamento, ascensão funcional, transposição, todas formas irregulares. Inclusive, convém dizer que a Constituição anterior, no que se relaciona ao Judiciário, também exigiu o concurso público de provas e títulos para o acesso. Tratava até de uma forma diferenciada.

Essa relação está aqui. Não sei exatamente, mas são muitos os nomes, calculo que dá uns 500 nomes.

O SR. DJALMA BESSA – Mas, de nomeações irregulares, ilegais?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Ao tempo, nos entregaram esses nomes como se fossem os nomes das pessoas que entraram pela "janela" no TRT da Paraíba.

O SR. DJALMA BESSA – Na ação proposta pelo Ministério Pùblico, pediu-se informação ao Tribunal – essa informação não foi fornecida. Mas V. S^a tem conhecimento de que, posteriormente, o Tribunal chegou a fornecê-la?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Não. O que eu tenho conhecimento, que ouvi falar

e li na imprensa, é que o TST estaria investigando todas as coisas irregulares do TRT da Paraíba. Só se foi fornecido lá. Aos nossos colegas, tenho certeza de que nunca, porque o que temos é o que está aqui. Esse dossier eu fui buscar na Paraíba – inclusive vou tirar uma cópia para devolvê-lo. É o histórico dos casos da nossa documentação lá da Procuradoria da Paraíba.

O SR. DJALMA BESSA – Pois bem. V. S^a publicou que estava sendo ameaçado – e não foi ameaça somente ao senhor. A impressão que se tem é que foram aos demais...

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Ao Juiz, ao Advogado...

O SR. DJALMA BESSA – Então, eu desejaria saber o seguinte: qual a posição do Tribunal em relação a essas acusações? Adotou alguma providência, publicou alguma nota?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Na época, uma associação de servidores, dirigida por alguns parentes de juízes, publicou uma nota ofensiva contra mim – tive de fazer uma representação e processá-los criminalmente. Fiz uma representação e um colega processou quem publicou a nota.

O Tribunal do Trabalho nunca me deu uma nota de solidariedade. Agora, nunca afirmei ou irei afirmar que os juízes do Tribunal do Trabalho, da época, concordassem com as ameaças que foram feitas. Há suspeitas de que essas ameaças se direcionavam a essas pessoas de que falei. A essas e outras – tenho os nomes – inclusive tenho os recortes de jornais, ao tempo.

Quero também dizer ao Senador Pedro Simon que, quando eu disse que entreguei a Deus, referime a essa questão da ameaça. E Ele a resolveu sem mover um palha, Ele a resolveu.

Essa outra aqui eu deixei com os colegas, que estão acompanhando, e está entrega à Justiça Federal para resolver, ou até à Comissão Parlamentar de Inquérito fazendo uma pressão; V. Ex^{as}s, que representam os Estados da Federação, pode ser que se corrija essa problema, porque a correção desse problema é de suma importância para a preservação da imagem do Judiciário como um todo. É um órgão que está funcionando administrativamente mal. Os atos administrativos estão equivocados, errados, são ilegais e têm de ser corrigidos para que o Judiciário continue sendo aquele Poder exemplo, Poder paradigma, e que o cidadão possa nele cada vez mais confiar.

Não podemos ter democracia sem um Judiciário forte, sem um Judiciário forte, sem um Judiciário

independente – e eu completo –, sem um Judiciário limpo, puro, imaculado, que orgulhe a nacionalidade brasileira.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a informou, retratando adequadamente – corrija-me, por gentileza, se eu estiver errado –, que chegou a confessar que havia pistoleiro no Tribunal Regional do Trabalho. No entanto, essa informação não mobilizou, não movimentou, não fez com que o Tribunal se defendesse, nada.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – O Tribunal disse que não era verdade. Que não tinha, não. Que só tinha homem de bem lá no Tribunal. Saiu uma notinha sobre o assunto.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria que constasse em ata que o Ministro Almir Pazzianotto, como Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, esteve na Paraíba para tomar as providências. Fez intervenções, mas sequer utilizou-se de faculdade que lhe concedia o Supremo Tribunal Federal de mandar tornar nulas essas nomeações imorais.

O Senador Pedro Simon disse muita coisa que eu pretendia dizer em relação à morosidade da Justiça ou, pode ser que seja o caso, do Ministério Público. Acho, entretanto, que é principalmente na Justiça.

Queria que constasse que o Ministro Pazzianotto esteve lá e que não melhorou em nada a situação – ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu queria aproveitar também a oportunidade...

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma intervenção muito ligeira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, antes de lhe conceder a palavra, gostaria de fazer um adendo à solicitação do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Gostaria de dizer que, quanto ao número, às pessoas que compõem hoje o Tribunal, quanto aos seus funcionários, também já enviamos expediente ao TRT da Paraíba, atendendo a requerimento aprovado em plenário, se não me falha a memória, do Senador Carlos Wilson.

Estamos aguardando informações a esse respeito com todas as explicações: quem é concursado, quem não é e assim por diante. Nós já fizemos esse expediente.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – É rápido. Gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Procurador Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira.

Há decisão do Supremo que torna a Justiça do Trabalho incompetente para liberar Fundo de Garantia. Entre os procuradores, V. S^a tem ouvido notícias de que juízes trabalhistas, sistematicamente, têm liberado o Fundo de Garantia e mandado depositar os respectivos recursos em conta de advogados?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Não tenho ouvido falar nisso, não, Senador, porque ando um pouco distante da Justiça do Trabalho. Eu hoje me comunico mais com os colegas que atuam na área penal – dou parecer na área penal no Superior Tribunal de Justiça. Nós procuramos nos especializar para fazer um trabalho melhor.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago dos Srs. Senadores se ainda querem usar da palavra para algum questionamento, alguma pergunta ao Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, gostaria de perguntar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – ...se há algum fato que ele considere importante e que aqui não tenha sido mencionado sobre o qual ele gostaria, ao final de seu depoimento, de fazer alguma observação.

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Eu gostaria apenas de, no final, agradecer a atenção dos Srs. Senadores, dizer que confio primeiramente em Deus – sou um homem cristão – e também nesse momento rico que a sociedade brasileira vivencia, como disse o Senador Pedro Simon, em que as instituições dão as mãos para perseguir um objetivo bonito: de moralização, de apuração de irregularidades, de punição de culpados, enfim, de depuração da sociedade nacional.

Rogo a Deus que tudo isso dê certo, que esta comissão cumpra o seu trabalho e possa fornecer, como disse um dos senadores, subsídios para a reforma do Judiciário. Tenho certeza de que também é do interesse dos Srs. Senadores que o Brasil tenha um Judiciário forte, um Judiciário independente, um Judiciário bem limpo, um Judiciário mais ágil, que atenda aos reclamos dessa sociedade cheia de conflitos. Um Judiciário em tais moldes é do interesse de todos; é garantia ao lado desta Casa, da democracia com que todos sonhamos.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem:

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, o fato do Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira ter dito que essas nomeações irregulares podem ser corrigidas a qualquer tempo, leva-me a fazer uma indagação a ele, que atua junto ao Supremo, que é importantíssima para esta Comissão. Os cálculos de sentença – valores – também podem ser revistos ou eles transitam em julgado?

O SR. EITHEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

– Os cálculos das decisões judiciais, em regra, são submetidos ao crivo do contraditório processual. Por exemplo: se um determinado cidadão promove uma ação contra a Fazenda, pedindo uma indenização e a obtém, manda-se fazer o cálculo. O representante da Fazenda é ouvido e pode impugnar, pode recorrer e pode levar lá em cima. E se há imoralidade evidente nesses cálculos, o próprio Ministério P^úbl^{co} Federal já teve a oportunidade... Os senhores devem ter acompanhado e eu passei um tempo coordenando a Câmara de Defesa do Patrimônio do Ministério P^úbl^{co} Federal e um colega nosso, designado pela Câmara, promoveu uma ação, junto do Supremo, para evitar um pagamento milionário, fruto de um cálculo errado de uma terra desapropriada no Arauáia. Esse fato foi amplamente noticiado pela imprensa, mas aí já para uma ação de nulidade, com a medida cautelar pedindo uma liminar, porque antes da homologação do cálculo, ele é submetido ao crivo contraditório. A não ser que haja uma simulação entre as partes, há discussão sobre os cálculos. O processo é eminentemente contraditório. Agora, pode haver e, havendo a simulação, pode-se provar; numa outra ação, tentar anular, fazer uma medida cautelar, pedindo uma liminar para suspender o pagamento.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço, sinceramente, em nome de toda a Comissão, ao Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira pela colaboração a esta CPI. Diria até que é uma colaboração desassombrada e digo assim porque V. Ex^a falou que saiu do caso com medo, mas entendi o que V. Ex^a falou, pois aqui compareceu, demonstrando, portanto, que está cumprindo com o seu dever.

Agradecemos a presença de V. Ex^a.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na verdade, as minhas palavras não têm qualquer relação com o depoimento do Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, mas é uma manifestação que gostaria de deixar registrada, aqui, na CPI do Judiciário.

Na última quinta-feira, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa, teria sido entregue, nesta CPI, um suposto dossiê pelo ex-Deputado Chico Vigilante, com acusações contra a minha pessoa, referentes ao Poder Judiciário do Distrito Federal.

Tendo estado ausente do Brasil no último fim de semana, dirigi-me, nesta manhã, à Secretaria das Comissões para tomar conhecimento do suposto dossiê e gostaria, rapidamente, de tecer alguns comentários sobre ele.

Em primeiro lugar, não existe qualquer dossiê. O que existe, simplesmente, é uma pilha de processos que não é sequer amparada por uma exposição de motivos ou por um requerimento ou mesmo por uma folha de rosto dirigida a esta CPI e, pior: o suposto denunciante sequer assina qualquer denúncia contra a minha pessoa. Ele fala em 14 processos do Codecon, referentes a obras das empresas das quais fui Diretor. Mentira. Ele apresenta, aqui, apenas um processo referente ao início da construção de um prédio em 1993, prédio esse que não foi construído porque sobre o terreno vendido pela Terracap às nossas empresas, à época, passava uma rua, fato que até hoje a Terracap não consegui resolver – na Superquadra 415/416. Dos cinco compradores, todos tiveram devolvido o dinheiro que haviam dado como entrada no empreendimento e apenas um deles – o Sr. Bernardo Gumpres(?) – recusou-se a receber o dinheiro; tendo dado entrada numa queixa contra a nossa Empresa no Codecon. Em agosto de 1997, prestei depoimento na Delegacia do Consumidor, onde disse que o dinheiro está à disposição dele para ser devolvido no momento em que ele quiser, o que, infelizmente e inexplicavelmente, não é a sua intenção.

O segundo caso refere-se a uma decisão do Tribunal Regional Eleitoral, no pleito do ano passado, impedindo a divulgação, pelo Partido dos Trabalhadores, de um vídeo com supostas acusações a minha pessoa, prestadas num depoimento pelo chefe do grupo que perpetrou seqüestro contra minha filha no dia 5 de setembro de 1997.

O mesmo partido já havia valido de um panfleto distribuído à exaustão no Distrito Federal com o

mesmo tipo de acusação contra minha pessoa. Por causa desse panfleto ingressei com uma ação por danos morais contra os seus autores e obtive da Justiça do Distrito Federal o direito a uma indenização de R\$250 mil, combinada com uma outra indenização de mais R\$60 mil pelo uso do mesmo expediente para me caluniar e para me difamar.

Quando tomei conhecimento de que havia um vídeo nessas condições, com a mesma falsidade e com a mesma mentira, prestes a ser exibido na véspera do encerramento do horário eleitoral gratuito, me dirigi à Justiça Eleitoral e obtive uma suspensão do direito que eles pensavam ter de publicar esse vídeo, já que é impossível que um pleito seja influenciado pela divulgação de matéria tão emporcalhada e tão caluniosa a respeito de um candidato, no caso eu.

O terceiro caso é mais surpreendente ainda. Sou acusado no suposto dossiê, que não existe, mas apenas no processo, e em declarações prestadas à imprensa, de ter sido beneficiado em duas obras ocorridas no Distrito Federal. Uma delas, a construção do Anexo do Tribunal de Justiça e a outra, da construção do Fórum da cidade de Samambaia.

Acontece o seguinte: eu jamais participei dessas obras, minha empresa não foi vencedora, não foi sequer subcontratada pela vencedora para fazer qualquer dessas obras. A empresa vencedora é uma grande construtora nacional, chamada Estacon, uma empresa sediada no Estado do Pará, da qual não conheço o dono, não sou acionista, não tenho qualquer parente que participe, tenha participado ou tenha tido em sua vida qualquer contato com os diretores dessa empresa.

Então eu gostaria de dizer que não me sinto de forma nenhuma constrangido no momento em que a CPI do Judiciário decidir investigar as supostas denúncias, mas que evidentemente, tomarei ainda hoje as providências legais para pedir, mais uma indenização e uma condenação criminal dos autores da suposta denúncia, já que pretendem me envolver com a execução de duas obras das quais nem por telepatia eu tive qualquer participação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão registradas também as palavras de V. Ex^a.

Dando continuidade aos nossos trabalhos, vamos convidar para tomar assento o Sr. Marco Aurélio Gil de Oliveira Moura, ex-genro do Dr. Nicolau dos Santos Neto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu poderia requerer alguma providência decorrente do depoimento do Dr. Eithel ou ficaria para o final?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se V. Ex^a desejar formular alguma ...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Era só um requerimento. Desejo, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a vai oficializar por escrito ou deseja fazê-lo verbalmente? Do jeito que V. Ex^a quiser.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu fiquei tão surpreso com o fato de o Ministério Público ter, não uma vez, mas muitas vezes, solicitado ao TRT da Paraíba a lista dos funcionários nomeados irregularmente e não ter obtido essa lista e isso tipifica crime – é o que parece –, o que foi informado à Procuradoria-Geral. Eu gostaria de requerer que fosse solicitada à Procuradoria-Geral da República, embora seja outro titular – não importa, já que é uma instituição – se diante da comunicação do Dr. Eithel e outra se promoveu alguma ação penal contra o presidente ou os presidentes do TRT da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou submeter à apreciação do Plenário o requerimento feito pelo Senador Jefferson Péres no sentido de que esta Comissão oficialize à Procuradoria-Geral da República para saber que providências tomou aquela instituição de recusa do Tribunal Regional da Paraíba. É isso mesmo, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES – De prestar informações ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De prestar informações ao Ministério Público.

Penso que o requerimento está muito claro. Independe, portanto, que seja feito por escrito e coloco-o à consideração do Plenário.

Ante o silêncio de todos, coloco em votação.

Determino à Secretaria que oficie a Procuradoria-Geral da República, nos precisos termos da solicitação do Senador Jefferson Péres, aprovada pelo Plenário.

Já se encontrá sentado à Mesa o Sr. Marco Aurélio Gil de Oliveira Moura, que é ex-genro do Dr. Nicolau dos Santos.

O nome completo do senhor é este mesmo?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não. É Marco Aurélio Gil de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, não há Moura. Solicito à Secretaria que risque de todos os documentos em que constar o sobrenome Moura.

O nome completo do depoente é Marco Aurélio Gil de Oliveira.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Idade?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – 37 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – CPF?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – 046.217.778-58.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estado Civil?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Separado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Residência?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Rua Fiandeiras, nº 90 – aptº 85. Vila Olímpia, São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Profissão?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Administrador de empresas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Local onde exerce suas atividades atualmente?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Na cidade de Diadema, Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A última pergunta é sobre o seu grau de parentesco com a parte envolvida. Já está mencionado nos nossos registros que o senhor é ex-genro do Dr. Nicolau dos Santos Neto.

Tenho obrigação, frente ao nosso Regimento, de adverti-lo, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, solicitando de V. S^a, sob as penas da lei, o compromisso de dizer a verdade no que souber e no que lhe for perguntado.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Sim, Senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Marco Aurélio, nas Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, temos por costume, antes de submetê-lo às investigações dos Srs. Senadores, permitir que V. S^a faça uma introdução ou uma breve explanação, enfim, que diga o que bem entender de início. Depois, quero esclarecer que os Srs. Senadores terão o direito de formular perguntas a V. S^a.

Então V. S^a pode começar a sua explanação.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – O que tenho a relatar hoje é que convivi com a família do Dr. Nicolau dos Santos Neto, entre o tempo em que namorei e fui casado com a filha dele, por um total de sete anos e meio. Conheci e muito a intimidade da família.

As pessoas estão querendo que eu conte detalhes de como era desviado esse dinheiro da obra do Fórum. Em nenhum momento, coloquei isso. Somente afirmei que o padrão de vida que o Juiz Nicolau dos Santos levava era totalmente incondizente com o cargo que exercia. Em um determinado momento, após o início da obra do Fórum, os gastos dele passaram a ser astronômicos.

Para iniciar, era essa a idéia que gostaria de passar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como a idéia é essa, concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Eu diria que as três primeiras perguntas ficaram basicamente respondidas com essa intervenção, mas, de qualquer sorte, vou fazê-las.

Desde que ano o senhor conhece o Dr. Nicolau? Durante o período em que conviveu com a família, notou algum sinal de mudança no padrão de vida da família? A partir de quando e quais as evidências de mudança no padrão de vida percebidas? A que o senhor atribui essa mudança?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Bem, conheci a filha dele, por coincidência, um dia antes de ele assumir a Presidência do TRT de São Paulo. Namorei-a cerca de oito meses para, depois, casar. Quando casei, ele era o Presidente do Tribunal e, no período da sua gestão, nos dois anos em que ele foi Presidente, eu diria que os gastos eram grandes, mas não uma coisa que fosse extremamente aparente, como se houvesse desvio de dinheiro de algum lugar.

A partir do início da obra, em viagens que fizemos de férias a Miami, ele se identificou muito com a cidade. Ele e a esposa, principalmente, gostaram muito da cidade numas férias em que ficamos por cerca de 25 dias no Hotel **Grand Bay**, que é o primeiro hotel em Miami em termos de padrão.

Nessas férias em que estávamos lá, ele conheceu o cicerone Lauro Bezerra, que foi a pessoa de conexão que o Fábio Monteiro de Barros apresentou ao Nicolau, em Miami, para guiá-lo em passeios, jantares e compras. Esse brasileiro que tem cidadania americana hoje notou que o Nicolau e principalmente a esposa, que tinha uma ascensão muito grande sobre a personalidade do juiz, queriam um apartamento de qualquer jeito na cidade de Miami.

No primeiro momento, o Lauro se incumbiu de mostrar três ou quatro apartamentos de altíssimo padrão. Eram apartamentos usados e todos na faixa de US\$1 milhão. A esposa, que exercia uma ascen-

são, como mencionei, sobre o Juiz Nicolau, falou que não queria de maneira nenhuma um apartamento que já tivesse sido habitado.

Num segundo momento, o Lauro – é lógico –, sabendo da possibilidade de ganhar uma grande comissão de venda, saiu na correria atrás de um apartamento.

Na Avenida **Brickell**, em Miami, um prédio de uma das melhores construtoras daí, de altíssimo padrão, estava praticamente acabado. Faltavam apenas detalhes de acabamento. Fomos visitar esse apartamento duas ou três vezes. Isso deve poder ser comprovado, porque esse prédio tinha um sistema de segurança que não vi em nenhuma empresa no Brasil até hoje. Na portaria, filmavam-se todas as pessoas que entravam no prédio. Vimos o apartamento e, depois, o Nicolau deu o "OK" para o Lauro, dizendo que tinha interesse em fechar a operação de compra daquele imóvel.

Quanto aos valores, na época pediam por aquele apartamento US\$1 milhão. Só para esclarecer, devo dizer que já tinham sido vendidas duas das três últimas coberturas: uma para o tenor Plácido Domingos e outra para a cantora americana **Whitney Huston**. O Nicolau foi o que comprou a terceira cobertura.

Posteriormente à venda, aconteceu algo que é imprescindível seja relatado neste momento para que alguns fatos sejam esclarecidos. O Nicolau tem um modo pessoal, eu diria, muito mesquinho. Na operação de compra do apartamento no valor de US\$1 milhão, queria pagar parcialmente a comissão do Sr. Lauro Bezerra. Naquele momento, o Lauro se revoltou, dizendo que não abdicaria de receber o total da comissão, os 100%, porque ele fez a venda sozinho.

O Nicolau conhecia a gerente Josefina, do Banco Santander, de Miami, cuja matriz, por coincidência, ficava na mesma Avenida **Brickell**, e pediu-lhe que interferisse, ligando para o Lauro Bezerra e dizendo-lhe que ela havia ajudado e já tinha apresentado o apartamento antes para o Nicolau e que, portanto, ela teria direito à metade da comissão. Na verdade, essa operação foi combinada para que ele não pagasse os 100% da comissão para o Lauro.

Depois disso, o Lauro realmente se alterou. Entre outras palavras, chegou a ofender o Juiz e dizer: "Você é juiz no Brasil. Aqui nos Estados Unidos você não manda nada. Se você não me pagar cem por cento dessa comissão, vou realmente entrar com um processo aqui nos Estados Unidos".

Conhecendo o temperamento do Nicolau, uma pessoa fria, calculista, que detesta coisas que trazem para si muita atenção, naquele momento, quando já estávamos retornando para o Brasil, ele provavelmente deve ter feito algum acordo com o Lauro Bezerra.

Ainda sobre esse fato, a briga significou um detalhe muitíssimo importante nessa investigação. O Lauro foi a pessoa que naquele momento estava apresentando todos os contatos de que o Nicolau precisava nos Estados Unidos, e apresentou o advogado. Conheço até o prédio, porque fui junto, mas não desci do carro. Não acompanhei o processo de montagem de uma **off-shore**, por isso não saberia confirmar; as pessoas já estão falando na **Hill Side**, mas quero dizer que, após a briga, o Nicolau simplesmente, dois ou três dias depois, mudou a **off-shore** de nome e mudou também de advogado, com receio de que o Lauro Bezerra fizesse algum tipo de denúncia contra ele nos Estados Unidos. Então, a Rio Side pode ser a primeira ou a segunda **off-shore**. Eu não saberia definir agora.

Posteriormente, falando ainda sobre o alto padrão que ele passou a ter, creio que um ano depois, não sei precisar a data...

O SR. PAULO SOUTO – Só um minuto: esses fatos aconteceram em 1994?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Em fevereiro de 1994.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a pode continuar.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não conheci o advogado pessoalmente, porque, como mencionei, só os acompanhei. O advogado tinha um escritório em **downtown**, em Miami, mas fiquei no carro, enquanto eles desceram para fazer a operação.

O SR. PAULO SOUTO – O Nicolau era Presidente do Tribunal nessa época?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Já não era mais Presidente. Logo após deixar a Presidência, ele foi nomeado Presidente da Comissão de Obras do fórum trabalhista de São Paulo, que estava sendo construído.

O SR. PAULO SOUTO – Depois desse período em que houve os entendimentos sobre o apartamento, V. S^a voltou a Miami?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Pessoalmente, eu só ia nas férias de fevereiro, pois trabalho em empresa privada e não tinha disponibilidade de ir a qualquer hora. O Juiz e sua família iam três ou quatro vezes por ano, pela Varig, na primeira classe. Na volta, traziam inúmeras coisas, porque

até 1995 ele tinha total liberação na alfândega. Sendo um "aficionado" por objetos de bom gosto, trazia tudo o que era de bom e do melhor.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a ficou alguma vez hospedado nesse apartamento?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Muitas vezes. Além de mais ou menos cem fotografias anexadas aos autos da Procuradoria da República – o processo corre lá há cerca de um ano –, estou anexando hoje, nesta CPI, mais ou menos oitenta fotografias, sendo cerca de trinta delas tiradas dentro desse apartamento, em diversos lugares e épocas.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a disse, em depoimento ao Ministério Público, que desconfiava que o apartamento fosse de propriedade do Sr. Nicolau; por tudo o que V. S^a disse, realmente há uma evidência muito forte; V. S^a poderia dizer se há indícios adicionais de que realmente esse apartamento é de propriedade dele?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Em nenhum momento eu vi a documentação do apartamento. Em minha opinião, creio que um depoimento do próprio Lauro Bezerra seria a chave para a confirmação, pois ele foi o corretor na venda do apartamento. No momento, creio que Lauro Bezerra está em Miami, pois mora lá normalmente.

O SR. PAULO SOUTO – Nessas viagens ao exterior, o Juiz Nicolau utilizava carros próprios ou alugados? Como é que ele se locomovia em Miami?

S.R. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Mostrando também como era o Nicolau como pessoa, eu diria que todas essas coisas que ele comprou – até brincava com ele naquele momento – gostava de possuir, e não de usufruir. Logo após a compra do apartamento, imediatamente comprou uma Mercedes Z-320 em Miami. Pagou cerca de US\$45 mil nesse carro, Mercedes essa comprada do empresário venezuelano Jaime Balesteros.

Há um documento, que vou anexar hoje para a CPI, que mostra que era sócio de uma empresa que ele tinha com as duas filhas, aqui em São Paulo. Após isso, ele adquiriu outra Mercedes; passou em um período de seis ou sete meses. A primeira eu nem mesmo cheguei a ver, porque, naquele período, eu não tinha ido a Miami; foi durante o período em que eu não estava de férias. Logo em seguida, ele comprou uma E-320, bege, 1997 – nessa andei várias vezes –, do mesmo escritório de Jaime Balesteros. E, simultaneamente, comprou na **Colections**, uma loja de carros de altíssimo nível, em Miami, que só vende Ferrari, Porsche e Jaguar. Pelo que já

vi em jornais, já existe até um recibo comprovante dessa Porsche em nome do Juiz Nicolau.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a declarou, pelo menos no depoimento do Ministério Público, que, em determinada vez, foi possível a V. S^a ter acesso a um documento que indicava o fato de ele ter depósitos ou aplicações financeiras no exterior. Este fato é importantíssimo. Em tudo que estamos vendo, o importante é a comprovação dessas movimentações financeiras. Elas são evidentes; em todos os depoimentos que estamos vemos, há uma grande convergência; quem examinou até agora vê uma grande convergência de todas as pessoas. Não é possível encontrar, mesmo em pessoas diferentes, contradições a respeito de tudo isso que se falou. Isso é extremamente importante. Mas, é claro que uma prova material de que, realmente, ele tinha recursos no exterior e que os movimentava era importante. Queria que V. S^a falasse sobre isso.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Esse documento que anexarei à CPI é um fax que foi enviado à casa do Juiz Nicolau em fevereiro de 1995. Por coincidência, por serem férias, ele estava no apartamento de Miami. Minha ex-esposa, sempre que ele viajava, ia para a mansão que ele tem em São Paulo, para pagar as contas dos inúmeros funcionários que lá existem e às empresas de segurança que fazem serviços particulares dele. Ela, indo buscar essas contas, provavelmente pegou esse fax e o esqueceu dentro da bolsa dela. Naquele momento, já em casa, vi o fax e o guardei comigo durante esses três ou quatro anos que se seguiram. Esse fax, para elucidar a quem não conhece – alguma coisa já foi espalhada –, tem cerca de 12 páginas, colocando o seguinte: na capa do fax, há o nome e a assinatura do gerente Guinard, do Banco Santander. Não saberia precisar, porque não investiguei, se ele é do Santander de Miami ou das Ilhas Cayman, onde tem o depósito na conta. Esse próprio gerente direciona o fax ao Juiz Nicolau, reverenciando-o como Dom Nicolau e não Juiz Nicolau. O mesmo explica, na capa do fax, como eram, contabilmente, essas aplicações que ele tinha, no momento, em duas contas correntes nas Ilhas Cayman. Essas contas eram numeradas com o número 20.706 e 50.706 do mesmo banco. E, por serem nas Ilhas Cayman, tinham o nome-fantasia, que ele deu, de Nissan. Nissan tem relação lógica com o primeiro carro de alto valor que ele comprou durante a época em que era Presidente do TRT. Se não me engano, ele adquiriu esse carro em 1992 ou início de 1991. Era um Nissan biturbo que ele pagou, já de outro empresário

que tem muitos negócios em automóvel com ele, aqui em São Paulo, da loja **Biscayne**, Carlos Moraes Sarmento. Ele pagou nesse Nissan US\$150 mil e, por ser um afixionado em automóvel, ele mandou trazer dos Estados Unidos diversos acessórios, como **Intercooler** – para quem entende de automóvel, é um acessório caro –; ele gastou mais U\$30 mil nesse carro.

Voltando àquele lado de que ele gostava de possuir e não de usufruir, esse carro, depois, um ano depois, o carro foi vendido – o que pode ser até apurado pela Mesa – para o dono da concessionária KTM, a única distribuidora Nissan em São Paulo, porque o carro tinha somente mil milhas depois de um ano e meio de uso.

Em São Paulo, ele sempre – isso é até bom ressaltar – procurava não ostentar demais, porque deporia contra a imagem dele como juiz. Ele adquiriu um outro carro em 1996, final de 1996 ou início de 1997, um Porsche biturbo, ele comprou do mesmo empresário Carlos Moraes Sarmento, da Loja Biscayne, aqui em São Paulo, e pagou cerca de U\$330 mil. Ele usava esses carros somente para ir, em fins de semana, na mansão que ele adquiriu depois – vou comentar sobre essa casa no Guarujá. Ele os usava somente em fins de semana que não fossem muito cheios, fins de semana que não fossem de temporada, justamente para não chamar atenção. Saliento que esses carros de maior valor, tanto em São Paulo quanto na casa do Guarujá, eram com portas fechadas para que ninguém tivesse acesso.

Hoje, eu estou passando também para a CPI os nomes de três ou quatro revendedores de carro, porque, antes, de trabalhar nessa empresa, eu trabalhava com comércio de automóveis e tive dois ou três companheiros de profissão que, naquele momento, foram comprar carros de menor valor do Nicolau, carros nacionais, e conheciam esses carros pessoalmente, porque ele tinha orgulho de mostrar. Só para até para ver a paixão que ele tinha por esses carros: esses carros ficavam dentro da garagem coberta e com uma capa; e ia um funcionário polir os carros uma vez por semana e usava, na limpeza dos motores, escova de dente.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor acredita que ele os comprava no nome dele ou, eventualmente, poderia utilizar algumas pessoas para adquirir esses carros?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu tenho 100% de convicção que, pelos menos esses carros de valores mais altos – porque tiveram outros, como, também, em São Paulo, duas Merce-

des Z320, duas BMW – parece-me que só uma delas consta do Imposto de Renda dele – todos esses carros de maior valor ele os colocava em nomes de "laranjas" que eram cedidos pela própria Loja Biscayne.

Eu dei uma suposição, na época do início das investigações, para a Procuradoria da República de que, provavelmente, estariam em nome do motorista **João Líno Souza**, da Loja **Biscayne**, em São Paulo; e, após investigação da Procuradoria no Detran de São Paulo, foi confirmado que a Porsche biturbo e o Nissan estavam em nome desse motorista.

Eu acredito também, ainda, que os outros carros – que até agora não se apurou, ou não sei se apuraram os nomes de quem constam – podem estar em nome da vendedora da mesma loja, Regina, que era de extrema confiança do dono da loja; ou de assessores dele na época em que ele era Presidente do TRT, porque esses assessores foram bem colocados em posições, assim, depois que ele largou a presidência.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor chegou a presenciar essas compras no exterior? Ele fazia com o quê? Com cartões de crédito? Eram cartões pagos também no exterior? O senhor tem alguma idéia sobre isso?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu participei de várias compras de valores altos referentes à compra de jóias de altíssimo valor, porque ele também, além ... ele tinha três paixões: carros, relógios – o mais simples que ele costumava usar era o **Rox** – e armas de coleção.

Eu, diversas vezes, participei – e também faz parte das fotos que estou anexando ao processo – das lojas em **Miami, Palm Beach, Naples**, cidades vizinhas a Miami, onde ele fazia essas compras. Todas elas pagas com cartão, que, imagino, fosse um cartão internacional, porque o limite era liberado muito facilmente. Existe até um débito nesse fax que estou entregando hoje para a CPI, onde consta essas duas contas que totalizam US\$4,5 milhões aplicados nas ilhas Cayman, ou tinha. No dia 16 de fevereiro, na página sete desse fax, consta um débito de US\$450 mil, que, suponho, foi para pagar a decoração de altíssimo luxo, feita imediatamente após a compra do apartamento em Miami. Esse valor é muito próximo ao que ele se referia, em torno US\$500 mil. Logo em seguida, não sei que débito é esse, no mesmo dia, fez um outro gasto de US\$50 mil.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a tem idéia de quem fez essa decoração? Foi alguma empresa, algum escritório, que teria realizado essa decoração?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA

– Como coloquei no início, esse prédio era de maior alto padrão de Miami e, consequentemente, é lógico que ele tinha ligações com boas empresas de decoração. Naquele momento, a minha ex-sogra disse que não teria paciência e nem tempo para decorar o apartamento. Ela disse ao Nicolau que queria o apartamento de porteira fechada. Não sei, sinceramente, o nome da empresa. Nos meios jornalísticos, já apurou-se que é o nome de uma mulher, e realmente foi ela mesma que fez a decoração do apartamento.

O SR. PAULO SOUTO – É verdade que o Dr.

Nicolau tinha uma certa preocupação com a família, para que não chegasse aos meios que ele freqüentava, no Tribunal, alguma notícia sobre a existência desse apartamento?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Sempre foi proibido o vazamento de qualquer informação principalmente por parte de suas duas filhas, que, à época em que ele foi presidente e, posteriormente, que trabalhavam também no Tribunal. A mais nova como juíza clássica, depois reconduzida por mais um ano como classista; e a minha ex-esposa como assessora dele e, posteriormente, como assessora dos três presidentes subsequentes. No TRT, era proibido falar-se do apartamento de Miami. Então, era uma coisa mais relacionado à família naquele momento e a um grupo pequeno de amigos, de empresário, o qual ele levava a esse apartamento.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a tinha conhecimento de uma relação entre o Dr. Nicolau e o empresário Fábio Monteiro de Barros Filho?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

O engraçado nessa história do relacionamento dos dois é que até a época em que o Nicolau era Presidente do Tribunal era um relacionamento social, de encontros em festas ou jantares. Imediatamente após o início da obra, esse relacionamento tornou-se profissional. Algumas vezes, durante a semana, Fábio Monteiro de Barros Filho reunia-se em um escritório na casa do Nicolau, com portas fechadas; ficava lá cerca de meia hora, uma hora e depois ia embora. Algumas vezes, também reunia-se em fins-de-semana. Quer dizer, deixou de ser um relacionamento pessoal e passou a ser um relacionamento mais profissional naquele momento.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a tem conhecimento da viagem que ele teria feito à Suíça, por exemplo?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Não tenho conhecimento. Pelo menos no período

em que eu fui casado, as viagens foram para Miami e muitas viagens a Brasília, posteriormente à época em que foi Presidente, porque, quando os outros juízes sentiam dificuldades de liberação de verba para obra do Fórum, solicitavam ao Nicolau, que tinha boas amizades, para tentar liberar essas verbas.

O SR. PAULO SOUTO – O que V. S^a tem a falar sobre essa transação imobiliária que envolveu um apartamento que ele possui atualmente no Guarujá?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Na verdade não é um apartamento. Trata-se de uma mansão em uma praia fechada no Guarujá. Só empresário de grande porte que tem casa nessa praia. Num determinado momento, o Nicolau tinha um apartamento no costão da Tartarugas na enseada, apartamento pelo qual, na época, ele pagou cerca de R\$ 300 mil; e a gente começou a freqüentar essa praia. Nessa praia ninguém entrava e ele conseguiu de um amigo que tinha casa o livre acesso para a gente freqüentar no fim de semana.

Da mesma maneira que o apartamento, a esposa gostou demais do lugar. Lógico, é a única praia no Guarujá hoje que não tem poluição. Ela quis que o Nicolau oficializasse alguma compra de algum imóvel para que não ficasse uma coisa ruim, ele como juiz e a própria família entrando na praia como convidados. Então, naquele momento ele comprou... Só para esclarecer, a praia ficava em baixo e tinha os morros atrás. Num primeiro momento, ele comprou um terreno que pagou por volta de US\$300 ou US\$400 mil, não sei precisar, e chegou a contratar uma empresa de arquitetura para fazer o projeto, pagou cerca de US\$20 mil no projeto de uma casa; só que ela começou a colocar no ouvido dele que não queria esse terreno e não queria a casa ali. Ela queria uma casa de frente para o mar. Ela pressionou de uma tal maneira que após cerca de seis ou sete meses, surgiu a possibilidade de comprar um terreno de frente para o mar, na mesma praia, de 2 mil m². Na época, ele pagou cerca de US\$ 800 mil porque era o único terreno à venda nessa praia, e qualquer empresário queria comprar um terreno naquela praia.

Praticamente ocorreu a mesma coisa: ele contratou uma empresa de arquitetura – inclusive um dos arquitetos estudou comigo na faculdade. Sou formado em Administração de Empresas e também fiz curso de Arquitetura. Ele contratou esse arquiteto que chegou a fazer outro projeto para essa nova casa de frente para o mar. Eu ouvi a esposa dele falar curto e grosso: "Com a idade que eu tenho não

vou esperar três anos para construir uma casa nesse terreno. Você tem que arrumar uma casa de frente para o mar". E o mesmo corretor que tinha feito a venda dos dois terrenos, sabendo de tudo isso, começou a averiguar quem venderia uma casa de frente para o mar porque não tinha nenhuma à venda naquele momento. Então o que aconteceu: ele deve ter sabido de alguém com algum interesse de realizar uma operação financeira boa – porque quando você não quer vender e alguém quer comprar é interessante. Ele descobriu um japonês que tinha uma mansão de frente com a praia e falou para o Nicolau que ele estaria aberto a negociar a compra dessa casa. O Nicolau, para simplificar, deu o terreno pelo qual ele tinha pago US\$800 mil, o apartamento da enseada pelo que tinha pago R\$ 300 mil e, segundo números que ele falou para mim, cerca de R\$800 mil em dinheiro. Naquele momento, eu não sabia nada sobre o tribunal ou sobre a obra do fórum...

O SR. PAULO SOUTO – Isso foi em que ano? Desculpe-me.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não sei precisar se foi em 1995 ou 1996, mas há a escritura no cartório do Guarujá, porque ele fez uma operação estranha também. Esqueci em que parte eu estava.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor estava falando da possível compra de uma casa em frente à praia que pertencia a um japonês. Mas V. S^a falou que ele teria dado um terreno no valor de US\$800 mil, é isso mesmo?

SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois V. S^a falou numa importância em dinheiro também no valor de R\$800 mil.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Ele tinha pago um valor de US\$800 mil, deu mais R\$800 mil em dinheiro e mais o apartamento da enseada. É lógico que foi um valor absurdo, mas a pessoa não queria vender e ele queria comprar. A explicação está por aí, porque essa casa – e eu tenho noção porque eu freqüentava essa casa em todos os finais de semana – deve ter um preço hoje em torno de R\$1 milhão, R\$ 1,5 milhões, o que quer dizer que ele pagou um valor absurdo para dar o luxo para a esposa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E essa casa estava no nome de quem? Ele comprou no nome dele mesmo?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Essa casa foi comprada em nome de quem? Ele comprou no nome dele mesmo?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Essa casa foi comprada em nome dele. Parece-me que ele registrou, segundo a época que eu fui à Procuradoria da República, por cerca de R\$ 200 mil.

O SR. PAULO SOUTO - Registrada em nome dele?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Registrada em nome dele.

O SR. - Pode-se pedir uma certidão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois. Requeira daqui a pouco para não fazer confusão.

Continua com a palavra o Relator.

O SR. PAULO SOUTO - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, depoente Marco Aurélio, eu gostaria de saber de V. S^a se tem conhecimento DE que o Sr. Nicolau é proprietário de uma companhia de nome **Hill Side**, com sede nas Bahamas.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Como disse no ínicio da CPI, realmente soube que ele montou uma primeira **off-shore**, que eu não sei se é a **Hill side**, mas imagino que seja e, logo em seguida, após a briga com Lauro Bezerra, em coisa de dias, ele montou uma nova **off-shore** com outro nome. Agora, não sei precisar se é a primeira ou a segunda **off-shore** que foi montada para oficializar a compra desse apartamento.

Sei que a **off-shore**... Na época, a minha ex-mulher, as outras filhas, que também estavam de férias em Miami, e a esposa dele, todas, tiveram que assinar em determinado dia e eu não fui junto. Eu fiquei no hotel esperando.

O SR. CARLOS WILSON - Na opinião de V. S^a, o apartamento na **Bristol Tower** está no nome do Sr. Nicolau, ou no nome da **off-shore**?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Tenho certeza de que não está no nome dele; está em nome de uma **off-shore**.

O SR. CARLOS WILSON - Tem idéia de quanto custou o apartamento na **Bristol Tower**?

O SR. MARCO AURÉLIO - Ele pagou US\$1 milhão e mais US\$500 mil em decoração.

O SR. CARLOS WILSON - Tem idéia de quanto custa o condomínio de um apartamento desse?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Olha, imagino que seja muito alto. Ele tinha um sistema de segurança que não vi em nenhuma empresa no Brasil. Tinha uma quadra de tênis parcialmente coberta que vi em poucos hotéis do mundo. Tinha uma sala de ginástica que não vi em nenhuma academia de São Paulo, que tem as melhores academias do Brasil. Quer dizer, um prédio com toda essa infra-estrutura, com uma piscina praticamente semi-olímpica, cuja fotografia que também estou anexando ao processo. Nunca vi a conta do condomínio porque era, debitadas todas as contas do prédio pela Gerente Josephina, do Santander de Miami, mas imagino que seja um valor muito alto.

O SR. CARLOS WILSON - V. S^a falou em fotografia. Há alguma fotografia na mesa relacionada com o apartamento?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Estou anexando cerca de 20 ou 30 fotografias, fora as que já estão na Procuradoria.

O SR. CARLOS WILSON - Mostre-as, por favor.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA -

Aqui é a sala de ginástica de que falei. Para quem entende de aparelhagem, são as aparelhagens mais modernas que existem.

Ele pode alegar que não estive nunca nesse apartamento. Estou aqui dentro da cozinha fazendo um relatório.

Aqui é uma fotografia vista de longe. O prédio ficava de frente para o mar e para a ilha de **Key Biscayne**, que é a ilha mais cara de Miami.

Aqui é minha ex-esposa ao lado do piscina e o juiz Nicolau com a barriga cortada. Não saiu a cabeça, infelizmente, mas na Procuradoria há diversas fotos dele nessa piscina.

Aqui é a sala de entrada no apartamento. Só essa escrivaninha, para quem entende de mobiliário antigo, deve custar cerca de US\$20 mil.

Aqui é mais uma foto com a entrada do apartamento com um tapete persa.

Aqui é uma fotografia em que ao fundo aparece o tamanho da quadra de tênis. Sou eu que estou na frente.

Aqui é uma fotografia com as duas filhas, visto por baixo um tapete persa, uma mesa de jantar caríssima, servindo um jantar.

Aqui é a fotografia de um bar que existia nesse apartamento.

Aqui é a fotografia da esposa dele servindo um jantar.

Aqui é a fotografia da filha ao lado de um carrinho que deve custar por volta de U\$10 a U\$15 mil tranquilamente.

Aqui era uma sala. Ele tinha o gosto por tudo que era de som, vídeo, áudio **high tech**. Se você sentasse nessa sala, faria tudo por controle remoto; não precisaria se levantar para nada, só para ir dormir depois.

Essa fotografia é também de um almoço no mesmo apartamento.

Essa outra fotografia é da família se preparando para ir jantar. Quero deixar bem claro que também estão sendo anexadas cerca de 50 fotografias nos melhores restaurantes de Miami, Palm Beach e Naples, com a família degustando jantares.

Uma fotografia dele com um brasileiro que mora em Miami, comemorando alguma coisa.

Essa é a fotografia de um empresário brasileiro que foi passar uma ou duas semanas em Miami em uma determinada época. Deixo claro que não tenho nada contra esse empresário, que é uma pessoa muito séria e não tem nada a ver com o caso do fórum.

Uma fotografia do Clube de Key Biscayne, um clube fechado, nessa mesma ilha de frente ao prédio, ao qual o Nicolau se associou e a família inteira passeava por lá quando estava de férias.

Nessa fotografia, estão ele, minha ex-esposa e a mulher, ao lado do mesmo bar.

Nessa outra fotografia, ele está indo ao clube desfrutar um final de semana.

Aqui estou eu, mostrando a vista do prédio, o qual tinha uma sacada redonda onde se podia até dar uma volta de kart ao redor, com uma vista maravilhosa que tira qualquer estresse.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a não tem nenhuma fotografia de Guarujá?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Sr. Senador, tenho uma fotografia de Guarujá, mas, infelizmente, as fotografias da casa, vista por fora, foram todas anexadas ao processo movido pela Procuradoria da República. Tenho fotografias de dentro da casa. Se V. Ex^a quiser ver, posso mostrar depois.

O SR. CARLOS WILSON – Gostaria de vê-las. V. S^a poderia encaminhar à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, V. Ex^a me permite uma breve interrupção?

O SR. CARLOS WILSON – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito à Secretaria que, no instante em que receber as fotografias do depoente, peça a S. S^a que anote atrás o que falou, explicando o local de cada fotografia,

porque não conhecemos as dependências, de modo que é preciso constar esclarecimentos.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, eu mesmo já fiz essas anotações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já estão anotadas. Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a, na verdade, não pode precisar quanto custa o condomínio desse prédio em Miami?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Tenho uma noção porque freqüentei esse lugar. Imagino que seja algo acima de US\$5 mil por mês.

O SR. MAGUITO VILELA – O condomínio ou o aluguel?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – O condomínio.

O SR. CARLOS WILSON - Apenas o condomínio?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Apenas o condomínio. Hoje, não é mais o melhor prédio de Miami. À época em que ele comprou, era o melhor prédio. Já existe um segundo prédio da mesma construtora que é maior do que o dele.

O SR. CARLOS WILSON – O Juiz Nicolau tinha outros contatos comerciais em Miami com outras pessoas que V. S^a possa declinar o nome?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não conheço. A única relação de que tenho conhecimento era a dele com o Sr. Jaime Ballesteros, venezuelano, sócio do Sr. Carlos Moraes Sarmento, aqui em São Paulo, que fazia a venda para ele de automóveis e algumas outras vendas.

Acredito ser ele uma pessoa que tirava muita vantagem pelo fato de o Nicolau ter facilidades com relação ao dinheiro que gastava. Ele, sempre que tinha uma oportunidade, falava para o Nicolau que levaria pessoalmente aquilo que estivesse pedindo, como aconteceu, por exemplo, com os ingressos do show do Pavarotti. Nicolau assistiu ao show na primeira fila, como todos já disseram nos jornais, pagando cerca de US\$10 mil. Naquela oportunidade, vi o Sr. Jaime Ballesteros conversando com um amigo e dando risadas – e não perceberam que eu estava próximo –, dizendo que havia pago US\$3 mil e vendido para ele por US\$10 mil.

O SR. CARLOS WILSON – Era um ingresso individual ou para o casal?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – O ingresso do casal.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a conheceu o Sr. Lauro Bezerra?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Conheci o Sr. Lauro Bezerra durante o período de férias de 1994; quando estávamos hospedados no Hotel **Grand Bay**. Ele foi cicerone do Nicolau cerca de 20 dias. Era a profissão que exercia nos Estados Unidos. Cobrava de empresários brasileiros que iam para lá cerca de US\$250,00 por dia para acompanhá-los aos melhores lugares, restaurantes e lojas. Inclusive, deixo claro nesta CPI que nada tenho contra a pessoa do Sr. Lauro Bezerra. Por todo o período que ele nos guiou, naqueles 20 dias de férias, penso que é uma pessoa sem nenhuma relação com essa obra do fórum.

O SR. CARLOS WILSON – O Sr. Lauro Bezerra intermediou a compra do apartamento?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Ele não era corretor de imóveis oficialmente, mas quando percebeu a oportunidade de fazer uma venda de um imóvel desse valor e que poderia ganhar uma comissão, apresentou-se para aquilo. Apesar disso, já vi em jornais – não sei se é verdade – que ele participava da empresa imobiliária de propriedade do Sr. Fábio Monteiro de Barros, denominada **Daniel Group**. Ele aparece nesse documento recebendo uma comissão de US\$8 mil pela venda do mesmo apartamento.

O SR. CARLOS WILSON – O depoente conhece lá em Miami uma pessoa com o nome de Luiz Quintana?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Parece-me que é um advogado, mas realmente não conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Foi esse advogado que tratou da legalização da compra do apartamento por parte do Dr. Nicolau?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – O advogado participou da abertura da **offshore**. Então, acredito que tenha sido o primeiro ou o segundo advogado contratado para montar as **offshores**.

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Nicolau também tem uma casa no Morumbi?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Quando casei, o Dr. Nicolau já possuía essa casa no Morumbi, cujo valor registrado, segundo constava dos seus impostos de renda no Ministério Público, era R\$130 mil. Seu preço de fato é R\$1 milhão. Ressalto, ainda, que os móveis que têm na casa, inclusive objetos de arte de pintores famosos, são de altíssimo valor, porque uma filha sua – a única que não trabalhava no Tribunal – era **marchand**. Às vezes aparecia em sua loja, localizada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, objetos de arte que, em razão de

seus altíssimos valores, acabavam encalhando, uma vez que, devido à crise, dificilmente alguém comprava. Então, o Dr. Nicolau, até para ajudar a filha e satisfazer seus gostos, comprava esses objetos de valor altíssimo e colocava-os em sua residência. Esses seus poucos amigos particulares, de que falei inicialmente, têm conhecimento desse fato. Além disso, estou anexando diversas fotografias de sua casa em São Paulo, inclusive dos quadros e tapetes persas.

Também há um outro detalhe acerca do escritório no qual ele fazia as reuniões com o Sr. Fábio Monteiro de Barros e, na época em que assumiu a Presidência, com o Diretor Administrativo do Tribunal, o Sr. Itagiba, que não continuou no cargo. Havia no referido escritório cinco linhas telefônicas, um fax, cortador de papel – para não permanecer vestígio algum de qualquer documento – e um aparelho bina para identificar as ligações e escolher quais não atender.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, após essas informações sobre a casa no Morumbi, faço minha última pergunta ao depoente: o Dr. Nicolau também possui apartamento em Paris?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não tenho conhecimento desse fato.

O SR. CARLOS WILSON – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, com relação aos gastos astronômicos, penso que a exposição já está bem detalhada. Farei algumas perguntas, que nem sei se são procedentes. Caso não sejam, V. Ex^a tem o direito de interceder e o depoente de ficar calado.

Quanto tempo V. Sr^a foi casado? Tem filhos? A ação de separação continua? Foi amigável ou litigiosa?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta é pertinente:

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Fui casado com a filha do Dr. Nicolau durante seis anos e meio e a separação está sendo litigiosa, porque, naquele momento, tentei fazer o acordo, uma vez que o único bem que tínhamos – minha ex-esposa e eu – era uma casa no Bairro de Jardim Guedala, com um valor aproximado hoje de R\$250 mil; e eu, na época, quando era casado com ela, assinei uma escritura em confiança – porque eu confiava nessa pessoa cem por cento –, e ele colocou uma cláusula, do Contrato Civil de 1919, que dizia que ela tinha sido comprada com recursos exclusivos da minha ex-esposa.

Então, no momento da separação – eu nem quis briga naquele momento inicial -, eu coloquei que eu preferia pegar a minha parte, a que teria direito, porque eu era casado com comunhão parcial de bens, e sairia dali sem problema. E ele colocou para mim que o que valia para ele era o que estava nô papel e que, se eu tinha esperança de ganhar uma ação... Porque eu falei a ele que entraria com uma ação para ter o que era meu, de direito, e ele perguntou se eu tinha alguma esperança de ganhar a ação contra um juiz, com as ótimas influências que ele tinha naquele momento.

O SR. MAGUITO VILELA – Filhos?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não cheguei a ter filhos.

O SR. MAGUITO VILELA – V. S^a trabalhou com o ex-presidente, ou a sua esposa?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Quero deixar bem claro que eu nunca trabalhei no tribunal, nunca tive nenhuma relação com o tribunal. Para exemplificar mais ainda, eu tenho, por coincidência, uma ação trabalhista – porque trabalhei numa concessionária de automóveis em São Paulo – que já está lá há 4 anos. A única coisa que ele fez para me ajudar naquele momento em que eu era casado: eu pedi a ele indicação de um bom advogado naquele área, ele me indicou, e esse advogado, imediatamente após a minha separação, no dia seguinte, ligou-me dizendo que queria abandonar o caso. Essa ação já está caminhando para 4 anos e eu não sei mais quantos anos vou ter que esperar para resolvê-la.

Minha ex-esposa entrou – como eu disse inicialmente, acho que em 89 ou 90, tenho documentos que também vou anexar, hoje, aqui na CPI -, ela entrou em 89 ou 90, como assessora do Juiz Nicolau, porque, na época, ele era Corregedor do Tribunal de São Paulo.

Depois, quando ele assumiu a Presidência, ela continuou como assessora. Posteriormente, ele saiu da presidência, ela foi assessora dos três juízes subsequentes, e na semana passada – pelo que eu li nos jornais, porque eu não tenho mais nenhum contato com ela -, o presidente atual, a pedido da atual Corregedoria do Tribunal, transferiu-a, como assessora, para a juíza corregedora atual.

O SR. MAGUITO VILELA – Por fim, é de família rica o Dr. Nicolau? Ou a mulher? Eles têm outros patrimônios? Tinham quando você os conheceu? Como é a situação patrimonial dele e da esposa?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – A esposa dele é de família muito pobre. Nessas ope-

rações todas, o lado pessoal dela, a influência sobre Nicolau, a ascensão que ela tinha sobre ele, influenciou muito a ir para esse caminho que ele foi.

E, com relação ao lado do Nicolau, eu tenho total desconhecimento de que ele fosse de família rica, como ele vem falando para um ou outro repórter – os pouquíssimos que ele atendeu, porque ele tem fugido de quase todos. E vou até exemplificar melhor, para ficar claro para todo mundo: fui a diversos aniversários da mãe dele, que mora em um apartamento pequeno, num bairro muito simples de São Paulo. Se ele fosse de família tão rica ou a mãe é muito boa ou ele é muito ruim.

O SR. MAGUITO VILELA – Satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por ordem de inscrição, o Senador Jefferson Péres; depois, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Só complementando a pergunta do Senador Maguito Vilela: V. S^a conheceu os pais da sua ex-sogra?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu conheci a mãe dela e, para o senhor ter uma idéia de como ela não tinha nenhum dinheiro, ela, no último momento, no final da vida – porque ela morreu eu acho que há cerca de 3 ou 4 anos -, ficou em um sanatório. Existia um conflito dela com Nicolau – da minha ex-sogra com o Nicolau -, ele não queria pagar a estadia dela nesse local.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Alguma vez, na intimidade, o senhor viu um deles, sogro ou sogra, mencionar herança que tenham recebido?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Em nenhum momento. Pelo que o Juiz Nicolau gostava de falar era sobre um pouco da carreira pública que ele tinha tido.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. S^a. viajou para Miami algumas vezes.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Às expensas do Juiz ou às suas expensas?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – A única viagem que eu fiz às expensas do Juiz Nicolau foi essa primeira viagem para Miami, que a gente ficou cerca de vinte dias no Hotel Gran Bay. Como é um hotel que cobra no quarto mais barato US\$ 500 e tem quartos como o dele, que era a suite maior, pagava cerca de US\$ 700, US\$ 800 por dia, eu coloquei para ele que, de maneira nenhuma, eu poderia ficar nesse hotel, porque quase, três ou quatro dias nesse hotel, era o meu salário de um mês. E ele fa-

lou que teria o prazer de ter a minha pessoa e com a minha ex-esposa no mesmo quarto, isso era lógico.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Viajava em média quantas vezes ao ano, em companhia de quantas pessoas?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA

– O senhor diz ele ou eu?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele, o Juiz.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Ele viajava a maioria das vezes somente com a esposa e, nas férias, sempre com a família toda; família essa que eu chamo os parentes diretos, que seriam as duas filhas, uma neta, eu com a minha ex-esposa e a mulher.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A estada em Miami durava semanas ou eram alguns dias? Em média.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Teve um ou dois anos que ele ficou cerca de três ou quatro meses em Miami. E na maioria das vezes ele ficava cerca de um mês.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor tem conhecimento de algumas pessoas, ex-empregados domésticos, ex-funcionário do Tribunal, enfim, pessoas que tenham tido ligação profissional ou de amizade com o Juiz que estejam dispostas a prestar depoimento nesta Comissão sobre fatos como este?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Não, o que eu tenho a dizer lá das pessoas que trabalharam, por exemplo, para ele pessoalmente, porque ele tinha uma mordomia muito grande em todos esses imóveis, por coincidência, tem uma ex-empregada que está trabalhando para um parente meu agora – não sabia disso, fiquei sabendo essa semana. Disse que, logo depois da minha separação – não sei se tem alguma relação pelo fato de que eu falei que ia lutar pelos meus direitos -, os empregados que saíram da casa, saíram brigados e, segundo palavras dela, não minha, quero deixar bem claro, não tenho conhecimento com documentos disso aí, de que ele não pagou 100% dos direitos trabalhistas desses funcionários.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A sua casa de residência foi adquirida com receita sua e de sua esposa? Por ambos? Marido e mulher?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Não, a nossa casa foi adquirida depois de três ou quatro anos do casamento, com recurso de nós dois.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E os recursos dela eram recursos próprios ou dados pelo pai?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA

– Os recursos dela eram recursos que ela recebia no Tribunal, porque ela sempre recebeu salários acima de R\$ 6 mil ou R\$ 7 mil. O pessoal aí fora, do Tribunal, anda dizendo que ela recebia sempre a menos de R\$ 5, estou anexando Imposto de Renda dela, por exemplo, do ano de 97, que foi o último que tive, com rendimento total de cerca de R\$ 115 mil naquele ano.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Finalmente, para concluir, o senhor, alguma vez, comentou com o seu ex-sogro, ouviu ele comentar com alguém a respeito das obras do Tribunal? Do fórum, perdão.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Não, o que questionei ele, uma ou duas vezes, é porque ele continuava trabalhando – que eu via que ele tinha um padrão de vida muito alto, e falava: "Por que o senhor continua trabalhando?". E frase que ele falava para mim é de que era uma questão de honra terminar a obra do fórum. Hoje entendo por que era essa questão de honra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes

de conceder a palavra ao Senador Geraldo Althoff, uma vez que está dentro da linha das perguntas dos Senadores que me antecederam, eu queria indagar o seguinte: V. S^a. desconfiava da ilicitude dos atos que está relatando, de onde vinham esses recursos, por exemplo. V.S^a passou a desconfiar disso depois de quanto tempo de casado? Ou só ocorreu isso depois da separação?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Não. Eu sempre desconfiei, como deixei bem claro. Eu colocaria apenas um divisor de águas, no período em que eu casei, com relação ao padrão de vida que ele levava. Durante a época da presidência, a ostentação e os gastos não eram tão grandes. A partir do momento em que ele passou a ser presidente da comissão de obra, aí ele começou a comprar esses imóveis de que falei, de valor altíssimo, e os carros importados, também de valores altíssimos, tanto aqui no Brasil quanto em Miami.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Marco Aurélio, além da senhora mãe do Dr. Nicolau, da sua esposa, das suas filhas, o senhor tem conhecimento de outras pessoas, de outros familiares da relação do Dr. Nicolau dos Santos Neto?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu tenho conhecimento de familiares do lado da es-

posa e que também não têm nenhum tipo de herança rica.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele era filho único?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Ele era filho único.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que o senhor detalhasse um pouco melhor a relação do Sr. Lauro Bezerra com o Dr. Nicolau dos Santos Neto, questionando se o senhor tem conhecimento de como e por intermédio de quem se iniciou essa relação.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Nessa viagem de fevereiro de 1994, quando nós fomos a Miami, que eu contei a história da estadia no hotel anteriormente. A gente chegou a Miami, até aquele momento eu não sabia nem que o Lauro ia nos receber no aeroporto. Ele foi nos encontrar e já imediatamente em seguida nos levou a uma locadora de carro para alugar duas limusines que ficariam a serviço da gente durante a estadia que nós tivemos. Tanto essa limusine quanto outros carros o Nicolau sempre – até para ajudar na CPI – sempre alugava na **Budget**, de Miami, de **Coral Gables**. Aí o Lauro começou a nos ciceronar nos dias que nós passamos lá, nos acompanhando principalmente em almoços, restaurantes, em jantares, em diversas compras que, ainda naquele primeiro momento, não eram compras de altíssimo valor, como eu já citei. Eram gastos altos, mas não astronômicos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem conhecimento se essa relação com o Sr. Lauro Bezerra era anterior ao seu primeiro conhecimento com o Sr. Lauro Bezerra?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não. Eu, depois... No momento da briga que ele teve com o Nicolau, que ele chegou a ofender – aquilo que eu coloquei, que ele falou: "Você é juiz no Brasil. Aqui você não manda nada" -ele chegou quase às vias de fato com o Juiz Nicolau. Após isso, entramos dentro do carro para voltar para o hotel – isso aconteceu num restaurante – , o Nicolau ligou para o empresário Fábio Monteiro de Barros e falou: "Muito agradecido pelo amigo que você me apresentou aqui em Miami para me receber nessas férias".

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pelo o que o senhor diz, a relação, então, vem através...

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Do Fábio Monteiro de Barros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Lauro Bezerra participava de alguma atividade da casa do Sr.

Nicolau dos Santos Neto? Ele freqüentava a casa do Sr. Nicolau dos Santos Neto?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Num primeiro momento, ele, quando não tinha acontecido essa briga ainda, veio – parece-me – uma vez para o Brasil logo em seguida e freqüentou um ou dois dias a casa do Juiz Nicolau.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E lá em Miami?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Em Miami, depois, eu nunca presenciei mais os dois juntos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos informar, dentro da sua visão e da sua ótica, se a família sabia dos negócios do Sr. Nicolau dos Santos Neto?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu queria dizer para o senhor que acho que eu era a única pessoa que não sabia, porque, hoje, depois que as coisas estão ficando quase que totalmente claras, eu diria que tive a confiança traída por todos eles. Percebi, hoje que a coisa chegou a público, que todos eles tinham ciência do que o Nicolau fazia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da minha parte, era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, o Senador Pedro Simon, gostaria, Sr. Marco, de que o senhor me esclarecesse o seguinte: o senhor confirma que só uma vez viajou a Miami com passagem paga pelo Dr. Nicolau, ou teve mais de uma vez?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu confirmo que viajei por minhas custas a passagem, só o hotel foi pago pelo Juiz Nicolau.

O SR. – Então, V. S^a. afirma que nenhuma vez ele pagou passagem para o senhor?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Nenhuma vez ele pagou passagem para mim, pode ter pago para a minha ex-esposa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Claro que o depoimento de V. S^a. é da maior importância, porque não apenas enumera os fatos, e o faz com tal claridade, com esclarecimentos tão importantes, que o seu depoimento é de grande significado.

Perdoe-me a primeira pergunta: o que leva V. S^a. a estar desempenhando este papel? É por que se sente magoado; machucado 'em ver neste País essas coisas acontecerem ou há um ressentimento pessoal pela separação, e V. S^a., levado por isso, toma esse tipo de decisão? Porque essa é uma per-

gunta que, em tese, V. S^a. há de concordar, é generalizada. Quando o Presidente da Comissão chamou V. S^a. como o genro do Sr. Nicolau, depois ele retificou, chamando-o de ex-genro, comigo mesmo pensei: acho que, se fosse genro, provavelmente, ele não estaria aqui. Então, o que leva V. S^a. a ter esse tipo de atitude? No fundo, no fundo, o que o leva a fazer isso? V. S^a. responde, se quiser, o seu depoimento está sendo muito perfeito, correto, não vejo absolutamente nada, mas é apenas, eu diria, uma interrogação que, hoje, estáposta perante o Brasil.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Sr. Senador, quero dizer para V. Ex^a o seguinte: acho que todo mundo que está nesta sala, hoje, já teve alguma decepção na vida. Quero deixar bem claro que, nos sete anos e pouco que convivi com o Juiz Nicolau, eu tinha uma amizade muito grande com ele. Tínhamos duas coisas em comum: gosto muito de futebol e filmes, e a gente ficava sempre vendo na casa dele, porque ele tinha um telão e um retroprojetor que pouquíssimas pessoas têm, e eu freqüentava a casa dele de segunda a domingo. Então, depois que a coisa ficou clara para mim, que ele traiu minha confiança, ele, a família inteira, naquele momento da escritura, e pela própria amizade que ele demonstrava comigo, que eu pensava que era verdadeira e, imediatamente após a separação, coisa de um ou dois minutos depois, ele se transformou em uma outra pessoa, eu percebi que eu estava tendo, naquele momento, a maior decepção da minha vida. E, paralelamente, também vou dizer para V. Ex^a que eu li – durante um ano e meio em que o meu processo de separação estava correndo paralelo – a respeito das investigações que estavam sendo feitas pela Procuradoria, pelo Ministério Público em São Paulo, eu lia nos jornais as dificuldades que eles estavam tendo em apurar todas aquelas denúncias, e eu, naquele momento, como cidadão brasileiro, e sabendo, tendo consciência da dificuldade por que todo mundo passa, hoje, num País que está passando por recessão, que eu poderia vir a ajudar. Então, quero dizer a V. Ex^a, com toda sinceridade, que as duas coisas foram predominantes para eu tomar essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, se V. Ex^a me permite. Essa decepção quanto aos fatos objetivos mencionados por V. S^a, esse sentimento de decepção, não afeta o depoimento de V. S^a. em nada?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não, de maneira nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a. está, realmente, falando o que sabe.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA –

Eu não guardo nenhum rancor. Como deixei bem claro, eu falei que eu só queria o que é meu de direito, nenhum centavo a mais, e não tenho rancor quanto à pessoa dele. Só quero que se faça justiça. Por isso estou aqui, porque acho que, neste momento, se tivessem outras pessoas com a coragem que estou tendo, de fazer o que estou fazendo, nosso País estaria muito melhor em outros setores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a. entregou à Comissão uma série de fotografias em vários restaurantes e uma série de fotografias de obras de arte que estão na casa do seu ex-sogro. A que título V. S^a. tinha essas fotografias? Estavam guardadas, eram de um álbum?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Essas fotografias faziam parte de um álbum que eu sempre tive do meu período familiar, na época em que eu fui casado, porque sempre fui um aficionado por fotografia. A maioria das fotografias são naturais e não houve nenhuma segunda intenção de que eu estava predestinado a provar, desde o início, alguma coisa. Só que elas, no momento, vieram ao encontro à investigação da CPI, porque está tudo claro nessas fotografias.

O SR. PEDRO SIMON – Nas conversas com seu ex-sogro, ele falava, debatia, analisava a questão das obras do Tribunal? Como eram, como não eram, o tempo que levava, o que não levava?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Em nenhum momento ele conversava coisas tanto em relação à obra do foro quanto ao Tribunal. Conversava apenas com a minha ex-esposa. E eu percebia que ele não tinha interesse em me colocar dentro de qualquer coisa que estivesse acontecendo, relacionada tanto ao foro quanto ao TRT, porque eu acho que até deporia contra a imagem de um sogro, porque aí ficaria claro para mim que realmente ele estava participando dessas negociações.

O SR. PEDRO SIMON – Mas entenda V. S^a. que, de certa forma, sabendo V. S^a. que ele era um homem pobre, que vivia do salário dele, sabendo ele que V. S^a. como genro dele, conhecia as posses dele, de que maneira ele se portava? Eu sou casado pela segunda vez; a minha primeira mulher faleceu, o meu ex-sogro e o meu atual sogro são pessoas pobres e humildes, mas a gente conversa: tenho isso, tenho aquilo, compro isso, vendo aquilo. Como é que ele, sabendo ele que V. S^a. sabia que ele era Presidente do Tribunal e que ganhava R\$6,5 mil

como é que ele, na sua frente, comprava um terreno de US\$400 mil comprava um apartamento de US\$1 milhão? Uma coisa era anormal. Quer dizer, V. S^a estava ali com ele, sabia da origem dele, sabia quem ele era, sabia quanto ele gastava e, no entanto, ele pagava US\$500 por dia, por um quarto, em Miami. Não sei se V. S^a está entendendo o que quero dizer, mas é uma convivência estranha, porque V. S^a devia saber que, na verdade, alguma coisa estava acontecendo ali, que aquele dinheiro vinha de algum lugar, que não era de salário do seu ex-sogro.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – É, quero deixar bem claro para V. Ex^a que eu nunca soube nada e, realmente, eu achava estranho aqueles gastos, só que, num determinado momento, eu achava que ele exagerava quando falava das coisas que ia comprar.

O SR. PEDRO SIMON – Tinha mania de grandeza, digamos assim?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – É, eu achava, naquele momento, que seria uma mania de grandeza. Olha o exemplo que vou citar para V. Ex^a agora: quando ele comprou esse porsche conversível, em Miami, na loja Collection, naquele dia estávamos lá de férias, ele falou: "não, eu quero comprar uma ferrari". Eu falei: será que esse homem tem tanto dinheiro assim para comprar uma ferrari? Eu não questionei. Aí, nós fomos à loja, ele fez...

O SR. PEDRO SIMON – Como não questionou, V. Sa. sabia que ele não tinha. Se ele ganhava R\$6mil R\$6,5 mil como Juiz lá, no Tribunal, de onde é que vinha o resto?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu nunca tive acesso, Sr. Senador, aos holerites dele. Eu imaginava que um Juiz naquela época, ganhava salários de US\$15 mil, US\$20 mil. Sabia, lógico, que isso não era coerente com o que ele estava comprando. Eu imaginava que podia estar saindo alguma coisa de ações trabalhistas dentro do TRT e não da obra do Foro. Então, eu achava que não dava para ele ter gastos tão grandes como ele passou a ter. Hoje, eu entendo, que era a relação com a obra do Foro.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a achava que os rendimentos extras que ele estava tendo eram fruto das decisões judiciais dele?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – É, porque, vou exemplificar para V. Ex^a: os carros nacionais, que também eram de valor alto, ele sempre comprou nas montadoras de automóveis e gozava de excelente desconto.

O SR. PEDRO SIMON – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, então, V. S^a desconfiava de desonestidade dele naquela época, porque, seja produto de uma coisa ou de outra, , em verdade, V. S^a. acabou de afirmar que imaginava que fosse produto de ações trabalhistas. Isso era título de quê? O que V. S. quis dizer com isso?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – No meu raciocínio, eu achava que eram de ações trabalhistas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas de ações trabalhistas decorrentes de quê?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Acredito que de manipulação de acordos de convenções coletivas de sindicatos grandes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que pudesse ter direito a isso? É isso o que o senhor quer dizer?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Exato. Esses sindicatos envolvem negociações de valores altos e o Nicolau sempre participava e tinha alguma relação com os presidentes desses sindicatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^ss. e Srs. Senadores, ilustre Sr. Depoente, V. S^a disse, há pouco, que o Dr. Nicolau gostava e se orgulhava de falar sobre sua carreira e seus progressos na área da Justiça. Alguma vez, nessas conversas, ele se referiu à participação dele na operação Bandeirantes ou ligações com o DOI – CODI?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não. Todo mundo está me perguntando sobre isso, mas nunca soube de nada. Sei que ele tinha um grande amigo no Exército, um Coronel do Exército – e me preservo o direito de não revelar o nome, pois tenho receio com relação a minha integridade física nesse momento.

O SR. GERSON CAMATA – Mas esse temor vem de quê? Atividades extramilitares que esse Coronel possa exercer?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não sei responder ao senhor, porque nunca ouvi falar sobre o DOI – CODI.

O SR. GERSON CAMATA – Gostaria de fazer uma outra pergunta.

V. Ex^a disse que, nesse apartamento lá de Miami, raríssimas pessoas iam, apenas alguns empresários. V. S^a poderia nominar esses empresários?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Também me reservo o direito de dizer ao senhor que eu preferiria não falar, mas esses pouquíssimos empresários não tinham nenhuma relação com causas trabalhistas no Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Penso que V. Ex^a deve responder à pergunta. Se há algum motivo para V. Ex^a não revelar o nome dessas pessoas, V. Ex^a o fará perante a Comissão. Talvez V. Ex^a queira se preservar, mas se o Senador Gerson Camata entende isso como absolutamente necessário, V. Ex^a deve responder. Sei que uma CPI é um instrumento muito forte, mas, às vezes, a menção do nome de uma pessoa pode prejudicá-la, e acredito que V. Ex^a esteja tendo esse cuidado. Como não sei o objetivo da pergunta do Senador Gerson Camata, ficamos por aqui e depois o Senador conversa conosco e voltamos a falar com V. S^a.

O SR. GERSON CAMATA – Ainda tenho uma pergunta a fazer.

A minha observação é que, se V.S^a tem medo – conheço centenas de oficiais e ex-oficiais do Exército e não tenho medo de nenhum deles; V.S^a tem medo desse que era amigo do juiz -, por que V.S^a tem medo?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Tenho medo porque é uma coisa natural. Apenas pelo fato de eu estar aqui hoje – não é qualquer pessoa que estaria -, sei que amanhã ou depois – gostaria até que constasse dos autos -, pela própria personalidade do Nicolau e com as amizades que ele tinha, ele vai tentar fazer alguma coisa para depor contra a minha imagem. Até hoje, nunca tive nenhuma passagem em nada que depusesse contra a minha imagem, e ele vai tentar destruir por uma frase que ele sempre colocou como sendo uma ideologia de vida. Ele dizia simplesmente que a "vingança é como um prato frio: come-se cru e lentamente". O senhor não acredita que ele possa vir a fazer uma vingança comigo daqui para a frente? Por exemplo: arrumar um policial que coloque, em uma batida policial, alguma droga dentro do meu carro, para dizer depois: um dia vocês acreditaram nessa pessoa, olha só o que ele era realmente!

Com relação aos empresários, gostaria de explicar ao senhor Senador que esses dois ou três empresários que freqüentavam o apartamento – era um círculo muito fechado – eram sérios e tenho quase convicção de que não tinham nenhuma causa tra-

lhista. Se tiver que ajudar a CPI, prefiro ajudar fazendo constar dos autos, mas não publicamente.

O SR. GERSON CAMATA – Uma outra e última pergunta: V. S^a disse que ele tinha um escritório, que era quase uma fortaleza, onde ele recebia o empresário Fábio e o Diretor do Tribunal, Dr. Itajiba. E V. Ex.^a alguma vez viu eles chegarem à casa do Desembargador, essas duas pessoas?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA

– Eu vi várias vezes, só que em períodos diferentes. A relação do Itajiba é a relação da época em que ele era diretor administrativo do Tribunal, e quando o Juiz Nicolau era Presidente, ele, logo em seguida, se aposentou. Então, a relação com o Fábio, profissional, passou a ser após o início da obra do Fórum, foi posterior e não teve relação com o Itajiba. Eu também queria dizer que essa relação existia também com alguns assessores do Juiz Nicolau no Tribunal. Por exemplo, o motorista, na época em que ele foi Presidente, foi recolocado após o Nicolau abandonar a Presidência, como chefe da Junta de Barueri; ele era um motorista sem nenhuma qualificação...

O SR. GERSON CAMATA – O nome. É importante esse nome.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA

– Antônio Carlos. Eu não tenho o sobrenome. Essa pessoa ia diversas vezes à casa do Juiz Nicolau, mesmo depois que ele largou a Presidência, e imaginei também que possa um desses carros estar em nome dele; e posteriormente à aquisição da casa do Guarujá, o Antônio Carlos, motorista, foi transferido para a Junta do Guarujá para ser chefe lá. Eu imaginei que seria para fazer alguma coisa em benefício do Nicolau na compra da casa.

O SR. GERSON CAMATA – Nessas idas, nessas chegadas do Dr. Fábio, desse Antônio Carlos e do Itajiba, V. S^a observou se alguma vez eles levavam volumes um pouco maiores, uma mala, pastas que pareciam cheias?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA

– Não, nunca vi.

Eu gostaria apenas de, dentro do mesmo tópico, só para não cair no esquecimento, porque são tantos tópicos, dizer que o assessor dele, na época em que ele era Presidente, o Sr. Prina, que eu não sei o primeiro nome, ele também era uma pessoa de freqüência assídua na casa do Juiz Nicolau, sempre ia a reuniões a portas fechadas, e hoje estou anexando também aqui a fotografia da casa do assessor. É uma casa que em São Paulo deve custar tranquilamente cerca de R\$300 mil reais e ele não teria

padrão para isso aí com o salário que ele recebia como assessor.

O SR. GERSON CAMATA – Prina é o primeiro nome, ou é o sobrenome?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu imagino, Sr. Senador, que seja o sobrenome, não tenho certeza, mas ele era o assessor chefe do Sr. Juiz Nicolau.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, eu queria uma informação do depoente sobre a origem dos recursos. Ele negou que fosse de herança. Também imaginou que decorreu de ações trabalhistas. Presumiu que tinha sido de um salário alto, que ainda assim não daria para cobrir as despesas. Está faltando indagar sobre uma outra fonte. O depoente não tem conhecimento de que o Sr. Nicolau tenha sido contemplado com algum concurso de loteria?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – O senhor está certo, Senador. Ele nunca foi contemplado com nenhuma loteria, mas acho que nem a loteria premiaria o que eu acho que ele conseguiu manipular.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu indago dos Srs. Senadores se têm mais algum questionamento a fazer, especialmente ao Sr. Senador Relator.

O SR. RELATOR (Paulo Souto) – Eu não quero insistir na pergunta. Eu não quero me referir basicamente aos empresários que freqüentavam a casa dele, mas se é possível, quer dizer, o senhor desconfia que ele tinha relações com alguns empresários que tinham causas trabalhistas importantes. O senhor tem idéia de que empresas ou empresários poderiam ser estes, ou não?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Como eu falei para todos os senhores, eu nunca tive acesso a nada relativo ao Tribunal. Eu só percebia que ele tinha essa relação com o pessoal ligado a montadoras de automóveis.

O SR. RELATOR (Paulo Souto) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pergunto ao depoente se o senhor tem mais alguma declaração a fazer que possa ser de interesse desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Eu pedia ao senhor cinco minutos, que eu estou lendo o meu resumo que eu preparei e vou verificar se não escapou nada.

Gostaria de apenas colocar mais um tópico de que a mesma relação que ele tinha com essa loja de automóveis em São Paulo, a Biscayne Veículos, tinha com o cambista que operava tanto para a loja como para o Juiz Nicolau. Eu achava que era apenas para operações a cabo de envio de dólares para o exterior. Pessoalmente conheci esse cambista, mas não realizando uma operação, e estou passando para a CPI o telefone e o endereço dele porque, no período de 96, ele fazia várias operações a cabo para o Juiz Nicolau e para essa mesma loja.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. S^a vai declinar o nome dele?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Estou passando uma relação com o telefone e o endereço para a CPI. Não sei se V. Ex^a quer...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Mais algum esclarecimento?

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Não, só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, peço um minuto a V. Ex^as. Agradeço a presença do depoente, a colaboração que presta à CPI. Se por acaso a CPI necessitar de quaisquer outros esclarecimentos adicionais, V. S^a será comunicado.

V. S^a está, portanto, dispensado, com os nossos agradecimentos.

O SR. MARCO AURÉLIO GIL DE OLIVEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero comunicar também a pauta dos nossos trabalhos.

Amanhã, dia 27 de abril, às 10h, Dr. Vicente Vanderlei, Desembargador, ex-Presidente do Tribunal Regional da Paraíba.

No dia 28, quarta-feira, às 13h30min, o depoimento do Dr. Ruy Eloy, Presidente em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

No dia 29 de abril, quinta-feira, às 10h, vamos ouvir o Deputado Giovanni Queiroz do Pará e também o Dr. Nicolau dos Santos Neto, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Essa é a pauta, no momento, para a semana da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A única coincidência que pode haver, mas não haverá, é de o depoimento do Dr. Ruy Eloy, que estava marcado para amanhã, ser alterado para o dia 28.

Declaro encerrada mais esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, que voltará a se reunir amanhã, dia 27 de abril, às 10h, com o depoimento do Dr. Vicente Vanderlei, Desembargador, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

Muito obrigado pela atenção que nos foi dispensada pelos presentes e pela imprensa falada e escrita.

(Levanta-se a reunião às 13h43min.)

Ata da 6ª Reunião Realizada em 27 de abril de 1999.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Geraldo Althoff, Amir Lando, Jefferson Péres, Djalma Bessa, Pedro Simon, Maguito Vilela, Gerson Camata e Lúdio Coelho, Moreira Mendes, José Agripino e Ney Suassuna membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça", presentes também os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Deputado Paulo Magalhães e outros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, procedendo a leitura dos expedientes recebidos, comunicando a ausência da Reunião desta CPI do Senador José Eduardo Dutra, em face de Licença para tratamento de saúde. O Presidente, comunica aos membros e demais participantes da Comissão a presença do convidado Dr. Vicente Vanderlei, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Paraíba, sob intervenção, para prestar esclarecimentos a CPI. Em seguida o Presidente, solicita a presença do convidado, para tomar assento à mesa dos trabalhos, identificando-o conforme o Termo de Compromisso, que é assinado logo após. Após explanação inicial do depoente, o Presidente concede a palavra ao Relator e posteriormente aos demais Senadores pela ordem de inscrição, facultando ao Relator usar da palavra sobre questionamentos levantados no decorrer da exposição do depoente. Em sua exposição, o convidado, o Dr. Vicente relatou sobre fatos que sucederam ao seu afastamento da Presidência do Tribunal, mediante sua postura de regularizar as nomeações irregulares feitas pelos Juízes daquele TRT, como também o fato de investigar as inúmeras requisições de passagens aéreas retiradas de forma irregular, quanto ao suprimento de fundos que cada

Juiz tinha direito e que há 9 anos vinha sendo mau utilizado, e outras irregularidades citadas pelo expositor, culminando em vários processos de sua autoria contra os seus pares. O expositor declara ter tido uma conversa pessoal, em um hotel em João Pessoa/PB, com o Ministro Almir Pazzianotto, comunicando-o do seu afastamento da Presidência do TRT/PB e que esta decisão era para resguardar a sua vida e que o mesmo seria o seu advogado daquele dia em diante e que o seu afastamento era de iniciativa pessoal do Senhor Ministro. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Carlos Wilson, Gerson Camata, Lúdio Coelho, Djalma Bessa, Jefferson Péres, Pedro Simon, Maguito Vilela, Geraldo Althoff e Ney Suassuna. O Presidente registra a presença do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães e, do Deputado Paulo Magalhães. O Presidente lê, para conhecimento dos Senadores presentes, um trecho do Ofício subscrito pelo Ministro Almir Pazzianoto, datado de 26-4-99. O Senador Ramez Tebet, formula ao Tribunal Superior do Trabalho um apelo em seu nome e do direito de cidadania e de humanidade, quanto a não suspensão de salário de funcionários por mais de 90 dias, conforme preceitua o Regimento Jurídico Único – RJU, relembrando que o Dr. Antonio de Pádua, funcionário do TRT/PB que declarou não estar recebendo salário há mais de 6 meses. Ao Expositor, foi perguntando pelo Ney Suassuna à respeito da idoneidade do Sr. Antonio de Pádua, o Dr. Vicente fez referência elogiosas ao funcionário do TRT/PB, em apreço. A Presidência indaga ao Relator, se tem mais alguma pergunta ao depoente, este diz que não. O Senador Ramez Tebet formula algumas perguntas ao expositor e a seguir lê os Requerimentos apresentados pelos Senadores Carlos Wilson e Geraldo Althoff, colocando em votação ao Plenário as seguintes monções: Convocação dos Senhores Juiz do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, Dr. José Victorio Moro, Dr. Rubens Tavares Aidar, Dr. Delvio Buffulin e respectivamente Dr. Floriano Vaz da Silva, sendo que este último já havia se colocado à disposição da CPI, sendo os dois Requerimentos aprovados pelo Plenário. O Presidente, agradece a presença e esclarecimentos prestados pelo convidado, dispensando-o. Em seguida, o Presidente, lê para os Senadores presentes a agenda das próximas reuniões previstas para os dias 28-4-99, com a presença do Dr. Ruy Eloy, Presidente em exercício do TRT do Estado da Paraíba, marcada para às 13h30min, da reunião do dia 29-4-99, com a presença do Deputado Giovanni Queiroz e do Dr. Ni-

colau dos Santos Neto, ex-Presidente do TRT do Estado de São Paulo. O Presidente, declara encerrada a presente reunião. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Dulcídia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, larei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havia número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 26 de abril, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa.)

Em votação a Ata do dia 26 de abril de 1999.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Sr. Dr. Vicente Vanderlei, Desembargador e ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Paraíba, que se encontra presente nesta Comissão, aguardando ser chamado.

Há expediente enviado tanto à Presidência quanto ao Sr. Senador Paulo Souto, Relator. Trata-se de expediente datado de 22 de abril de 1999, recebido em data de ontem, em que o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Exmº Sr. Dr. Almir Pazzianotto Pinto, encaminha ofício dando conta de sua participação nos acontecimentos que envolvem o Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Consultando o Relator, passo esse documento – um ofício de cinco folhas – para que os Srs. Senadores possam lê-lo.

Srºs e Srs. Senadores, foi enviado a esta Presidência pelo Dr. Ruy Eloy, Juiz no exercício da Presidência do TRT da Paraíba, o Ofício nº 216 do corrente ano, vazado nos seguintes termos:

"Sr. Senador, diante das acusações perpetradas pelo servidor Antônio de Pádua Pereira Leite contra minha pessoa e atual administração desta Casa perante a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, na data de hoje – o ofício é datado de 19 de abril – ponho-me à disposição de V. Exª para os esclarecimentos que se façam necessários, rogando-lhe, outrossim, a designação de membros dessa doura Comissão para examinarem **in locu** a realidade vivida atualmente neste Tribunal.

Respeitosos cumprimentos,

Dr. Ruy Eloy
Juiz no exercício da Presidência."

Parece-me que este ofício ratifica o fax que já foi lido na reunião de ontem e remetido pelo Dr. Ruy Eloy.

Peço que adentre a reunião e tome assento à mesa o Dr. Vicente Vanderlei, atual Desembargador e ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Paraíba.

Cumprimos disposição regimental e, ao cumprila, temos o dever de fazer as indagações constantes da legislação. Por isso, indago do Dr. Vanderlei o seu nome completo.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A sua idade?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – 50 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O seu CPF?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – 063.273.974-68

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O seu estado civil?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A sua residência?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Rua Silvino Lopes, 425, Aptº 702, Tambaú, João Pessoa, Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A sua profissão?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Magistrado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Local onde exerce a sua atividade atualmente?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Atualmente, não estou exercendo atividade por me encontrar afastado. Mas, exercei até o dia 23 de junho de 1997, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, João Pessoa, Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A que se deve o seu afastamento? Quer responder a essa pergunta depois?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu gostaria porque ela faz parte de um encadeamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. É parente em algum grau de qualquer pes-

soa que o Sr. acha que possa estar envolvida porque a comissão não tem indiciado aqui.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não;

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Sr. se compromete, nos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, sob as penas da lei dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esta CPI, a exemplo de outras, tem a praxe, Dr. Vanderlei, de antes das perguntas serem formuladas pelos Srs. Senadores, V. Ex^a que foi convidado por nós e se dispôs aqui a comparecer, faça as suas primeiras considerações, e depois os Srs. Senadores terão direito de lhe fazer perguntas.

Portanto, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sr. Presidente da Comissão, Sr. Senador Relator da Comissão, Srs. Senadores, jornalistas, funcionários, em primeiro lugar quero agradecer esta oportunidade de estar prestando; é essa a minha intenção, um serviço à Nação, ao Poder Judiciário e a esta Comissão.

Aceitei de pronto o convite e se convocado fosse aceitaria da mesma maneira. Utilizarei esses momentos para fazer um breve retrospecto da minha vida funcional junto ao TRT da Paraíba que, aliás, é pequeno.

O TRT da Paraíba foi criado e instalado em 1985, portanto, há 14 anos. Fui nomeado Juiz para aquele Tribunal e tomei posse no dia 25 de fevereiro de 1994, portanto, 9 anos após a instalação do Tribunal. Em outubro do mesmo ano de 1995, como sói acontecer de dois em dois anos, em todos os Tribunais, deflagrou-se o processo eleitoral para a renovação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.

Considerando que eu era exatamente por ter sido o último dos juízes a assumir o Tribunal, o único juiz elegível ao cargo de Presidente, segundo dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, cujo rodízio na Presidência dos Tribunais se dá pelo mais antigo em relação ao mais moderno, comecei a minha luta, a primeira grande luta no TRT da Paraíba, que foi a de fazer valer o dispositivo da Lei Complementar da Magistratura Nacional.

Marcada a eleição e como os juízes do Tribunal não me queriam na Presidência, obtive um único voto, o meu próprio. Todos os demais votos foram em branco. Em face disso, o Tribunal, na mesma as-

sentada, considerou o resultado da eleição como negativo, considerou todos os demais juízes elegíveis, à exceção do então Presidente, pela proibição, pela vedação legal da reeleição e, em consequência, elegeru, contra o meu voto e de outro juiz, o juiz Paulo Montenegro Pires como Presidente, que foi o primeiro juiz do Tribunal quando de sua instalação.

Não me conformando com essa decisão, não porque achasse que o exercício dessa Presidência fosse um bônus, já o sabia de antemão que seria um ônus, mas considerando o meu passado de luta como membro do Ministério Público da União durante 11 anos, aqui em Brasília, quando cheguei à condição de Procurador-Geral do Trabalho, e considerando que a própria Lei Orgânica da Magistratura Nacional, entende que o exercício é um munus público, recorri daquela decisão, como base em um enunciado do TST que diz que "em matéria administrativa, é possível haver recurso ordinário administrativo para discutir a legalidade do ato. Simultaneamente, também o Ministério Público da União recorre ao TST.

Além do recurso, fiz o meu pedido ser calçado com uma ação cautelar com pedido liminar, o que exatamente também foi feito pelo Ministério Público do Trabalho.

O processo foi distribuído ao Ministro Ursulino Santos, que concedeu uma liminar dizendo apenas que o Juiz Paulo Montenegro Pires não deveria assumir a Presidência até a decisão final daquele recurso que estava em tramitação no TST.

O Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, mais uma vez, desconsiderou uma decisão judicial e elegeru o Juiz Paulo Pires para exercer a Presidência enquanto não se decidia o recurso ordinário. Fiz chegar ao conhecimento do eminente Ministro Ursulino Santos essa nova decisão do TRT. E ele, de modo contundente, proferiu uma nova liminar determinando que eu assumisse a Presidência do Tribunal. Para que esse ato dele pudesse ser devidamente respeitado, determinava que o Banco do Brasil não liberasse, a qualquer título, nenhuma importância para o TRT da Paraíba. Mesmo assim, ainda levei alguns dias para assumir a Presidência.

Quando, finalmente, os juízes entregaram as armas, já se encontrava lá no TRT da Paraíba, naquele momento, o então Ministro Corregedor-Geral do TST.

O SR. PEDRO SIMON - Entregaram as armas no sentido figurado.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Quase figurado, Excelênci, porque as

sessões do tribunal eram realizadas com a maioria dos juízes armados, eu inclusive, por uma questão de segurança.

Muito bem, não foi tão figurado assim, portanto, excelência.

Estava naquele momento no TRT da Paraíba o então Ministro Corregedor-Geral, Wagner Pimenta, hoje Presidente do TST, para já fazer a primeira de duas sindicâncias realizadas naquele tribunal por ordem do TST.

De logo, esse fato demonstra que as coisas não começaram a acontecer porque eu assumi a Presidência. Eu assumi a Presidência quando já se realizava a primeira das sindicâncias. Essa sindicância terminou, o Ministro Corregedor-Geral trouxe ao conhecimento do órgão especial do TST, que, diante da gravidade da situação, entendeu de constituir uma comissão, aí já uma comissão composta de três ministros do TST, Ministros Ronaldo Lopes Leal, Ministro Rider Nogueira de Brito e o Ministro Wagner Pimenta como Presidente dessa Comissão, que retornou a Paraíba durante um longo tempo e lá cumpriu a segunda sindicância, mais completa, bem mais abrangente.

Assumi a Presidência por força deste ato, por esta segunda liminar do Ministro Ursulino Santos. Para simplificar, quando do julgamento do meu recurso, o órgão especial me deu ganho de causa por 14 votos a zero.

Ocorre que os meus inimigos não arrefeceram os ânimos. Em menos de um mês depois de eu assumir Pois não, Excelência!

O SR. PEDRO SIMON – Eram inimigos ou adversários?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu os considero inimigos. À época, eram adversários, mas, no decorrer da minha explanação, que quero que seja o mais breve possível, Sr. Presidente, V. Ex^{as}s verão o grau de dificuldade que eu tive e o grau de inimizade capital existente.

Infelizmente, hoje, menos de um mês depois de eu ter assumido a Presidência, houve uma tentativa do meu afastamento da Presidência por falta de confiança. Precisei recorrer à Justiça Federal de Primeira Instância, que me manteve no cargo.

Simultaneamente, no decorrer do ano de 96 – já que assumi a Presidência em 23 de novembro de 1995 –, inúmeras foram as tentativas e os boicotes por mim sofridos pela maioria do Tribunal. Tanto pelo fato de terem perdido o direito às sesmarias, que eram, na verdade, o que eles consideravam que o Tribunal fosse para eles, quanto porque comecei a

tomar as medidas possíveis dentro das atribuições do Presidente, sem necessidade de **referendum** do Tribunal; e essas medidas considero não tenham sido simpáticas para eles.

Durante o ano de 1996, tive que buscar o TST, através de pedidos de providências, e obtive, em todos os momentos, total apoio – no ano de 1996!

Em dezembro de 1996, foi publicada uma lei, a Lei nº 9.421, de 26 de dezembro de 1996, a conhecida lei antinepotismo no Poder Judiciário. Era época de recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro.

No dia 11 de janeiro de 1997, baixei uma portaria exonerando todos os DAS de parentes até terceiro grau de todos os juízes do Tribunal.

Sofri, mais uma vez – já estava quase acostumado -, as piores reações, inclusive um mandado de segurança, que, como os juízes do Tribunal eram impedidos, por terem parentes, convocaram um juiz classista de Junta de Conciliação de Julgamento; e, em uma saída minha do Tribunal, em um único dia, o Vice-Presidente do Tribunal distribuiu o processo a este juiz, que já não poderia, porque já havia dependência e conexão com outros processos semelhantes, anteriormente distribuídos por mim para outros juízes, e esse juiz concedeu uma liminar, fazendo retornar todos esses parentes.

Contra essa liminar, a União Federal, a Advocacia-Geral da União entrou com um pedido liminar no TST, e o então Vice-Presidente do TST, hoje Presidente, Ministro Wagner Pimenta, concedeu a liminar para desfazer a liminar do juiz do Tribunal, mantendo, portanto, a minha portaria.

Pouco tempo depois, no entanto, o Tribunal Superior do Trabalho baixou uma resolução administrativa, considerando que a aplicação dessa lei se dava **ad futurum**, considerando atos jurídicos perfeitos as nomeações anteriores.

Eu não desfiz a minha portaria. Em compensação, deixei de contar com o TST. Fiz o possível para continuar administrando o Tribunal como vinha fazendo até então.

No início de junho, já no ano de 97, eu fiz um pedido de providências ao então Ministro Corregedor-Geral do TST, Almir Pazzianotto, hoje Vice-Presidente do Tribunal, contra mais uma das investidas dos outros juízes contra a minha administração. Toda a minha administração foi palmilhada por essas dificuldades.

O Ministro Almir Pazzianotto considerou que eu não teria a menor chance de ter o direito de defesa; considerou, ainda mais, que eu não poderia ser

afastado numa sessão secreta levada a efeito pelos juízes do Tribunal, e me deu apoio, mantendo-me, suspendendo a tramitação de todos os processos contra mim existentes no âmbito do TRT, até decisão final daquele pedido de providências.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, só um pouquinho, para ficar mais ou menos claro.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a, há poucos momentos disse que perdeu o apoio do TST. V. Ex^a, poderia dizer que perdeu apoio em que sentido, explicitar isso, para a gente poder entender o raciocínio posterior?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, eu não tenho provas disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – V. Ex^a fez uma pergunta, que eu vou responder, mas que dependem desse encadeamento os motivos pelos quais eu fui afastado. Vou aproveitar a oportunidade porque esta resposta tem ligação estreita com a resposta do que eu estou dizendo neste momento.

Oficialmente, eu fui afastado por uma decisão pessoal do Ministro Pazzianotto. É isso que consta das declarações na imprensa, feitas por ele, em João Pessoa. Continuo a dizer, eu tenho tudo isto aqui. Continua a dizer S. Ex^a, nas declarações: "Custou-me muito afastar o Presidente Vicente Vanderlei".

Ocorre que, alguns dias depois, eu entrei com uma ação na Justiça Federal, pedindo o meu retorno, não só às funções jurisdicionais, mas às funções administrativas de Presidente. Obtive antecipação da tutela em 24 horas, e assumi, por 48 horas, novamente, a Presidência do TRT.

Sabendo disso, o Ministro Pazzianotto voltou à Paraíba. E não só fez com que a União entrasse com agravo no Tribunal Regional Federal – o que é legítimo, e não há o que se discutir –, mas baixou uma resolução anulando os atos que porventura eu houvesse praticado no meu retorno, ainda quando vigia a decisão judicial. No dia seguinte, falando à imprensa, terminou uma pergunta, dizendo: "Eu não admitiria que o TRT da Paraíba fosse novamente presidido pelo Juiz Vicente Vanderlei." O jornalista perguntou: "Por que, Excelência?" E a resposta foi: "Porque não!"

Então, acho que perdi a confiança do TST de um momento para outro. Não tenho dados concretos

porque não tive a mínima oportunidade de defesa. Como não foi feito esse afastamento com o respeito ao devido processo legal. Nada disso aconteceu. E o próprio TST, quando delegou competência ao Ministro Pazzianotto, o fez para duas coisas. Primeiro: tomar as providências decorrentes do pedido de providências número tal. (Aquele que eu havia feito a ele, Ministro Pazzianotto, no exercício da corregedoria.) Segundo: para fazer valer a Resolução Administrativa nº 388, do TST, que, interpretando o art. 10 da Lei nº 9.421, considerou que a lei antinepotismo era dali por diante.

O SR. PAULO SOUTO – Quando o senhor foi afastado, foi afastado sozinho ou todos os juízes foram afastados?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Todos os juízes foram afastados.

Ocorre que a imprensa, a população, as autoridades do Estado da Paraíba imaginavam que os demais juízes fossem afastados, porque a quantidade de denúncias contra esses juízes era enorme. Muitas delas levadas a efeito por mim, no descobrimento do exercício diário da presidência, a duras penas, porque, no dia em que assumi a presidência, foram deletados todos os computadores da administração do Tribunal. Eu comecei um trabalho de formiguinha para tentar refazer os atos para poder começar a saber que atos poderiam ser modificados se devesssem ser.

Em rápidas palavras, essa é a minha história no TRT. Desde então – faz exatos 22 meses, quase dois anos –, eu estou afastado, não só da presidência, para onde fui por uma decisão judicial transitada em julgado, mas ainda das funções judicantes e, pior, hoje, com a tentativa do atual Presidente interventor de fazer valer contra mim aquilo que foi a minha batalha, a minha luta, no exercício da Presidência.

Em linhas gerais é isso. Agradeço a V. Ex^as e me ponho à disposição para responder às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado.

Incialmente, concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Vicente, pelo que entendi, somente depois de chegar à Presidência, V. Ex^a tomou, como era natural, decisões que considera terem desagradado aos demais juízes. No entanto, vejo que a oposição que fizeram, tentando impedir que V. Ex^a chegasse à Presidência do Tribunal, foi anterior. A que V. Ex^a atribui, por exemplo, o fato – antes mesmo de V. Ex^a ter tomado qualquer

medida – de eles não o quererem, em nenhuma hipótese, como Presidente do Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Souto. A sua pergunta vem a calhar para que eu possa me explicar. Acho que isso realmente deixou a desejar.

O Regimento Interno do TRT da Paraíba tinha um dispositivo que, ao mesmo tempo em que transcrevia o artigo correspondente da Loman quanto ao rodízio, no final acrescentava que, para aquele juiz que entrasse no Tribunal... Fui o primeiro e único juiz a entrar no Tribunal depois de ele formado. Esse dispositivo do Regimento Interno dizia que, para eu assumir a Presidência, era necessário que houvesse um novo rodízio de todos os outros Presidentes. Contra isso me insurgi, e o TST anulou esse apêndice do artigo do Regimento Interno. Com isso, eu estava apto a ser Presidente do Tribunal, e eles perdessem o rodízio novo que queriam estabelecer.

O SR. PAIJLO SOUTO – A intenção realmente era a de não fazê-lo Presidente?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – A intenção era a de que eu ou qualquer outro que tivesse ido não fosse Presidente, não naquele momento, mas apenas no ano 2005, segundo as contas feitas por alguns dos próprios juízes.

O SR. PAULO SOUTO – Quando V. Ex^a assumiu a Presidência já sabia, por exemplo, que irregularidades mais gritantes eram essas que estavam lá? Se sabia, quais eram e em que época elas foram feitas? Quais os Presidentes que estavam ali nessas épocas? Por favor, fale de forma resumida.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Senador, cheguei no dia 25 de fevereiro de 1994. Em outubro de 1994, deflagrou-se o processo eleitoral. Sempre tive comigo uma responsabilidade extrema nas funções que exercei. Dos processos distribuídos a mim no TRT da Paraíba, nenhum deles passou de um mês para outro. Fui para ser juiz – disse isso no meu discurso de posse –, nem um bom nem um mau juiz, porque o juiz que é mau não pode ser juiz. E o juiz não é bom, tem que ser justo.

Trabalhei denodadamente durante esse tempo. Fazia 15 anos que eu havia me afastado da Paraíba, mas, na convivência diurna, comecei a sentir que havia problemas graves que eu desconhecia, mas que comecei a descobrir.

Primeiro: um quadro enorme de funcionários. Além desse quadro enorme, mais duzentos e tantos requisitados de órgãos diversos, que não ocupam os cargos públicos, logicamente, mas entopem o tribu-

nal. Comecei a desconfiar quando um dia o presidente me ligou e disse – ainda não havia esse clima de inimizade total – : "Você tem alguém seu para mandar para a correição?" Estranhei, pois, como é que eu, que não era presidente nem vice-presidente, iria mandar alguém para a correição – nos tribunais pequenos, como o da Paraíba, é exercida a correge-doria pelo próprio presidente, cumulativamente -?

Quando assumi constatei que havia um suprimento de fundos para o gabinete de cada juiz. Pensei: "Mas meu Deus do céu, gabinete de juiz não é unidade gestora de recursos!".

Fui acumulando essas experiências. Quando assumi a presidência, diante da necessidade de levantar dados, com a rapidez possível tomei algumas providências. Dentre elas, cito algumas: devolvi, dois dias depois de assumir, 96 requisitados. Por que só 96? Porque eram todos os requisitados no ano de 1995, ano para o qual eu tinha cópias das requisições. Quanto aos demais, tive que buscar dados que foram apagados dos computadores. Todos os requisitados em 1995 foram devolvidos de uma única vez, por um único ato – tenho cópia dele aqui. Dos filhos do Juiz Severino Marcondes Meira, a única que ainda não estava no tribunal era uma menina de 16 anos.

Mas tomei outras providências...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa menina de 16 anos era requisitada de onde, Excelência?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – De uma prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a se lembra do nome da prefeitura?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não me recordo.

Mas fiz mais. Determinei que se fizesse um levantamento de todos os requisitados com as suas respectivas origens, desde quando, de todos os órgãos estaduais, federais e municipais. Com relação aos municipais, eu já sabia que, com certeza, haveria uma série de irregularidades gritantes – não com relação ao Estado nem aos órgãos federais. Fiz uma circular para todos os prefeitos, para todas as prefeituras, para saber se a elas havia chegado pedido de requisição do tribunal de possíveis servidores seus. Os que me responderam, sem exceção, responderam nos seguintes termos: "Moro" – é até curioso um prefeito dizendo isso – "neste município desde que nasci. Este município tem seis mil e tantos habitantes. Essa pessoa jamais passou por essa cidade, muito menos é funcionária da prefeitura".

Não havia nada, de nenhuma prefeitura que me respondeu. Por isso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse foi um caso isolado dessa Prefeitura ou de todos os prefeitos...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Os prefeitos que responderam, que foram seis, daquele universo que encaminhei à correspondência – os demais não me disseram nada -, os seis responderam que as pessoas indicadas ali, como funcionárias da prefeitura respectiva, requisitadas pelo Tribunal, jamais tinham sido servidoras daquela prefeitura.

Finalmente, ao sair, não havia um só requisitado de nenhuma prefeitura. Eu devolvi todos. Mas tem mais, quando assumi a Presidência do Tribunal, o meu primeiro ato foi tirar um DAS da minha mulher.

O SR. PEDRO SIMON – Quem havia dado a ela?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O Presidente anterior. E o que eu recebi foi um comentário jocoso do Vice-Presidente do Tribunal, em uma sessão administrativa, dizendo: coitada, para que se casou com ele?

O SR. PAULO SOUTO – Quando ela entrou no Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ela? Minha esposa?

O SR. PAULO SOUTO – Sim.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Entrou em outubro de 1987.

O SR. PAULO SOUTO – Através de quê?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ela é uma das 565 não concursadas, admitidas anteriormente à Constituição de 88. Eu a conheci no dia 11 de agosto de 1991, numa solenidade aqui no TST, quando exercia o cargo de Procurador-Geral do Trabalho, e me casei em 1993.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que isso tem que ficar um pouco mais claro, Dr. Vicente.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Quando ela foi admitida o senhor não estava no Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não estava no Tribunal e não a conhecia. Fui para o Tribunal – de 87 a 94 são sete anos – sete anos depois.

O SR. PEDRO SIMON – Ai o Juiz tem razão. No caso dela

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – É verdade Excelência, é verdade. Mas,

como gostava e gosto muito dela, preferi que tivesse um prejuízo financeiro a um prejuízo emocional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor está entendendo que é uma...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sem dúvida. Conheço S. Exª, tenho por ele um respeito muito grande e, absolutamente, estou muito a vontade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª se referiu agora mesmo – com a sua permissão – que V. Sª cortou suprimento de fundos que cada juiz tinha. Esse suprimento de fundos era documentado? Não era documentado? De que valor era? Correspondia a quanto do salário que efetivamente deveria ganhar cada Magistrado?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Os valores...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se tinha base legal esse suprimento de fundos?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Não. Entendo eu que não havia base legal nenhuma, exatamente, e nunca aceitei desde o dia que entrei no Tribunal. E foi uma das coisas que me chamou a atenção: suprimento de fundos para gabinetes de juízes? Tanto que eu, formando meu gabinete, falei com o meu chefe de gabinete. Ele me trouxe uma relação: tantos lápis, tantas canetas, tanto isso, tanto aquilo. Eu disse: é o que nós precisamos? É. Então peça. Ele disse: eu queria acrescentar aqui mais alguma coisa, porque é costume eles não entregarem aquilo que nós pedimos. Sempre abaixo. Aquela história que conhecemos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como estou sendo chamado com um pouco de urgência, queria pedir licença a V. Exª. Peço, então, ao Senador Lúdio Coelho, na ausência eventual do nosso Vice-Presidente, que assuma.

V. Exª pode continuar, por gentileza.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Terminando, eu disse: Não. Peça o que precisamos e, como ele havia previsto, mandaram menos. Fiz um desaforado ofício dizendo que o que eu havia pedido era o que eu precisava. Nunca mais deixei de receber aquilo que eu pedia, mas o que eu pedia era o correto.

Muito bem. Suprimentos de fundos, eu demorei até alguns meses a acabar em relação aos gabinetes dos juízes, porque era tanta coisa para eu sozinho fazer, já que eu não contava com ninguém do Tribunal, eu tinha tido o cuidado de nomear diretores e assessores sem compromisso com as outras administrações. E isso demanda tempo para que essas

pessoas possam ter acesso ao conhecimento do que acontece num tribunal. Acontece que um dia me chega o Diretor-Geral e diz: "Presidente, eu estou aqui com o suprimento de fundos do gabinete do juiz Aluisio Rodrigues, que eu não tenho como aprovar".

O Diretor-Geral era o ordenador de despesas por ato meu. Quando eu vi, o valor era de R\$200. Não havia um valor fixo. A partir desse dia não houve valor nenhum, porque eu acabei por um ato, que precisaria, talvez, até do **referendum** do Tribunal, mas assumi o ônus. Porque esses R\$200 serviriam para comprar (serviriam não, serviram, porque no processo, já era de prestação de contas, estavam as notas fiscais): gel para plantas, neosalina, Excelência, e como penúltimo item, modess.

Imediatamente, eu determinei que o processo voltasse ao ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso constava por escrito?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Por escrito, por nota fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, fora das notas fiscais. Eu digo no que justificava esse suprimento de fundos, nessa relação que justificava suprimento de fundos, eu pergunto: isso era ato do Tribunal? Ato da Presidência do Tribunal? Entendeu? Como é que vinha? Onde é que se podia gastar? É isso. O que eu estou dizendo é assim: era livre o gasto? Essas informações que V. Ex^a. está dando constam é de notas fiscais, prestando conta de alguns ou de vários gabinetes? Ou é uma relação onde cada gabinete podia gastar? É essa a pergunta que faço.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pois não. Os suprimentos de fundos existem para a realização de pequenas despesas. Essas despesas, entendo eu, por menor que fossem e que sejam devem ser obrigação do Tribunal de fornecer as condições para que os juízes executem suas atividades. Jamais se dá a uma pessoa do gabinete de cada juiz a possibilidade de pedir uma determinada importância e, posteriormente, dizer em que gastou, juntando as respectivas notas fiscais.

Então, neste caso específico, o pedido foi de R\$200 e quando veio a prestação de contas, veio essas coisas absurdas.

Então, mandei fazer um ato imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, só para a gente entender. Quer dizer que esse R\$200 foi em um caso específico. Mas qual o valor dos suprimento de fundos?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não existe. Quer dizer, o gabinete do juiz pedia a cada mês.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tinha um limite? É essa pergunta.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não havia limite.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como pedia R\$200, eu pergunto: podia pedir R\$1.000, podia pedir R\$500, podia pedir R\$100?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Podia. Caberia ao Presidente dar ou não.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor tem algum caso concreto do (inaudível).

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência, os valores eram sempre pequenos, mas eram constantes, eram mensais.

Por essa razão, é que preferi acabar com tudo independente de qualquer coisa e fazer um levantamento a partir dos últimos para os mais antigos. Só tive essa preocupação – porque eram tantas as coisas que tinha para fazer –, quando determinei o retorno desse processo ao gabinete do Juiz para devolução em espécie – o que foi feito. Ocorre que, na sessão administrativa seguinte, ele disse: "Mas isso é comum. Compro 'modess' todos os meses para as mulheres do meu gabinete". Isso me despertou. Mandei fazer um levantamento dos meses anteriores e cobrei-os, um por um, desde que contivesse esses absurdos. O certo é que essa prática era usual há nove anos. Cortei e não recebi de nenhum deles nada que fosse contrário à minha posição tomada.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Vicente, com relação a pessoal, para ficar mais claro. Pelo que entendi havia alguns tipos de irregularidades. Esses funcionários eram funcionários da Prefeitura e estavam à disposição do Tribunal, requisitados. Quem pagava seus salários, era o Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O Tribunal pagava uma gratificação, apenas a gratificação. Ocorre que, em relação às prefeituras, como a maioria não era funcionário, não recebia pela prefeitura; recebia exclusivamente a gratificação dada pelo Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – Além disso, tinham chamado os funcionários que haviam sido admitidos irregularmente. É diferente disso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – É diferente, como é também diferente a minha posição a respeito do que é irregular. Porque vem a discussão jurídica: antes da Constituição era ou não regular? Independentemente do que esse con-

siderar, quando assumi o cargo de Juiz no TRT na Paraíba, essa matéria já estava **sub judice**; já tinha ocorrido o que o Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira esteve aqui e disse: a ação na Justiça Federal de 1ª instância; já tinha havido a decisão de 1ª instância e o recurso para o Tribunal Regional Federal. São dados para V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Apenas para ficar mais claro. O ato de V. Ex^a foi basicamente retirar dos cargos de confiança os funcionários que tinham parentesco com juízes. É isso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – É o que diz o art. 10 da Lei nº 9.422.

O SR. PAULO SOUTO – Com relação a essas contratações, ditas irregulares, algumas delas foram feitas após a Constituição Federal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, excelência. Do meu conhecimento, foram anteriores à Constituição.

O SR. PAULO SOUTO – Todas essas contratações irregulares foram anteriores à Constituição?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Todas, e 90% delas ainda no ano de 1985, quando da instalação do Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – Seu período no Tribunal foi anterior ou posterior àqueles problemas relacionados a aquisições de terrenos em que existiram suspeitas de superfaturamento? V. Ex^a participou de alguma forma desse processo? Já era Juiz quando isso aconteceu? Já pertencia ao tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – A compra do terreno chamado da praça da Independência, em João Pessoa, acreito... acreito não, já foi quando eu estava como Juiz do Tribunal na Paraíba. Os demais são anteriores, embora tenha conhecimento de algo acerca desses assuntos, mas, temporalmente, foram anteriores a minha ida para a Paraíba. Sei o que a imprensa publicou, sei quem tem conhecimento disso. O TST tem conhecimento em virtude da sindicância levada a efeito já na minha administração; por causa das ações populares, ações de improbidade, das muitas ações que estão correndo na Justiça Federal da Paraíba; e também por intermédio da imprensa, anteriormente da imprensa paraibana, hoje da imprensa nacional.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor considera que, depois da intervenção em relação à situação anterior ao momento que o senhor foi conduzido à presidência, o Tribunal melhorou, piorou, ficou a mesma coisa? As irregularidades continuam? Que juízo o senhor faz disso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, o Dr. Ruy Eloy foi meu professor. Eu tinha dele um conceito muito bom. Como fui, no entanto, ludibriado na minha boa fé, hoje posso dizer com mágoa – a palavra é muito forte –, digo, com tristeza que o trabalho que encetei na minha administração e que está à disposição de qualquer pessoa não teve prosseguimento, infelizmente. O Juiz Ruy Eloy não tem agido corretamente em muitos pontos de sua administração.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O seu mandato o senhor o cumpriu integralmente?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência. Fui presidente por exatos 19 meses – faltando, portanto, 5 meses para complementar o mandato. Como sei? É até estranho para mim. O Dr. Ruy Eloy, há dois anos no TRT da Paraíba, jamais me havia atacado em nenhuma hipótese, mas, quando soube que eu vinha, a convite ou...não sei, para a CPI, começou a dar entrevistas na imprensa paraibana – entre as quais a do último final de semana – dizendo que estou sendo acusado de nepotismo. Acho que... não sei como ele vai poder analisar a partir desse aspecto, porque, quando eu assumi a presidência do Tribunal, a minha esposa tinha um DAS – eu já disse isso – o meu sogro era diretor de uma secretaria de junta no interior dois anos antes de eu ir para lá – eu nem o conhecia. Mas aí os senhores perguntam: Mas por que essas pessoas, a sua esposa, o seu sogro tinham DAS? A minha esposa é sobrinha e o meu sogro é irmão – era irmão, pois infelizmente é hoje falecido o meu sogro – de um ex-ministro classista do TST. É esta a relação que pode existir. Muito bem, uma sobrinha minha tinha sido requisitada de um órgão estadual, a CAGEPA, empresa de águas e esgotos do Estado da Paraíba. Quando eu assumi, o meu primeiro ato foi tirar o DAS da minha mulher. A minha sobrinha, um mês depois, foi devolvida ao órgão do Estado. E em 11 de janeiro de 1996, em face da Lei nº 9.421, o meu sogro foi exonerado, em primeiro lugar da lista dos treze funcionários que possuíam DAS.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por ato de V. Ex^a?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Todos os atos foram meus. E agora estou sendo apontado como nepotista?

O SR. PEDRO SIMON – Após essas três que o senhor demitiu, não sobrou nenhum parente seu no tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ex^a, a minha esposa é do quadro; então,

continua no quadro. O meu sogro não tinha outro emprego, ficou desempregado. A minha sobrinha voltou para o Estado e depois perdeu o emprego, porque foi admitida lá irregularmente, após a Constituição Federal de 1988, mas por ato lá do órgão.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a não tem nenhum parente?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Nenhum parente, Ex^a. No entanto, como meu sobrenome é muito comum, na relação da qual já tive conhecimento – se fosse comigo, eu já teria trazido a relação de todos os servidores do Tribunal, a qualquer título -, é possível que apareça algum Nogueira ou algum Brito, mas de logo digo que nenhum deles é meu parente, em nenhum grau de árvore genealógica conhecida por mim.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor permite?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pois não, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Na sua opinião, essas nomeações feitas antes da Constituição e tidas como irregulares são realmente irregulares ou não?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu não considero, Ex^a. E aí vai um conceito jurídico, porque durante toda a minha vida, como juiz e como membro do Ministério Público, tenho dado votos e pareceres, respectivamente, considerando que, até a Constituição, são válidos. Não é para.. De modo algum, jamais eu teria a intenção de facilitar a vida de uma pessoa em face de 565.

Este meu pensamento existe desde 1983, quando assumi o cargo de Procurador do Trabalho aqui em Brasília. É uma opinião pessoal, contra a qual acredito haja opiniões em contrário. Mas esta é a minha opinião, como operador do Direito.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Vicente, recebi aqui uma relação – não sei exatamente se são reclamações, se são ações, etc. – do Tribunal Regional da 13^a Região da Paraíba. Trata-se de uma súmula contra diversos juízes. E peço a V. Ex^a que explique de onde partiu isso: figuram aqui – origem na Procuradoria-Geral da República, nº tal, tal e tal – quatro desses instrumentos que teriam sido contra o senhor.

Vou ler rapidamente a síntese de uma delas: Nomeação de Juízes da Mesma Família – Impedimentos – Taperoá. A outra: Irregularidades – Nomeação e Recondução do Juiz Classista Ari Marcel Padilha. A terceira: Deferimento de Aposentadoria Irregular do Juiz Francisco de Assis. A outra: Compensação a Particulares – Custas do TRT, etc.

Gostaria que V. Ex^a explicasse, se puder.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Posso, Ex^a. Apenas pediria a V. Ex^a que, antes que eu explicasse as razões, dissesse-me o motivo de cada uma, que aí eu explico uma por uma.

O SR. PAULO SOUTO – Só tenho aqui essa súmula, se isso pode ajudar.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Com certeza, pode; pelo que V. Ex^a já disse, me ajuda.

Trata-se de **notitia criminis**.

O SR. PAULO SOUTO – Feitas por quem?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Todas essas foram feitas pelo Vice-Presidente na minha administração, Aloísio Rodrigues, ao Ministério Pùblico Federal, que diligentemente, corretamente, pediu ao STJ que considerasse essas **notitia criminis** e tomasse as providências: ouvir-me, ouvir quem de direito, fazer um levantamento, para afinal resolver sobre a procedência ou não dessas acusações. Se resolvesse pela procedência, viria o pedido de abertura do processo criminal; se pela improcedência, o pedido de arquivamento da **notitia criminis**.

Muito bem!

Notitia criminis 75: Nomeação de Juízes da Mesma Família – Impedimentos – Junta de Taperoá – Alegação de Prevaricação.

Eu não nomeei esses juízes; eu os reconduzi – começo por aí. Eles já eram juízes dessa Junta. Essa Junta se situa numa cidade que não tem mais que oito mil habitantes. É uma cidade pequena, e a Junta, menor ainda, porque o movimento não chega a 200 processos/ano.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não devia nem ter.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Essa Junta, essa cidade, a maior parte de sua população é formada por uma única família. Essa família... Quando assumi a Presidência do Tribunal, por ato meu, estabeleci a maneira de se fazer o procedimento administrativo de cada candidato a juiz classista, coisa que nunca houve no Tribunal. Se se procurar hoje qualquer documento de qualquer classista nomeado antes da minha administração, não existe. A partir da minha administração – e não sei se nesta –, cada candidato a juiz classista tem um processo com toda a documentação. Esses juízes classistas de Taperoá, os quatro, eram os únicos de Taperoá aptos a serem nomeados. Todos os demais moravam em Campina Grande, Cajazeiras, Patos e João Pessoa. O critério objetivo que estabe-

leci no meu ato era de preferência absoluta pela nomeação do juiz classista que fosse da terra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas era competência de V. Ex^a, como Presidente, nomear?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o importante, para completar aqui, é saber: essa pessoa que foi nomeada, nessa **notitia criminis** e nessa Junta do município de oito mil habitantes a que V. Ex^a se refere, é parente de V. Ex^a?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência.

O SR. PAULO SOUTO – Não, parentes entre si, dois juízes, é isso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – É. Eles são parentes. Eu tive o cuidado de tentar fazer um levantamento genealógico. Eu consegui levantar o nome dos pais e avós de todos eles, e isso está no STJ, e nenhum, minto, uma avó de um é irmã da avó do outro. O grau é...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses juízes são parentes até terceiro grau?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – De maneira nenhuma, Excelência. No mínimo, oitavo grau.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pronto. Tanto isso é verdade, que essa NC está com a mesma Subprocuradora-Geral que apresentou a **notitia criminis** para dar o parecer.

Acontece que o crime apontado seria o de prevaricação e, mais, de prejuízo aos cofres públicos, porque estaria havendo – o que é uma má-fé -constantes necessidades de se chamarem juízes classistas de outros Municípios – com pagamento de passagens, etc – por conta de um impedimento desses juízes. No próprio processo, existe não só o depoimento dos quatro juízes, que dizem que não são parentes entre si senão em longínquo grau, mas também do Juiz-Presidente da Junta, que diz que jamais houve a necessidade de se convocar juiz nenhum de outra localidade; que só teria havido uma única vez em que o juiz titular se deu por suspeito – ou impedido, não me recordo bem como ele disse -, por amizade a uma pessoa, que era o reclamado numa ação trabalhista; e que o juiz imediatamente convocou o suplente da mesma Junta e com ela funcionou. São esses casos que são trazidos à apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pergunto a V. Ex^a para completar, se possível, a pergunta

ta formulada pelo Dr. Paulo Souto na qualidade de relator. Nessa **notitia criminis** fala em prevaricação. Qual é o ato que, dentro do processo, foi taxado de prevaricação? Aí está somente nomeação de parentesco.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Mas o que tem aqui de prevaricação eu não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não conhece?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não conheço. Não sei, até porque não me parece que essa notícia aqui... Está aqui prevaricação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não sabe?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está certo. Muito obrigado.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Por nada.

Segundo a NC, irregularidades de nomeação recondução, do juiz classista Arimacel Padilha de Castro.

Graças a Deus tive o cuidado de criar aquele modelo de apresentação e de processamento de todos os pedidos de juízes classistas. Nomeei 44 juízes classistas e foram 1.123 os candidatos a esses cargos de juízes classistas. Contra todas essas nomeações, a única que existe é em relação ao Dr. Arimacel Padilha de Castro.

Objeto, porque lá no Sindicato do candidato a juiz classista, não no processo junto ao TRT, teria havido algum tipo de... Não sei, não cabe a mim analisar o que aconteceu no Sindicato. O que me interessa, de acordo com o ato do TST, é saber se o processo está formalmente perfeito, e estava. Tanto isso é verdade que a **notitia criminis** foi arquivada.

Próximo: deferimento de aposentadoria irregular do juiz Francisco de Assis Almeida e Silva.

Se fosse de qualquer outro juiz, não teria sido criada essa celeuma, mas o Dr. Francisco de Assis Almeida e Silva era Presidente da Junta de Manguape, não aceitou e, contra o Presidente do Tribunal, entrou com uma representação criminal. Quando o juiz Francisco de Assis pediu a aposentadoria, eu a concedi em 24 horas. Mas, meu Deus, não é pouco tempo? Não, não é. Todos os tempos de serviço desse magistrado não só já tinham sido apostilados em seus assentamentos individuais, como tinham sido referendados pelo tribunal pleno do TRT

da Paraíba antes de eu ir para lá. Não me cabia mais analisar aquilo que o Tribunal já havia decidido. Como, no entanto, o próprio Tribunal achou que eu fui diligente demais em conceder uma aposentadoria em 24 horas, entendeu de questionar um tempo de serviço prestado ao DER da Paraíba – Departamento de Estradas e Rodagens. Sabendo disso, eu imediatamente suspendi o processo de aposentadoria e determinei que os órgãos competentes do Tribunal fizessem novo pedido de nova certidão pertinente àquele tempo de serviço. O DER encaminhou nova certidão e eu mantive meu despacho. Como, nessa época, o ex-Presidente, aquele que sofreu a representação criminal por parte do juiz Francisco de Assis, avocou o processo – infelizmente é o termo utilizado por ele próprio -, avocou o processo da Presidência para o Tribunal, o Dr. Francisco de Assis, não confiando no Tribunal, entrou na Justiça Federal. Ganhou em primeira e em segunda instâncias. Esse pedido dele já transitou em julgado. Depois que o Tribunal Regional Federal deu ciência à Advocacia-Geral da União, ao Ministério Público Federal e à Fazenda Nacional, nenhum dos três órgãos recorreu. O processo, portanto, morreu. O juiz Francisco de Assis está aposentado por uma decisão transitada em julgado.

Finalmente, compensação a particulares, interesses próprios, custas do TRT.

Sobre isso, o juiz Aluísio Rodrigues diz que nomeei um juiz classista, que é jornalista, porque o jornal estava apresentando as denúncias desde há muito tempo etc. Eu não o nomeei. Eu o reconduzi. Acho que o que importa é saber se o ato de recondução foi legal ou não. Não tenho o menor receio, tanto porque o objeto apresentado na NC é de interesse próprio. E o próprio Ministério Público Federal, a mesma Subprocuradora-Geral que apresentou a NC pediu arquivamento. E o processo se encontra no gabinete do Ministro, não é mais Anselmo Santiago, porque ele aposentou-se, era o Relator anterior, mas hoje é o Ministro do Maranhão...do STJ...Não me recordo o nome dele...

O SR. PAULO SOUTO - Edson Vidigal.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - ...Edson Vidigal, muito obrigado, com o pedido de arquivamento feito pelo próprio Ministério Público Federal.

São essas as considerações que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Carlos Wilson, para as perguntas que entender necessário formular.

O SR. CARLOS WILSON - Dr. Vicente Vanderlei, qual a posição de V. Ex^a agora no Tribunal Regional da Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Como disse, Ex^a, estou afastado há 22 meses.

O SR. CARLOS WILSON - Mas não está na condição de aposentado, em disponibilidade...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Não, Ex^a, não tenho tempo para aposentadoria. Não estou em disponibilidade, porque aí sim teria sido respeitado o devido processo legal pelo Ministro Almir Pazzianotto, e, como não o foi, não poderia haver disponibilidade. O apelido que nos deram é de "afastados" mesmo.

O SR. CARLOS WILSON - Afastado com remuneração normal, como se estivesse no cargo de juiz?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Exatamente. Pior ainda, Ex^a, ganhando a gratificação de Presidente, que é de R\$88,00.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Qual o fundamento do afastamento apresentado pelo Ministro Almir Pazzianotto?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Bem, pelo Ministro Pazzianotto, o fundamento foi uma decisão pessoal. Perguntado pela imprensa: "O senhor resolveu afastar todos os juízes? Resolvi. Mas até o Presidente Vicente Vanderlei?" Disse: "Até o Presidente Vanderlei." "Mas por que ele, que era quem vinha fazendo as acusações? Esta foi uma decisão pessoal." Ponto

O SR. CARLOS WILSON - Dr. Vicente, V. S^a tem conhecimento de compra de passagens irregulares feitas através de uma agência, agência essa localizada no próprio Tribunal Regional do Trabalho?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Fui eu quem descobri, Ex^a, esta venda irregular de passagens aéreas. O Tribunal fez um convênio com uma agência chamada Arnosa, que funcionava bem próximo à sede do Tribunal. Não funciona mais porque essa empresa não mais existe. Mas antes da minha administração, o que havia, e que em realidade descobri na minha administração, foi o seguinte: comprava-se um número muito grande de passagens. Motivo alegado: garantia de preços. Já não havia mais inflação. Então um dos

meus assessores me trouxe: "Dr. Vicente, foram compradas 45 passagens de uma única vez."

O SR. CARLOS WILSON – Mas, para onde?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUERIA DE BRITO – Para os mais diversos lugares, principalmente Brasília, mas não marcadas. Então esse meu assessor disse: "Estou desconfiado de que essas passagens não foram usadas e não vão ser usadas". Como João Pessoa só era servida por duas empresas aérea, e todas as passagens eram compradas nessas duas empresas aéreas, eu oficiei a ambas e obtive de uma delas, a Varig, a resposta de que 30 dessas passagens tinham sido canceladas, mas não tinha havido a devolução da importância ao tribunal. Isso foi, portanto, encaminhado ao TST porque tudo quanto estava sendo levantado; no início da minha administração, o TST estava lá, através das comissões de que eu já falei a V. Ex^{as}s. Primeiro, uma comissão formada pelo Ministro Wagner Pimenta, em decorrência do relatório feito por ele, uma comissão de três Ministros, e, posteriormente a isso, eu passei a encaminhar tudo quanto descobria a respeito dessas falcatruas.

Não me cabia fazer o levantamento porque essas passagens eram anteriores a minha administração e eu não tinha mais o que fazer. Não tinha mais onde buscar esse dinheiro senão através do reconhecimento – e nesse caso a Justiça é que é competente; e não é a Justiça do Trabalho, porque se trata de crime. Isso é do conhecimento não só do TST, como é do conhecimento da Justiça Federal, porque sobre tudo isso existem ações correndo na Justiça Federal. São dezenas e dezenas.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Vicente, o Senador Paulo Souto falou a respeito da questão do chamado terreno da Praça da Independência, um terreno sobre o qual existe uma suspeita de superfaturamento, inclusive existe uma decisão do Tribunal de Contas recomendando a devolução de quatrocentos e poucos mil reais pela compra daquele terreno. V. S^a tem alguma informação se já foram devolvidos esses recursos conforme determinado pelo Tribunal de Contas?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUERIA DE BRITO – Excelência, eu tenho conhecimento oficial. Porque, eu estava na Presidência do Tribunal, ainda, quando o Tribunal de Contas da União me encaminhou um ofício, dando conta de que em determinada data tinha havido essa sessão e a decisão foi a seguinte – tanto que eu recebi cópia da decisão do TCU para, em 15 dias, o juiz Severino Marcondes Meira e o então Diretor Geral do Tribunal, Mar-

celo Monte, devolverem ao cofres da União ou recorrerem à importância de tanto. E eu tenho conhecimento de que houve recurso no prazo dado pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. CARLOS WILSON – Os recursos... só não tem a informação...

No tempo da compra desse terreno V. S^a era juiz?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUERIA DE BRITO – Eu era... Na compra?

O SR. CARLOS WILSON – Na compra do terreno.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUERIA DE BRITO – Eu era juiz.

O SR. CARLOS WILSON – Era juiz.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUERIA DE BRITO – Pois não.

O SR. CARLOS WILSON – E naquele tempo, o senhor, como juiz, ouvia falar nessa questão de superfaturamento desse terreno? Porque toda a Paraíba falava que o terreno valia R\$180 mil a R\$200 mil, e o terreno foi comprado por R\$700 mil, como ficava a posição dos outros juízes perante esse possível superfaturamento?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, no dia em que eu assumi a Presidência, fazia uma semana que tinha havido o cancelamento do Edital de abertura da construção do prédio nesse terreno. Se não tivesse sido feito, eu o teria feito imediatamente. Esse terreno... Isso é do conhecimento de toda a população paraibana porque o jornal local publicou o cronograma do negócio. Em sete dias, houve as primeiras tratativas e o pagamento do terreno – um terreno de valor alto – dando conta de que não houve licitação porque o interesse era de que fosse um terreno próximo ao Tribunal, etc., etc. Quanto ao fato de ter sido superfaturado, todo mundo sabe disso. O TST sabe mais porque, como Presidente e quando lá se encontrava a Comissão de Sindicância – a segunda Comissão de Sindicância –, composta de três Ministros, eu levei ao conhecimento daquela Comissão tudo o quanto eu tinha a respeito desse terreno, inclusive um documento sobre aquela feitura técnica por engenheiro com as plantas. Curiosamente, recebi, um dia, uma carta do engenheiro, dizendo: "Eu quero receber o meu dinheiro – mais de R\$11.000,00, que foi o preço do meu trabalho". Eu a encaminhei ao setor competente para anexar ao processo. Não havia processo. O contrato tinha sido feito verbalmente entre um engenheiro do Tribunal e esse engenheiro particular. E eu não paguei – logicamente que não

paguei -, mas ele entrou com um recurso administrativo para o próprio Tribunal. O Tribunal mandou pagar, e eu não paguei, até que o Ministério Público entrou com um recurso, aqui, no TST. Logicamente, não tinha a menor razão jurídica para que essa despesa tivesse sido paga e não o foi até hoje.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Vicente Vanderlei, V. S^a sabe ou ouviu falar de alguma tentativa de venda de acórdão a um Banco de Minas Gerais por parte do TRT da Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sei, Excelência. Isso, no entanto, aconteceu bem antes de eu ir para Paraíba, mas, de repente, eu comecei a saber de muita coisa que eu não sabia antes – não estou dizendo que se soubesse eu não iria, mas estou dizendo que não sabia. Mas, hoje sei. Mais ainda: abri um inquérito, mesmo anos depois. Como já era na minha administração, na minha Presidência, eu abri uma sindicância e coloquei como Presidente dessa sindicância um dos mais brilhantes juízes de primeiro grau da 13^a Região: Dr. Ubiratan Delgado. Não sei como ficou porque, aí, foi o tempo em que saí.

O SR. CARLOS WILSON – E outros casos de venda de acórdãos?

O SR. VICENTE VANDERLEI – Não. Lá na Paraíba eu só conheço esse.

O SR. CARLOS WILSON – Está bem, Sr. Presidente. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de prosseguirmos, queremos registrar, com satisfação, a presença do Presidente da Casa, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Registramos, também, com alegria, a presença do Deputado Federal Paulo Magalhães.

Com a palavra o nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sr. Presidente da Casa, Sr. Relator, V. Ex^a, Dr. Vicente Vanderlei, tem algum conhecimento sobre a negociação da compra do terreno em Mamanguape onde ocorreu o problema da aposentadoria desse Juiz, depois impugnada?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Tenho conhecimento, porque, como Presidente, inclusive, procurei ver o processo já arquivado, já que a compra e a construção da Junta se deu antes da minha ida para o Tribunal. Contudo, tenho conhecimento de que a Prefeitura ofereceu uma casa e que a Presidência do Tribunal não a aceitou.

O SR. GERSON CAMATA – Quem era o Presidente, na época?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Severino Marcondes Meira.

Como ido dizendo, o Tribunal não aceitou; comprou uma outra casa por R\$160.000,00, dizendo que este preço se devia ao fato de existir ali uma piscina. Ocorre que, quando compraram a casa, mandaram tapar a piscina, ou seja, dizer, esta serviu apenas como aumento do preço, sem nenhuma utilidade para o objetivo da Junta.

O Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite, que era servidor – e ainda hoje o é daquela Junta –, pediu aos órgãos competentes que fizessem um levantamento do valor real desse imóvel. O Patrimônio da União, se não estou enganado, que foi o órgão oficial responsável, parece-me, fez a avaliação em R\$39.000,00.

O SR. GERSON CAMATA – E V. S^a tem alguma suspeita sobre quem teria ficado com essa diferença? Há comentários internamente?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, comentários existem; todavia, seria leviano de minha parte – e o direi se instado a fazê-lo – se eu trouxesse aqui, em uma reunião tão importante, apenas conversas de "ouvir dizer". Mas estou à disposição da CPI desde o primeiro momento em que fui contatado e continuarei à sua disposição.

O SR. GERSON CAMATA – Uma outra pergunta: a Justiça do Trabalho é competente para liberar Fundo de Garantia? Ela tem competência constitucional ou legal para fazê-lo?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – É uma discussão jurídica, Excelência. No meu entender, não. Esta é uma matéria que não condiz com as dúvidas, as querelas entre empregados e empregadores. Por esta razão, prefiro, pessoalmente, particularmente, considerar incompetente a Justiça do Trabalho, mas há quem entenda diferente.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a tem conhecimento, no Tribunal da Paraíba, de liberações de Fundo de Garantia?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência; não tenho.

O SR. GERSON CAMATA – E em outros Tribunais?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não tenho, Excelência.

O SR. GERSON CAMATA – Satisffeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Dr. Vicente Vanderlei, o seu afastamento foi feito mediante processo, ou ainda, há um processo em curso? Como foi feito?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência; não há processo nenhum.

Volto a fazer um pequeno histórico. O TST, em sessão do seu Órgão Especial, deu amplos poderes ao Ministro Almir Pazzianotto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para tomar as providências devidas ao soerguimento da moralidade no TRT da Paraíba, o que, convenhamos, já falha, já peca desde a sua base. Não havia imoralidades no TRT da Paraíba; não na minha administração – e eu estava no final dela. Entretanto, disse mais: para fazer cumprir a Resolução nº 388, que interpretou o art. 10 da Lei nº 9.421, de forma diametralmente oposta ao que eu tive quando fui o primeiro e único Presidente de Tribunal do Brasil, até hoje, que aplicou a Lei nº 9.421, exonerando todos os parentes, até o terceiro grau, de todos os juízes do TRT da Paraíba, inclusive o meu próprio sogro.

O SR. PAULO SOUTO – Só para ficar claro, quem fez retornarem esses funcionários?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, eles não retornaram e há algo estranho, porque o TST baixou essa resolução, determinando a ida do Ministro Pazzianotto e dizendo que era para tomar as providências no pedido de providências que eu havia feito. Fui afastado em um pedido de providências que eu fiz ao Ministro Pazzianotto, que me deu ganho de causa. Mas disse – o que não é novidade, porque ele não nega isso a ninguém – ao meu advogado, depois que concedeu o despacho, que era de se antever que eu não teria a menor chance de defesa. Disse ao meu advogado: "Diga lá na Paraíba que eu sou violento e arbitrário." O Ministro Almir Pazzianotto disse ao meu advogado.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu havia entendido que eles tinham retornado, que alguém fez ...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, excelência. Quando o Ministro Pazzianotto foi lá e afastou os juízes, baixou algumas resoluções da Corregedoria-Geral, uma delas determinando ao Presidente em exercício que fizesse cumprir a Resolução nº 388, que até hoje não foi cumprida.

Antes disso, quando eu baixei a Portaria nº 0026, de 16 de janeiro de 1997, com treze nomes exonerados, todos eles, conforme o levantamento que fiz de todos os DAS, parentes de juízes do Tri-

bunal até o terceiro grau, o que aconteceu foi o que já explicitei. O então Juiz Classista de empregadores, Haroldo Lucena, afastou-se, porque não podia julgar o processo, uma vez que ele também tinha parentes. Foi convocado um Juiz de Junta, o Sr. Daniel Pires Bezerra dos Anjos, se não estou enganado, e ele concedeu uma liminar em um mandado de segurança, determinando o retorno desses treze.

Contra essa decisão do Juiz de Junta no exercício da função judicante no Tribunal, a Advocacia-Geral da União entrou com um recurso para o TST com pedido liminar, e o então Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da presidência, Wagner Pimenta, concedeu a liminar à Advocacia-Geral da União para extrair do universo jurídico a liminar concedida pelo Juiz Daniel Pires, mantendo a minha portaria, o meu ato exoneratório.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos deixar isso absolutamente claro, não é Senador?

O SR. LÚDIO COELHO – Penso que caberia à Mesa pedir informações mais detalhadas ao Tribunal. O Dr. Vanderlei, pelo que expõe, estava exercendo as atribuições em toda a sua plenitude e não me ficaram claras as razões do afastamento dele...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, não tenho essas informações infelizmente.

O SR. LÚDIO COELHO – ... tomadas por um ministro isoladamente, não pelo Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Objetivamente, é o seguinte: os funcionários estão ou não no cargo? Essa é a grande questão do pessoal. Esses dos cargos de confiança que o senhor tirou?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Nenhum deles.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não estão?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não estão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque agora mesmo passou essa impressão, não foi? Então vamos deixar isso claro.

O SR. PAULO SOUTO – Eles chegaram a ser reconduzidos por um juiz, mas depois ...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Mas dois ou três dias depois foram afastados novamente.

O que talvez eu não tenha podido fazer muito claro, porque o Ministro Almir Pazzianotto determinou que se fizesse isso.

O SR. PAULO SOUTO – Que se fizesse o quê?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O cumprimento da Resolução nº 388.

O SR. PAULO SOUTO – E o que essa Resolução diz?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Diz, interpretando o art. 10 da Lei nº 9.421, que nepotismo só existe a partir do dia 26 de dezembro de 1996, data de publicação da lei.

O SR. LÚDIO COELHO – O que não ficou claro, o que não entendi até agora, foi a colocação de V. S^a em disponibilidade.

O que o Ministro fez?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele está afastado.

O SR. LÚDIO COELHO – Não entendi o porquê. Baseado em que, se não há um processo firmado?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Infelizmente, eu também não, Excelência. O que posso dizer, como operador do Direito, é que não só o meu afastamento, como o dos demais juízes, deu-se ao arrepião da lei, sem a menor chance de defesa. E até hoje não fui contatado por ninguém.

O SR. PAULO SOUTO – Houve algum ato?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Houve uma resolução, que eu soube, publicada no Diário da Justiça da União.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostaria de saber, só para esclarecer, quem é que está agora no Tribunal. Estão julgando-as causas através de juízes convocados?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente. No mesmo ato de afastamento dos oito juízes titulares, o Ministro Almir Pazzianotto convocou oito juízes, seis togados e dois classistas, de juntas da Capital, para formar o Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Lúdio Coelho está satisfeito?

O SR. LÚDIO COELHO – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Vicente Vanderlei, permita-me ainda uma indagação sobre o afastamento desses parentes, dos treze. Eles eram funcionários do quadro do Tribunal do Trabalho ou apenas exerciam cargos de confiança?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Alguns só exerciam a função de confiança, por exemplo, o meu sogro; outros, além da função de confiança, eram do quadro. Esses permane-

cem no quadro até hoje. Mais ou menos a metade dos treze.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a informou que devolveu diversos funcionários requisitados. Eu gostaria de saber que expediente o Tribunal utilizava para admitir esses funcionários. Segundo foi revelado, foram requisitados funcionários federais, estaduais e municipais, sem ônus para a repartição de origem. Exato?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, essa foi uma ilação que tirei a partir do fato de que comprovei que não eram empregados da prefeitura. Logicamente, não tinham...

O SR. DJALMA BESSA – Então eles recebiam apenas as funções gratificadas?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente, Excelência.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, sobretudo V. S^a mencionou seis prefeituras, que responderam que eles jamais passaram pelo Município. O que houve? Houve uma fraude e um fato **criminis**, para não dizer **notitia criminis**. Que providência foi adotada?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Por mim, a primeira providencia foi devolvê-los. Devolvê-los é modo de dizer. Eu tinha que colocar alguma coisa no papel e só poderia devolver para a prefeitura tal, ainda que ela não reconhecesse que o servidor era dela. Imediatamente, mandei tirar cópia de todas essas situações, do que encontrei, de ofícios pondo esses servidores à disposição do Tribunal, e os encaminhei à Justiça Federal e ao Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado. Parabenizo V. S^a

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os fantasmas voam.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Vicente, permita-me prosseguir para entender qual era o processo utilizado pelo Tribunal do Trabalho para colocar esses requisitados no quadro. Veja bem, se havia alguma formulação, algum requisito de escolaridade, se eram capazes... Que processo era utilizado pelo Tribunal para colocar esse pessoal nos cargos, já que não poderiam ser nomeados se não fosse para um cargo. Então, o cargo estava vago. Por gentileza, esclareça-me qual era o roteiro, qual era o processo utilizado para efetivar esses funcionários.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, eu conheço pouco a esse res-

peito. Esses servidores que foram aproveitados no quadro, sem concurso, todos foram aproveitados antes de 1988; é eu cheguei no Tribunal em 1994. Pelo que me é dado conhecer, pelo exercício da função de Presidente, o procedimento era que a prefeitura tal... Nós estamos falando em prefeitura, mas há casos do Estado; casos absolutamente corretos; casos de órgãos federais, o que é absolutamente legal.

O SR. DJALMA BESSA – Quanto à requisição.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sim, quanto à requisição.

O SR. DJALMA BESSA – E quanto ao ingresso no quadro?

O SR. VICENTE VANDERLEI – Quanto ao ingresso no quadro, o que eu conheço é que a prefeitura tal dava um ofício àquele servidor que, por influência política, levava-o ao Presidente do Tribunal. Este fazia um ofício – logicamente pelo Tribunal – requisitando dessa prefeitura aquele servidor para prestar serviços ao Tribunal. Uma vez prestando serviços àquele órgão, havia o preenchimento de um cargo, por exemplo – hoje a Lei 9.421 modificou as terminologias -, de auxiliar judiciário. Aquele servidor, então, era nomeado para esse cargo. Isto porque o Tribunal, quando criado, não dispunha ainda de quadro próprio para que pudesse se fazer concurso ou não. Isso eu não posso responder, porque não estava no Tribunal àquela época. O que posso dizer é que fiquei estarrecido quando constatei que muitos servidores... – só que após à Constituição – não foram aproveitados em cargos, continuaram requisitados, até que eu os devolvi. E estes eram em torno de 150. A grande maioria, quase totalidade, de prefeituras e, principalmente, em situações muito desconfiáveis como esta que estou a falar:

O SR. DJALMA BESSA – Qual a base legal do Tribunal Regional do Trabalho para essas admissões? Resoluções, lei...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eram atos do próprio Tribunal. Portanto, fulano de tal para o cargo tal...

O SR. DJALMA BESSA – Isso era feito em resolução, em lei?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, eu não posso... Aí seria, talvez, a partir da lei que criou o Tribunal ou a partir de outros documentos, quem sabe resoluções, que dêem – acredito que existam de alguma maneira – uma base legal, porque não é possível que essas coisas fossem feitas. A ocupação de cargos públicos... Eu não acredito que... Agora, V. Ex^a me fez

uma pergunta interessante. Tenho conhecimento de que até analfabetos foram aproveitados. Posso afirmar a V. Ex^a que o TST, na sindicância feita por lá, mandou chamar, do interior do Estado, em Juntas, pessoas que foram apontadas como analfabetas. Não sei o resultado, porque não me foi dado conhecer absolutamente nada a respeito dessa sindicância, que terminou em fevereiro ou março de 1996, portanto há três anos.

O SR. DJALMA BESSA – A minha observação é sobretudo para chegar a essa conclusão que V. Ex^a revelou. Não houve, portanto, nenhum critério, nenhuma qualificação, nenhum teste.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, perdoe-me não ter entendido. Posso lhe afirmar que o critério era o do apadrinhamento político.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a alegou que houve uma recusa a sua eleição. E a versão dessa recusa foi a lei. Que V. S^a teria que esperar um novo rodízio para voltar.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Seria o Regimento Interno do próprio Tribunal.

O SR. DJALMA BESSA – A versão é a lei. Releve-me, mas eu gostaria que V. S^a explicasse qual foi o fato: era porque já temiam que V. S^a à frente do Tribunal Regional do Trabalho fosse adotar essas providências saneadoras que adotou?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ex^a, é uma pergunta muito difícil para eu responder, mas tentarei respondê-la.

Acredito que qualquer que fosse o membro do Ministério Público nomeado para o TRT da Paraíba, eu ou qualquer outro, teria sofrido a mesma dificuldade de assumir a presidência. Por quê? Porque esse apêndice ao Regimento Interno data de 1987, dois anos depois da criação do Tribunal. Então, esse acréscimo foi feito para quem quer que lá estivesse. Feliz ou infelizmente, fui eu.

Agora, como eles já me conheciam tanto por eu ser paraibano quanto por ter exercido até pouco tempo a Procuradoria-Geral do Trabalho, sabiam que eu jamais iria concordar com aquela situação. O que, convenhamos, seria muito mais prático para mim, muito mais cômodo, mas não faz realmente parte da minha dignidade.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a anunciou as medidas que tomou após assumir o cargo de presidente.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Algumas, Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA – Eu não cheguei a tanto, mas imagino o seguinte: uma, o cumprimento da lei de combate ao nepotismo; e outra, a extinção dos fundos que recebiam os juízes. Houve outras?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Houve muitas outras. Eu assumi no dia 23 de novembro de 1995. No dia 29 de novembro de 1995, baixei o Ato nº 248 do Gabinete da Presidência: "Considerando que *Ipsa factio* não há mais viabilidade jurídica em mantê-los à disposição desse órgão, resolve determinar o retorno aos órgãos de origem dos servidores estaduais e municipais abaixo relacionados". São 96 de uma única vez, alguns dias depois que tomei posse. Para não praticar injustiças, continuei fazendo levantamento da situação dos demais e devolvi mais quase 60 no decorrer da minha administração. Muito mais, economizei, com as verbas públicas, só no primeiro ano do meu mandato, mais de 6 milhões de reais num tribunal desse tamanho.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Vicente, uma coisa deixa-me curioso. Um tribunal relativamente pequeno e V. S^a, de repente, mandou 96 de volta, deve ter feito muita falta.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ex^a, temos que considerar a qualidade e a quantidade. O Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba é um dos maiores, se não o maior, proporcionalmente no Brasil. Pelo fato de ter havido dois concursos já após a Constituição, um deles feito por mim, é preciso considerar... Mas se o Tribunal estava cheio de gente, por que mesmo assim o Senhor fez o concurso? Eu fiz por várias razões. Primeiro, porque estava em julgamento na Justiça Federal a ação contra os quinhentos e tantos. De repente eu poderia ser surpreendido com quinhentos e tantos servidores a menos.

O SR. PAULO SOUTO – Mas eu perguntei o seguinte: O Tribunal continuou a funcionar normalmente sem esses noventa e....

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Normalmente, Ex^a, esses requisitados, em sua grande maioria – não quero praticar injustiça – eram de mero favor, não tinham qualificação profissional nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode V. Ex^a dizer hoje qual é o número aproximado de funcionários existentes, entre os concursados e não-concursados, seja lá o que for, existentes no Tribunal Regional do Trabalho? E a sua composição é de quantos juízes?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O Tribunal é composto por oito juízes, seis togados, sendo quatro de carreira, um do Ministério Público, outro oriundo da OAB e dois classistas temporários, com mandatos de três anos, um de empregados e outro de empregadores. Eu não posso dizer, Ex^a, há dois anos estou afastado do Tribunal e, mais ainda, por uma questão de dignidade, jamais pus os pés nem no TRT nem TST; jamais entrei em contato com nenhum Juiz do Tribunal Regional do Trabalho e nem Ministro do TST. Por esta razão não posso responder.

O SR. DJALMA BESSA -Concluo, com uma última pergunta que é sobre (Fora do microfone) desses funcionários ...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ex^a, eu posso responder por mim. Quando eu assumi sabia que havia muitos afilhados que não trabalhavam ou que trabalhavam pouco. Baixei um ato meio forte, responsabilizando não apenas o servidor, mas o seu chefe imediato pelo cumprimento da carga horária determinada em lei. Foi cumprido desde o início e até o meu afastamento, porque não cheguei ao final do mandato. Mas não posso responder pelos outros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao Senador Jefferson Péres quero fazer uma comunicação, que incumbiu-me o Senador José Eduardo Dutra, de justificar a sua ausência pelo mesmo motivo pelo qual ontem não pode comparecer, pois está se restabelecendo de ligeiro mal-estar e na quinta-feira retornará aos nossos trabalhos. Desejei-lhe, em nome de todos integrantes da Comissão, um pronto restabelecimento e disse-lhe que todos sentíamos a sua falta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Dr. Vicente, o Senhor sabe que é pacífico em Direito Administrativo, e ainda ontem o Subprocurador da República mencionou isto, que atos ilegais não geram direito, podem ser desfeitos pela própria administração. Aliás, a Jurisprudência do Supremo é torrencial sobre isto. Todos os servidores efetivados no Tribunal ou integrantes do quadro do Tribunal que não fizeram concurso público e que no dia 05 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, não tinham cinco anos de serviço público, estavam ao arrepio da lei. O Senhor foi Presidente do Tribunal durante dois anos, por que não desfez essas nomeações ilegais?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pois não Excelência. Em primeiro lugar,

porque a matéria estava – e continua – **sub judicie**. Antes de eu ir para o Tribunal tinha havido por parte do Ministério Pùblico uma ação. Houve decisão de 1ª Instância, houve recurso, cassação em liminar dessa decisão de 1ª Instância e o processo está no Tribunal Regional Federal. Em segundo lugar, Excelência, também já estava em esfera superior, porque isso é do conhecimento do TST. Sofri pressões as mais diversas, mandatos de segurança, porque exonerai 13; o que teria me acontecido se eu tivesse exonerado 565? Ainda mais, considerei que seria uma inovação no processo que já corria junto à Justiça Federal. Por essas razões, não tomei essas providências. Além do mais, Excelência, eu estava sozinho como Presidente contra todo o Tribunal. Essa decisão não poderia recair sobre os ombros de uma única pessoa, tendo todos os seus demais pares, com exceção de um único juiz, contra os atos que ela praticava.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A sua esposa foi admitida em 1987?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente, Excelência.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ela está no meio dessa exoneração?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Está sim, Excelência.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso não pesou na sua decisão? Desculpe-me, pois é uma pergunta desagradável.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não. Absolutamente, Excelência. Teria tomado se outro fosse o meu entendimento, se não houvesse a decisão **sub judice**. Como tomei a decisão de, como primeiro ato da minha administração, exonerá-la de um DAS. Penso que é muito mais economicamente rentável do que ser auxiliar judiciário. E fiz-lo sem necessidade de nenhuma medida judicial; fiz porque achei que era da minha competência.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Complementando a pergunta ou repetindo a pergunta do Senador Djalma Bessa. V. S^a detectou irregularidades que configuravam ilícitos penais como, por exemplo, fraudes em certidões de prefeituras, suprimento de fundos para quem não era ordenador de despesas. V. S^a disse que comunicou ao TST esses fatos e outros. Por que V. S^a não os encaminhou ao Ministério Pùblico?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eles foram encaminhados e são objetos de ações que correm na Justiça Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Finalmente, uma última pergunta: o Senador Paulo Souto já lhe perguntou se o Ministro Almir Pazzianotto, ao afastar os membros do Tribunal, baixou um ato. Isso foi um provimento, uma portaria, uma resolução? O que foi? Que ato foi esse?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Tenho aqui, Excelência, cópia de todos os atos decorrentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O ato que afastou todos os membros do Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O que afastou todos os membros.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que eu podia esclarecer esta questão, reportando-me a um trecho da correspondência que foi dirigida pelo Ministro Pazzianoto. Como isso foi colocado aqui, talvez valha a pena eu ler. Não vou ler desde o princípio, mas apenas uma parte.

"Os conflitos no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba prosseguiram se agravando [naturalmente ele estava se referindo a esses conflitos internos, imagino, entre o Presidente e os juízes], quadro que viria a ser confirmado pelo Juiz vice-Presidente Aloísio Rodrigues, em ofício à Corregedoria-Geral, comunicando convocação de sessão secreta em 1º de julho de 1997 [então, o vice-Presidente comunicou a realização de sessão secreta], quando [referindo-se ao que disse o vice-Presidente Aloísio Rodrigues] o Tribunal poderia ou não afastar aquele magistrado no uso da faculdade outorgada pelo §3º do dispositivo legal referido..."

"A possibilidade [aí já é o Ministro que retoma] eminent de radicalização das divergências internas, fez com que o Egrégio órgão especial do TST se reunisse extraordinariamente em 18 de junho de 1997 e adotasse a Resolução Administrativa nº 415/97, publicada no Diário Oficial de 23 de junho. Essa Resolução proporcionou competência ao Corregedor-Geral para comparecer ao Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, apurar os fatos relatados num determinado processo, fazer cumprir o despacho nele exarado e a Resolução Administrativa nº 388/97, editada pelo TST, regulamentando a aplicação do art. 10 da Lei nº 9.491 no âmbito da Justiça do Trabalho.

Atribuiu-se ainda autorização para restabelecer a dignidade da Magistratura e a moralidade administrativa naquela Corte, esclarecendo-se, por derradeiro, que os poderes excepcionais do Corregedor-Geral vigorariam no período compreendido entre 2 de julho e 1º de agosto, correspondente às férias coletivas.

vas do Tribunal Superior do Trabalho. O restabelecimento da dignidade no exercício da Magistratura e a recuperação da moralidade administrativa recomendaram ao Corregedor-Geral o afastamento dos juízes componentes do TRT, o que se alcançou implementando-se as Resoluções CGJT nºs 416, 417, 418 e 419, de 18 e 23 de junho e 15 de julho de 1997 respectivamente. Foram designados os seguintes juízes:

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex^a assustou-me quando disse que o Ministro Almir Pazzianotto teria dito ao seu advogado – não sei se diante de testemunhas – que sabe ser violento e arbitrário, porque um Ministro do Superior Tribunal que faz tal afirmativa é assustador. Ele recebeu delegação de poderes do pleno do TST para adotar medidas no TRT da Paraíba.

Pergunto a V. S^a: foram traçadas fronteiras a ele? Ele ultrapassou essa delegação de poder? Seus atos foram ratificados pelo Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Foram. Posteriormente, sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – À luz da Lei Orgânica da Magistratura e do Regimento Interno do TST, pode-se conceder poderes tão amplos a um membro, mesmo que seja ele o Corregedor? V. Ex^a conhece, na legislação, algum embasamento legal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Se V. Ex^a me pergunta, desse modo respondo que, no meu entendimento, não. Há poderes que não podem ser delegados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso nunca foi contestado? V. Ex^as não recorreram da decisão? Não impugnaram?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Entrei com uma ação na Justiça Federal 15 dias depois do meu afastamento e obtive antecipação de tutela. Reassisumi a Presidência num final de semana – sexta-feira, às 18 horas – e o Ministro Almir Pazzianotto esteve lá durante o final de semana e baixou Resoluções ainda na vigência da decisão judicial – antes mesmo que essa decisão tivesse sido cassada por agravo para o Tribunal Regional Federal -, anulando todo e qualquer ato por mim eventualmente praticado no decurso do meu retorno à Presidência do Tribunal. E mais, passando para o Diretor-Geral do Tribunal todas as atribuições administrativas do Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esse ato foi desfeito por qual Tribunal? Essa antecipação de tutela foi desfeita por qual Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Foi dada pela Justiça Federal de primeira instância e desfeita pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por meio do seu Presidente, Juiz Francisco Falcão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Uma última minha última pergunta.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Pois não, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pelo que nos relatou o Subprocurador da República ontem e pelo que V. Ex^a está relatando agora, parece que todos os atos da Justiça Federal de primeira instância da Paraíba que afetam de alguma maneira o TRT, são desfeitos, são anulados ou cassados – no caso das liminares – pelo Tribunal Regional Federal de Recife. Já ouvi rumores de que juízes daquele Tribunal teriam parentes dentre esses funcionários irregulares da Paraíba. V. S^a tem conhecimento disso? Há vínculos entre os juízes do TRF de Recife e o TRT da Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Se há vínculos de servidores do TRT que sejam parentes de algum juiz do Tribunal Regional Federal? Sim. Quanto ao demais, eu não posso responder, Excelência; é uma coincidência, mas eu não posso fazer nenhuma ilação além disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, em um trecho de ofício encaminhado a esta CPI, S. Ex^a o Ministro Almir Pazzianotto, em um dos seus parágrafos, diz assim: "Considero interessante registrar que a posse dos juízes designados" – naturalmente ele estava se referindo ao afastamento e àqueles que estavam lá em decorrência desse afastamento – "... se deu no dia 25 de junho de 1997, às 10:00h, em sessão extraordinária do Tribunal."

Diz ele: "Deu-se em solenidade pública, comparecendo os Srs. Juízes afastados: Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, Presidente; Aluísio Rodrigues, Vice-Presidente; Geraldo Teixeira de Carvalho; Severino Marcondes Meira; José Dionísio de Oliveira e Aroldo Coutinho de Lucena, estes dois últimos representantes classistas; o Procurador Regional do Trabalho, Dr. José Neto da Silva; o Presidente da Seccional da Paraíba da Ordem dos Advogados, Dr. Afrânio de Melo, além de outras autoridades e numerosos membros da sociedade local."

Esse comparecimento de V. Ex^a se deu em razão de V. Ex^a considerar, pelo menos àquela época, o afastamento de todos os juízes como uma medida que poderia solucionar o problema do TRT da Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu agradeço a V. Ex^a a pergunta; me dá oportunidade de falar sobre o que eu havia esquecido de falar. No dia mesmo, o Ministro Pazzianetto, que ainda conversava comigo, disse-me: "Vicente, eu preciso falar com você." Eu disse: "Pois não, estou à sua disposição." "Vá ao hotel onde eu estou hoje à noite?" "Perfeitamente, Excelência." Fui, e ele me disse: "Vicente, contra você não existe nada. Eu o afastei por uma medida de segurança pessoal da sua própria vida. E não se preocupe que este caso deve estar resolvido em agosto – nós estávamos no final de junho -, o mês de julho é mês de férias forenses, e em agosto deve estar resolvido; e eu sarei o seu advogado." Palavras textuais de S. Ex^a. Hoje, eu penso que quem tem um advogado desse não precisa de promotor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só que me parece que, à época, o Ministro entendia que essa era a melhor solicitação, tanto que ele teve essa conversa com V. Ex^a. Na época, V. Ex^a acreditava nisso. Na época, sim.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sem dúvida, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Muito obrigado.

Vou conceder à palavra agora, pela ordem de inscrição, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quanto tempo levou antes de V. Ex^a assumir como Juiz do Tribunal e sua eleição para Presidente do Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O processo eleitoral iniciou-se em outubro.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a assumiu em que dia?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Dia 23 de novembro do mesmo ano.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a assumiu em que dia?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Dia 23 de novembro do mesmo ano.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a assumiu em novembro?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – A Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Ex^a está perguntando quando V. S^a assumiu como juiz.

O SR. PEDRO SIMON – Quando V. S^a assumiu como juiz do Tribunal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Fevereiro de 1994.

O SR. PEDRO SIMON – Fevereiro de 1994. E em outubro começou o processo?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – Em outubro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta do Senador é...

O SR. PEDRO SIMON – É essa, S. S^a respondeu. É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer, da data da posse dele como juiz...

O SR. PEDRO SIMON – Não. S. S^a assumiu, como juiz, em fevereiro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E depois de 10 meses...

O SR. PEDRO SIMON – Em outubro iniciou-se o processo de eleição para Presidente; em novembro V. S^a tomou posse como Presidente do Tribunal. É isso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente, 11 meses.

O SR. PEDRO SIMON – Quanto tempo antes de V. S^a não ocorria nomeação para o Tribunal? V. S^a disse que fazia tempo.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não tinha havido até então. Salvo os clãs, porque os mandatos são de três anos, juiz togado não tinha havido. Fui o primeiro e único...

O SR. PEDRO SIMON – Desde a instalação?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Desde a instalação.

O SR. PEDRO SIMON – E há quanto tempo tinha sido feita a instalação?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Em 1985. Portanto, já há nove anos.

O SR. PEDRO SIMON – E todos os membros já tinham sido Presidentes?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Todos os togados, vitalícios, que podem ser Presidentes. Já tinham sido Presidente e Vice.

O SR. PEDRO SIMON – Todos já tinham sido?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a tem um argumento lógico; de que, se todos já tinham sido Presidentes, se V. S^a assumiu em fevereiro como juiz do Tribunal, e em novembro era a eleição, V. S^a era candidato. Mas, diante de uma pressão unânime, V. S^a terminou dizendo que foi o único voto. V. S^a nunca pensou em não ser candidato e entrar? Até porque, como disse, quando V. S^a foi escolhido para

Juiz do Tribunal da Paraíba, V. S^a estava aqui em Brasília. Não foi isso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Há 15 anos afastado de lá?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a, antes de vir para cá, o que era lá na Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Fui professor universitário, suplente de Juiz de Direito, Assessor do Diretor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, isso ainda nos idos de mil novecentos e setenta e tantos, logo depois de eu me formar.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, mas V. S^a fez concurso para Procurador?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Aí vim para Brasília, aqui fui professor universitário...

O SR. PEDRO SIMON – Veio morar em Brasília?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Vim morar em Brasília, fui professor universitário de duas Universidades e duas Faculdades de Direito.

O SR. PEDRO SIMON – Em que ano isso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu vim em 1979.

O SR. PEDRO SIMON – Em 1979.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – E voltei em 1994. Entre os anos de 1979 e 1983, lecionei, advoguei, fui funcionário da Câmara dos Deputados, fui Consultor do IPEAC – antigo IPEAC do Congresso Nacional -, e Assessor de Juiz do TRT da 10^a Região, em Brasília. Em 1983, fiz concurso; assumi aqui mesmo, em Brasília, dada a minha colocação no concurso, e, em 1990, fui Procurador-Geral do Trabalho.

Depois que deixei a Procuradoria Geral, em 1991, voltei ao meu cargo de Subprocurador-Geral – dos mais antigos; eu era o quarto ou quinto mais antigo -, e aí quis retornar à minha terra.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a disse que quis. Então, V. S^a procurou a nomeação?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sem dúvida que busquei, que falei, que fui à Paraíba, conversei com todos os juízes e obtive deles todos os votos, para ser juiz, não para ser Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Para ser juiz, V. S^a, depois de quase 20 anos, 18 anos fora da Paraíba,

retornou àquele Estado, conversou com todos os juízes...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Todos os juízes.

O SR. PEDRO SIMON – Para V. S^a ser nomeado juiz na Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – E V. S^a foi indicado pela unanimidade deles para ser juiz na Paraíba?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sim, Excelência.

O SR. PEDRO SIMON – (fora do microfone) Chegou lá e assumiu em fevereiro?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Assumi em fevereiro. Fui nomeado em 10 de fevereiro de 1994 e tomei posse em 25 de fevereiro de 1994.

O SR. PEDRO SIMON – Então, V. S^a há de convir que havia até um sentimento simpático com relação a V. S^a quando foi escolhido.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Inicialmente, sim.

O SR. PEDRO SIMON - Dizendo que V. Ex^a estava há tanto tempo afastado e que, portanto, não tinha nenhuma convivência com a Paraíba. O cargo era desfrutável, muitas pessoas tinham interesse nele. V. Ex^a conseguiu a unanimidade do Tribunal. É interessante esse fato que ocorreu. V. Ex^a disse – é correto – que era um direito seu ser o próximo presidente do Tribunal, porque todos os juízes anteriores já haviam sido presidentes do Tribunal e V. Ex^a era o único que não havia ocupado aquele cargo.

Permita-me avançar. V. Ex^a estava há 18 anos fora da Paraíba, trabalhando na Procuradoria. O normal seria que V. Ex^a iniciasse um novo processo, que a presidência passasse por todos os demais e V. Ex^a fosse indicado, não naquele ano, mas, pela sua idade, tem hoje 50 anos, V. S^a tranquilamente seria presidente do Tribunal logo mais adiante.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO -Doze anos depois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Seria no ano 2.005, segundo explicação....

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Segundo contas feitas pelos próprios Pares, minha vez seria no ano 2.005.

O SR. PEDRO SIMON - Na pior das hipóteses.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Na melhor das hipóteses.

O SR. PEDRO SIMON - Na pior das hipóteses.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Bom, na pior, porque a melhor foi a que consegui judicialmente.

O SR. PEDRO SIMON - Na pior das hipóteses, porque poderia morrer um juiz; um juiz poderia se aposentar antes do tempo; um juiz poderia desistir do cargo. Normalmente, V. Ex^a poderia ser presidente do Tribunal nove a dez anos depois. Estou querendo fazer análises. Tenho por princípio não considerar uma pessoa dona da verdade e nem totalmente errada. Acho que todos nós temos um pouco de certo e um pouco de errado. Não podemos colocar-nos na posição de perfeitos, donos da verdade, enquanto os outros estão completamente errados. É nesse sentido que quero dizer que há certa racionalidade dos membros do Tribunal em dizer que "esse moço que está aqui...". Que idade tinha V. Ex^a?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Em 95, 46 anos.

O SR. PEDRO SIMON - "Esse moço que chegou agora vai conviver com a gente, é hora de ser um outro". V. Ex^a não tentou, por exemplo, fazer um entendimento: elege-se presidente do Tribunal um dos que já foram e eu me elejo vice-presidente com direito a sucessão? Não seria uma hipótese para que, de certa forma, V. Ex^a entrasse novato na presidência? Não seria uma forma intermediária? Houve essa proposta?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Essa foi a minha proposta.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a fez essa proposta?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON - E eles não aceitaram em hipótese alguma?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não aceitaram em hipótese nenhuma. E disse mais: "O meu direito é de ser presidente, mas estou no Tribunal há poucos meses e preciso de mais tempo aqui para conhecer o próprio Tribunal."

O SR. PEDRO SIMON – É importante essa explicação.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Aceito ser o vice-presidente para, acompanhando a próxima administração, entender melhor e ser o presidente seguinte.

O SR. PEDRO SIMON - Meus cumprimentos, V. Ex^a demonstrou bom senso.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Foi quando me disseram que a minha vez era no ano 2.005. Isso, em 1994.

O SR. PEDRO SIMON - O que V. Ex^a nos orientaria? Além de estarmos fazendo uma investigação sobre fatos do Poder Judiciário, nossa angústia, paralelamente a isso, reside no fato de termos de ver os equívocos daquele tribunal ou daquele juiz, verificar o que podemos fazer para termos um Judiciário que se identifique conosco, com aquilo que buscamos. Da experiência que V. Ex^a teve, dessa dramaticidade que viveu, diz-se que V. Ex^a andava armado e todos andavam armados e o senhor andava armado por uma questão de defesa pessoal. O que o senhor acha mais grave, que tem ser mudado, que tem que ser alterado porque não pode continuar?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Senador, a pergunta é das mais difíceis. Em primeiro lugar, eu jamais teria a veleidade de apresentar aos senhores alguma sugestão que fosse, porque tenho pelo Senado Federal todo o respeito que um cidadão pode ter por uma instituição tão importante.

Considerando as minhas experiências no âmbito do Poder Judiciário, quero dizer aos senhores que estou aqui com o mesmo propósito que acho que os senhores têm: o de fortalecer o Poder Judiciário. Ao apresentar denúncias de um tribunal, quero fortalecê-lo na medida em que, sem base forte, essa instituição pode ruir. Falou-se já tanto até da extinção do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Recentemente ouvi que um Ministro do TST teria dito que está caminhando para a extinção e a CPI vai ajudar nisso.

O SR. PEDRO SIMON – Tem gente falando na extinção da Justiça Trabalhista.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Também. Eu me permitiria solicitar de V. Ex^a algum tempo para que eu pudesse fazer – aí sim, sem a emoção do momento, sem a preparação espiritual que procurei adquirir para vir aqui, com muita tranquilidade e com muita responsabilidade – algumas sugestões, se é que posso fazê-las, e encaminhá-las através da comissão a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Eu venho de um Estado que me causa muito orgulho, pois a Justiça do Rio Grande do Sul – perdoem-me a falta de modéstia – é de primeira grandeza no que tange à competência, no que tange à seriedade, no que tange à dignidade e em todas as áreas: Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Receita, graças a Deus. Nós podemos debater na Justiça a morosidade, da qual ela não é culpada, mas nós todos somos culpados, pois em relação ao

processo judiciário brasileiro enquanto não o aprimorarmos essa lentidão é algo muito grave.

Mas no Rio Grande, lá pelas tantas, vemos um caso... como a Justiça é muito séria – lembro de uma vez que apareceu um caso numa cidade do Rio Grande do Sul de um juiz de quinta categoria que vendia... fazia... um escândalo... quer dizer, quando começaram a aparecer as coisas o Tribunal foi ali, arrumou um jeito e ele renunciou. Disseram-lhe: "Olha, tu vais pegar cadeia..." e o caro renunciou. O que quero dizer é o seguinte: quando temos interesse em buscar, em manter a seriedade, a correção, a dignidade fazemos um esforço nesse sentido. Então o que estou vendo – e penso ser este um grande debate – acho que a Justiça nacional, a começar pelo Supremo, é composta de gente digna, gente respeitável. Agora o que estamos vendo é a dificuldade de ver o erro e fazer alguma coisa para corrigí-lo. Vejo que V. Ex^a apresenta uma série de fatos que fez, que tentou fazer e deu um bloqueio enorme porque me parece que não há na Justiça um segmento, uma fórmula através da qual essas coisas devem ser feitas e, na minha opinião, com a rapidez total. Se há algo que deveria ter na Justiça com uma rapidez absoluta é investigar e decidir sobre a interrogação com relação a um juiz. Há alguma dúvida em relação a um juiz, há alguma interrogação com relação a esse juiz? Deve ter uma maneira, uma fórmula de ser onde ela fosse a primeira interessada nisso, para fazer.... Agora, V. Ex^a vem com um fato que vem lá da década passada, de que vem, que repete, que faz e chega a extinguir por indisposição todos os membros do Tribunal, de outro tribunal; e os fatos concretos, quer dizer, se vai ao máximo, que é afastar todos os membros do Tribunal, e não se vai ao muito menos máximo, que é tentar fazer a punição, apurar as responsabilidades, as coisas que devem ser feitas. Então, eu acho que isso aqui é realmente sério, e eu, por minha conta, Sr. Presidente, acho que é uma das questões que devemos analisar à margem, me parece que a testemunha já depôs, já fez uma análise profunda, mas acho que uma das coisas que devíamos pensar daqui por diante é esse aspecto que V. Ex^a, brilhante...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas se até para os atos administrativos se leva dez anos para apurar, veja V. Ex.^a como está a gravidade da situação.

O SR. PEDRO SIMON – Mas é aí que eu quero chegar. E V. Ex.^a, que é brilhante Procurador, conhece esse detalhe, porque faz parte da classe do Sr. ???, aí acho que é uma das primeiras análises

que devemos fazer é exatamente isso, quer dizer, de certa forma nós temos aqui no Congresso. Pode até não cassar o mandato, mas pelo menos a gente sabe que o Pedro Simon, foi pedida a cassação do mandato dele, pela Justiça ou até internamente, várias vezes se pede a cassação de mandato de Parlamentar interna, que não tem processo lá fora, o Regimento permite que a gente casse o mandato parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Julgamento político.

O SR. PEDRO SIMON – Então isso é feito, é tentado fazer. Se depois muitas vezes leva um tempo que vai terminar, justiça seja feita, nós vamos votar, e se Deus quiser não tem mais licença para processar Parlamentar, quer dizer, a Justiça processa o Parlamentar, a Justiça busca as provas, a Justiça vai adiante, e depois, se o Congresso – a Câmara ou o Senado – quiser parar o processo, assume a responsabilidade de parar o processo, mas não proibir que o processo seja feito. Se estão fazendo uma indignidade, estão inventando, é uma mentira, uma hipocrisia, é uma falsidade contra o Senador Fulano de Tal, aí o Senado, em plenário, vai ser o contrário, não deixa na gaveta que nem hoje. Vai botar no plenário e vai decidir: olha, é mentira, é uma cafajestada, não é verdade, nós do Senado negamos a licença. Então nós estamos tentando aprimorar o que já existe. Agora, pelo que eu vejo, não sei, quer dizer, ontem foi um Presidente do Tribunal do Trabalho lá de São Paulo, meu Deus do céu, é uma coisa fantástica! Agora é V. Ex.^a num outro Tribunal. Eu acho que eu não sei, Presidente, mas me parece que, ao lado da punição, de ver esses casos, eu acho que está aí uma coisa que temos obrigação de fazer...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão registradas as observações de V. Ex.^a, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição... V. Ex.^a quer se inscrever?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente, Dr. Vicente, pelo que entendi, o senhor, ao sair de Brasília e ir para a Paraíba, o senhor chegou sem ter nenhuma ligação com os que lá estavam, a não

ser dessa solicitação de passar a ser Juiz, o que foi acatado.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – A ligação que eu tinha é que eu já era membro do Ministério Públco do Trabalho atuando perante o TST, e os Juízes dos Tribunais iam ao TST, eu conhecia alguns dos Juízes de cumprimentos, apenas isso.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor foi eleito Presidente, assumiu; e aqui no relatório do nosso Ministro Almir Pazzianotto, na página 2, ele diz que, na mesma época, 4 de setembro de 1996, o Juiz Vice-Presidente do Regional da Paraíba, Dr. Aloísio Rodrigues, ofereceu ao Presidente do Tribunal Superior denúncias de irregularidades que teriam sido cometidas pelo Juiz-Presidente, Dr. Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. Que irregularidades eram essas?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não sei.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor nunca tomou conhecimento?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O que posso falar é sobre as **notitia criminis** que eu já tratei aqui, sobre as quatro **notitia criminis**, mas não sei, não conheço esse documento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, realmente respondendo à indagação do nosso Relator, o Dr. Vicente, esclareceu aqui que as quatro notícias ele considera **notitia criminis** que foram apresentadas contra ele e deu as explicações que estão registradas na Casa.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou continuando meu raciocínio para poder chegar à conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, o senhor não chegou a ver essa denúncia a não ser tomando conhecimento depois dessa notícia-crime?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, não sei quais são essas denúncias. Eu precisaria saber que denúncia foi essa para poder responder. Não tenho conhecimento nem desse expediente do Ministro Pazzianotto nem objetivamente quais são as denúncias.

O SR. NEY SUASSUNA – Continuando no relatório do Ministro Pazzianotto, ele diz que, em 07 de novembro, eles pediram que fossem ratificadas as denúncias feitas por escrito e começaram a tomar as providências.

Diz que, mais ou menos nessa data, 17 de junho de 1997, o senhor entrou com um pedido de providências alegando que estava sob constante ataque por parte dos integrantes do TRT, os quais, denominou o "grupo dos seis", culminando com a representação ao Tribunal formulada pelo Juiz Severino Marcondes Meira e o senhor passou a ser atacado por tomar as medidas que estava tomando?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu passei a ser atacado mesmo antes de assumir a Presidência e continuei sendo durante todo o exercício de minha presidência.

O SR. NEY SUASSUNA – Nessa época, o senhor comunicou ao Ministro Pazzianotto que esteve lá e, nesse tempo, ele disse que ia ser aberto um processo e que o senhor teria com toda certeza ganho.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu comunicava tudo que acontecia no Tribunal de importante para as autoridades competentes, especialmente do TST, uma vez que eu exercia o mandato por uma decisão judicial transitada em julgado do próprio TST e não pela vontade dos meus pares.

O SR. NEY SUASSUNA – Nessa época, quando o senhor entrou, já encontrou as denúncias do Sr. Antônio de Pádua? A maioria delas?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Muitas. Ele começou, salvo engano, em 1990. Eu cheguei em 1994, embora só o tenha conhecido em 1995.

O SR. NEY SUASSUNA – E o senhor mandou apurar algumas delas ou todas de que tomou conhecimento?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – As que eram de minha competência, sim. As que não eram e já eram objeto de ações próprias na Justiça Federal, cabe à Justiça Federal tomar as providências. As que foram objeto da sindicância levada a efeito pelo TST estão com o TST.

O SR. NEY SUASSUNA – E as que eram de sua área, o senhor as achou com fundamento, havia fundamento, realmente encontrou alguma seriedade?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Sobre as que eu podia fazer alguma coisa, é preciso entender, eu era apenas o Presidente e todo o Tribunal era contra mim...então, as que eram regimental e legalmente da minha competência tomei as providências como, por exemplo, acabar com o suprimento de fundos, gastar no ano de 1996

R\$182 mil de diárias quando, em 1995, foram gastos R\$1,030 milhão.

Esta diferença, sem precisar pedir verba complementar, consegui informatizar toda a justiça do trabalho da Paraíba. Além da economia com o gasto de diárias, determinei a transparência: todas as diárias de todos os juízes ou servidores do TRT da Paraíba, durante a minha administração, eram publicadas no Diário da Justiça estadual. Mais ainda, baixei um ato e todos os dias havia um lugar no Tribunal com todas as contas do Tribunal para qualquer cidadão tomar conhecimento.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor encontrou alguma denúncia falsa do Sr. Antônio de Pádua?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência. As denúncias que eram feitas realmente eram procedentes.

Aproveito a oportunidade para dizer que concordo plenamente com o que o Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite disse nesta Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor é a segunda pessoa que diz isso. O Dr. Itel ontem também disse a mesma coisa.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Estou muito bem acompanhado em minha posição.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor diz que, nessa época, conversava com o Dr. Pazzianotto e ele disse que o senhor provavelmente teria ganho de causa porque o senhor estava com a razão. E o senhor usou uma expressão "ele ainda falava comigo". Ele já não fala mais?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, na verdade, foi interessante a pergunta de V. Ex^a porque eu não sei, eu é que não o procurei e nem procuro. Na verdade, não sei se ele falaria ou não comigo. Procurei-o uma única vez quando estive em uma viagem particular a Brasília e como não fui bem recebido não voltei a procurá-lo.

Espero que com essas minhas declarações feitas aqui na CPI, o Ministro Pazzianotto* não participe mais das discussões nem da votação naquilo que disser respeito ao meu nome.

O SR. NEY SUASSUNA – Quando o senhor faz referência ao Grupo dos Seis, a que seis se refere?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O Tribunal é composto de oito juízes. Considerando o quadro daquela época, com exceção minha, naturalmente, e do Juiz Geraldo Teixeira. Todos os demais.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor se julgou, então, nesse tribunal, mesmo sendo o Presidente, "um estranho no ninho". E o senhor acha que as medidas que tomou foi que geraram esse clima e que os levou a fazer essa sessão secreta que o retirou da Presidência, quando o senhor foi retirado da Presidência?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, eu acho que isso, que as minhas posições, que os meus atos, logicamente, pesaram sobremaneira. Mas, se eu fui questionado mesmo antes de assumir a Presidência, sendo necessário que o Ministro Ursulino Santos proferisse uma segunda liminar, desta feita proibindo o Banco do Brasil de repassar qualquer verba, qualquer título para o TRT até que eu assumisse e, mesmo assim, por alguns dias, eu não consegui assumir; só assumi quando eles viram que não tinha mais jeito e quando os próprios funcionários estavam precisando receber seus salários...

O SR. NEY SUASSUNA – Esse processo até hoje está **sub judice**?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Qual processo?

O SR. NEY SUASSUNA – Todo o inquérito, com todas essas maiores informações.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Essa sindicância do TST? Está no TST.

O SR. NEY SUASSUNA – Não foi tomada nenhuma medida decisiva?

Que eu saiba, não. Como a matéria corre em segredo de justiça, não tenho conhecimento. Tive recentemente conhecimento, através de uma decisão, que teria sido – isto há uma semana...

O SR. NEY SUASSUNA – Isso já faz quanto tempo, o total, desde o início até hoje?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Vinte e dois meses que eu fui afastado. Retifico: faz mais de três anos que a sindicância foi concluída, uma vez que foi concluída em março de 1996. Praticamente três anos.

O SR. NEY SUASSUNA – E depois que o senhor foi afastado, o senhor não conseguiu mais ser ouvido, e seu direito não foi mais...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, absolutamente não. Ou seja, a negativa da menor condição de defesa que me foi dada naquele momento, continuo até hoje sem ter.

O SR. NEY SUASSUNA – É a primeira vez que o senhor está podendo falar publicamente sobre este assunto?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente, Excelência.

O SR. NEY SUASSUNA – É a primeira vez que V. Ex^a está se defendendo?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – É a primeira vez, Excelência.

O SR. NEY SUASSUNA – Finalizando minha pergunta, o senhor acha que foi injustiçado em relação a ...

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Acho.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor se julga injustiçado?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Eu me considero extremamente injustiçado, mas, mais ainda, considero que o ato que me afastou é de uma temeridade tal que eu jamais gostaria que, em qualquer circunstância, ocorresse novamente no Poder Judiciário brasileiro.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu queria, Sr. Presidente, pedir desculpas por ter chegado um pouco atrasado e ter perdido, inclusive, algumas perguntas, mas estava havendo, concomitantemente com esta Comissão, uma reunião da Comissão de Assuntos Econômico. Lá, eu era Relator de dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex^a lá representava bem outros membros que pertencem à Comissão, como o nosso próprio Relator e eu, e que não puderam comparecer.

O SR. NEY SUASSUNA – É verdade. E nós tínhamos, hoje...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Nossos agradecimentos a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado. Era essa a satisfação que eu queria dar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o nobre Senador Maguito Vilela, para suas perguntas.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, eu também cheguei um pouco atrasado pelo mesmo motivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Ambos representavam bem a nossa...

O SR. MAGUITO VILELA – Eu estava relatando uma emenda nossa lá na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Vicente Vanderlei, minhas perguntas são curtas e, naturalmente, merecerão respostas curtas. O senhor disse que esteve no hotel a pedido, a convite do Ministro Almir Pazzianotto e que lá ele disse que... V. Ex^a po-

deria dizer o que falou o Ministro Almir Pazzianotto no hotel?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Disse que, em primeiro lugar, achava que, em agosto seguinte, dois meses depois, o TST já teria pelo menos iniciado, não me disse que teria resolvido. Em segundo lugar, me disse que o fato do meu afastamento, o motivo preponderante do meu afastamento, disse exclusivamente a mim. Não foi isso que ele disse na imprensa. Seria por uma questão de segurança minha. Em terceiro lugar, que não me preocupasse, que não existia isso, eu já sabia, não existia nada contra mim e que ele seria meu advogado perante o TST.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso no hotel?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – No hotel.

O SR. MAGUITO VILELA – Tinha mais pessoas?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência.

O SR. MAGUITO VILELA – Só o senhor e ele?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito bem. O senhor disse que foi reintegrado pela Justiça Federal e depois o próprio TRT tornou a afastá-lo.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, Excelência, são duas situações concorrentes. O Tribunal Regional Federal – TRF, sede em Recife, 5^a Região, foi que cassou a liminar concedida pelo Juiz de Primeira Instância. Simultaneamente, houve a edição de uma resolução do próprio Ministro Pazzianoto.

O SR. MAGUITO VILELA - Exato. Houve recurso dessa resolução? Esta é a pergunta.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Dessa resolução?

O SR. MAGUITO VILELA – Exato.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, quando vi que não haveria condição lá – e foi ótima a pergunta de V. Ex^a –, porque um outro juiz da Primeira Instância, algum tempo depois, deu-se por incompetente e encaminhou, considerando competente o próprio TST, encaminhou para o TST essa ação anulatória. Essa ação está no TST, Relator o eminentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, e eu estou inclusive com os autos, hoje. Estive aqui na semana passada, levei os autos porque estava com vista para mim e estou devolvendo hoje, com as razões finais.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito bem. Terceira pergunta: o TST deu poderes ao Ministro Pazzianoto para ir à Paraíba e tomar as providências que ele tomou. É verdade.

Essa delegação de poderes a um Ministro, apenas, é normal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, eu nunca tinha ouvido falar.

O SR. MAGUITO VILELA – Nunca?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso é que preciso saber, exatamente. E ele, mesmo entendendo que quando o senhor não ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito, mas parece que o Ministro Almir Pazzianoto era Corregedor, à época.

O SR. NEY SUASSUNA – Era Corregedor e era época de férias, o Tribunal estava em recesso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só para registrar.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente. Vejam só que a decisão do Ministro Pazzianoto foi extremamente arbitrária, extremamente injusta e extremamente ilegal, porque ele tomou uma posição radical. Lógico, o Senador Pedro Simon disse que existem poucos bons, poucos ruins, uns que não são tão ruins e outros nem tão bons. Mas, existem muitos bons e muitos ruins, também, ou poucos muito bons e muitos ruins.

Acho que ele tinha que fazer justiça. Se ele é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, ele tinha que fazer justiça. Tinha uma parte mais correta do que a outra, ou uma parte correta e a outra, a meu ver, incorreta, pelo que já deduzi, aqui, dos depoimentos do Dr. Eithel, do Dr. Antônio de Pádua, agora, do Dr. Vicente Vanderlei. É lógico que tem uma parte boa, uma parte sadia do TRT da Paraíba, e ele tinha que tomar uma decisão justa. A decisão justa seria afastar os outros. Agora, quem está afastado? Antônio de Pádua, sem receber salário há não sei quanto tempo. Eu nem sei como ele está subsistindo. O Presidente que tomou as decisões mais justas está afastado. Há quanto tempo?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Há vinte e dois meses.

O SR. MAGUITO VILELA – Que justiça é essa? Que justiça é essa? Afasta todo mundo! Dá uma de Pilatos, lava as mãos, todo mundo está errado? A meu ver, essa decisão dele é inédita, não só no Brasil, mas acho que no mundo inteiro.

O SR. PAULO SOUTO – Foi aposentadoria, acho que foi.

O SR. MAGUITO VILELA – Foram aposentados? Não, não é aposentadoria.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Bom, nesse meio tempo, dois juízes pediram aposentadoria.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor, o seu caso?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Não, eu estou afastado.

O SR. – ...não tem nada a ver com a decisão do...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor está recebendo salários?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Salários...o que, na minha opinião, é mais grave ainda. Porque eu estou percebendo, há quase dois anos, sem trabalhar.

E injustamente afastado. Esta que é a questão. A meu ver, pelo que eu já li, pelo que eu vi, injustamente, arbitrariamente, ilegalmente afastado. Não, mas eu tenho que fazer essas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não eu sei, só queria reforçar o ponto de vista...

O SR. PAULO SOUTO – Eu tenho que fazer essas considerações, porque nós estamos analisando a Justiça de uma forma em geral. Nós temos que analisar com propriedade. Então, a meu ver, afastado há mais de dois anos sem receber; o outro que entrou com ação popular, do próprio TRT, afastado sem receber salários, e afastado, também, a meu ver, ilegalmente.

Bom, a última pergunta: qual o conceito que o senhor faz do Dr. Antonio de Pádua e do Dr. Eithel? O conceito pessoal?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O Dr. Antonio de Pádua, eu considero um cidadão que o Brasil precisaria ter muitos dele para que as coisas não fossem jogadas tapete abaixo. É um corajoso; é um cidadão que não mede esforços com prejuízos pessoais para apontar as irregularidades que ele reconhece e descobre e, mesmo assim, sofre, como está sofrendo há seis meses, o prejuízo de não ter aceito algumas ponderações do juiz Ruy Eloy.

O SR. PAULO SOUTO – E o Dr. Eithel?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – O Dr. Eithel, eu o conheço de longa data. Trabalhei com o pai dele quando Deputado Federal aqui. Foi meu professor, o pai dele. Considero o Dr. Eithel um dos maiores procuradores da República

que o Brasil tem. Professor emérito de Direito Constitucional. Pessoa por quem tenho uma atenção muito grande, respeito e admiração.

Gostaria, para complementar, se V. Ex^a permite, de ler dois pequenos trechos de um artigo publicado no jornal **O Norte**, de 1º de julho de 1997, uma semana depois do meu afastamento.

"O Crime do TRT da Paraíba", escrito por Ramalho Leite, que foi Deputado Estadual, chegou a assumir por alguns meses uma cadeira na Câmara Federal e é jornalista:

"Tem razão o Ministro Almir Pazzianotto: não se deve brigar com padre e juiz. Sua declaração, mesmo em off, teve efeito devastador sobre a comissão percebida pelo servidor Antonio de Pádua, que, mesmo batizado com o nome de santo, não houve milagre que o salvasse da exoneração sumária. Quem mandou ele denunciar os juízes do TRT? Até agora é a primeira vítima consumada de todo o embrolho que envolve o Tribunal do Trabalho, na Paraíba. A segunda vítima é o Presidente, regularmente eleito em eleição tumultuada por vários recursos e protestos. Para mim não foi surpresa. Há três semanas escrevi neste mesmo local que havia muita hipocrisia nesta história de nepotismo e afirmei que, quem resolve obedecer e cumprir a lei sobre o assunto, padece as sete pragas do inferno. O Juiz Vicente Vanderlei resolveu demitir os seus parentes e o dos outros e foi também afastado de funções. Agora o seu nome está nacionalmente arrolado entre os que cometem irregularidades. Só os locais conseguem avaliar a distância de comportamento entre cada um dos destituídos".

Não vou ler integralmente. Lá para a frente diz:

Perguntado se eu acho isso da maior gravidade – se, em outros Estados, havia nepotismo e outras mazelas patrocinadas pela Justiça Trabalhista, o Ministro Pazzianotto não se fez de rogado e especulou: "Se existem, seus autores souberam muito bem esconder a sujeira debaixo do tapete". Eis aí o maior crime do TRT da Paraíba: não escondeu debaixo do tapete o que seus congêneres de outros Estados souberam fazer muito bem. Termina dizendo: "Se tudo terminar em pizza, vão terminar chamando o homem de 'Pizzanotto'".

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado. É por isso que insisti nessas perguntas e fiz essas di-

vagações. Agradeço muito pela resposta. Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, quando V. Ex^a falava, eu ia falar a respeito de salário. Ante a indignação pessoal de V. Ex^a, produto da sua sensibilidade, não entro no mérito. Mas acho que, como cidadãos e como Senadores, deveríamos fazer um apelo ao TRT pelo menos no que respeita a essa parte salarial.

Ao que me consta – se eu não estiver muito enganado –, o Regime Único que rege as atividades dos servidores públicos só admite suspensão salarial, o não pagamento de salário, quando o servidor público fica suspenso por 90 dias, porque, do contrário, condena-se, a meu ver, a família a passar fome.

Um dos nossos primeiros depoentes, o Sr. Antônio de Pádua, declarou aqui que, há seis meses, ele não recebia salário. Se ele tiver direito ao salário, se ele tiver direito a recebê-lo – como penso que ele o tem –, fica aqui um apelo desta Comissão para quem estiver nos ouvindo e tiver responsabilidade nessa questão. Estou fazendo isso, porque penso que esse é um direito humano da pessoa, é um direito de cidadania. Daí por que formulou, em nome de todos, se me permitem os demais Senadores – se não o faço em meu nome pessoal –, este apelo para que o Tribunal Regional do Trabalho pelo menos pague os vencimentos do seu servidor público.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff para formular suas perguntas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Vicente, uma das perguntas que eu iria lhe formular – e o senhor acabou de responder – diz respeito exatamente às suas impressões do Sr. Antônio de Pádua Leite, que é funcionário do TRT da Paraíba, e do Dr. Eithel, que é Subprocurador da República.

O senhor tem conhecimento de que o Sr. Antônio de Pádua Leite e o Dr. Eithel foram ameaçados por agressões ou por algo desse tipo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço licença à V. Ex^a para lhe interromper. Sei que isso não é comum, mas tenho receio de que a Casa fique sem quorum e tenho a obrigação de colocar alguns requerimentos em votação. O cochilo é meu.

Eu o farei se houver a concordância do Magistrado e também do Senador que está formulando a pergunta, o Senador Geraldo Althoff, de quem, aliás, é o primeiro requerimento, baseado nos seguintes termos: "Requeiro, na forma regimental, a oitiva do Dr. Juiz Floriano Vaz da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, 2^a região, São Paulo, para que compareça a esta Comissão Parlamentar

de Inquérito, por ser pessoa de provável conhecimento à elucidação de dúvidas sobre a construção do fórum da corte supracitada".

Coloco em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, determino à Secretaria que proceda da forma como está ao pé do requerimento, devido a entendimentos que já foram mantidos com o Magistrado.

O outro requerimento diz: "Requeiro, nos termos regimentais, que sejam convocados a prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito todos os Presidentes do TRT, 2^a Região, de São Paulo, que sucederam o Juiz Nicolau dos Santos Neto, abaixo relacionados, à exceção do atual Presidente, Juiz Floriano Vaz da Silva, que já se colocou à disposição desta CPI. Juízes: José Vítorio Moro – período de gestão: 92/94; juiz Rubens Tavares Aidar – período: 94/96; juiz Délvio Buffulin – período: 96/98.

Está em votação.

Aprovado o requerimento.

No sentido do que foi requerido deve a Secretaria proceder.

Voltamos aos nossos trabalhos.

V. Ex^a poderia repetir sua pergunta?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O meu questionamento foi com relação ao conhecimento que o deponente tem acerca de ameaças de agressão que teriam sofrido o funcionário do TRT, o Sr. Antônio de Pádua Leite e o Sr. Subprocurador, o Sr. Eithel.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Ambos, assim como eu e o Ministro Ursulino Santos, quando concedeu a liminar, fomos todos ameaçados de morte.

Quanto ao servidor Antônio de Pádua, conheço-o de vista, porque estive com ele no mesmo dia em que sofreu agressões físicas na praia de Tambabaú, em João Pessoa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A prestação jurisdicional é um serviço público e, assim sendo, há pessoas que o procuram. Causa-me preocupação muito grande que, desde 1994 até hoje, 1999, exista uma situação litigiosa no TRT da Paraíba. Pergunto-lhe: como ficou o atendimento àqueles que necessitavam do TRT da Paraíba nesse período?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Excelência, durante a minha administração, como já afirmei, sofri boicotes os mais diversos

– alguns até de juízes que, em número exorbitante, pediam licenças, férias etc.

Não posso dizer, sob pena de faltar com a verdade, que não tenha havido algum prejuízo para a população, para os jurisdicionados. O que posso afirmar é que fiz de tudo para que esse prejuízo fosse o menor possível.

Mas eu só podia responder por mim. É muito difícil, os senhores sabem, dirigir iguais. Posso dizer que o prejuízo existiu, mas foi minorado por todas as posições que assumi ao convidar, ao convocar, ao lugar, em suma, ao até, indiretamente, obrigar que os juízes morassem em João Pessoa, já que dois deles moravam em Natal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Era somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem.

Não havendo mais quem queira fazer perguntas e tendo o relator abdicado do direito de retornar, farei uma última pergunta a V. S^a: gostaria que V. Ex^a nos informasse quantas juntas de conciliação e julgamento existem na Paraíba.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Se não estou enganado, são 21 juntas – seis na capital; três em Campina.... são 21 juntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a citou um município de cerca de oito mil habitantes onde existe uma junta de conciliação.

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – Exatamente. Geograficamente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quantas municípios a Paraíba possui?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO – A Paraíba – esse é outro absurdo no meu entender – é um estado pequeníssimo, mas, salvo engano, tem o maior número de municípios de todo o Nordeste: são mais de 200.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em nome da Comissão, agradeço a presença de V. Ex^a aqui e os esclarecimentos que prestou.

Estão encerrados os trabalhos no dia hoje com o depoimento de V. Ex^a.

Amanhã teremos a presença aqui, às 13h30min, do Juiz Dr. Ruy Eloy, Presidente em exercício do TRT da Paraíba, que está sob intervenção. E no dia 29 de abril, quinta-feira, às 10h, Dr. Geovani Queiroz e Dr. Nicolau dos Santos Neto, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Dou por encerrada a reunião de hoje, a sexta reunião ordinária já realizada por esta Comissão.

(Levanta-se a reunião às 13h39min.)

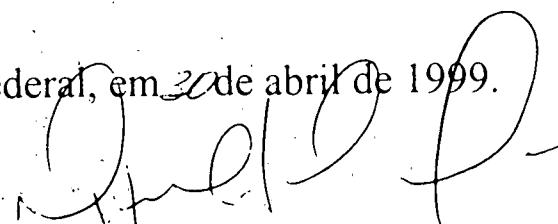
an. 30/04/98

Boletim Administrativo do Pessoal
Centro de Apoio Técnico da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.385, DE 1999

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000316/99-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **ANTONIO CARLOS DE NOVAES E SILVA**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 55/98 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 20 de abril de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Em 30/04/99
[Signature]

Boletim Administrativo do Pessoal
Sistema de Apoio Técnico da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.386, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07476/99-0,

R E S O L V E rescindir o contrato de trabalho, firmado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 30008, do emprego de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Nabor Junior, a partir de 1º de maio de 1999.

Senado Federal, em *30 de abril de 1999.*

[Signature]
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

30/04/99
Kamylle

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.387, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007141/99-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIZABETH PARKER DE ALENCAR PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Senado Federal, em

30 de abril de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

En 30/04/99
Agaciel

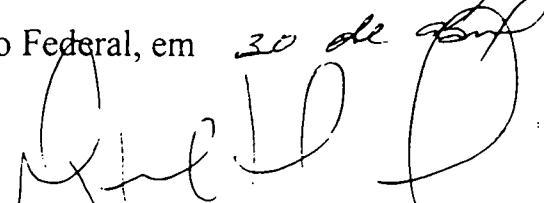
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.388, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007475/99-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVA PEREIRA FARIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, em

30 de abril de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Omellas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camara
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

3498)
Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal:

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDIO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
SECRETÁRIO-GERAL: VAGO
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VAGO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
(*) SENADORES PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - AMIR LANDO
ROBERTO REQUIÃO	3 - MARLUCE PINTO
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1 - JOSÉ JORGE
JORGE BORNHAUSEN	2 - DJALMA BESSA
PSDB	
PEDRO PIVA	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ÁLVARO DIAS	2 - LUZIA TOLEDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
EMILIA FERNANDES	1 - ROBERTO SATURNINO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

(*) Designação dos Senadores em 13.04.99.

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concetuação da ambiuncididade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcelo Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Sílvio Dobrovolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Económica à realidade económica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estatista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988, com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

**Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº **920001-2**. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº **170500-8**, ou recibo de depósito via **FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**
- 02000202902003-X – Venda de Editais**
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS